



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE ZOOTECNIA

The logo of the Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) is a large, faint watermark in the background. It consists of a circular border with the word 'ZOOTECNIA' at the top and a dashed line at the bottom. In the center is a stylized green plant with a red rectangular base.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ZOOTECNIA/CAMPUS DE PARAGOMINAS
(PPC-ZOO-PARAGOMINAS)

PARAGOMINAS/PARÁ
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA

Reitor

Sueo Numazawa

Vice-Reitor

Paulo de Jesus Santos

Pró-reitor de Ensino

Marcel do Nascimento Botelho

Pró-reitor de Extensão

Djacy Barbosa Ribeiro

Pró-Reitor de Planejamento de Desenvolvimento Institucional

Antonio Cordeiro de Santana

Pró-reitor de Administração e Finanças

Kedson Raul de Souza Lima

Pró-reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Izildinha de Souza Miranda

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Ranyelle Foro de Sousa

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Manoel Sebastião Pereira de Carvalho

Diretor do Campus Paragominas

Gustavo Antônio Ruffeil Alves

Vice-diretor Campus Paragominas

Breno Lima Colonnelli

Gerente Administrativo

Augusto José Silva Pedroso

COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - CAMPUS PARAGOMINAS

Coordenadora Pró-Tempore

Alessandra Epifanio Rodrigues

Subcoordenadora Pró-Tempore

Vanessa Mayara Souza Pamplona

**COORDENAÇÃO GERAL DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE ZOOTECNIA**

Pró-reitoria de Ensino

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
ZOOTECNIA**

Profª. MSc. Alessandra Epifanio Rodrigues
Profª. Drª. Vanessa Mayara Souza Pamplona
Profª. Drª. Núbia de Fátima Alves dos Santos
Profª. Drª. Izabelle Pereira de Andrade
Profª. Drª. Lilian de Nazaré Santos Dias
Prof. Dr. Rossini Daniel

Técnico Administrativo Eng. Agrônomo Augusto José Silva Pedroso
Discente do Curso de Zootecnia Karolina Barbas Moura

REDAÇÃO E EDIÇÃO

Profa. MSc. Alessandra Epifanio Rodrigues
Profª. MSc. Vanessa Mayara Souza Pamplona
Profª. Drª. Núbia de Fátima Santos
Discente do Curso de Zootecnia: Karolina Barbas Moura

Aprovado pelo Colegiado da Coordenadoria em: ____/____/____

Aprovado pela Pró-reitoria de Ensino em: ____/____/____

Aprovado pelo CONSEPE/CONSUN em: 09/05/2014

Prof^a Msc. Alessandra Epifânio Rodrigues
Coordenadora do Curso de Zootecnia
UFRA/Campus de Paragominas

Profa. MSc. Vanessa Mayara Souza Pamplona
Sub-coordenadora do Curso de Zootecnia
UFRA/Campus de Paragominas

Prof^a. Dr^a. Núbia de Fátima Alves dos Santos
Professora
UFRA/Campus de Paragominas

Prof^a. Dr^a. Izabelle Pereira de Andrade
Professora
UFRA/Campus de Paragominas

Prof^a. Dr^a. Lilian de Nazaré Santos Dias
Professora
UFRA/Campus de Paragominas

Prof. Dr. Rossini Daniel
Professora
UFRA/Campus de Paragominas

Técnico Administrativo
Eng. Agrônomo Augusto José Silva Pedroso

Discente do Curso de Zootecnia
Karolina Barbas Moura

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE-NDE

Prof^a Msc. Alessandra Epifânio Rodrigues
Coordenadora do Curso de Zootecnia
UFRA/Campus de Paragominas

Profa. Dra. Izabelle Pereira Andrade
Coordenadora do Curso de Agronomia
UFRA/Campus de Paragominas

Profa. MSc. Vanessa Mayara Souza Pamplona
Subcoordenadora do Curso de Zootecnia
UFRA/Campus de Paragominas

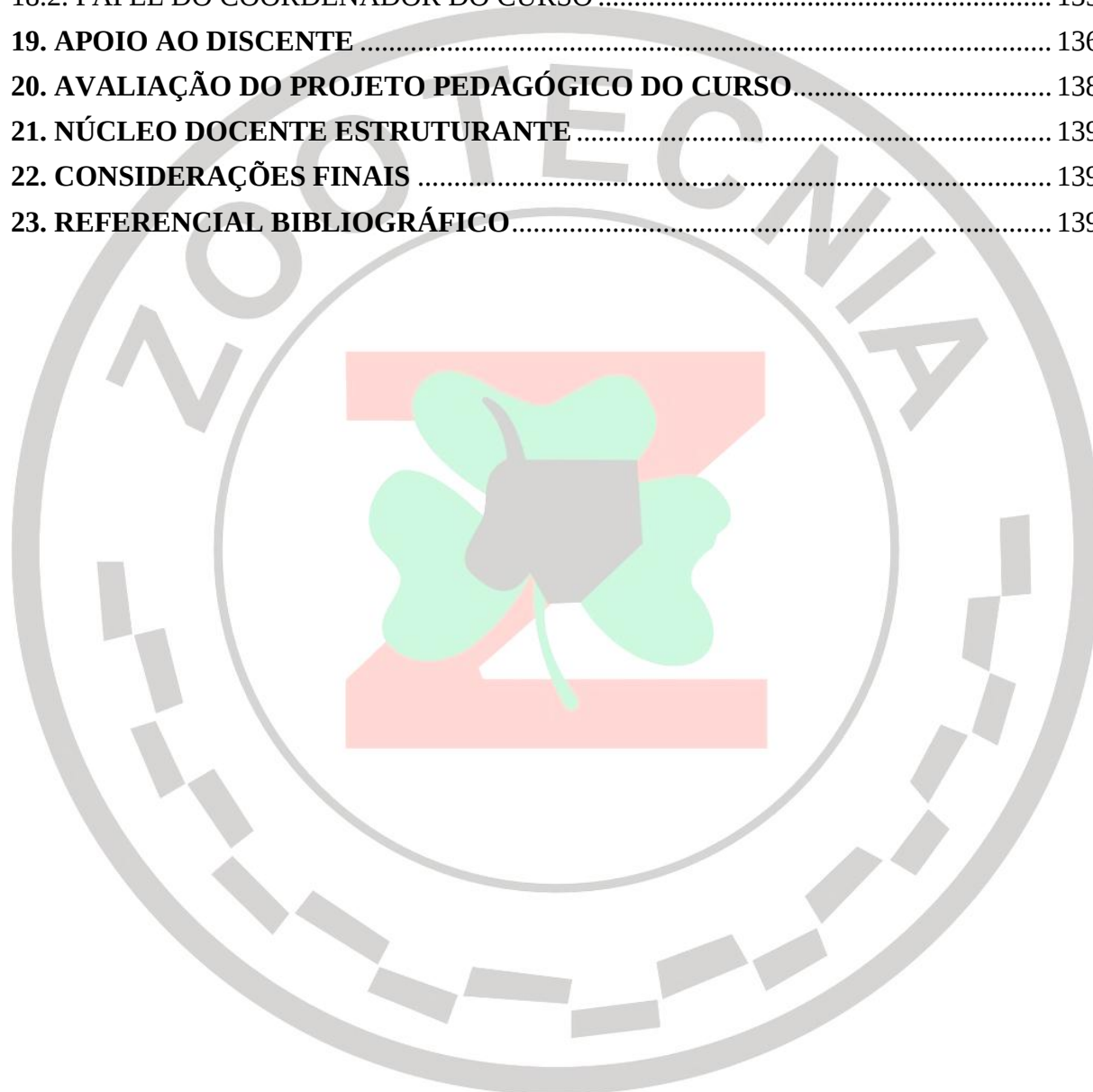
Prof^a. Dr^a. Núbia de Fátima Alves dos Santos
Professora
UFRA/Campus de Paragominas

Prof^a. Dr^a. Lilian de Nazaré Santos Dias
Professora
UFRA/Campus de Paragominas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. A INSTITUIÇÃO	8
2.1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	8
2.1.1 Interiorização da instituição.....	10
2.2. ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL	12
2.2.1 Missão e visão da instituição	14
2.2.2 Objetivos estratégicos da ufra.....	15
2.3. PAPEL DA INSTITUIÇÃO.....	16
2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFRA.....	17
3. REFERENCIAL TEÓRICO	22
3.1. O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	22
3.2. TÉCNICAS DE ENSINO	26
4. DADOS DO CURSO	28
4.1. OBJETIVO GERAL	28
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	28
4.3. CONTEXTO EDUCACIONAL: JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DO CURSO.....	29
5. MISSÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA	30
5.1. PERFIL DO PROFISSIONAL EGRESSO.....	31
6. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	32
7. ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL.....	33
8. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS.....	34
8.1. EXECUÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS E DAS DISCIPLINAS.....	36
8.2. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.....	37
8.3. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	37
8.4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	38
9. MATRIZ CURRICULAR	39
10. ARTICULAÇÃO DE ENSINO - PESQUISA E EXTENSÃO	43
11. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS	45
11.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....	45
13. MATRÍCULA.....	129
14. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	129
14.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	129
14.2. DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO.....	130
14.3. DA CREDITAÇÃO	130
15. COMPROMISSO DO DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	130

15.1. COMPROMISSOS DOS DOCENTES.....	131
15.2. COMPROMISSOS DOS DISCENTES	131
15.3. COMPROMISSOS DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	131
16. DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE	132
17. DEMONSTRATIVO DO CORPO TÉCNICO.....	134
18. ATUAÇÃO DO COORDENADOR	135
18.2. PAPEL DO COORDENADOR DO CURSO	135
19. APOIO AO DISCENTE	136
20. AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.....	138
21. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	139
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS	139
23. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO.....	139



1. INTRODUÇÃO

Neste documento será apresentado o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Zootecnia a ser oferecido pela Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA Campus de Paragominas, que é o instrumento básico da gestão de ensino, reunindo neste documento todas as decisões e a sistemática de condução deste Projeto de Curso, resultante de um processo de discussão coletiva.

O Projeto Pedagógico Institucional foi elaborado em consonância com as Diretrizes Curriculares sob a resolução Nº 1 de 2 de fevereiro de 2006 para o Curso de Graduação em Zootecnia, sendo que este projeto aborda a Competência do Zootecnista e outras atividades, além de considerar as exigências do mercado para esse profissional.

A discussão coletiva busca trabalhar uma atividade dinâmica do futuro profissional ultrapassando a estrutura da matriz curricular, este fato acarreta a necessidade de mudanças não apenas de grade, mas também de filosofia, que será explicitado no projeto pedagógico do curso de Zootecnia, combinando as dimensões do seu contexto e fundamentos teóricos que respaldam esta estrutura, com clareza suficiente dos objetivos e do perfil do profissional que é desejado formar.

2. A INSTITUIÇÃO

2.1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) teve seu marco inicial com a Escola de Agronomia da Amazônia (EAA), a qual foi criada para funcionar anexa ao Instituto Agrônomo do Norte, criado em 1939, em cujas instalações deveria coexistir, utilizando equipamentos e outros meios daquela instituição de pesquisa e incluindo as atividades de magistério da escola recém criada como nova atribuição do pessoal técnico do IAN. O Conselho Federal de Educação, mediante Parecer nº. 802/71 de 09 de novembro de 1971 aprovou o funcionamento do Curso de Engenharia Florestal, na EAA, o qual foi autorizado a funcionar pelo Decreto Presidencial nº. 69.786, de 14 de dezembro de 1971.

Em 08 de março de 1972, pelo decreto nº. 70.268, a EAA passou a denominar-se Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), estabelecimento federal de ensino superior, constituindo-se unidade isolada, diretamente subordinada ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação. Posteriormente, por meio do Decreto nº. 70.686, de 07 de junho de 1972, foi transformada em autarquia de regime especial, com mesmo regime

jurídico das Universidades, e, portanto, com autonomia didática, disciplinar, financeira e administrativa.

Em 16 de março de 1973, o Conselho Federal de Educação aprovou parecer ao projeto de criação do curso de Medicina Veterinária na FCAP, o qual foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 72.217 de 11 de maio de 1973.

A fase da Pós Graduação iniciou-se em 1976 quando foi implantado o primeiro curso regular de Pós Graduação *Lato Sensu*, tendo formado em 17 cursos de especialização em Heveicultura, um total de 425 especialistas. Em 1984, iniciou-se o Mestrado em Agropecuária Tropical e Recursos Hídricos, área de concentração em Manejo de Solos Tropicais, recomendado pela CAPES, o qual foi reestruturado em 1994, criando-se o Programa de Pós-graduação em Agronomia, com duas áreas de concentração – Solos e Nutrição Mineral de Plantas e Biologia Vegetal Tropical – e o Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, com área de concentração em Silvicultura e Manejo Florestal.

Em março de 2001, numa parceria com a Embrapa Amazônia Oriental, iniciou o Curso de Doutorado em Ciências Agrárias com área de concentração em Sistemas Agroflorestais, recomendado pela CAPES em 2000. Em 2001, a CAPES aprovou a criação do curso de Mestrado em Botânica, em parceria com o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), cuja primeira turma foi selecionada em fevereiro de 2002.

De 1972 até 1997, a FCAP ofereceu 200 vagas nos concursos vestibulares anuais, sendo 100 para o curso de Agronomia, 50 para Engenharia Florestal e 50 para Medicina Veterinária. O total de vagas foi ampliado em 50% no vestibular de 1998, seguindo a política do MEC, que, em 1994, passou a alocar recursos de custeio e capital (OCC) para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com base no número de alunos matriculados, no número de professores e desempenho acadêmico.

Em 1999 o Conselho Nacional de Educação, mediante Parecer nº. 740/99 aprovou o funcionamento do curso de Graduação em Engenharia de Pesca, com 30 vagas no vestibular, o qual foi autorizado pelo MEC em 20/7/1999 e em 2000 aprovou o funcionamento do curso de Graduação em Zootecnia, também com 30 vagas, através do Parecer nº. 497/2000, o qual foi autorizado pelo MEC em 21/6/2000.

Com mais de 50 anos de existência, essa Instituição tem se destacado pelos relevantes serviços prestados à Região Amazônica, em especial pela formação de profissionais de Ciências Agrárias, incluindo estrangeiros de 15 países. Essa trajetória do ensino superior em Ciências Agrárias estimulou a apresentação à sociedade de uma proposta de transformação da

FCAP em Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), cujo pedido foi sancionado pelo Presidente da República através da Lei 10.611, de 23 de dezembro de 2002.

Dessa forma, a UFRA é a mais antiga Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica na área de Ciências Agrárias da Região e tem avançado em suas conquistas durante seu processo de transformação de tal maneira, que tem hoje, em cumprimento ao que exige a legislação, estatuto, regimento geral e plano estratégico, concebidos a partir de processos democráticos e participativos, registrando na história desta Universidade, um avanço na área de gestão participativa.

Sendo a principal Instituição, na Região, a oferecer educação de ensino superior na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Informática Agrária, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca e Zootecnia), a UFRA tem um papel a desempenhar no que concerne ao desenvolvimento e implementação de políticas que respondam à demanda da sociedade no setor agrário. Efetivamente, como mão-de-obra qualificada, os diplomados da UFRA são bem representados nas instituições amazônicas de agricultura e ambiente, incluindo órgãos federais, estaduais, municipais e organizações não governamentais.

Levando em consideração a demanda por profissionais na área de ciências agrárias e sua importante atuação para promover o desenvolvimento sustentável na região amazônica, o programa de ensino da UFRA está sendo avaliado com propostas de atualização para atender, satisfatoriamente, à demanda dos estudantes pelas novas habilidades e conhecimentos exigidos pelos potenciais empregadores.

2.1.1 Interiorização da instituição

A trajetória de desenvolvimento pela qual passa à Amazônia e consequentemente de suas florestas que possuem uma fonte de matéria-prima de valor inestimável, extremamente lucrativa, principalmente para os padrões modernos de obtenção de lucros, além da grande diversidade climática, cultural, social, econômica, política dentre outros, presentes nesta região, acabam por impulsionar o uso de sistemas agropecuários bastante diversificados que estimulam o uso dessas áreas de forma a usufruir ao máximo de seu potencial.

Da mesma forma, os avanços nas pesquisas nas áreas de química, mecânica e genética, e a criação de técnicas adaptativas também proporcionam a viabilidade do aumento da escala produtiva em áreas da região Amazônica, apesar dos possíveis e graves impactos ambientais causados por estas atividades. Deste modo, o Estado do Pará dispendo de todas as características já mencionadas e detentor de uma área considerável da Amazônia legal

presente na região norte do país, é tido como o principal gerador de produtos do setor agropecuário, onde a pecuária e a agricultura, ligada principalmente à fruticultura, à produção de oleaginosas bem como a produção de grãos estão em franca expansão no estado.

Desta forma, o município de Paragominas pertencente à Mesorregião Nordeste Paraense e a Microrregião de Paragominas, apresenta-se como um novo pólo produtor no Estado, principalmente em atividades voltadas a produção de grãos, fazendo com que o município lidere, na mesorregião a que pertence, a produção de culturas como soja, milho e arroz. Aliado a isso, a pecuária também é outro segmento que se apresenta com grande expressão na região, o que atrelado ao potencial agrícola acaba por impulsionar a necessidade de formação de mão-de-obra especializada capaz de atender a demanda provocada pelo cultivo destas culturas e exploração econômica destas atividades da pecuária e criação de pequenos animais.

A localização geográfica da UFRA na cidade de Paragominas se torna fundamental visando possibilitar o desenvolvimento e exploração sustentável desta região, através da formação com excelência de profissionais, no caso Zootecnistas, em consonância aos princípios éticos, sociais e ambientais, capazes de aprimorar o processo de produção, de modo a atender e se adequar às novas exigências do mercado, sem perder de vista seu compromisso com o homem e o meio ambiente Amazônico.

A criação de um campus da UFRA em Paragominas possibilita aos seus futuros profissionais contato direto com o campo, além de facilitar o ingresso de habitantes da zona rural em uma instituição com reconhecida atuação nas ciências agrárias.

As Diretrizes Nacionais para os Cursos de Zootecnia do Brasil (Parecer CNE/CES nº 337/2004) orientam a formação e estruturação para a formação do profissional Zootecnista, mas não especificam a porcentagem de abrangência de cada área. Com isso deixa-se claro que a atuação de cada curso dependerá em grande parte da Missão do Curso, da UFRA e do apelo regional onde o curso está inserido.

O profissional formado em Zootecnia pela UFRA encontrará um vasto campo de atividades presentes no Estado do Pará e na Região Norte, podendo atuar na produção de Bovinos de Corte e de Leite, na Bubalinocultura, na Suinocultura, na Avicultura, na Ovinocaprino-cultura, na Aquicultura e em outras diversas criações de menor tamanho, mas com elevado apelo comercial e ambiental, como por exemplo, a Criação de Animais Silvestres e a Apicultura.

A criação dos cursos de Bacharelado em Agronomia nos municípios de Capitão Poço em 2005, e Paragominas em 2006, bem como o curso de Zootecnia em Parauapebas no ano de

2004, foram fatos que representaram o começo do processo de expansão institucional da UFRA, que com a transformação de Faculdade para Universidade Federal, estabeleceu como uma das metas prioritárias o fortalecimento da interiorização de suas ações, objetivando com isso, oportunizar o ensino superior em ciências agrárias ao público do meio rural, e assim, contribuir com a formação de futuros profissionais, que dentre outras opções, terão a possibilidade de atuar na sua própria realidade regional.

a) Localização do Campus Paragominas

O campus Paragominas está localizado na rodovia PA256, Km 6, SN ao lado direito está a Escola de Ensino Tecnológico do Estado do Pará/ EETEPa, e ao lado esquerdo está o NAPT – Núcleo de Apoio a Pesquisa e Transferência de Tecnologia da Embrapa Amazônia Oriental com os quais já mantém parcerias nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

NOME: Universidade Federal Rural Da Amazônia

SIGLA: UFRA/ Campus Paragominas

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: Ministério da Educação

ENDEREÇO: rodovia PA256, Km 6, SN Caixa Postal 284

CEP: 68.627-459/CP 284

FONE: (091) 3729-4851

FAX: (091) 3729-4851

HOME PAGE: www.paragominas.ufra.edu.br

MUNICÍPIO/ESTADO: Paragominas/ PA

CGC/MF: 05.200.001/0001-01

2.2. ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

A Universidade é o lócus do saber, da inteligência criativa, dos paradigmas da racionalidade cognitivo - instrumental das ciências, da racionalidade moral - prática e da racionalidade estético - expressiva das humanidades. Mas é também o centro nervoso das contradições da atualidade, das pressões internas e da lógica externa do mundo global, da transição dos paradigmas, da nova ordem econômica e da perda de poder dos Estados-nações. São realidades que a gestão universitária enfrentará e a elas deverá agregar a transformação conceitual de “idéia de universidade para uma universidade de ideias”.

Há uma condição epistemológica sobre a qual todos os que lidam com a questão universitária terão de refletir: a época atual é de transição de paradigmas, de novas

concepções sobre as estruturas curriculares e de um campo de visão que escapa aos limites do campus e se projeta globalmente. Essa nova realidade envolve diretamente a administração superior.

A Administração Superior da Universidade está estruturada em órgãos que transparecem o poder de representação da comunidade universitária, o poder superior de decisão, o poder superior de legislação, o poder superior executivo, e os poderes de implantação da política e filosofia inerentes às atividades universitárias.

A administração superior, em suas relações internas e institucionais com todos os segmentos da Universidade, configura o grande cenário de gestão, onde se praticam as mais modernas técnicas de gerenciamento, poder decisório e geração normativa. Harmonia, equilíbrio, descentralização, informatização são atributos essenciais à gestão no seu processo global dentro da Instituição.

O modelo de estrutura organizacional da Universidade Federal Rural da Amazônia está baseado nas novas técnicas de gestão, de flexibilização dos fluxos de demanda, de simplificação orgânica, desburocratização dos serviços e substituição das hierarquias verticalizadas pela horizontalidade dos fluxos digitais. São prevalentes ao novo modelo os paradigmas de eficiência, fluidez e racionalidade na movimentação dos fluxos de demanda e dos fluxos decisórios.

A elaboração do Estatuto da UFRA (disponível em www.ufra.edu.br) e do seu Regimento Geral (disponível em www.ufra.edu.br) realizada através de processos participativos, em que cada categoria da comunidade UFRAniana (Docentes, Discentes e Técnicos - Administrativos) escolheu vinte dos seus representantes para integrar uma Assembléia Estatuinte. Essa assembléia então, de maneira democrática, definiu no Estatuto a macro estrutura organizacional, a qual foi detalhada pela Assembléia Regimental no Regimento Geral da UFRA.

O processo representa imenso avanço na organização das instâncias decisórias de uma universidade. Além dos conselhos superiores, inerentes às IFES, como o Conselho Universitário – CONSUN, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o Conselho de Administração – CONSAD e o Conselho Curador, nos quais a participação da comunidade da UFRA e da sociedade tem forte representação, a UFRA estabeleceu um Conselho Consultivo, no qual a universidade só é representada pelo Reitor, como Secretário Executivo e que representa o meio pelo qual a sociedade pode avaliar e influenciar a qualidade da gestão universitária. Além disso, toda a gestão acadêmico - administrativa dos

Institutos será realizada de forma participativa, através de um Colegiado do Instituto. Por outro lado, foi instituída uma Comissão Permanente de Ética e uma Comissão Permanente de Avaliação Institucional, que antecedeu a obrigatoriedade da Comissão Própria de Avaliação estabelecida pela Lei 10.861, de 14/04/2004.

Rompeu - se com uma estrutura departamental, na qual havia onze departamentos de ensino para somente cinco cursos de graduação. A Universidade Federal Rural da Amazônia define três grandes áreas de atuação, nas quais estão identificados os cursos da atividade de ensino, os programas de pesquisa e extensão. A estruturação sob a forma de Institutos de Ensino, Pesquisa e Extensão simplifica e ao mesmo tempo flexibiliza a organização acadêmica, favorecendo a interdisciplinaridade, a otimização dos recursos materiais e humanos, a eficiência e a fluidez na movimentação das demandas e dos fluxos decisórios.

As redes de infovias na dinâmica interna dos Institutos, entre eles, e deles à administração superior muda o sentido e a complexidade dos procedimentos tradicionais, quase sempre lentos e de baixa energia, para os procedimentos digitais, rápidos e de alta energia sistêmica.

As três áreas definidas consolidam a razão acadêmica da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, e projeta a Universidade Federal Rural da Amazônia a um redimensionamento de atividades formativas, voltadas à realidade amazônica. Como Institutos de Ensino, Pesquisa e Extensão a Universidade incorpora o sentido maior da organização, a idéia de excelência acadêmica. A despeito dos imensos avanços apresentados nesses documentos, alguns pontos são contraditórios e necessitam de uma maior revisão a luz da legislação atual. Todavia, em ambos os processos, prevaleceu a vontade da comunidade, sem interferência da Reitoria.

Com o PDI (2010 a 2014) houve a inclusão de unidades que não estavam previstas na vigência do PDI anterior (2004 a 2008), assim como a criação de algumas unidades dentro do organograma.

2.2.1 Missão e visão da instituição

A Universidade Federal Rural da Amazônia tem como missão formar profissionais de nível superior, desenvolver e compartilhar cultura técnico-científica através de pesquisa e extensão, oferecer serviços à comunidade e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Amazônia, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa e

de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a legislação vigente (Art. 10 do Estatuto da UFRA)

Os próximos anos serão de considerável importância para a UFRA, devido o desenvolvimento de novos centros, dos novos currículos para seus cursos, desenvolvimento do “staff” e novas abordagens para atender as necessidades de todas as seções da comunidade amazônica.

O processo de mudança precisa ser visto no contexto de objetivos estratégicos que ajudarão a melhorar a reputação da Instituição em uma visão ampla, e sua posição entre as instituições de ensino superior no Brasil. Nesse contexto, o Plano de Desenvolvimento Institucional (presente no banco de dados do SAPIENS) estabeleceu que:

Visão de Futuro: *“UFRA reconhecida como centro de excelência em Ciência e Tecnologia e agente de desenvolvimento, em benefício do meio ambiente, das comunidades rurais e dos setores produtivos da Amazônia”.*

Missão: “Contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, através da formação de profissionais de nível superior, desenvolvendo e compartilhando conhecimento técnico, científico e cultural, oferecendo serviços à comunidade por meio do ensino, pesquisa e extensão”.

2.2.2 Objetivos estratégicos da ufra

Os objetivos da UFRA estão estabelecidos no artigo 7º do seu Estatuto discutido e aprovado democraticamente perante os representantes discentes, docentes e técnicos administrativos. São os objetivos da UFRA:

- a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito político-científico e sócio-ambiental do pensamento reflexivo em ciências agrárias, saúde e produção animal e outras áreas que venham a ser introduzidas;
- b) Qualificar profissionais aptos a participar do desenvolvimento da sociedade brasileira, particularmente no complexo mundo amazônico, e propiciar a formação continuada;
- c) Desenvolver atividades de investigação científica, contribuindo ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como a criação e a difusão da cultura, adequando em nível superior o entendimento do homem em relação ao meio em que vive;
- d) Ampliar a base de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituam patrimônio comum à humanidade e intensificar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

e) Promover permanentemente o aperfeiçoamento cultural e profissional, possibilitando a correspondente concretização e integração dos conhecimentos adquiridos numa estrutura intelectual sistematizada;

f) Promover a informação e o conhecimento da presente atualidade, em particular as questões nacionais e regionais frente à nova ordem global;

g) Promover a extensão universitária, prestando serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação aberta de reciprocidade.

2.3. PAPEL DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal Rural da Amazônia se propõe a:

- Criar e difundir conhecimentos que atendam às expectativas da saúde, cultura e da educação universais e do ambiente em que está inserida, na formação em nível superior, na prestação de serviços à comunidade e na realização da investigação científica;
- Atender à crescente procura de vagas no ensino superior pelos jovens egressos do ensino médio da região do Norte do país, independentemente de sua raça, gênero, credo e condição sócio-econômica, em Curso que responda ao exigente e competitivo mercado de trabalho, com competência e inserção em atividades econômicas, sociais, culturais, tecnológicas e políticas, dentro de princípios éticos e na busca da justiça social;
- Constituir-se em Centro de Excelência de Ensino Superior no Estado do Pará, com Cursos de qualidade, compatíveis com as diretrizes institucionais, as diretrizes curriculares nacionais e as conhecidas necessidades regionais;
- Oferecer competências, infra-estrutura física, equipamentos, acervos e o potencial de seus docentes para a formação de recursos humanos e para a realização de atividades em parceria com a comunidade em geral e em especial com os Órgãos públicos da região, particularmente as Prefeituras Municipais;
- Formar profissionais capazes de propiciar melhorias na qualidade de vida da população carente da região, colaborando na formulação e execução das políticas públicas de Educação, Saúde e Tecnologia, que revertam desigualdades e produzam permanente crescimento auto-sustentável da Amazônia;
- Propiciar formação generalista capaz de responder aos desafios do mercado de trabalho e viabilizar soluções inovadoras em trabalho integrado e multiprofissional, aliada a uma sólida formação específica no campo das habilitações escolhidas;

- Oferecer formação tecnicamente competente, mas com visão humanística e solidária, na defesa dos princípios democráticos e da ética, com enfoque social da profissão, em meio à problemática global e regional;
- Formar profissional que favoreça a criatividade, o empreendedorismo, a liderança de equipes e, respostas a situações de complexidade, a independência científica, o gosto pela investigação e pelo estudo continuado. Preparar os profissionais para o uso de novas tecnologias de informação, em comunicação com a sociedade e suas organizações;
- Valorizar, preservar e divulgar as culturas nacional, regional e local, em busca da consolidação da cidadania, bem como o respeito ao meio ambiente como uma mentalidade extensiva a todos os cursos e projetos;
- Desenvolver novas metodologias e tecnologias que dinamizem os currículos, com base na evolução científica e nas necessidades sociais e econômicas da região;
- Promover a capacitação continuada e qualificada dos docentes, funcionários e dos egressos, através de curso que os habilite ao trabalho intelectual e a atuar com desenvoltura na problemática regional;
- Utilizar a avaliação interna e externa como estratégia de aperfeiçoamento da qualidade institucional, na gestão, no ensino e nas atividades de pesquisa e extensão.

2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFRA

A Administração Superior da Universidade está estruturada em órgãos que transparecem o poder de representação da comunidade universitária, o poder superior de decisão, o poder superior de legislação, o poder superior executivo, e os poderes de implementação da política e filosofia inerentes às atividades universitárias.

A administração superior, em suas relações internas e institucionais com todos os segmentos da Universidade, configura o grande cenário de gestão, onde se praticam as mais modernas técnicas de gerenciamento, poder decisório e geração normativa. Harmonia, equilíbrio, descentralização, informatização são atributos essenciais à gestão no seu processo global dentro da Instituição.

A Universidade é o *locus* do saber, da inteligência criativa, dos paradigmas da racionalidade cognitivo-instrumental das ciências, da racionalidade moral-prática e da racionalidade estético-expressiva das humanidades. Mas é também o centro nervoso das

contradições da atualidade, das pressões internas e da lógica externa do mundo global, da transição dos paradigmas, da nova ordem econômica e da perda de poder dos Estados-Nações. São realidades que a gestão universitária enfrentará e a elas deverá agregar a transformação conceitual de “idéia de universidade para uma universidade de idéias”. Há uma condição epistemológica sobre a qual todos os que lidam com a questão universitária terão de refletir: a época atual é de transição de paradigmas, de novas concepções sobre as estruturas curriculares e de um campo de visão que escapa aos limites do campus e se projeta globalmente. Essa nova realidade envolve diretamente a administração superior.

O modelo de estrutura organizacional da Universidade Federal Rural da Amazônia está baseado nas novas técnicas de gestão, de flexibilização dos fluxos de demanda, de simplificação orgânica, desburocratização dos serviços e substituição das hierarquias verticalizadas pela horizontalidade dos fluxos digitais. São prevalentes ao novo modelo os paradigmas de eficiência, fluidez e racionalidade na movimentação dos fluxos de demanda e dos fluxos decisórios.

A elaboração do Estatuto da UFRA e do seu Regimento Geral (presentes no banco de dados do SAPIENS) realizada através de processos participativos, em que cada categoria da comunidade da UFRA (Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos) escolheu vinte dos seus representantes para integrar uma Assembléia Estatuínte. Essa assembléia então, de maneira democrática, definiu no Estatuto a macro estrutura organizacional, a qual foi detalhada pela Assembléia Regimental no Regimento Geral da UFRA.

O processo representa imenso avanço na organização das instâncias decisórias de uma universidade. Além dos conselhos superiores, inerentes às IFES, como o Conselho Universitário – CONSUN, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o Conselho de Administração – CONSAD e o Conselho Curador, nos quais a participação da comunidade da UFRA e da sociedade tem forte representação, a UFRA estabeleceu um Conselho Consultivo, no qual a Universidade só é representada pelo Reitor, como Secretário Executivo e que representa o meio pelo qual a sociedade pode avaliar e influenciar a qualidade da gestão universitária. Além disso, toda a gestão acadêmico-administrativa dos institutos será realizada de forma participativa, através de um colegiado do instituto. Por outro lado, foram instituídas uma Comissão Permanente de Ética e uma Comissão Permanente de Avaliação Institucional, que antecedeu a obrigatoriedade da Comissão Própria de Avaliação estabelecida pela Lei 10.861 de 14/04/2004.

A Universidade Federal Rural da Amazônia define três grandes áreas de atuação, nas quais estão identificados os cursos da atividade de ensino, os programas de pesquisa e

extensão. A estruturação dos Campi do interior e particularmente do Campus de Paragominas, que esta vinculada diretamente a Reitoria da Universidade Federal Rural da Amazônia é regida pela Direção, Vice-Direção e Gerencia Administrativa. Esta estrutura tem o objetivo de simplificar e ao mesmo tempo flexibilizar a organização acadêmica, favorecendo a interdisciplinaridade, a otimização dos recursos materiais e humanos, a eficiência e a fluidez na movimentação das demandas e dos fluxos humanos e decisórios.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, está estruturada em Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias e Institutos; unidades correspondentes a áreas de conhecimento no âmbito de atuação da Instituição, com finalidades perfeitamente definidas e funções próprias de organização acadêmica (Art. 20 do Regimento Geral da UFRA).

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Assembléia Universitária
Conselho Universitário
Conselho Consultivo Local
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Conselho de Administração
Conselho Curador
Reitoria

COMPOSIÇÃO DA REITORIA

Gabinete da Reitoria
Assessoria Jurídica
Assessoria de Assuntos Estratégicos
Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional
Assessoria de Comunicação
Secretaria Geral dos Conselhos Superiores
Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD
Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA
Auditoria Interna
CAMPI Fora de sede
Comissão Permanente de Ética
Comissão Permanente de Avaliação Institucional
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Pró-Reitoria de Ensino
Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Pró-Reitoria de Extensão
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PRÓ-REITORIAS

Colegiado
Pró-Reitor
Pró-Reitor Adjunto
Centros/Superintendências
Divisões
Secretarias executivas

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA **INSTITUTOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Os Institutos são as unidades responsáveis pela execução do ensino, da pesquisa e da extensão e tem caráter inter, multi e transdisciplinar em áreas do conhecimento (Art. 48 do Regimento Geral da UFRA). Os institutos serão constituídos por:

Colegiado do Instituto
Diretor-Geral
Secretaria Executiva
Coordenação de Cursos de Pós-Graduação
Gerencia Administrativa
Gerencia Acadêmica
Áreas Multiespaciais

Os institutos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal Rural da Amazônia são:

Instituto de Ciências Agrárias

Cursos de Graduação em Engenharia Florestal
Curso de Graduação em Agronomia
Curso de Mestrado em Ciências Florestais
Curso de Mestrado em Botânica Tropical
Curso de Mestrado em Agronomia
Curso de Doutorado em Ciências Agrárias
Estação Experimental de Benfica
Estação Experimental de Santa Isabel
UD Várzea

Instituto de Saúde e Produção Animal

Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Curso de Graduação em Zootecnia
Curso de Mestrado em Saúde e Produção Animal
Hospital Veterinário de Ensino
Fazenda Escola de Igarapé-Açú
Serviço de Atendimento de Grandes Animais
Canil/ Gatil

Instituto Sócio-Ambiental e de Recursos Hídricos

Curso de Graduação em Engenharia de Pesca
Curso de Graduação em Engenharia Ambiental
Curso de Mestrado em Aquicultura
SOS Fauna
Estação de Biologia Pesqueira e Piscicultura de Castanhal
Estação Experimental de Cuiarana

Instituto Ciberespacial

Curso de Bacharelado em Informática Agrária
Curso de Licenciatura em Computação

Campus de Paragominas

Cursos de Graduação em Engenharia Florestal
Curso de Graduação em Agronomia
Curso de Graduação em Zootecnia

Campus de Capitão-Poço

Curso de Graduação em Agronomia

Campus de Parauapebas

Curso de Graduação em Agronomia
Curso de Graduação em Engenharia Florestal
Curso de Graduação em Zootecnia

CONSTITUIÇÃO ORGANIZACIONAL DOS CAMPI FORA DE SEDE

Colegiado do Campus
Diretor-Geral
Vice Direção
Gerencia Administrativa
Secretaria Executiva
Colegiado de Curso
Coordenação de Cursos de Graduação
Áreas Multiespaciais

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Conselho Consultivo Local
Colegiado do Campus
Diretoria
Vice Direção
Gerência Administrativa

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA DIREÇÃO

Gabinete da Direção
Secretaria

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS GERÊNCIAS

Gabinete da Gerência
Secretaria

CONSTITUIÇÃO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Divisão de Patrimônio

Divisão de Vigilância

Arquivo

CONSTITUIÇÃO DA GERÊNCIA ACADÊMICA

Divisão de Ensino

Divisão de Pesquisa

Divisão de Extensão

Biblioteca

Laboratórios

Coordenadorias de Cursos de Graduação

Curso de Agronomia

Curso de Engenharia Florestal

Curso de Zootecnia

Programas de Extensão

Núcleos de Pesquisa

PADRÕES DE FUNCIONALIDADE

Estrutura organizacional como forma e tempo à inovação

Flexibilidade funcional

Horizontalidade dos fluxos decisórios

Impulso à eficiência

Descentralização e autonomia

Multiespacialidade de ação

Desempenho de qualidade

Sistema operacional pós-burocrático

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

No século XV, com o surgimento do Renascimento, pondo fim ao período medieval, tem início o processo histórico do ensino superior brasileiro.

De acordo com Tobias (1986), o ensino superior, no Brasil, nasceu e permanece sendo um prolongamento da estrutura da Universidade de Coimbra, que, a partir de 1772, após a reforma de Marques de Pombal, substituiu o sentido da universidade e a estrutura real universitária, por um “conglomerado de faculdades, inflexivelmente profissionalizantes e separadas umas das outras” (p. 133). A base do ensino brasileiro, do elementar ao superior, nasceria, assim, fundamentada na antiga exigência do professor lecionar à base de um manual único (sebentas), usado para verificar o aprendizado do aluno.

A partir do século XV, a pedagogia, historicamente, passou por várias visões. Segundo Suchodolski (1984), o Renascimento trouxe consigo a transição para o capitalismo, época de

maior desenvolvimento da chamada pedagogia da essência, considerando a essência humana como uma “propriedade comum a todos os homens, cuja razão era a força que orientava a vida humana “(p. 23). Nessa visão, também, identificada como pedagogia tradicional, o homem nascia com aptidões naturais, cabendo à escola formar todos os tipos de indivíduos, necessários à divisão do trabalho. O homem era encarado como portador de uma essência imutável, logo, seu processo educacional deveria respeitar e conformar-se, ao entender que todo ser humano nasceria para determinada profissão, devendo ser educado para desempenhá-la. A pedagogia tradicional, continua aquele autor, causou muitas conturbações sociais, na época, sendo denominada por Marx, período de acumulação primitiva. Foi um tempo marcado por desigualdades sociais, encaradas como naturais e como complementares às atividades individuais.

Devido às desigualdades sociais provocadas pela pedagogia tradicional, surge, no século XVIII, a pedagogia nova ou pedagogia da existência, interpretando o homem como um ser incompleto, desde o seu nascimento até a sua morte. Na visão de Praxedes (1986) acerca dessa pedagogia, a experiência e a atividade desempenhavam papel fundamental na formação da criança. A pedagogia nova estaria concentrada no como agir e não mais em o que ensinar. Entretanto, para o autor, com essa postura o intelecto e o conhecimento, perderiam importância, no processo educativo do homem.

No século XIX, continua Praxedes (op. cit.), as contradições entre diferentes visões pedagógicas fariam surgir a pedagogia dialética, também chamada pedagogia histórico-crítica ou pedagogia crítico-social, mostrando uma nova visão de homem e de mundo. Para essa pedagogia, o homem deveria ser visto de acordo com o contexto onde estaria vivendo, para ser melhor compreendido. O autor mostra que essa visão pedagógica permaneceria até à década de 30, quando passaria por transformações, ao acreditar que a escola, incluindo a de ensino universitário, poderia ser transformada pela ação humana, desde que fosse observada a necessidade histórica da sua transformação: a escola deveria estar no campo de luta, mas não poderia ser usada como instrumento de luta.

Até o início dos anos 60, as instituições de ensino superior eram poucas, sendo a maioria de pequeno porte e voltadas, basicamente, para atividades de transmissão de conhecimentos, como bem demonstram Souza e Battaglia (2003), sendo tal modo de ensino comparado às sebtas de 1772.

Na década de 70, o ensino superior experimentou forte impulso declinando, entretanto, ao final desse período. Voltou a expandir-se nos anos 80, “de forma desordenada, sem planejamento estratégico a longo prazo e ao sabor das pressões de demanda por ensino

superior, oriundas de grupos interessados em adquirir e/ou acumular um capital escolar” (Martins, 2000:18). Sua expansão desordenada, continua o autor, passou a assistir a criação de uma série de programas voltados para o aperfeiçoamento da graduação e para a melhor articulação da pós-graduação, como por exemplo, o Programa de Apoio à Graduação (PROGRAD), em 1994; o Exame Nacional de Cursos (ENC), que instituiu o famoso provão, em 1996.

Também em 1996, surgiria a nova Lei de Diretrizes e Base (LDB), instituindo novos rumos para a educação nacional. Referindo-se à graduação, afirma ser atribuição do ensino superior,

“Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira [...]. Estimular conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular nacionais e regionais, para prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade” (Cap. IV, Art. 43 § II e VI).

Já nessa década, Praxedes (1986), usando uma declaração do Prof. Florestan Fernandes, advertia que o professor universitário corria o risco de deixar de ser um investigador, um cientista, para se tornar um funcionário burocrático, com horário marcado e ponto assinado, passando, assim, a contribuir com esta forma de ser, para a sua covardia, sua mediocridade e falta de criatividade.

Para Massetto (2003), formou-se no país, nos últimos trinta anos, um complexo campo acadêmico, com grande crescimento em seu sistema de ensino e diferenciação em seus processos institucionais. Tal afirmação é complementada por Pimenta (s.d.), ao propor o repensar da formação inicial e contínua das práticas pedagógicas e docentes, como uma das demandas importantes, desde os anos 90, até porque pesquisas mostram o crescimento do ensino médio, em São Paulo, por exemplo, alcançando a média de 8 %, entre a década de 90 até 2005, avolumando-se, desta forma, a disputa por vagas no ensino universitário. Torna-se imprescindível, portanto, a preparação docente para formar, adequadamente, o contingente de jovens e adultos que buscam, através da graduação, sua inserção no exigente mercado de trabalho contemporâneo.

Segundo Staciari e Experidião (1995), a prática diária, no exercício da docência universitária, como decorrente de um ensino centrado na figura do professor o conduz à autonomia do conhecimento, gerando estratégias de ensino repetitivas, geralmente com aulas expositivas, dificultando o desenvolvimento do pensamento crítico, por parte dos aprendizes, levando-os, na maioria das vezes, a assimilar o que lhes é imposto, sem muitos

questionamentos. Esta conduta caracteriza o ensino tradicional, supondo ser o indivíduo aprendiz, incapaz de ter controle de si mesmo, devendo ser conduzido por pessoas que saibam mais que eles. Com os valores repensados e as transformações ocorrendo rapidamente, não é possível manter-se os moldes tradicionais de ensino, pois estes deixam de corresponder às atuais exigências do educando. É preciso que os docentes tenham em vista, preparar os alunos para atuarem num mundo em velozes transformações. Para as autoras é preciso considerar o desenvolvimento da capacidade de análise e de crítica das pessoas, a fim de instrumentalizá-las, no processo de mudança interior de cada uma.

De acordo com Pereira (1997), a figura do professor universitário, no Brasil, é amadora e não a de um profissional da educação. Em nenhum momento de sua carreira, lhe é exigido ou mesmo facilitado a aquisição de conhecimentos e habilidades em Pedagogia e Didática, até porque as políticas públicas e a legislação enfatizam, apenas, como exigência para o acesso à carreira universitária, apenas o domínio e a profundidade dos conhecimentos na área e na disciplina que irá ensinar.

Quanto à universidade enquanto instituição, Massetto (2003) ao falar do impacto da nova revolução tecnológica sobre a produção e socialização do conhecimento e a formação de profissionais, diz vir tal impacto afetando dois aspectos que formam o coração da própria universidade: o aspecto referente à produção e divulgação do conhecimento e o outro, relacionado à revisão das carreiras profissionais. De centro maior de pesquisa, de produção e de divulgação de conhecimento, a universidade vem sendo substituída por outros Centros, outros ambientes, outros espaços públicos e particulares, como, por exemplo, o computador, os canais abertos pela telemática como fontes de pesquisa, de produção e de divulgação daqueles conhecimentos que, até então, tinham na universidade, o papel exclusivo de ser a única transmissora.

Finalizando esta leitura sobre o ensino superior no Brasil, Pimenta e Anastasiou (2002), ao realizarem estudos e pesquisas recentes na área da educação, mostram que os próprios professores, são profissionais essenciais nos processos de mudanças da sociedade, mas para tal acontecer, é preciso investir na formação e desenvolvimento desses docentes “para ser evitado um desempenho desarticulado das funções e dos objetivos da educação superior” (p. 105). As instituições universitárias, prosseguem, têm seu corpo docente composto por conjuntos de professores de diferentes áreas do conhecimento, em sua maioria, sem formação inicial ou continuada, para o exercício da profissão docente. Mesmo aqueles com formação de professor, fazem do uso do exercício da docência, um mito da Didática que

impregna, acentuadamente, os cursos de licenciatura, ao fazer seus estudantes buscarem uma saída única - um método ou uma técnica -, que poderá ser usada com qualquer aluno.

O pressuposto institucional é o de que, por dominar a área relacionada à disciplina o profissional já possui em si, competência para se tornar num docente. Esse ideário faz parte de um senso comum disseminado, sustentando bastar dominar um conteúdo para reunir em si condições suficientes, para ser dele um transmissor e que nesse contexto, ensinar é dizer com conteúdos, a um grupo de alunos em sala de aula (Pimenta e Anastasiou, 2002:42).

Esse pressuposto, infelizmente, permanece, até aos dias atuais, no imaginário universitário. Para as universidades, por exigência legal, é suficiente apenas a presença de professores especialistas, mestres ou doutores. A adequada preparação para o eficiente exercício do ensino superior continua sendo, meramente, um complemento.

3.2. TÉCNICAS DE ENSINO

De acordo com Massetto (2003), se faz oportuna e necessária a variação dos meios de ensino no decorrer de um curso de graduação, pois eles são um forte elemento de atuação sobre o processo de ensino e sobre a motivação dos alunos.

Para o autor, as práticas de ensino desenvolvidas pelo professor devem ser realizadas através de técnicas que nada mais são do que instrumentos, “e como tais, necessariamente, precisam estar adequadas a um objetivo e serem diferentes para ajudar na consecução deste” (Massetto, 2003:86). O autor organiza as técnicas de aprendizagem em três grupos:

1º- Técnicas usadas em ambientes presenciais e universitário, sendo utilizadas para iniciar um curso ou aquecer um grupo de alunos para trabalhos de aula, citando como exemplo: apresentação, complementação de frases, desenhos em grupos, brainstorming (tempestade de idéias), aula expositiva, ensino com pesquisa, dramatização, dinâmica de grupo, recursos audio-visuais.

2º- Técnicas relativas à organização dos instrumentos de aprendizagem, devendo ser utilizados pelos docentes universitários, nas práticas de aprendizagem em ambientes virtuais, cujo conjunto de técnicas se baseia, fundamentalmente, no uso do computador e da informática chamadas, atualmente, de novas tecnologias de informação e comunicação e inclui o uso da internet, do CD-ROM, da hipermídia, da multimídia, de sites, de ferramentas como o chat, fórum, vídeo e teleconferências, correio eletrônico.

3º- Técnicas usadas em ambientes reais de aprendizagem profissional

Hoje se tem por certo que o melhor local de aprendizagem para a formação de profissionais das mais diferentes carreiras é o próprio ambiente onde se vive e se atua

profissionalmente. Trata-se de uma situação real [...] possibilitando a integração teoria /prática convivendo numa equipe de trabalho, envolvendo profissionais de áreas diferentes trabalhando conjuntamente, demonstrando a necessidade de multi ou de interdisciplinariedade. Por tudo isso é um ambiente extremamente motivador e envolvente para os alunos (MASSETTO, 2003: 276).

De modo geral, aquele autor recoloca a necessidade do aluno deixar sua passividade e o professor deixar de ser o centro de ensino, passando a utilizar variadas técnicas como forma de motivar, de modo diferenciado, a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno. Reconsidera que o elenco de técnica é importante para o aprendizado profissional discente, devendo fazer-se presente em todas as situações da formação do aluno, integrando-se aos momentos e aos assuntos estudados. Para Massetto (op.cit), se os professores adotassem tais procedimentos, certamente, haveria um enriquecimento de suas funções podendo, os mesmos, valer-se deles para tornar o processo de educação, mais eficiente e eficaz.

Várias são as técnicas que poderão ser usadas em ambientes de aprendizagem profissional: o estágio, as visitas técnicas, as excursões, as práticas clínicas, os laboratórios, e as aulas práticas em escolas, empresas, escritórios, hospitais, institutos de pesquisa, fóruns etc.. Entretanto, por se tratarem de técnicas específicas de cada profissão, caberá á universidade definir as características próprias de seu profissional, e, conseqüentemente, como desenvolvê-las. Assim, o que esperar da presença do aluno no ambiente profissional, o que poderá aprender, em que condições ele deverá atuar, com que profissionais, de que forma realizar sua aprendizagem. Estas são definições próprias de cada profissão juntamente com os professores da universidade e, certamente, para cada curso de graduação (Massetto, 2003:128)

Ao considerarem as técnicas de ensino, Carvalho e Vianna (2001) colocam a importância das palestras, enquanto atividades extracurriculares, necessárias ao processo de aprendizagem, ocasião em que é verbalizada para os ouvintes a descrição minuciosa do cotidiano, por exemplo, de pesquisas realizadas na área do conhecimento, facilitando aos presentes o entendimento da construção social dos fatos. Outra consideração apresentada pelas autoras é a respeito da importância das aulas práticas, fora do âmbito escolar, realizadas em campos de trabalho, cujo objetivo poderá estar direcionado para mostrar o dia-a-dia, por exemplo, de pesquisadores, até chegarem aos resultados obtidos em suas investigações e transcritas nos manuais didáticos.

4. DADOS DO CURSO

NOME: Zootecnia

MODALIDADE: Bacharelado

FUNCIONALIDADE: Manhã/Tarde

Nº. ALUNOS/TURMA: Turma teórica: 50 alunos, Turma prática: 25 alunos – mínimo de 10 alunos por turma.

DISPONIBILIDADE DE VAGAS: 50 vagas anuais

INTEGRALIZAÇÃO: 5 anos mínimo e 10 anos máximo

FUNCIONAMENTO: Tipo seriado semestral – dois semestres por ano letivo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Campus Paragominas

4.1. OBJETIVO GERAL

Formar e capacitar profissionais destinados a atuar nas áreas de administração e planejamento pecuário; da pesquisa e difusão de tecnologias; produção animal; bem-estar animal; melhoramento genético; nutrição animal; produção e conservação de animais silvestres, de forma a promover o desenvolvimento agrário e o aumento da produtividade dos rebanhos com ações especializações no ambiente amazônico.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o melhoramento genético dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos, de produtividade, rusticidade e precocidade, incluindo o assessoramento na inscrição de animais em provas zootécnicas e em sociedade de registro genealógico;
- Formular, preparar e controlar a qualidade das rações para os animais, considerando os aspectos nutricionais, amparados pela bioquímica e fisiologia de cada espécie em questão;
- Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários, planejar e executar, com a devida competência técnica, projetos de construções rurais e administrar empresas e entidades congêneres;
- Desenvolver atividades de extensão rural na área de produção animal;
- Gerir economicamente a criação animal com foco não apenas na produtividade, mas na produção sustentável, preservando o ambiente inserido na atividade.

- Promover o melhoramento de pastagens, exercendo responsabilidade na implantação, no preparo do solo, na adubação, no manejo e na conservação do solo;
- Avaliar, classificar e tipificar carcaças, exercendo a supervisão e administração das exposições e feiras agropecuárias, sendo também juiz de provas zootécnicas e perito na identificação de taras e vícios de animais, com fins administrativos de crédito, seguro e judicial;
- Elaborar o planejamento e exercer a gestão do agronegócio, desenvolvendo as várias fases da atividade comercial;
- Desenvolver atividades e formas de manejo que promovam o bem estar animal;
- Atuar no Agronegócio, dominando os diversos aspectos da cadeia produtiva agropecuária de forma sistêmica e global.

4.3. CONTEXTO EDUCACIONAL: JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DO CURSO

A criação do Curso de Zootecnia no campus da UFRA em Paragominas possibilitará aos seus futuros profissionais contato direto com o campo, além de facilitar o ingresso de habitantes da zona rural em uma instituição com reconhecida atuação nas ciências agrárias. O projeto do curso está alicerçado nas potencialidades do ambiente amazônico no que se refere a formar profissionais que estimulem a economia regional atuando em atividades consoantes com as aptidões da Amazônia, de maneira sustentável por meio de tecnologias modernas que integram produção, preservação e sustentabilidade.

As Diretrizes Nacionais para os Cursos de Zootecnia do Brasil (Parecer CNE/CES nº 337/2004), orientam a formação e estruturação para a formação do profissional Zootecnista, mas não especificam a porcentagem de abrangência de cada área. Com isso deixa-se claro que a atuação de cada curso dependerá em grande parte da Missão do Curso, da UFRA e do apelo regional onde o curso está inserido.

O projeto do curso também prevê a formação de cidadão conscientes de seu papel na sociedade, tornado-os possuidores de visão holística e crítica, com capacidade para perceber e implementar medidas de melhoria na cadeia produtiva que atendam os anseios de diferentes interesses sociais. A formação proporcionada pelo Curso, por considerar a intrínseca relação do homem com a natureza local, preza pela manutenção das expressões culturais da região de modo a adequar os conhecimentos científicos inerentes à produção de alimentos com a identidade cultural dos povos amazônicos.

O profissional formado em Zootecnia pela UFRA encontrará um vasto campo de atividades presentes no Estado do Pará e na Região Norte, podendo atuar na produção de Bovinos de Corte e de Leite, na Bubalinocultura, na Suinocultura, na Avicultura, na Ovinocaprino-cultura, na Aquicultura e em outras diversas criações de menor tamanho, mas com elevado apelo comercial e ambiental, como por exemplo, a Criação de Animais Silvestres e a Apicultura.

Por estar inserido no ambiente Amazônico o projeto do Curso este embasado, e é possuidor, do desafio de produzir de forma consciente e sustentável na Amazônia, isso graças a profissionais regionais de natureza especializada, envolvidos na percepção e abstração da realidade e planejamento, supervisão, coordenação ou execução, em elevado grau de complexidade e conjectura, de propostas de desenvolvimento no que concerne a produção animal, à cultura e exploração de recursos agropecuários, e à sua industrialização, bem com a serviços afins e correlatos.

Para possibilitar o desenvolvimento sustentável da Amazônia, o programa do Curso molda profissionais de nível superior, com censo desenvolvido ao compartilhamento do conhecimento técnico, científico e cultural, oferecendo serviços à comunidade por meio do ensino, pesquisa e extensão e é pautado em princípios norteadores de ações que contemplem a busca da excelência acadêmica, o compromisso social com o ensino, pesquisa, extensão e fortalecimento do diálogo com a sociedade e a interatividade entre os saberes de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

5. MISSÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

O Curso de Zootecnia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/ Campus Paragominas tem como objetivo formar indivíduos habilitados a adequar os processos de produção animal às dimensões de um modelo economicamente estável e sustentável, referendado pela capacidade técnica para manipular os sistemas de criação de animais domésticos, promover o melhoramento genético, pesquisar novas alternativas de manejo das espécies Zootécnicas, incluindo-se nesse contexto, além daquelas tidas como domésticas, as silvestres, de companhia e todas as que representam interesse econômico do homem, no atendimento das necessidades de suprir a carência de alimentos nobres, além da manutenção das populações silvestres e da satisfação humana.

5.1. PERFIL DO PROFISSIONAL EGRESSO

O profissional a ser formado pelo Curso de Zootecnia do Campus Paragominas deverá apresentar um perfil encorajador, criativo e empreendedor, norteado pela ética, e inter-relacionado com as ciências sociais, econômicas e ambientais, buscando sempre a sustentabilidade dos sistemas de produção. Deverá, no âmbito profissional, usar a tríade: nutrição, genética e sanidade para transpor qualquer obstáculo e alcançar o sucesso da atividade de criação animal, qualquer que seja a espécie de interesse zootécnico. Utilizar-se-á dos recursos do melhoramento genético para maximizar o desempenho dos animais sem destruir o patrimônio genético da espécie, utilizar-se-á da nutrição para alcançar a maximização preconizada pela genética e por fim, utilizar-se-á do conhecimento em sanidade para suportar a qualidade do produto sem prejuízo econômico ao produtor.

Nas feiras, exposições agropecuárias e afins, onde há apresentação dos produtos oriundos do trabalho Zootécnico, supervisiona o processo de aceitação dos animais para as provas, sendo destas também juiz. Ficará também, encarregado dos padrões raciais estabelecidos, avaliando e concebendo parecer técnico nos registros genealógicos dos animais nas sociedades pertinentes. Ainda nessa mesma linha, participará da estrutura organizacional e administrativa desses eventos. Em processos administrativos, de crédito, de seguro e judicial, exercerá a peritagem, fundamentando-se na capacidade técnica, e atuará sob os princípios da ética profissional. No planejamento da estrutura organizacional das empresas rurais, quando de sua implantação, participará da elaboração e da execução dos projetos agropecuários, inclusive os de construções rurais no que tange a produção animal.

Exercendo também o papel de administrador, extensionista e consultor, com responsabilidade técnica, contribuirá para o aprimoramento do sistema produtivo, respeitando o desenvolvimento regional. Diretamente inserido no processo produtivo, atuará na implantação e no manejo das pastagens, aplicando tecnologias apropriadas à conservação e estocagem dos alimentos, determinando o manejo dos animais a ser adotado, condizente às possibilidades e pretensões da empresa rural. Estabelecerá os sistemas de arração, de acordo com as exigências nutricionais das espécies sob seus cuidados, considerando os custos e melhorando o uso dos recursos naturais, com ênfase na sustentabilidade do ecossistema de produção.

O Zootecnista atuará na avaliação, classificação e tipificação de carcaças, representando um elo importante entre a produção animal e a tecnologia de alimentos. Aplicando normas corretas de abate objetivando alcançar a melhoria do produto final, além de se preocupar com

os processos de conservação, embalagem e estocagem dos produtos a serem comercializados. No exercício da pesquisa, o Zootecnista contribuirá na construção do conhecimento, fazendo desenvolver o senso crítico diante dos progressos científicos, consubstanciando a formação de opinião de futuros profissionais. O egresso poderá atuar como profissional no ensino superior ou médio profissionalizante, gerando e difundindo conhecimentos nas diversas áreas da Zootecnia.

No exercício da extensão se tornará um difusor de informações técnicas e um facilitador na implantação e adequação do linguajar acadêmico numa simplicidade de atuação no campo, levando ao pequeno produtor a subsistência e a sua sustentabilidade. Na atuação profissional, também planeja e exerce a gestão do agronegócio, participando das várias fases da atividade comercial. No uso de suas atribuições legais deverá apresentar postura ética diante da problemática sócioeconômico- ambiental, procurando minimizar problemas relacionados à implantação de novas tecnologias, criando laços com a preservação ambiental, exercício da cidadania. Todas as atividades legais a serem desempenhadas pelo profissional Zootecnista formado pela UFRA/Campus de Paragominas são desenvolvidas com os alunos ao longo do Curso visando que o egresso tenha consigo preceitos e consideração referentes aos aspectos éticos e legais da profissão, como responsabilidade com meio ambiente e o bem-estar animal, esteja consciente da necessidade de uma formação continuada. No exercício da pesquisa, o Zootecnista contribuirá na construção do conhecimento, fazendo desenvolver o senso crítico diante dos progressos científicos, consubstanciando a formação de opinião de futuros profissionais.

6. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

As recentes modificações em nossa sociedade redefiniram o perfil dos Zootecnistas e estabeleceram novas relações e situações de trabalho; com isto a noção de competência adquiriu contornos diversos que passou a exigir aprofundamento no conhecimento científico-tecnológico. Assim, se por um lado, o conceito de competência assume novos significados, por outro lado ela é validada quando é sustentada por meio de formação extensa, continuada e bem qualificada.

O que é um Zootecnista competente? É aquele que tem capacidade de agir reflexiva e eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiado em um conjunto articulado e dinâmico de conhecimentos, saberes, habilidades e posturas, tomando decisões e fazendo encaminhamentos adequados e úteis para o enfrentamento desta situação. Conhecimentos e

competências são processos que se articulam, mas não se confundem; não se deve abrir mão de transmitir conhecimentos ao se comprometer com o desenvolvimento de competências. Assim, em um processo de construção de competências, há que se ter clareza sobre a escolha que se faz dos conhecimentos necessários, dos seus motivos e desdobramentos. Nem só o conhecimento teórico e nem o agir simplesmente são suficientes para desenvolver a competência. A competência ultrapassa os saberes e conhecimentos, mas não se constitui sem eles.

A competência do Zootecnista será construída no dia-a-dia do contexto de sua formação, na identificação dos conhecimentos pertinentes e na mobilização dos seus recursos, configurados em uma postura ativa eficaz diante dos desafios e problemas. A mobilização e utilização de conhecimentos, habilidades, saberes e outros recursos; a capacidade de transformar informação em conhecimento, e a utilização de competências individuais ou mais amplas, exige um aprendizado intencionalmente planejado. Sistematizar e planejar esse aprendizado são as metas a serem buscadas nesta proposta pedagógica do curso de Zootecnia da UFRA. As competências básicas do Zootecnista podem ser assim definidas: *Competência Técnica*: é a habilidade de utilizar os conhecimentos das tecnologias disponíveis na identificação e solução de problemas; *Competência Científica*: é a habilidade do uso do método científico na pesquisa, envolvendo o levantamento de bibliografia pertinente, a pesquisa de campo, a capacidade interpretativa das informações obtidas, bem como o seu desenvolvimento intelectual; *Competência Ética, Política e Social*: é o desenvolvimento da cidadania, da postura profissional, do conhecimento dos deveres e direitos e da responsabilidade social.

A partir de uma visão geral destas competências, o Zootecnista, detentor de conhecimentos dos temas que envolvem a sua profissão, poderá articulá-las com os de outras áreas do conhecimento, de maneira crítica e reflexiva, transformando a realidade no seu entorno.

7. ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O profissional egresso irá atuar nas feiras, exposições agropecuárias e afins, onde há apresentação dos produtos oriundos do trabalho Zootécnico, supervisiona o processo de aceitação dos animais para as provas, sendo destas também juiz. Ficará também, encarregado dos padrões raciais estabelecidos, avaliando e concebendo parecer técnico nos registros genealógicos dos animais nas sociedades pertinentes. Ainda nessa mesma linha, participará da estrutura organizacional e administrativa desses eventos.

Em processos administrativos, de crédito, de seguro e judicial, exercerá a peritagem, fundamentando-se na capacidade técnica, e atuará sob os princípios da ética profissional. No planejamento da estrutura organizacional das empresas rurais, quando de sua implantação, participarão da elaboração e da execução dos projetos agropecuários, inclusive os de construções rurais no que tange a produção animal.

Exercendo também o papel de administrador, extensionista e consultor, com responsabilidade técnica, contribuirá para o aprimoramento do sistema produtivo, respeitando o desenvolvimento regional. Diretamente inserido no processo produtivo, atuará na implantação e no manejo das pastagens, aplicando tecnologias apropriadas à conservação e estocagem dos alimentos, determinando o manejo dos animais a ser adotado, condizente às possibilidades e pretensões da empresa rural.

Estabelecerá os sistemas de arração, de acordo com as exigências nutricionais das espécies sob seus cuidados, considerando os custos e melhorando o uso dos recursos naturais, com ênfase na sustentabilidade do ecossistema de produção.

O Zootecnista atuará na avaliação, classificação e tipificação de carcaças, representando um elo importante entre a produção animal e a tecnologia de alimentos. Aplicando normas corretas de abate objetivando alcançar a melhoria do produto final, além de se preocupar com os processos de conservação, embalagem e estocagem dos produtos a serem comercializados.

No exercício da pesquisa, o Zootecnista contribuirá na construção do conhecimento, fazendo desenvolver o senso crítico diante dos progressos científicos, consubstanciando a formação de opinião de futuros profissionais. No exercício da extensão se tornará um difusor de informações técnicas e um facilitador na implantação e adequação do linguajar acadêmico numa simplicidade de atuação no campo, levando ao pequeno produtor a subsistência e a sua sustentabilidade. Na atuação profissional, também planeja e exerce a gestão do agronegócio, participando das várias fases da atividade comercial. No uso de suas atribuições legais deverá apresentar postura ética diante da problemática sócioeconômico- ambiental, procurando minimizar problemas relacionados à implantação de novas tecnologias, criando laços com a preservação ambiental, exercício da cidadania.

8. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

O curso será ministrado através de eixos temáticos semestrais, que agregarão duas ou mais disciplinas afins, permitindo, portanto, a interdisciplinaridade. Visando promover a flexibilidade na formação aos discentes serão oferecidas, também semestralmente, um elenco

de disciplinas eletivas. O Estágio Acadêmico Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso serão componentes curriculares obrigatórios e serão desenvolvidos em consonância com as linhas de ensino/pesquisa/extensão definidas pelo curso e pela UFRA.

As atividades curriculares serão flexibilizadas e o estudante, como elemento responsável pela composição de seu percurso acadêmico, enriquecerá seu currículo com atividades independentes que, aprovadas pelo colegiado competente, serão integralizadas em seu histórico escolar. Tais atividades em consonância com as diretrizes Nacionais para os Cursos de Zootecnia chamam-se Atividades Complementares, e deverão ocupar um máximo de 20% da carga horária total do curso.

O currículo será desenvolvido em três ciclos de desenvolvimento conforme mostrado abaixo na Tabela 1:

Tabela 1 – Ciclos de desenvolvimento

CICLOS	CONTEÚDOS	DESCRIÇÃO
Ciclo de fundamentação (do 1º ao 4º semestre)	Fundamentos do curso para a construção de uma linguagem comum.	Atividades que trabalhem a linguagem a criticidade, criatividade e habilidades formativas.
Ciclo de desenvolvimento profissional (5º ao 8º semestre)	Contato com os problemas reais para integrar aspectos teóricos e práticos da atividade profissional.	Atividades de baixa e média complexidade, explorando conteúdos básicos e profissionais do curso.
Ciclo de sedimentação profissional (9º e 10º semestres)	Onde o aluno irá completar o ciclo de graduação com apresentação do TCC.	Atividades que completem a formação do profissional.

Fonte: PPI da Instituição (UFRA, 2006).

Tabela 2- Carga horária (CH) por atividades, total e percentual, em relação à carga horária total do curso.

Atividades	CH	%
Eixos temáticos	3.570	77,17
Disciplinas eletivas	204	4,41
Trabalho de conclusão de curso	306	6,61
Estágio supervisionado obrigatório	306	6,61
Atividades complementares	240	5,19
Carga horária total do curso	4.626	100,00

O curso será oferecido em caráter diurno. Serão abertas 50 (cinquenta) vagas, de modo que a turma abrigará 50 (cinquenta) discentes, podendo haver a junção de turmas, no caso de aulas de disciplinas teóricas e comuns a outros cursos do Campus de Paragominas; bem como

divisão de turma no caso de aulas de disciplinas práticas para uma melhor aprendizagem dos discentes.

Será instituída a figura do tutor, o qual terá como objetivos: auxiliar o discente ingressante na transição do ensino secundário para o ensino superior e acompanhá-lo ao longo do seu percurso acadêmico; orientar e esclarecer questões relacionadas com a organização da instituição e com seu plano de estudos; e identificar precocemente situações que poderiam levar ao insucesso acadêmico, orientando o discente no sentido de corrigi-las. O Programa de tutoria será implantado de acordo com normas constantes no Regulamento de Ensino da UFRA.

A carga horária máxima semanal será de 30 (trinta) horas e a diária, 5 (cinco) horas, considerando-se 6 (seis) dias úteis por semana e a possibilidade da ministrar disciplinas através do ensino a distância (EAD), utilizando programas de livre acesso como por exemplo o moodle, mediante regras constantes no Regulamento de Ensino da UFRA.

8.1. EXECUÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS E DAS DISCIPLINAS

Os eixos temáticos, de acordo com o grau de complexidade das informações, serão ministrados em três ciclos: 1º Ciclo – Fundamentação, compreendendo do primeiro ao terceiro semestre; 2º Ciclo – Desenvolvimento Profissional, do quarto ao sétimo semestre e; 3º Ciclo – Sedimentação Profissional, do oitavo ao décimo semestre da Matriz Curricular.

Durante a execução de cada semestre, as disciplinas integrantes de um eixo temático poderão ser ministradas consecutiva ou simultaneamente, de acordo com as necessidades da construção do conhecimento, segundo plano de aulas elaborado pela comissão do eixo temático. Essa comissão será composta por todos os docentes que ministram conteúdos nas disciplinas desse eixo temático.

As disciplinas eletivas, aquelas a que cabe ao discente a liberdade de escolha, mas com obrigatoriedade de integralizar um mínimo de 240 horas, poderão ser do próprio curso, de outros cursos da Instituição ou, ainda, de outras instituições de ensino superior, desde que as mesmas constem no rol de disciplinas eletivas pré-estabelecido semestralmente pela coordenação do curso. O discente poderá fazer a escolha dessas disciplinas, sob orientação de seu tutor, a partir do sexto semestre. As disciplinas eletivas são independentes, portanto, não são avaliadas como componente de nenhum eixo temático.

A progressão do discente na matriz será feita de acordo como disposto no Regulamento de Ensino da UFRA.

8.2. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado Obrigatório, que tem caráter de disciplina, é uma atividade cujos objetivos são: proporcionar ao discente a oportunidade de treinamento específico com a vivência de situações pré-profissionais, nas diferentes áreas de atuação do Zootecnista; prepará-lo para o pleno exercício profissional através do desenvolvimento de atividades referentes à área de opção do estágio; proporcionar uma oportunidade de retro-alimentação aos docentes e às instituições envolvidas, bem como a incorporação de situações-problemas e experiências profissionais dos discentes no processo de ensino-aprendizagem, visando a permanente atualização da formação proporcionada pelo curso e; promover o intercâmbio entre a UFRA e entidades, órgãos e instituições públicas ou privadas, especialmente as ligadas ao setor agrícola.

O Estágio Supervisionado será coordenado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES), que será instituída e atuará segundo as normas gerais anexas ao Regulamento de Ensino da UFRA. O ESO terá duração de 306 (trezentas e seis) horas, podendo ser cumprido em etapas de no mínimo 102 (cento e duas) horas.

Vale ressaltar que as cargas horárias definidas para o estágio supervisionado obrigatório (ESO) e as atividades complementares não são acumulativas, ou seja, os discentes serão obrigados a cumprir 306 e 240 horas do estágio supervisionado obrigatório e atividade complementar, respectivamente.

8.3. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular que consiste na elaboração e apresentação de uma monografia no final do curso, abordando temas das áreas de conhecimento das Ciências Agrárias. Nessa atividade, o discente contará com a orientação de um docente, por ele escolhido e com a aprovação da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES).

O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla. O discente só poderá matricular-se no TCC após ter sido aprovado em todas as disciplinas do Curso até o 8º semestre da matriz curricular.

O discente, após aprovação do projeto de TCC pela CTES, disporá de 306 (trezentas e seis) horas para executá-lo. Na defesa da monografia o discente terá 20 (vinte) minutos no mínimo e 25 (vinte e cinco) minutos no máximo para expor o seu trabalho e a banca, 15 (quinze) minutos no máximo para arguição e comentários. As demais normas que regerão essas atividades são aquelas constantes no Regulamento de Ensino da UFRA.

8.4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Visando colocar o discente em contato direto com a realidade do campo, aguçando seu interesse em participar do processo produtivo em seus vários graus tecnológicos, ao se matricular do segundo ao quarto semestres, o discente será incentivado a fazer um estágio de vivência no campo, de no mínimo 20 e no máximo 40 horas em período não coincidente com o de aulas. Essa carga horária não será computada como estágio supervisionado e sim como atividade complementar.

Como atividade complementar o discente poderá, ainda, cursar disciplinas optativas, ou seja, aquelas que não constam na matriz curricular do próprio curso, mas que sejam integrantes da matriz curricular de outro curso da UFRA ou de outra instituição de ensino superior (IES), desde que não constante no rol das eletivas, entretanto, após o cumprimento das 240 horas exigidas para estas, qualquer disciplina cursada do rol das eletivas será tratada como optativa. Qualquer disciplina do rol das eletivas cursada antes do discente se matricular no sexto semestre da matriz curricular será considerada optativa e, portanto, contabilizada como atividade complementar.

Também como atividade complementar, o discente poderá participar de projetos de pesquisa e iniciação científica, monitoria, estágios de extensão (ACI), seminários integrados, simpósios, congressos e conferências.

No período compreendido entre os ciclos de desenvolvimento e o de sedimentação profissional, o discente poderá se matricular para apresentar um seminário integrado (SI), constituindo-se como uma atividade complementar. O SI consiste de um trabalho de caráter monográfico e expositivo, elaborado individualmente ou por equipe de no máximo 3 (três) discentes, sob a orientação de um docente ou técnico com grau de doutor,

Para a contabilização da carga horária das atividades complementares de ensino, o discente deverá formalizar solicitação na coordenadoria do curso mediante comprovação das atividades, ao final de cada semestre letivo.

As atividades cujos comprovantes não especificarem a carga horária receberão a equivalência em horas.

1) Participação em eventos da área – 45 h

- Jornada Acadêmica de Formação Complementar – 20h
- Locais – 15h cada 2 eventos
- Estaduais – 15 h cada
- Evento Nacional – 15 h cada
- Evento Internacional – 20 horas cada evento

2) Estágios extracurriculares – 120h

3) PIBIC/Pesquisa - 45h por semestre

4) Publicação de trabalhos científicos – 120h

Resumos em congresso

- Jornadas locais - 10h
- Jornadas Estaduais - 15 h
- Jornadas Nacionais - 20h
- Jornadas Internacionais - 30 h
- Trabalhos completos em periódicos indexados internacionalmente - 30h
- Periódico de circulação local - 15 h
- Periódico de circulação nacional - 20h

5) Monitoria – 90h

- Oficial (bolsa) - 45h/ semestre
- Voluntária - 45h/ semestre.

6) Administração - 30h/semestre

- Colegiados Superiores – CONSEPE/ CONSUN
- Colegiados de Curso
- Colegiados de Instituto
- Comissão Organizadora de Eventos
- Comissão Permanente
- Representante de turma

7) Disciplinas optativas (51h)

8) Ações Curriculares Integradas (ACI) – 68h

São constituídas por ações extensionistas curriculares multi, inter e transdisciplinares, certificadas e creditáveis, previstas em projetos de extensão cadastrados na PROEX para fins de integralização curricular. Casos omissos neste item serão avaliados pelo colegiado do curso de Zootecnia.

9. MATRIZ CURRICULAR

1º Ciclo – Fundamentação

1º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Ciências Exatas I	ÁLGEBRA LINEAR	51	-
	BIOESTATÍSTICA	51	-
	EXPRESSÃO GRÁFICA	34	-
Fundamentos da profissão	INTRODUÇÃO A ZOOTECNIA	51	-
	DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL	34	-
Morfologia animal	BIOLOGIA CELULAR	51	
	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	51	
Instrumentalização	METODOLOGIA CIENTÍFICA	51	-
	INFORMÁTICA	51	-
	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA	34	-
	C.H. Total (horas por semestre)	459	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	27	

2º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Ciências Exatas II	FÍSICA	51	Ciências Exatas I
	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	68	
	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	68	
Princípios do Melhoramento genético	GENÉTICA	51	Ciências Exatas I
	TEORIA DO MELHORAMENTO ANIMAL	51	
Química	QUÍMICA APLICADA	85	-
	BIOQUÍMICA	68	
	C.H. Total (horas por semestre)	442	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	26	

3º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Ciências Ambientais	ECOLOGIA	51	-
	AGROMETEOROLOGIA	51	
Anatomofisiologia Animal	FISIOLOGIA ANIMAL	85	Morfologia animal
	ANATOMIA ANIMAL	68	
Biologia vegetal	BOTÂNICA	68	-
	FISIOLOGIA VEGETAL	68	
Ciências Agrônômicas I	GÊNESE E PROPRIEDADE DO SOLO	68	-
	MORFOLOGIA DO SOLO	34	
	C.H. Total (horas por semestre)	493	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	29	

4º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Ciências Agrônomicas II	CULTURAS DE INTERESSE ZOOTÉCNICO	34	Biologia vegetal/ Ciências Agrônomicas I
	FORRAGICULTURA I	68	
Bioclimatologia e bem estar animal	BIOCLIMATOLOGIA ZOOTECNICA	51	Morfologia animal/ Anatomofisiologia Animal
	ETOLOGIA E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO	51	
Engenharia	TOPOGRAFIA	51	Ciências Exatas I e II
	INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ZOOTECNICAS	51	
	MÁQUINAS, MOTORES E MECANIZAÇÃO RURAL	51	
Desenvolvimento Rural I	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NA AMAZÔNIA	51	-
	SOCIOLOGIA E EXTENSÃO RURAL	34	
	C.H. Total (horas por semestre)	442	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	26	

2ºCiclo – Desenvolvimento Profissional

5º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Biologia Animal	ZOOLOGIA	68	Morfologia animal
	PARASITOLOGIA APLICADA A ZOOTECNIA	68	
	MICROBIOLOGIA GERAL	51	
Ciências Agrônomicas III	FERTILIDADE DO SOLO	51	Ciências Agrônomicas I e II
	NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS	51	
Nutrição Animal I	BROMATOLOGIA	51	Morfologia animal/ Ciências Agrônomicas I e II
	FORRAGICULTURA II	51	
	NUTRIÇÃO BÁSICA	51	
Seminário Integrado	SEMINÁRIO INTEGRADO	34	-
	C.H. Total (horas por semestre)	476	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	28	

6º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Nutrição Animal II	NUTRIÇÃO DE RUMINANTES	68	Nutrição Animal I
	NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES	68	
Produção de Monogástricos	MANEJO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES	51	Biologia Animal/Nutrição Animal I
	AQUICULTURA	68	
	AVICULTURA	68	
	SUINOCULTURA	68	
Economia e Administração	ECONOMIA REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO	51	Ciências Exatas I e II
	ADM. ECONOMICO – FINANCEIA E CONTAB	34	
Eletiva	Eletiva I	34	
	Eletiva II	34	
	C.H. Total (horas por semestre)	544	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	30	

7º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Industrialização	MICROBIOLOGIA APLICADA	51	Biologia Animal
	HIGIENE E PROFILAXIA NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO ANIMAL	68	
	PTPOA	85	
Produção de Ruminantes	BOVINOCULTURA DE LEITE	68	Nutrição Animal II
	BOVINOCULTURA DE CORTE	68	
	BUBALINOCULTURA	51	
	OVINOCAPRINOCULTURA	68	
Eletiva	Eletiva III	34	
	C.H. Total (horas por semestre)	493	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	29	

8º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.	Pré-Requisito
Desenvolvimento Rural II	AGRICULTURA FAMILIAR, GESTÃO COMUNITÁRIA E CAPITAL SOCIAL	68	Desenvolvimento Rural I
	ECONOMIA DA PRODUÇÃO	51	
Reprodução Animal	MANEJO REPRODUTIVO ANIMAL	34	T. do Melhoramento genético/ Morfologia animal/ Anatomofisiologia Animal
	BIOTECNICAS APLICADAS A REPRODUÇÃO ANIMAL	34	
	MELHORAMENTO ANIMAL APLICADO	51	
Nutrição Animal III	FORMULAÇÃO E FABRICAÇÃO DE RAÇÃO	34	Nutrição Animal I e II
	ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO	51	
Eletiva	Eletiva IV	34	
	Eletiva V	34	
	C.H. Total (horas por semestre)	391	
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	23	

3º Ciclo – Sedimentação Profissional

9º Semestre

Eixos temáticos	Disciplinas	C. H.
Eletiva	Eletiva VI	34
	Eletiva VII	34
ESO	Estágio Supervisionado Obrigatório	306
	C.H. Total (horas por semestre)	374
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	22

10º Semestre

Atividade Obrigatória	Disciplinas	C. H.
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	306
	C.H. Total (horas por semestre)	306
	C.H. SEMANAL (horas por semana)	18

10. ARTICULAÇÃO DE ENSINO - PESQUISA E EXTENSÃO

O programa de bolsas de iniciação científica (PIBIC), que ocorre em parceria da UFRA com a Embrapa/CEPATU, e os projetos de iniciação científica voluntária (PIVIC), inserem os discentes no âmbito da pesquisa. A participação dos discentes de graduação em projetos de alunos de pós-graduação, e irá ser aumentado mediante a contratação de novos professores e da conclusão dos cursos de doutorado de boa parte dos docentes. As atividades de extensão irão ocorrer pela inserção dos alunos em projetos desenvolvidos pelos docentes dos campus,

ou estágios extracurriculares em outras instituições. Os Estágios Curriculares e extracurriculares irão familiarizar os discentes com relação atuação do Zootecnista no mercado de trabalho e a sedimentação de conhecimentos teóricos abordados em sala de aula. Os programas de extensão constituem outros mecanismos de formação de recursos humanos em nível de graduação. As Ações Curriculares Integradas (ACI) são constituídas por ações extensionistas curriculares multi, inter e trans-disciplinares, certificadas e creditáveis, previstas em projetos de extensão cadastrados na PROEX para fins de integralização curricular. Os discentes desenvolverão as atividades pedagógicas, ministrando cursos, promovendo conferências, proferindo palestras, oferecendo seminários, oficinas, exposições, e similares à comunidade interna e/ou externa, como produto de suas atividades acadêmicas desenvolvidas nos projetos de extensão. As ACI serão consideradas Atividades Complementares de Graduação (ACG's), cuja carga horária servirá para integralização do Curso de Zootecnia.

11. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

11.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: ÁLGEBRA LINEAR			COD: ZTPGM001	
Eixo: Ciências Exatas I			CH Eixo: 136 h	
Pré-Requisito: Não tem				
Docente: Drielson Gouvêa				
Carga horária	51	Carga horária teórica	51	
		Carga horária prática	0	
Período do curso: 1º semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA				
OBJETIVO GERAL				
Compreender e aplicar os fundamentos do cálculo matricial e sistemas lineares voltados à ciências agrárias.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Compreender e aplicar os fundamentos do cálculo matricial e sistemas lineares voltados à ciências agrárias.				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Matrizes, Vetores, Determinantes e Sistemas lineares.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: ANTON, H. RORRES, C. Álgebra linear com aplicações. 10ª ed. Bookman: Porto Alegre, 2012. BATSCHLET, E. Introdução à Matemática para Biocientistas Interciência Rio de Janeiro, 1978. BOLDRINI, J. L. Álgebra linear, Harbra, São Paulo, 3ª Edição, 1986. H. ANTON & C. RORRES. Álgebra Linear com aplicações. Bookman, Porto Alegre, 10ª Edição, 2012.				
Bibliografia complementar: WINTERLE, PAULO. Vetores e Geometria Analítica. Pearson Makron Books, 2000. SANTOS, REGINALDO J. Geometria Analítica e Álgebra Linear. 2000.				

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: BIOLOGIA CELULAR				COD: ZTPGM012	
Eixo: Morfologia Animal				CH Eixo: 85 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Docente: Bruno Moura Monteiro					
Carga horária		51	Carga horária teórica	30	
			Carga horária prática	21	
Período do curso: 1º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Estudar a estrutura e os constituintes celulares correlacionando-os com as formas e funções das células, assim como entender os aspectos da biologia celular ligados à diferenciação e evolução.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Apresentar a estrutura geral das células animais, vegetais e dos vírus, assim como os métodos de estudo e a composição química, física e metabólica das células animais. Estudar a estrutura e as funções do citoesqueleto, organelas citoplasmáticas e o núcleo celular. Esclarecer as etapas que compõem os processos de ciclo e diferenciação celular. Apresentar os métodos de microscopia das células animais. Estudar os mecanismos de fisiologia celular. Elucidar os processos celulares envolvidos na reprodução e fecundação de gametas, assim como no estudo da embriologia e do desenvolvimento.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Organização geral das células e vírus. Métodos de estudo das células. Composição química da célula. Membranas biológicas e digestão intracelular. Mitocôndria. Célula vegetal. Citoesqueleto e movimentos celulares. Núcleo. Ciclo celular. Retículo endoplasmático e complexo de Golgi. Diferenciação celular. Microscopia. Métodos gerais. Exame a fresco. Coloração vital. Fixação. Inclusão. Microtomia. Fisiologia celular. Ciclo Krebs. Aparelho celular. Fagocitose. Pinocitose e digestão intracelular. Núcleo. Morfologia. Cromossomos e genes. Embriologia. Conceito. Métodos de estudo. Relações com outras disciplinas. Órgãos de reprodução. Fecundação. Ciclo estral. Gametas. Tipos de ovos. Primeiras fases de reprodução. Fecundação. Ciclo estral. Gametas. Tipos de ovos. Primeiras fases embrionárias. Fases da embriologia. Formação de tubo neural. Primeiras diferenciações dos folhetos embrionários. Delimitação do corpo embrionário. Anexos embrionários. Embriologia do sistema cardiovascular. Embriologia do sistema respiratório e digestivo. Embriologia do sistema urinário. Embriologia do sistema genital. Embriologia do sistema locomotor e endócrino. Embriologia do sistema tegumentar: pele e anexos.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: ALBERTS, B.; BRAY, D.; HOPKEN, K. Fundamentos da Biologia Celular. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. ROBERTIS, D. Bases da Biologia Celular e Molecular. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro: Guanabara. 2012.					
Bibliografia complementar: COOPER, G. M.; HAUSMAN, R. E. A Célula - Uma Abordagem Molecular. 3ª Edição. Editora Artmed. 736 p. 2007. JUNQUEIRA, L. C. U. Biologia celular e Molecular. 9ª Edição, Editora Guanabara Kogan. 2017.					

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA				COD: ZTPGM008	
Eixo: Instrumentalização				CH Eixo: 136 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Docente: Thais Pompeu					
Carga horária		51	Carga horária teórica	34	
			Carga horária prática	0	
Período do curso: 1º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Propiciar ao estudante a percepção da importância da comunicação e da linguagem nas interações sociais e profissionais					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Propiciar ao estudante a percepção da importância da comunicação e da linguagem nas interações sociais e profissionais					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Comunicação, Expressão e linguagem. Língua portuguesa e linguagem; Comunicação na interação social, Regras do português escrito e falado, Comunicação dentro e fora da universidade; Comunicação entre o profissional e seus interlocutores. Interpretação de textos, noções sobre apresentações orais e os recursos pedagógicos.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: AZEVEDO, I. B. O prazer da produção científica. Hagnos: São Paulo, 2004. MARCONI, M. A. Fundamentos de Metodologia científica, ATLAS: São Paulo, 7ª ed. 2010. MEDEIROS, J. B. A prática de fichamentos, resumos e resenhas. Atlas: São Paulo, 11ª ed. 2009. SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. Cortez: São Paulo, 23ª ed. 2007.					
Bibliografia Complementar: RODRIGUES, A. de J. Metodologia Científica. Avercamp: São Paulo, 2006. BRENNER, E. de M.; JESUS, D. M.; Manual de planejamento e apresentação de trabalhos acadêmicos: projeto de pesquisa, monografia e artigo. Atlas: São Paulo, 2ª ed. 2008.					

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA	
--	---	---

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL			COD: ZTPGM017
Eixo: Fundamentos da profissão			CH Eixo: 85 h
Pré-Requisito: Não tem			
Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa			
Carga horária	34	Carga horária teórica	34
		Carga horária prática	0
Período do curso: 1º semestre			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA			

OBJETIVO GERAL

Levar ao conhecimento dos estudantes as normas e regulamento da profissão, bem como demonstrar aos mesmos a necessidade de se exercer a profissão com profissionalismo e ética. Noções de Bioética.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Considerações preliminares. Abordagem sobre a Zootecnia; Contribuir para a formação de profissionais capazes de discernir o processo ético e legal da zootecnia; Estimular o discente a participar das atividades pertinentes à atuação do zootecnista na sociedade; Conhecer as leis e resoluções que regulamentam a profissão da Zootecnia; Tomar conhecimento da ética profissional e social, do juramento e do símbolo da Zootecnia.

EMENTA DA DISCIPLINA

Atuação do profissional Zootecnista no mercado de trabalho, com base nas leis que regem a profissão; discussão acerca do futuro da profissão, sua atuação nos conselhos federal e regional; debate sobre os projetos de lei que afetam a Zootecnia. Noções de Ética e código de ética profissional.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

OARES, Moises Souza. Ética e exercício profissional. ABEAS, Brasília. ABEAS, 2000.
 BRASIL. Dispõe sobre o exercício da profissão Zootecnista. LEI Nº 5.550 Brasília, 1968.
 BRASIL. Especifica o campo de atividades do Zootecnista, RESOLUÇÃO Nº 619, 14/12/1994, Brasília. 1994.
 BRASIL. Aprova o Regulamento do exercício da profissão de médico-veterinário: DECRETO LEI Nº 64.704/69, Brasília, 1969.
 BRASIL. Revoga a alínea "c" do art. 2º da Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, para vedar o exercício da profissão de Zootecnista aos agrônomos e veterinário PL 2824/08, Brasília, 2008.
 BRASIL. Altera a Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, para definir atividades e atribuições profissionais do Zootecnista, e dá outras providências. PL 1016/2015 Brasília, 2015.

Bibliografia Complementar:

BRASIL. Cria o código de Deontologia e de Ética Profissional do Médico-Veterinário. RESOLUÇÃO CFMV 322 de 15/01/1981. Brasília, 1981.
 BRASIL. Dispõe sobre responsabilidade profissional (técnica) e dá outras providências. RESOLUÇÃO Nº 582, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991. Brasília. 1991.
 BRASIL. Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução Nº 218, DE 29 JUN 1973, Brasília. 1973.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: EXPRESSÃO GRÁFICA

COD: ZTPGM003

Eixo: Ciências Exatas I

CH Eixo: 136 h

Pré-Requisito: Não tem

Docente: Marcio Roberto da Silva Melo

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Período do curso: 1º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao discente conhecimento sobre as técnicas básicas e fundamentais de desenho técnico, de acordo com as normas técnicas vigentes, necessárias para o desenvolvimento de projetos gráficos aplicados na área das ciências agrárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar normativa que rege o desenho técnico. Apresentar os tipos de projeções e perspectivas utilizadas na representação de figuras espaciais, utilizáveis em desenho técnico. Fornecer conhecimento sobre as maneiras de representar uma edificação nas suas diferentes vistas. Adquirir a capacidade de transformação e interpretação de escalas. Apresentar elementos básicos de desenho topográfico. Introdução ao desenho assistido por computador.

EMENTA DA DISCIPLINA

Estudo de representação gráfica, determinação das formas e dimensões, interpretação de epura, noções de geometria projetiva e suas aplicações aos sistemas próprios de representação: normas técnicas brasileiras (A. B. N. T) aplicadas às representações gráficas, letreiro técnico, construções geométricas (sistema cotado e mongeado de representação), projeções ortogonais de sólidos. Estudo de representação gráfica (planta baixa, cortes e layout).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica

FRENCH, T.E.; VIERCK, C.J. **Desenho técnico e Tecnologia Gráfica**. 8ª Edição. São Paulo: Globo, 2005. 1098p.

MELO, A.L. **Desenho Técnico Aplicado as Ciências Agrárias**, 2007. 74p.

RIBEIRO, C.P.B.V.; PAPAZOGLOU, R.S. **Desenho técnico para engenharias**. Curitiba: Juruá, 2008. 196p.

MONTENEGRO, G. A. **Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdade de arquitetura**. Edgard Blücher, 2001.

Bibliografia complementar:

MICELI, M.T.; FERREIRA, P. **Desenho Técnico Básico**. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008. 143p.

VENDITTI, M.V.R. **Desenho técnico sem prancheta com AutoCAD 2008**. 2ª Edição. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284p.

XAVIER, N. et. al.: **Desenho Técnico Básico: Expressão Gráfica, Desenho Geométrico, Desenho Técnico, Glossário Ilustrado**. 5 Ed., São Paulo: ATICA, 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: INFORMÁTICA

COD: ZTPGM007

Eixo: Instrumentalização

CH Eixo: 136 h

Pré-Requisito: Não tem

Docente: Marcelo Saraiva

Carga horária	51	Carga horária teórica	34
		Carga horária prática	17

Período do curso: 1º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Ter base na utilização e conhecimento da informática, necessário ao desenvolvimento de outras disciplinas no curso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ter base na utilização e conhecimento da informática, necessário ao desenvolvimento de outras disciplinas no curso.

EMENTA DA DISCIPLINA

Sistema operacional, internet, editor de texto, planilha eletrônica, editor de apresentação, e software aplicado a ciências agrárias.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

BRAGA, W. Informática elementar: Windows XP, excel 2003, word 2003: teoria e prática. Atlas books: Rio de Janeiro, 2ª ed. 2007.

CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à informática. Person Prentice Hall: São Paulo, 8ª ed. 2004.

LOPES, M. A. Introdução a agroinformática. Edeal: Maceió, 2011.

Bibliografia Complementar:

TANENBAUM, A. S. Sistemas operacionais. Person Prentice Hall: São Paulo, 2ª ed. 2003.

VENDITTI, M. V. Desenho técnico sem prancheta com AutoCAD 2006. Visual books: Florianópolis, 2007.

LOPES, M. A. Informática aplicada a bovinocultura. FUNEP/UNESP, Jaboticabal, 1997.

McLAUGHIN, B. Use a cabeça análise e projeto orientado ao objeto, Alta Books, Rio de Janeiro. 2007.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: INTRODUÇÃO A ZOOTECNIA

COD: ZTPGM016

Eixo: Fundamentos da Profissão

CH Eixo: 85 h

Pré-Requisito: Não tem

Docente: Núbia de Fátima Alves dos Santos

Carga horária	51	Carga horária teórica	26
		Carga horária prática	25

Período do curso: 1º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Permitir ao aluno conhecer e avaliar a importância da Zootecnia como profissão e ciência pela vivência prática das principais linhas de atuação profissional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Reconhecer o perfil e áreas de atuação do zootecnista;
Identificar animais de interesse zootécnico e sua domesticação; e e
Identificar sistemas de produção de animais de interesse zootécnico.

EMENTA DA DISCIPLINA

O que é Zootecnia e qual o perfil do curso e do profissional Zootecnista. Origem do animal doméstico e classificação das espécies domésticas. Domesticação. Domesticidade. Principais espécies domésticas. Noções teóricas e práticas dos principais índices e conceitos zootécnicos. Panorâmica atual da realidade pecuária brasileira. Cadeias produtivas e sistemas de produção de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

DOMINGUES, O. Introdução à Zootecnia. MAPA, Rio de Janeiro, 5ª Edição. 1970.

DOMINGUES, O. O zebu, sua reprodução e multiplicação dirigida Nobel, São Paulo. 3ª Edição. 1970.

Bibliografia Complementar:

DOMINGUES, O. Gado leiteiro para o Brasil: gado europeu, gado indiano, gado bubalino. Nobel, São Paulo, 6ª Edição, 1977.

TORRES, P.A; JARDIM, R.W. Manual de zootecnia - Raças que interessam ao Brasil. EDITORA AGRONÔMICA CRES LTDA. São Paulo. 2ª edição, 1982.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: METODOLOGIA CIENTÍFICA				COD: ZTPGM006	
Eixo: Instrumentalização				CH Eixo: 136 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Docente: Thais Pompeu					
Carga horária		51	Carga horária teórica	25	
			Carga horária prática	26	
Período do curso: 1º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Apresentar os principais conceitos envolvidos nas atividades de pesquisa científica.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Elaborar projetos de pesquisa científica Analisar e criticar artigos científicos					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Introdução ao estudo da Pesquisa científica, Métodos de obtenção do conhecimento, Etapas de pesquisa científica, A linguagem acadêmica: Resenhas, Resumos, Artigos e Normas da ABNT. Tipos de trabalhos científicos, elaboração de projeto de pesquisa e Análise crítica de artigo científico.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: CERVO, A. L. Metodologia Científica. Pearson Prentice: São Paulo, 6ª ed. 2007. MARCONI, M. A. Fundamentos de Metodologia Científica. Atlas: São Paulo, 7ª ed. 2010. SEVERINO, A. J. Fundamentos do trabalho científico. Cortez: São Paulo, 23ª ed. 2007. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. Altas: São Paulo, 5ª ed. 2010.					
Bibliografia Complementar: KOCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica. Vozes: Petrópolis, 29ª ed. 2008. RODRIGUES, A. de J. Metodologia Científica. Avercamp: São Paulo. 2006. VIEIRA, S. Como escrever uma tese. Livraria Pioneira: São Paulo, 6ª ed. 1998.					

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA	
--	--	---

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: BIOESTATÍSTICA	COD: ZTPGM002
Eixo: Ciências Exatas I	CH Eixo: 136 h

Pré-Requisito: Não tem

Docente: Vanessa Mayara Souza Pamplona

Carga horária	51	Carga horária teórica	41
		Carga horária prática	10

Período do curso: 1º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): Obrigatória

OBJETIVO GERAL

Mostrar aos discentes como analisar estatisticamente dados referentes ao campo de atuação das Ciências Agrárias, bem como aplicações de softwares estatísticos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Entender as relações entre as fases do método estatístico e aplicá-las no planejamento e desenvolvimento de pesquisas. Compreender conceitos básicos relacionados à estatística, como regra de arredondamento, tipos de variáveis, população, amostras. Organizar e apresentar um conjunto de observações a partir de uma distribuição de frequências. Escolher os gráficos para representar de forma adequada. Interpretar os resultados apresentados em um gráfico de forma clara, objetiva e passando o máximo de informações possíveis. Calcular e interpretar as medidas de tendência central, separatrizes e de dispersão. Definir o termo probabilidade. Descrever as abordagens clássicas das frequências relativa e subjetiva da probabilidade. Entender os termos experimento, espaço amostral e evento. Definir os termos probabilidade condicional e probabilidade conjunta. Calcular probabilidades aplicando as regras da adição e do produto. Identificar e aplicar modelos probabilísticos discretos. Identificar e aplicar modelos probabilísticos contínuos (distribuição normal). Escolher o teste de hipótese adequado. Formular um teste de hipótese. Chegar a uma conclusão sobre uma população a partir dos resultados amostrais e Interpretar os passos e os resultados de um teste de hipótese. Calcular e interpretar o diagrama de dispersão e coeficiente de correlação de Pearson. Calcular e interpretar a equação da reta de regressão.

EMENTA DA DISCIPLINA

Fases do método estatístico, conceitos básicos, organização de dados em tabelas, apresentação gráfica de dados, medidas de tendência central, separatrizes e dispersão, noções sobre probabilidade, distribuições discretas e contínuas de probabilidade, testes de hipóteses, análise de correlação e regressão.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica

MORETTIN, P.A.; BUSSAB, W.O. Estatística básica. Rio de Janeiro: Saraiva, 2004.

DORIA FILHO, U. Introdução à Bioestatística: para simples mortais. São Paulo: Elsevier, 1999.

SPIEGEL, M.R.; STEPHENS, L.J. Estatística, 4.ed.; São Paulo: Bookman, 2009.

Bibliografia complementar:

MILONE, G. Estatística Geral e Aplicada, São Paulo: Thomson Learning, 2005.

MEYER, P.L. Probabilidade Aplicações à Estatística, 2.ed., Rio de Janeiro: LTC, 2012.

VIEIRA, S. Introdução à Bioestatística 4.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

RIBEIRO JÚNIOR, J.I. Análises Estatísticas no Excel, 2.ed.; Viçosa: UFV, 2013.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA				COD: ZTPGM013	
Eixo: Morfologia Animal				CH Eixo: 102 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Docente: Bruno Moura Monteiro					
Carga horária		51	Carga horária teórica		30
			Carga horária prática		21
Período do curso: 1º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Conhecer os elementos constituintes, a organização e as características funcionais de cada tecido, de cada sistema e de cada órgão. Compreender as relações entre estrutura e função de cada tecido, de cada sistema e de cada órgão.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Conhecer os elementos constituintes, a organização e as características funcionais dos sistemas e órgãos; compreender as relações entre estruturas e função de cada sistema e de cada órgão; conhecer os elementos constituintes a organização e as características funcionais de cada sistema; compreender as relações entre estruturas e função de cada sistema e de cada órgão. Analisar o desenvolvimento dos vertebrados em várias fases de desenvolvimento, usando - se como modelo embrião do <i>Gallus gallus domesticus</i> .					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Revisão das estruturas celulares. Histologia e métodos de estudo. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido adiposo. Tecido cartilagenoso. Tecido ósseo. Tecido nervoso. Tecido muscular. Sistema circulatório. Sistema imunológico e órgãos linfáticos. Sistema digestivo. Sistema respiratório. Pele e anexos. Sistema urinário. Glândulas endócrinas. Sistema reprodutivo. Sistema sensorial.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchôa; CARNEIRO, José. Histologia Básica. 12 Edição, Rio de Janeiro, Editora: Guanabara, 2013.					
MOORE, KEITH L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, MARK G. Embriologia Básica , Rio de Janeiro, Elsevier. 2012.					
Bibliografia complementar: JUNQUEIRA & CARNEIRO. Histologia Básica. Ed. Guanabara Koogan, 1999. (10 exemplares da 12. Ed. 2013).					

2º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: BIOQUÍMICA				COD: ZTPGM005	
Eixo: Química				CH Eixo: 153 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Docente: Allan Klyngler da Silva Lobato					
Carga horária		68		Carga horária teórica	55
				Carga horária prática	13
Período do curso: 2º Semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Associar os conceitos bioquímicos aos processos de produção animal e vegetal, combinando conhecimentos básicos da bioquímica e disciplinas afins na interpretação, análise e julgamento das diferentes situações praticas e teóricas dessas disciplinas.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Associar os conceitos bioquímicos aos processos de produção animal e vegetal, combinando conhecimentos básicos da bioquímica e disciplinas afins na interpretação, análise e julgamento das diferentes situações praticas e teóricas dessas disciplinas.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Introdução a Bioquímica, biologia celular, água, biomoléculas, enzimas, bioenergética, introdução ao metabolismo celular, metabolismo das macromoléculas, fotossíntese, ácidos nucleicos.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica:					
BERG, J. M.; TYMOCZ, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 6ed. 2008. LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. Sarvier.: São Paulo. 1995. LENZI, E. et al. Química Geral Experimental. Freitas Bastos: Rio de Janeiro. 2004. MENDHAM, M.A. et al. Análise Química Quantitativa. LTC: Rio de Janeiro.6 ed. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 5ed. 1996.					
Bibliografia Complementar:					
SKOOG, D.; HOLLER, J.; NIEMAN, T. Princípios de Análise Instrumental. Bookman: Porto Alegre. 5ed. 2002. SKOOG, D. et al. Fundamentos de Química Analítica. Thomson. 8 ed. 2006. VOET, D.; VOET, J. D.; PRATT C. W. Fundamentos de Bioquímica. Artmed. Porto Alegre. 2006.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL **COD:** ZTPGM010

Eixo: Ciências Exatas II **CH Eixo:** 187 h

Pré-Requisito: Ciências Exatas I

Docente: Drielson Gouvêa

Carga horária	51	Carga horária teórica	51
		Carga horária prática	0

Período do curso: 2º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Transmitir os fundamentos do Cálculo Diferencial e Integral de forma aplicada ao ensino de ciências agrárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Definir Equações do 1º e 2º grau e suas respectivas funções; descrever derivações, regras da cadeia; aplicar os conhecimentos na área da zootecnia.

EMENTA DA DISCIPLINA

Equações do 1º e 2º grau, funções, limites de uma função, taxa de variação, derivadas, regra da cadeia, Integral indefinida e definida, técnicas de integração, teorema de Green.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

BATSCHELET, E.; Introdução à Matemática para biocientistas. Interciência: Rio de Janeiro, 1978.
LEITHOLD, L. O Cálculo com geometria analítica v.1 Harbra: São Paulo, 1994.
LEITHOLD, L. O Cálculo com geometria analítica v.2 Harbra: São Paulo, 1994.
ODUM, E. P. Ecologia. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2004.

Bibliografia Complementar:

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar v.3. Atual: São Paulo, 8ª ed. 2004.
GUIDORIZZI, H. Um curso de Cálculo. LTC: Rio de Janeiro, 5ª ed. 2003.
SAMPAIO, J. C. V. Notas de Aulas: Cálculo 1. 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL

COD: ZTPGM011

Eixo: Ciências Exatas II

CH Eixo: 187 h

Pré-Requisito: Ciências Exatas I

Docente: Vanessa Mayara Souza Pamplona

Carga horária	68	Carga horária teórica	58
		Carga horária prática	10

Período do curso: 2º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Estudar o planejamento, execução, análise de dados e interpretação dos resultados obtidos em experimentos agrícolas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Compreender a importância da estatística experimental nas atividades relacionadas à pesquisa. Determinar e aplicar a metodologia mais adequada, desde o planejamento, como o tipo de delineamento até a interpretação de dados. Fazer conclusões adequadas de acordo com os resultados obtidos.

EMENTA DA DISCIPLINA

A importância da experimentação, princípios básicos da experimentação, delineamentos inteiramente casualizados, blocos casualizados e quadrados latinos, testes de comparações de médias, análise de correlação e regressão linear, regressão na análise de variância, experimentos fatoriais, experimentos em parcelas subdivididas e transformação de dados.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

PIMENTEL-GOMES, Frederico. Curso de estatística experimental, 14. ed. Piracicaba: FEALQ, 2000.
BANZATTO, David Arioaldo; KRONKA, Sérgio Nascimento. Experimentação Agrícola. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006.
ZIMMERMANN, Francisco José Pfeilsticker. Estatística aplicada à pesquisa agrícola. 1. ed., Santo Antônio do Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004.

Bibliografia Complementar:

PIMENTEL-GOMES, Frederico; GARCIA, Carlos Henrique. Estatística Aplicada a Experimentos Agrônômicos e Florestais. 1. ed., FEALQ, 2002.
MILONE, GIUSEPPE. Estatística Geral e Aplicada, São Paulo: Thomson Learning, 2005.
RIBEIRO JÚNIOR, José Ivo. Análises Estatísticas no Excel, 2. ed.; Viçosa: UFV, 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: FÍSICA

COD: ZTPGM009

Eixo: Ciências Exatas II

CH Eixo: 187 h

Pré-Requisito: Ciências Exatas I

Docente: Adriano da Silva Gama

Carga horária	51	Carga horária teórica	40
		Carga horária prática	11

Período do curso: 2º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Proporcionar conhecimentos aplicáveis à elaboração aplicada no dia-a-dia e em experimentos relacionados com a zootecnia, necessários à pesquisa e exploração agropecuária, enfatizando aspectos de racionalidade, sustentabilidade e lógica experimental nas áreas de produção animal e vegetal e exploração de recursos agropecuários e agroindustriais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Utilizar linguagem específica na expressão de conceitos físicos relativos à Mecânica Newtoniana. Identificar, propor e resolver problemas. Reconhecer as relações de desenvolvimento da Física com outras áreas do saber, tecnologia e instâncias sociais. Transmitir conhecimento expressando-se de forma clara e consistente na divulgação dos resultados científicos e relacioná-las com as atividades do meio rural.

EMENTA DA DISCIPLINA

Mecânica: Sistemas de Unidades. Instrumentos de medida. Leis de Newton. Leis da conservação: momento linear e angular; calor, energia e trabalho. Hidrostática e Hidrodinâmica. Leis da Termodinâmica. Eletricidade básica. Fenômenos ondulatórios e Radioatividade na agricultura.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

HALLIDAY, D. et al., Fundamentos de Física, v.1, Rio de Janeiro. 8ª ed., LTC. 2010/2011, 416 p.
HALLIDAY, D. et al., Fundamentos de Física, v.2, Rio de Janeiro. 8ª ed., LTC. 2010/2011, 416 p.
HALLIDAY, D. et al., Fundamentos de Física, v.3, Rio de Janeiro. 8ª ed., LTC. 2010/2011, 416 p.

Bibliografia Complementar:

NUSSENZVEIG, H.M. Curso de Física Básica: v.1. Edgard Blücher, São Paulo. 5ª Edição, 2003.
NUSSENZVEIG, H.M. Curso de Física Básica: v.2. Edgard Blücher, São Paulo. 5ª Edição, 2003.
NUSSENZVEIG, H.M. Curso de Física Básica: v.3. Edgard Blücher, São Paulo. 5ª Edição, 2003.
PERIÓDICOS ON LINE: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: GENÉTICA			COD: ZTPGM014	
Eixo: Princípios do Melhoramento Genético			CH Eixo: 102 h	
Pré-Requisito: Ciências Exatas I				
Docente: Alessandra Epifanio Rodrigues				
Carga horária	51	Carga horária teórica	46	
		Carga horária prática	5	
Período do curso: 2º Semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA				
OBJETIVO GERAL				
Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre termos relacionados a diversos segmentos da genética.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Demonstrar aos alunos a importância da genética na zootecnia, ensinando de maneira prática e atual conceito de genética aplicada as principais espécies de exploração zootecnia. Introduzir conceitos sobre genética molecular, mendeliana e interações genéticas. Fornecer princípios dos processos que levam a manifestação dos fenótipos em indivíduos e populações. Conhecer métodos e processos que utilizam princípios genéticos na produção animal. Debater sobre questões étnicas relacionadas a genética e sobre biotecnias aplicadas atualmente				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Citologia e embriologia, genética molecular, genética mendeliana, interação genética, herança relacionada ao sexo e extra cromossômica, ligação genica, recombinação gênica, mutações gênicas e alterações cromossômicas, alelos múltiplos, genes letais, biotecnologia aplicada a produção animal.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: VIANA, J.M.S.; CRUZ, C.D.; BARROS, E.G. Genética. Vol. 1 – Fundamentos UFV Viçosa 2ª Edição, 2003. GONSALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotecnias aplicadas á reprodução animal Varela São Paulo, 2001. SNUSTAD, D. P. Fundamentos de genética. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 6ª Edição, 2013. TORRES, A.C., CALDAS, L.S., BUSO, J.A. Introdução à genética. Guanabara Koogan. Brasília, 2013.				
Bibliografia Complementar: FALCONER, D.S. Introdução a genética quantitativa. Editora: UFV Viçosa, 1987. RAMALHO, M. A. P; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.P. Genética na Agropecuária. Editora: UFLA, Lavras, 4ª Edição, 2008. CRUZ, C. D. Princípios de genética quantitativa. Edição: UFLA, Viçosa, 2005.				



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: QUÍMICA APLICADA

COD: ZTPGM004

Eixo: Química

CH Eixo: 153 h

Pré-Requisito: Não tem

Docente: Graziela Teixeira de Oliveira

Carga horária

85

Carga horária teórica

60

Carga horária prática

25

Período do curso: 2º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Apresentação dos princípios básicos da química geral e métodos analíticos adequados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentação dos princípios básicos da química geral e métodos analíticos adequados.

EMENTA DA DISCIPLINA

Conceito, divisão e importância da química; estudo das soluções, classificação, preparação, diluição e misturas, dispersões, unidades de concentração; soluções aquosas, eletrolise, equilíbrio químico e iônico, escala de pH, cálculos de pH, solubilidade, efeito do íon comum, solução tampão e hidrólise salina. Termos fundamentais em química analítica. Marcha geral de análise química e critérios para escolha de métodos de análise. Análises volumétrica, gravimétrica e instrumental.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

RUSSEL, John B. Química Geral. Mc Graw-Hill do Brasil. São Paulo, 1981.

ROZENBERG, I. M. Química geral. Edgard Blucher, São Paulo. 2002.

LENZI, E. et. al. Química geral experimental. Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 2004.

BRADY, J. E. Química geral LTC Rio de Janeiro, 2ª Edição, 1986.

Bibliografia Complementar:

MAHAN, B. H. Química: um curso universitário, E. Blucher, São Paulo, 4ª Edição, 1995.

VOGEL, A. I. Análise química quantitativa. LTC, Rio de Janeiro, 6ª Edição. 2013.

FARIAS, R. F. Para gostar de ler a história da química. Editora: Átomo, São Paulo, 2ª Edição, 2008.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: TEORIA DO MELHORAMENTO ANIMAL			COD: ZTPGM014	
Eixo: Princípios do Melhoramento Genético			CH Eixo: 102	
Pré-Requisito: Ciências Exatas I				
Docente: Alessandra Epifanio Rodrigues				
Carga horária	51 h	Carga horária teórica	46 h	
		Carga horária prática	05 h	
Período do curso: 2º Semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): Obrigatória				
OBJETIVO GERAL				
Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre termos relacionados a diversos segmentos da genética.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Demonstrar aos alunos a importância da genética na zootecnia, ensinando de maneira prática e atual conceito de genética aplicada as principais espécies de exploração zootecnia. Introduzir conceitos sobre genética molecular, mendeliana e interações genéticas. Fornecer princípios dos processos que levam a manifestação dos fenótipos em indivíduos e populações. Conhecer métodos e processos que utilizam princípios genéticos na produção animal. Debater sobre questões étnicas relacionadas a genética e sobre biotecnias aplicadas atualmente				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Citologia e embriologia, genética molecular, genética mendeliana, interação genética, herança relacionada ao sexo e extra cromossômica, ligação genica, recombinação gênica, mutações genicas e alterações cromossômicas, alelos múltiplos, genes letais, biotecnologia aplicada a produção animal.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: KINGHORN, B.; VAN DER WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento animal: usos de novas tecnologias. FEALQ: Piracicaba. FALCONER, D.S. Introdução à genética quantitativa. UFV: Viçosa. 1987. GONSALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotecnias aplicadas á reprodução animal. Varela: São Paulo. 2001.				
Bibliografia complementar: REZENDE, G. S. A. Estudo da integração genótipo x ambiente sobre a produção de leite em rebanho... UFPA/ EMBRAPA/ UFRA, Belém, 2009. GONCALVES, P. B. D. Biotecnias : aplicadas a reprodução animal. Editora: Roca, São Paulo, 2ªEdição, 2008. MAPA. Projeto de melhoramento genético da zebuicultura: prozebu. Ministério da Agricultura, Brasília, DF, 1998.				

3º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: AGROMETEOROLOGIA			COD: ZTPGM019	
Eixo: Ciências Ambientais			CH Eixo: 102 h	
Pré-Requisito: Não tem				
Docente: Rossini Daniel				
Carga horária	51	Carga horária teórica	41	
		Carga horária prática	10	
Período do curso: 3º semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA				
OBJETIVO GERAL				
Promover o conhecimento necessário dos principais aspectos que envolvem a climatologia e a meteorologia de forma que o aluno seja capaz de identificar e compreender os fatores atmosféricos e seus elementos, bem como estimar e avaliar as influências dos mesmos sobre os sistemas biológicos. Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de mostrar a importância da interação entre os fatores ambientais envolvidos no clima global e local e suas implicações sobre as atividades agropecuárias.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Conhecer os principais tipos climáticos que atuam no Brasil; Aguçar o senso crítico do aluno afim de que possa entender os principais elementos climáticos que podem interferir no desenvolvimento e na produção animal; Elaborar e analisar o balanço hídrico de uma região para fins agropecuários; Discutir como as informações meteorológicas e climatológicas podem ser usadas no planejamento das atividades agropecuárias, bem como para minimizar os efeitos adversos do tempo sobre a agricultura. Entender o funcionamento de instrumentos e sensores para o uso dos dados na agropecuária;				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Introdução à Meteorologia e Climatologia: elementos e fatores. Atmosfera Terrestre: estrutura, composição e movimentos atmosféricos. Relação Terra-Sol: sistemas de coordenadas e estações do ano. Radiação solar. Temperatura e fluxo de calor no solo e no ar. Umidade do ar. Precipitação Pluviométrica. Ventos e sua importância agroecológica. Balanço Hídrico e de Energia à superfície terrestre. Evapotranspiração. Climatologia. Classificação climática. Temperatura como fator agrônomo. Zoneamento agroclimático.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: FERREIRA, A. G. Meteorologia Prática. Editora Oficina de Textos, São Paulo, 2006. VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R.; Meteorologia Básica e Aplicações. Ed. UFV, 2004. HARTMANN, D. L. Global Physical Climatology, Academic Press.1994.				
Bibliografia complementar: MIRANDA, J. M. Terra Ambiente e Clima: Introdução a ciência do sistema terrestre Universidade de Lisboa, 2010. VAREJÃO SILVA, M. A. Meteorologia e Climatologia. INMET, Brasília, 2000. Versão Digital.				



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: ANATOMIA ANIMAL

COD: ZTPGM021

Eixo: Anatomofisiologia Animal

CH Eixo: 153 h

Pré-Requisito: Morfologia animal

Docente: Bruno Monteiro

Carga horária	68	Carga horária teórica	28
		Carga horária prática	40

Período do curso: 3º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Estudar as divisões do corpo e as estruturas dos sistemas orgânicos dos animais domésticos, com ênfase para os sistemas cardiovascular, nervoso, locomotor, respiratório, digestório, urinário, reprodutor e endócrino.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar as nomenclaturas anatômicas e as divisões do corpo dos animais domésticos. Discutir as peculiaridades morfológicas dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e sanguíneo, assim como dos principais componentes dos sistemas locomotor, nervoso, digestório, respiratório, urinário, reprodutor e endócrino.

EMENTA DA DISCIPLINA

Introdução ao estudo da anatomia, com suas divisões e inter-relações com outras disciplinas. Nomenclatura anatômica. Divisão do corpo dos animais domésticos: planos, eixos, partes e regiões. Generalidades sobre tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e sanguíneo. Sistema locomotor: ossos, músculos e articulações. Sistema nervoso. Nomenclatura anatômica e generalidades sobre a morfologia dos sistemas digestório, respiratório, urinário, reprodutor e endócrino.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

REECE, W. O. Anatomia funcional e Fisiologia dos animais domésticos.

POPESKO, P. Atlas de Anatomia topográfica dos animais domésticos

DYCE, K. M.; SACK, W. O.; WENSING, C. J. G. Tratado de Anatomia Veterinária. 4 ed., Rio de Janeiro: ELSEVIR, 834p, 2010.

Bibliografia complementar:

FRANDSON, R. D. **Anatomia e Fisiologia dos Animais de Fazenda**. 7º Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011/2016/2017.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: BOTÂNICA				COD: ZTPGM022	
Eixo: Biologia Vegetal				CH Eixo: 136 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Professor: Leidy Alves dos Santos					
Carga horária	68	Carga horária teórica	40		
		Carga horária prática	28		
Período do curso: 3º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Ao término da disciplina o aluno deverá ser capaz de: Identificar a morfologia e anatomia das plantas, com ênfase nos táxons de interesse zootécnico, relacionando estes conhecimentos com o cultivo e manejo destas espécies.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Usar corretamente a nomenclatura botânica; Identificar os principais Sistemas de Classificação de plantas; Reconhecer as técnicas de coleta e identificação de plantas; Identificar e classificar os órgãos de plantas fanerógamas suas modificações e adaptações; Compreender os mecanismos de reprodução das plantas superiores; Identificar e classificar os tipos de sistemas de tecidos de plantas vasculares					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Nomenclatura Botânica e Sistemas de Classificação de Plantas; Noções de coleta e herborização de plantas; Morfologia de plantas superiores; Reprodução sexuada de fanerógamas; Botânica aplicada as principais famílias de interesse zootécnico; Histologia vegetal					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Referência Básica: FERRI, M.G.; Botânica. Morfologia Interna das Plantas (anatomia). 9. ed. São Paulo: Nobel, 1984. FERRI, M.G. Botânica: Morfologia Externa de Plantas (organografia). 2. ed. São Paulo: Nobel, 1983. JUDD, W. S; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHUE, M. J. Sistemática Vegetal: Um enfoque filogenético. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. MOTTA, Z. M. Botanica. Editora EPU. 1981.					
Referencia Complementar: NULTSCH, Wilhem. Botânica Geral 10ª Ed. Editora Artmed. 489p. 2000. RAVEN, P. H., EVERT, R. F. EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2001. SCHULTZ, Alarich R. Introdução à botânica sistemática 6º Ed. Editora SAGRA. 1990. VIDAL, W.N.V. Botânica Organografia - Quadros Sinóticos Ilustrados de Fanerógamos. Editora: UFV, Viçosa, 4ª Edição. 2007. IPEAN - Serie: Botanica e Fisiologica Vegetal Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi. Serie : Botanica Bibliografia Brasileira de Botanica Sociedade Botânica do Brasil - SBB - www.botanica.org.br					

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: ECOLOGIA				COD: ZTPGM018	
Eixo: Ciências Ambientais				CH Eixo: 153 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Docente: Tâmara Thaiz Santana Lima					
Carga horária		51	Carga horária teórica	36	
			Carga horária prática	15	
Período do curso: 3º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de: Relacionar os vários aspectos da ecologia com a produção das plantas, principalmente forrageiras, e produção animal, a fim de promover uma produção sustentável dos agroecossistemas; reconhecer os componentes dos ecossistemas e seu funcionamento; Aplicar técnicas de Educação Ambiental na transmissão de conhecimento técnico-científico à sociedade, respeitando as particularidades de cada grupo social. Analisar e discutir sobre problemas e soluções para a conservação do meio ambiente.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Entender os conceitos ecológicos destacando sua relevância para o manejo dos recursos; Utilizar os conceitos ecológicos para gerar raciocínio crítico, científico e integrado; Despertar no aluno o sentimento de valoração dos ambientes naturais para produção sustentável dos agroecossistemas.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Caracterização geral. Fatores ecológicos. Ciclos biogeoquímicos. Noções de ecologia de populações. Conceito de comunidade biótica. Noções básicas sobre ecossistemas. Natureza dos ecossistemas. Dinâmica dos ecossistemas. Fluxo de energia. Fatores ecológicos. Disfunção ecológica. Introdução à educação ambiental (EA). Histórico da EA. Realidade da EA no Brasil. EA para Amazônia. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Poluição e ecologia humana. Meio ambiente.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: ODUM, Eugene P. Ecologia. Editora: Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2004. DAJOZ, Roger. Ecologia geral. Editora: Vozes, Rio de Janeiro, 4ª Edição. 1983. VALENTIN, J. L. Ecologia numérica: uma introdução à análise multivariada de dados ecológicos. Editora: Interciência, Rio de Janeiro, 2000.					
Bibliografia complementar: BEGON, M.; HARPER, J. L.; TOWNSED, C. R. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª. Artmed. 2008. GUREVITCH, J. Ecologia vegetal. Editora: Artmed, Porto Alegre, 2ª Edição. 2009.					

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: FISILOGIA ANIMAL				COD: ZTPGM020	
Eixo: Anatomofisiologia Animal				CH Eixo: 153 h	
Pré-Requisito: Morfologia Animal					
Docente: Bruno Moura Monteiro					
Carga horária		85	Carga horária teórica		55
			Carga horária prática		30
Período do curso:					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Discutir os aspectos do funcionamento dos sistemas nervoso, muscular, cardiovascular, respiratório, renal, digestivo, reprodutor e endócrino dos animais domésticos, assim como relacionar estes aspectos com características morfológicas, celulares e histológicas de cada tecido, órgão ou sistema.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Discutir os processos moleculares e celulares envolvidos na regulação fisiológica dos animais domésticos. Elucidar os mecanismos envolvidos no processo de regulação da temperatura corpórea. Discutir os principais aspectos relacionados à fisiologia dos sistemas nervoso, circulatório, locomotor, respiratório, urinário, digestivo, reprodutivo, endócrino e dos órgãos dos sentidos.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Bases moleculares e celulares da regulação fisiológica. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia dos sentidos. Fisiologia do sistema circulatório. Fisiologia do sistema muscular. Fisiologia do Sistema respiratório. Fisiologia renal. Regulação da temperatura. Fisiologia do Sistema digestivo, Sistema reprodutivo. Sistema endócrino.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: KLEIN, B. G. Cunningham Tratado de Fisiologia Veterinária. 5º Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008. REECE, W. O. DUKES - Fisiologia dos Animais Domésticos. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 725p. 2017. FRANDSON, R.D. Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1979. 429p.					
Bibliografia complementar: AIRES, M. M. Fisiologia, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro – RJ. 2012.					

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: MORFOLOGIA DO SOLO			COD: ZTPGM025
Eixo: Ciências Agronômicas I			CH Eixo: 102 h
Pré-Requisito: Biologia Vegetal			
Docente: Elaine Maria Silva Guedes Lobato			
Carga horária	34	Carga horária teórica	19
		Carga horária prática	15
Período do curso: 3º Semestre			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA			
OBJETIVO GERAL			
Entender a morfologia geral dos solos e relações com processos de formação. Caraterização visual dos solos de interesse agrícola.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Caracterizar os principais tipos de solos do Brasil; Caracterizar os aspectos morfológicos das principais classes da Região; Conhecer e entender os processos gerais e específicos de formação dos solos; ; Caracterizar o perfil do solo no campo, textura e estrutura das classes;			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Morfologia: perfil de solo e sua descrição. Horizontes diagnósticos dos solos; Atributos diagnósticos e Sistemas de Classificação de solos. Características das ordens de solos do Brasil.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliografia Básica: EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação do Solo, 2ª Edição 2006. IBGE – Manual técnico de pedologia. IBGE, coordenação de recursos naturais e estudos ambientais – 2ª Ed. Rio de Janeiro, 2007. 323p. KIEHL, E.J. <i>Manual de edafologia: relação solo-planta</i> . São. Paulo: Ceres, 1979, 262p.			
Bibliografia complementar: LEPSECH, I. E. 19 Lições de Pedologia. ED. Oficina do texto. 2011. 196p. OLIVEIRA, J. B. <i>Pedologia Aplicada</i> , 3ª. Edição. FEALQ. 2008. 574p. PORTA J.C. et al. <i>Edafologia para la Agricultura y el Medio Ambiente</i> . Editiones Mund-prensa, Barcelona, 2ª Edição. 1999.			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: GÊNESE E PROPRIEDADES DO SOLO

COD: ZTPGM024

Eixo: Ciências Agrônômicas I

CH Eixo: 170 h

Pré-Requisito: Não tem

Docente: Jonas Castro

Carga horária	68	Carga horária teórica	28
		Carga horária prática	40

Período do curso: 3º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Compreender a ciência do solo como base de sustentação dinâmica de todo e qualquer sistema produtivo vegetal e animal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Compreender a ciência do solo como base de sustentação dinâmica de todo e qualquer sistema produtivo vegetal e animal.

EMENTA DA DISCIPLINA

Introdução à ciência do solo, gênese, morfologia e classificação; Conceitos gerais; Composição e aplicação do solo; Conceitos sobre a física, química e biologia dos solos; Reconhecimento dos principais tipos de solo da Amazônia; Tipos de solos da Amazônia utilizados para pecuária; Perfil e horizonte dos solos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

KIEHL, E. J. Manual de edafologia: relação solo-planta. Ceres: São Paulo, 1979
NOVAIS, R. F.; et al. Fertilidade do solo. SBCS: Viçosa, 2007
RESENDE, M. et al. Pedologia: Base para distinção de ambientes. UFLA: Lavras, 4ª ed. 2002
RESENDE, M. et al. Mineralogia de solos brasileiros: interpretação e aplicações. UFLA: Lavras, 2005
VIEIRA, L. S. Manual da Ciência do Solo: com ênfase aos solos tropicais. CERES: São Paulo, 2011
LEPSCH, I. F. 19 lições de pedologia, Oficina de textos: São Paulo, 2011

Bibliografia Complementar:

LEPSCH, I. F. Formação e conservação dos solos. Oficina de textos: São Paulo, 2002
OLIVEIRA, J. B. Pedologia aplicada. FEALQ: Piracicava, 3ª ed. 2008
PORTA, J. C. et al. Edafologia para la Agricultura y el Medio ambiente. Ediciones Mund- prensa. Bracela, 2ª ed. 199

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: FISILOGIA VEGETAL

COD: ZTPGM023

Eixo: Biologia Vegetal

CH Eixo: 136 h

Pré-Requisito: Não tem

Docente: Allan Lobato

Carga horária	68	Carga horária teórica	40
		Carga horária prática	28

Período do curso: 3º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Estudar os órgãos e suas funções para a compreensão do funcionamento dos vegetais, identificando a importância para a manutenção da vida e para produtividade vegetal, relacionando com o crescimento e desenvolvimento de plantas superiores.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estudar os órgãos e funções; Compreender o funcionamento dos vegetais; Identificar a importância para manutenção da vida e para produtividade vegetal;

EMENTA DA DISCIPLINA

Membrana Celular. Permeabilidade. Relações água-planta. Conceitos e aplicações. Movimento da água. Processos de Absorção e Translocação de Nutrientes. Relação Fonte Dreno. Fotossíntese. Fotorrespiração. Respiração. Limitações fisiológicas da produção vegetal. Dinâmica do Crescimento e do Desenvolvimento: Fitos hormônios, efeitos fisiológicos e modo de ação. Nitrogênio e produtividade das culturas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

DEY, P. M.; HARBORNE, J. B. Plant Biochemistry. Academic Press: San Diego, 1997
EPSTEIN, E.; BLOOM, A. J. Nutrição Mineral de Plantas Princípios e Perspectivas. Planta: Londrina, 2ª ed. 2006
KERBAUY, G. B. Fisiologia Vegetal. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2ª ed. 2008
LARCHER, W. Ecofisiologia Vegetal. RIMA: São Carlos, 200

Bibliografia complementar:

LEA, P. J.; LEEGOOD, R. C. Plant Biochemistry and Molecular Biology. Wiley: Chinchester, 2ª ed. 1993
RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan: 7ª ed. 2008
SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. Plant Physiology. Wadsworth: Califórnia, 4ª ed. 1992
TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. ARTMED: Porto Alegre, 5ª ed. 2013

4º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: BIOCLIMATOLOGIA ZOOTÉCNICA			COD: ZTPGM028	
Eixo: Bioclimatologia e Bem estar animal			CH Eixo: 102 h	
Pré-Requisito: Morfologia animal/Anatomofisiologia animal				
Docente: Núbia de Fátima Alves dos Santos				
Carga horária	51	Carga horária teórica	39	
		Carga horária prática	12	
Período do curso: 4º semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA				
OBJETIVO GERAL				
Habilitar o aluno em diagnosticar situações ambientais que estejam desfavorecendo o bem estar animal, prever as alterações fisiológicas decorrentes do estresse ambiental e promover modificações no meio a fim de reverter o desconforto animal.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Apresentar as interações entre animais e ambiente; Estudar os efeitos ambientais sobre o desempenho dos animais; Estudar os mecanismos termorregulatórios dos diferentes animais de interesse zootécnico; e Discutir métodos de modificações do ambiente físico em sistemas de produção animal.				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Introdução à bioclimatologia, homeotermia, isolamento térmico, processos termorregulatórios, o ambiente térmico e o animal doméstico, adaptações do animal ao meio, e adaptações do meio ao animal.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: BAETA, FC; SOUZA, CF. Ambiência em edificações rurais – Conforto Animal. Editora: UFV, Viçosa – UFV, 2010. ROCHA, J. S. M. Manual de projetos ambientais. Imprensa Universitária, Santa Maria, RS. 1997. MATOS, L. B. Conforto térmico eficiência da inseminação artificial em tempo fixo em búfala... UFPA/ EMBRAPA/ UFRA. Belém, 2008.				
Bibliografia complementar: ALBERNAZ, T. T. Fotossensibilização em ovinos associada à ingestão de <i>Brachiaria brizantha</i> no... UFPA/ EMBRAPA/UFRA. Belém, 2009.				



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: CULTURAS DE INTERESSE ZOOTÉCNICO			COD: ZTPGM026
Eixo: Ciências Agrônomicas II			CH Eixo: 34 h
Pré-Requisito: Biologia vegetal/Ciências Agrônomicas I			
Docente: Letícia de Abreu Faria			
Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Período do curso:

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Descrever aspectos, técnicas de manejo agrônomo de culturas de interesse zootécnico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever o ciclo de desenvolvimento e recomendações de manejo agrônomo de culturas como a cana-de-açúcar, o milho, a soja e o sorgo, para fins de utilização como alimentos para animais.

EMENTA DA DISCIPLINA

Cultura da cana-de-açúcar para alimentação animal: Caracterização do ciclo e cultivares, recomendações de manejo do plantio à colheita. Produção de grãos para a nutrição animal: milho, soja e o sorgo: Caracterização dos ciclos e recomendações de manejo do plantio à colheita.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

CONECHIO FILHO, V. Principais culturas. Editora: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, Campinas. 1972.

DINARDO-MIRANDA, LL; VASCONCELOS, ACM; LANDELL, MGA. Anais do 20º simpósio sobre manejo da pastagem: Produção animal em pastagens: situação atual e perspectivas, FEALQ, Piracicaba-SP, 2003.

OLIVEIRA, J. M. Vaz. O Milho. Editora: Livraria Clássica, Piracicaba. 1984.

Bibliografia complementar:

KRUG, C. A. et al. Cultura e adubação do milho – Instituto Brasileiro de Potassa, São Paulo, 1966.

FAUCONNIER, R. La cana de azucar: tecnicas agricolas y producciones tropicales. Editora: Blume, Barcelona, 2º edição, 1975.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ZOOTÉCNICAS			COD: ZTPGM31
Eixo: Engenharia			CH Eixo: 153 h
Pré-Requisito: Ciências Exatas I e II			
Docente: Maria de Fátima Araújo Vieira			
Carga horária	51	Carga horária teórica	34
		Carga horária prática	17
Período do curso: 4º semestre			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA			

OBJETIVO GERAL

Proporcionar os conhecimentos necessários para elaboração e avaliação de projetos de instalações zootécnicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar ao estudante conhecer os diferentes materiais de construção, seus processos de fabricação, emprego e desempenhos, através do estudo de técnicas e ensaios de propriedades físicas e mecânicas, características tecnológicas, especificações e normas. Entender e aplicar os conceitos de planejamento, dimensionamento, concepção arquitetônica e projetos de instalações para produção animal com especial atenção aos aspectos do ambiente no que diz respeito ao conforto térmico para as condições de clima do Brasil e da região amazônica, bem como qualidade do ar e resíduos gerados. Projeto técnico e composição de custo de obras básicas.

EMENTA DA DISCIPLINA

Introdução ao estudo dos materiais de construção (agregados e aglomerantes, argamassas e concretos, materiais cerâmicos, madeira, metais em geral, plástico, vidro, materiais alternativos para construção). Técnicas de construção (trabalhos preliminares de uma construção, trabalhos de execução, trabalhos de acabamento). Resistência dos materiais e dimensionamento de estruturas simples. Planejamento e projeto de instalações zootécnicas. Instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Memorial descritivo, orçamento e cronograma-físico-financeiro.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

ISCHER, M. Construções Rurais. Editora: NOBEL, São Paulo, 4ª Edição, 2013.

FABICHAK, I. Pequenas construções rurais. Editora: NOBEL, São Paulo, 2012.

CARNEIRO, O. Construções rurais. Editora: NOBEL, São Paulo, 1961.

Bibliografia complementar:

Associação Brasileira de Engenharia Agrícola. Revista Engenharia Agrícola, FAO, Jaboticabal, V. 30, 2010.

BAETA, F. C. Ambiência em edificações rurais: conforto animal, Editora: UFV, Viçosa, 2010.

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: MÁQUINAS E MOTORES

COD: ZTPGM032

Eixo: Engenharia

CH Eixo: 153 h

Pré-Requisito: Ciências Exatas I e II

Docente: Adriano da Silva Gama

Carga horária	51	Carga horária teórica	30
		Carga horária prática	21

Período do curso: 4º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

A disciplina visa situar o aluno frente aos desafios tecnológicos da agricultura, através de uma análise dos componentes básicos e essenciais implantação e gerenciamento de sistemas mecanizados e dos fatores de produção. Será dado um enfoque especial a máquinas e equipamentos agrícolas, controle e monitoramento das operações.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Entender o caráter básico do funcionamento das máquinas e equipamentos agrícolas; Proporcionar ao estudante um conhecimento sólido e lógico dos conceitos e princípios da utilização do maquinário, para o profissional da área de agronomia, reforçando o entendimento mediante uma ampla variedade de aplicações no mundo real da tecnologia e aplicações na agricultura.

EMENTA DA DISCIPLINA

Fontes de potência para a agricultura. Princípio de funcionamento de motores, hidráulicos, elétricos e de combustão interna. Tração animal. Mecanismo para a transmissão e transformação do movimento. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Máquinas e implementos agrícolas - manejo e manutenção. Noções básicas de seleção de maquinaria de interesse zootécnico. Máquinas de colheita, regulação de implementos e regras de segurança. Planejamento e desempenho da mecanização.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

HALLIDAY, D. et al., Fundamentos de Física, v.1, Rio de Janeiro. 8 ed., LTC. 2010.
HALLIDAY, D. et al., Fundamentos de Física, v.2, Rio de Janeiro. 8 ed., LTC. 2010.
HALLIDAY, D. et al., Fundamentos de Física, v.3, Rio de Janeiro. 8 ed., LTC. 2010.
HALLIDAY, D. et al., Fundamentos de Física, v.4, Rio de Janeiro. 8 ed., LTC. 2010.
NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica: v.1. Edgard Blücher: São Paulo. 5 ed. 2003.
NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica: v.2. Edgard Blücher: São Paulo. 5 ed. 2003.
NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica: v.3. Edgard Blücher: São Paulo. 5 ed. 2003.

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO NETO, J. M. Manual de hidráulica. Edgard Blücher: São Paulo. 8ª ed. 2014.
BAPTISTA, M. LARA, M. Fundamentos de Engenharia Hidráulica. UFMG. 3ª ed. 2010.
SALASSIER, B; SOARES, A.A; MANTOVANI, E.C. Manual de Irrigação. UFV: Viçosa. 2008.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: SOCIOLOGIA E EXTENSÃO RURAL				COD: ZTPGM034	
Eixo: Desenvolvimento Agrário I				CH Eixo: 85 h	
Pré-Requisito: Não tem					
Docente: Carlos Douglas de Sousa Oliveira					
Carga horária		34	Carga horária teórica		22
			Carga horária prática		12
Período do curso: 4º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Habilitar os discentes das Ciências Agrárias a analisar criticamente o processo de Desenvolvimento Rural e criar condições para que o aluno, a partir de uma análise da problemática do meio rural brasileiro e dos conhecimentos teórico-práticos da Extensão Rural, adquira capacidade para, em suas futuras atividades profissionais, atuar de maneira crítica e criativa no processo de mudança da sociedade.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Promover a formação de professores, pesquisadores e profissionais que atuam nas diferentes esferas sejam públicas, privadas ou do terceiro setor, para possibilitar o desenvolvimento comunitário de forma interdisciplinar; Compreender em textos científicos e outras publicações a importância da comunicação no meio rural; diferentes universos culturais e suas linguagens; Criar condições para que o aluno tenha contato com o planejamento, preparação e execução de atividades extensionistas; Proporcionar aos alunos a experiência com a assistência técnica e extensão rural na Amazônia.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Agricultura e relações sociais no campo. Sociedade, natureza e cultura. Histórico da construção social da agricultura. A tragédia dos comuns. Comunicação no meio rural: diferentes universos culturais e suas linguagens. Fundamentos da Extensão Rural. A questão agrária no Brasil e no mundo. O mundo rural e a formação do agronegócio - do fazendeiro ao empresário rural. A constituição dos sujeitos sociais no campo no processo de desenvolvimento no espaço agrário no mundo, no Brasil e na Amazônia. Questões contemporâneas sobre agricultura e sociedade. Assistência técnica e extensão rural. A extensão rural no mundo, no Brasil e na Amazônia.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: ALVES, E. Agricultura e desenvolvimento. Rio de Janeiro, 1973. FREIRE, P. Extensão ou comunicação? Paz e Terra, 2008. DOBB, M. H. A evolução do capitalismo. Zahar, 1983.					
Bibliografia complementar: SANTANDER, F. O extensionista. Hucitec, 1987. SANTOS, R. F. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: FORRAGICULTURA I

COD: ZTPGM027

Eixo: Ciências Agrônômicas II

CH Eixo: 102 h

Pré-Requisito: Biologia vegetal/ Ciências Agrônômicas I

Docente: Letícia de Abreu faria

Carga horária	51	Carga horária teórica	30
		Carga horária prática	21

Período do curso: 4º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Aplicar os princípios e conceitos pertinentes às espécies forrageiras e ao manejo de pastagens.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer os principais métodos de formação e/ou recuperação de pastagens; Identificar as principais causas da degradação de pastagens, bem como, conhecer os principais métodos de recuperação das mesmas; Conhecer os principais efeitos da adubação e da consorciação de pastagem e sua relação com a produtividade animal; Correlacionar valor nutritivo das forrageiras e produtividade animal.

EMENTA DA DISCIPLINA

Introdução a Forragicultura. Terminologias na forragicultura. Botânica de gramíneas e leguminosas. Características gerais das plantas forrageiras (gramíneas e leguminosas). Formação de pastagens e campineiras. Processos, causas e estratégias de recuperação de pastagens degradadas. Calagem e adubação de pastos implantados. A planta forrageira sob pastejo. Crescimento vegetativo e recuperação após desfolha. Sistemas de pastejo. Sistemas agrosilvipastoris.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

CASAGRANDE, D. R. As Forragens e as suas relações com o solo, o ambiente e o animal: Anais do IX Simpósio de forragicultura e pastagens UFLA Lavras 2ª 2013

COSTA, NA et al Forragicultura Semana de Zootecnia São Paulo 1976

PUPO, N. I. H. Pastagem e forragem: pragas, doenças e plantas invasoras e tóxicas Instituto

Campineiro de Ensino Agrícola, Campinas - São Paulo, 1977.

Bibliografia complementar:

VALLS, J. F. M. Plantas forrageiras. Editora: EMBRAPA, Brasília, 1980.

GOMES, R. P. Forragens fartas na seca. Piracicaba, 2ª Edição, 2001.

CORADIN, L. Espécies nativas da flora brasileira de valor econômico atual ou potencial: plantas para o futuro: Região Sul, MMA, Brasília, 2011.

NASCIMENTO, C. N. B. Introdução e avaliação de gramíneas forrageiras em várzea alta, várzea baixa ..Embrapa. CPATU, Belém. 1987.

PUPO, N. I. H. Pastagens e forrageiras: pragas, doenças, plantas invasoras e tóxicas. Editora: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, Campinas - São Paulo, 4ª Edição. 1997.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: ETOLOGIA E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO **COD:** ZTPGM029

Eixo: Bioclimatologia e Bem estar animal **CH Eixo:** 102

Pré-Requisito:

Docente: Maria de Fátima Araújo Vieira

Carga horária	51 h	Carga horária teórica	24h
		Carga horária prática	10h

Período do curso: 4º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVOS GERAIS

Habilitar o aluno a compreender o comportamento habitual dos animais e a resposta destes a interação com seres humanos e o processo produtivo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver nos alunos: um entendimento de bem-estar animal considerando as condições fisiológica e psicológica dos mesmos; a capacidade de reconhecer implicações éticas, legais e de bem-estar, e aplicar uma análise crítica, a partir de cada perspectiva para diferentes espécies em diferentes situações; o pensamento crítico focado em questões de bem-estar, que pode ser desenvolvido durante o curso e por toda a carreira profissional.

EMENTA DA DISCIPLINA

Introdução a Etologia, Conceitos, Perfis Comportamentais de Animais de produção, de Companhia e Silvestres, Etogramas. Relação entre conforto, bem-estar e comportamento do animal. Comportamento esteriotipado. Interação homem animal. Legislação vigente sobre bem-estar animal. Mecanismos fisiológicos do estresse. Estratégias de melhoria do bem-estar de animais de produção.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

LORENZ, K. Os fundamentos da etologia, São Paulo, UNESP, 1995.

Bibliografia complementar:

UBA – União Brasileira de Avicultura – *Protocolos de Bem-Estar de Poedeiras*. 2007.
(www.uba.org.br). Eletrônico

UBA – União Brasileira de Avicultura – *Protocolos de Bem-Estar de Frangos e Perus*. 2007.
(www.uba.org.br). Eletrônico

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NA AMAZÔNIA **COD:** ZTPGM033

Eixo: Desenvolvimento Agrário I **CH Eixo:** 102

Pré-Requisito:

Docente: Antônio Gabriel Resque

Carga horária	51 h	Carga horária teórica	51h
		Carga horária prática	0h

Período do curso: 4º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVOS GERAIS

Introduzir os principais modelos teóricos de desenvolvimento agrícola e conceitos modernos de organização do espaço agrário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estudar os ciclos históricos de desenvolvimento econômico no Brasil e suas relações com a dinâmica das transformações socioeconômicas na Amazônia.

EMENTA DA DISCIPLINA

Teorias de desenvolvimento agrícola, marcos institucionais, transformações estruturais, e a dinâmica socioeconômica no Brasil e na Amazônia; matriz econômica e diversidade sociocultural na Amazônia contemporânea; conflitos e movimentos sociais na Amazônia; novas políticas públicas de desenvolvimento rural (desenvolvimento sustentável: desafios tecnológicos e sociais).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

MOTTA, R. S. **Economia Ambiental**. Editora: FGV, Rio de Janeiro. 2006.

PETERSEN, P. (org.). Agricultura familiar camponesa na construção do futuro. Editora: AS-PTA. Rio de Janeiro. 2009.

BRASIL. Estatuto da terra: lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 INCRA Brasília, 1998.

Bibliografia complementar:

DELPEUCH, B. Em defesa de uma agricultura camponesa. Projeto Tecnologias Alternativas-FASE Rio de Janeiro, 1989.

CRUZ, B. L. Agricultura camponesa e agroecossistemas com princípios agroecológicos. UFRA, Belém, 2016.

RESQUE, A. G. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Processos de modificação e a sustentabilidade de agroecossistemas familiares em comunidade de várzea do município de Cametá - PA. 2012. 126f.: Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas, Belém, 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: TOPOGRAFIA **COD:** ZTPGM030

Eixo: Engenharia **CH Eixo:** 102 h

Pré-Requisito: Ciências Exatas I

Docente: Marcelo Pires Saraiva

Carga horária	51	Carga horária teórica	34
		Carga horária prática	17

Período do curso: 4º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Compreender as principais etapas dos levantamentos planimétricos e altimétricos de áreas rurais, os conceitos elementares de cartografia e suas aplicações nas Ciências Agrárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer os equipamentos e técnicas empregadas para a determinação de ângulos e distâncias em levantamentos topográficos; Conhecer as referências espaciais e normas técnicas empregadas em levantamentos topográficos.

EMENTA DA DISCIPLINA

Generalidades e conceitos básicos em topografia. Ângulos horizontais e verticais utilizados em topografia. Medição de distancia. Medidas agrárias. Levantamento planimétrico convencional e eletrônico. Cálculo de poligonal. Levantamento planialtimétrico. Interpolação e marcação de curvas de nível. Introdução a cartografia. Formas e dimensões da Terra. Tipos de representação cartográfica: mapa, carta, planta, mosaico, fotocarta, orto-carta e carta imagem. Fusos horários, latitude e longitude. Datum. Projeções cartográficas e Sistema de projeção universal transversa de MERCATOR – UTM. Uso aplicado, leitura e interpretação de mapas planialtimétricos. Transformação de coordenadas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

BORGES, Alberto de Campos. Exercícios de topografia. Edgard Blucher. São Paulo, 3ª Edição. 2008.
CASACA, João Martins. Topografia geral, Editora: LTC, Rio de Janeiro, 4ª Edição. 2013.
COMASTRI, Jose Anibal. Topografia: altimetria. Vicoso: editora UFV, 3ª Edição, 2005.

Bibliografia complementar:

McCORMAC, J.C. *Topografia*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Editora LCT. 391p. 2011.
FRENCH, Thomas E. Desenho técnico e Tecnologia Gráfica. Globo, São Paulo. 8ª Edição, 2005.

5º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: ZOOLOGIA			COD: ZTPGM035	
Eixo: Biologia Animal			CH Eixo: 187	
Pré-Requisito: Morfologia animal				
Docente: Prof. Dr. Anderson Gonçalves da Silva				
Carga horária	68	Carga horária teórica	48	
		Carga horária prática	20	
Período do curso: 5º Semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA				
OBJETIVO GERAL				
Estudar as características morfofisiológicas de alguns filos do Reino Animal que apresentam importância para a saúde e produção.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Compreender as diferentes arquiteturas corporais dos animais em uma escala evolutiva; Conhecer de que forma a sistemática organiza a diversidade biológica; Destacar de que forma os principais grupos zoológicos se originaram, evoluíram e como se dá a estrutura de parentesco entre eles; Conhecer os principais grupos zoológicos recentes, suas adaptações e funcionalidades e sua importância do ponto de vista zootécnico.				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Sistemática e Taxonomia: Nomenclatura zoológica; Noções do código internacional de nomenclatura zoológica; Graus taxonômicos e publicações em taxonomia; Sistema de Reinos e Domínios. REINO PROTISTA E ANIMÁLIA: características morfofisiológicas, embriológicas, comportamentais e relações evolutivas. Filos Platyelminthes, Nematoda, Mollusca, Anellida, Arthropoda, Chordata.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: HICKMAN JR., CLEVELAND. Princípios integrados de zoologia. Editora: GUANABARA KOOGAN, Rio de Janeiro, 2013. PAPAVERO, N. Fundamentos práticos de taxonomia zoológica. Editora: UNESP, São Paulo, 2ª Edição. 1994. RUPPERT, E. E. Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. Editora: ROCA, São Paulo, 7ª Edição, 2005. STORER, T. I., et al. Zoologia geral. Editora: Nacional, São Paulo, 6ª Edição, 1986.				
Bibliografia complementar: BURGES, A. R. A. W. F. Biologia del Suelo. Editora: Omega, Barcelona, 1971. FLECHTMANN, C. H. W. Ácaros de importância agrícola. Editora: Nobel, São Paulo, 7ª Edição, 1983. GULLAN, P. J. Os insetos: um resumo de entomologia. Editora: ROCA, São Paulo. 3ª Edição, 2007. POUGH, F. H. A vida dos vertebrados. Editora: ATHENEU, São Paulo, 4ª Edição, 2008.				

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: PARASITOLOGIA APLICADA À ZOOTECNIA			COD: ZTPGM036
Eixo: Biologia Animal			CH Eixo: 187
Pré-Requisito: Morfologia animal			
Docente: Natália da Silva e Silva			
Carga horária	68h	Carga horária teórica	48h
		Carga horária prática	20h
Período do curso: 5º semestre			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIO			
OBJETIVO GERAL			
A Disciplina Parasitologia Aplicada à Zootecnia, de uma maneira geral, tem como proposta o estudo de parasitos de animais de produção, importância dos mesmos para a saúde animal e prejuízos à produção animal.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Especificamente visa o estudo de helmintos, protozoários e artrópodes, com ênfase na etiologia, ciclo evolutivo, epidemiologia e controle dos mesmos. Abordando ainda técnicas usuais de diagnóstico parasitológico, colheita e conservação de material biológico a ser utilizado para a realização de diagnóstico.			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Parasitologia para ruminantes e não ruminantes, importância dos parasitas para saúde animal, introdução ao estudo de doenças parasitárias, prejuízos à produção animal, estudo de helmintos, cestódeos, nematelmintos, platelmintos, protozoários, insetos, artrópodos, fungos, eimerias. Etiologia, ciclo evolutivo, controle, hospedeiro, epizootiologia.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliografia Básica:			
LEITÃO, J. S. Parasitologia veterinária. v.1, 3 ed. Lisboa: Culbenkiam, 1983.			
LEITÃO, J. S. Parasitologia veterinária. v.2, 3 ed. Lisboa: Culbenkiam, 1983.			
DOMINGUES, P.F.: LANGONI, H. Manejo sanitário animal. Rio de Janeiro: Editora APUB, 2001. 210p.			
Bibliografia complementar:			
VILAS, J. M. T. Manual de técnicos de Parasitologia veterinária. Ed. Acribia-Zaragoza, 1973.			
UENO, H. Manual para diagnóstico das helmintoses de ruminantes, Japa International Cooperation Agency. Tokyo, Japão, 3 edição, 1994.			

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: MICROBIOLOGIA

COD: ZTPGM037

Eixo: Biologia Animal

CH Eixo: 187h

Pré-Requisito: Morfologia animal

Docente: Natália da Silva e Silva

Carga horária	51	Carga horária teórica	30
		Carga horária prática	21

Período do curso: 5º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Oportunizar aos alunos informações teóricas e praticas sobre aspectos relacionados a microbiologia e sua relação ao ambiente, plantas, animais e produtos agropecuários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Por meios dos conteúdos a serem abordados e investigados espera-se que o aluno seja capaz de demonstrar conhecimentos sobre: morfologia, fisiologia, nutrição, reprodução de bactérias, fungos, vírus, algas e protozoários. Assim como conhecimento sobre a microbiologia zootécnica.

EMENTA DA DISCIPLINA

Caracterização e classificação geral de bactérias, fungos, algas e vírus. Morfologia dos microrganismos. Nutrição e cultivo de microrganismos: Meios de cultura, microscopia e amostragem. Métodos gerais para isolamento e identificação de microrganismos. Metabolismo microbiano. Crescimento microbiano. Controle de microrganismos. Relação de microrganismos com plantas e animais. Microbiologia de Alimentos para consumo animal e humano. Microbiologia do rúmen.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

BLACK, J.G. Microbiologia: Fundamentos e Perspectivas. Editora: Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 4ª edição. 2002.

TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R; CASE, C.L. Microbiologia. Editora Artmed, Porto Alegre, 10º Edição. 2012.

FRANCO, B. D. G. M & LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. Editora Artmed. 2008.

PELCZAR JR, M.J; CHAN, E. C. S; KRIWG,N.R. Microbiologia: conceitos e aplicações. 2. edição. São Paulo: McGraw-Hill, v.1.cap.30, p.372-397. 1997.

Bibliografia complementar:

FRANCO, B. D. G de M; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: ATHENEU, 155p. 1996.

LACAZ-RUIZ, R. Manual prático de microbiologia básica. Editora: USP, Rio de Janeiro, 2008.

VERMELHO, A.B. ET AL. Práticas de microbiologia. Editora: Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2011.

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: FERTILIDADE DO SOLO		COD: ZTPGM038
Eixo: Ciências Agronômicas III		CH Eixo: 170h
Pré-Requisito: Ciências Agronômicas I e II		
Docente: Izabelle Pereira Andrade		
Carga horária	51	Carga horária teórica
		Carga horária prática

30

21

Período do curso: 5º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Estudar os fatores que afetam as variações naturais e induzidas pelo homem na fertilidade do solo, visando um melhor crescimento e desenvolvimento das plantas forrageiras e de interesse zootécnico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Por meios dos conteúdos a serem abordados e investigados espera-se que o aluno seja capaz de demonstrar conhecimentos sobre: morfologia, fisiologia, nutrição, reprodução de bactérias, fungos, vírus, algas e protozoários. Assim como conhecimento sobre a microbiologia zootécnica.

EMENTA DA DISCIPLINA

Conceito de fertilidade do solo. A fertilidade do solo como um dos fatores que interfere na produtividade. Acidez do Solo e Capacidade de Troca de Cátions. Corretivos da Acidez e Calagem. Coloides do solo: Argila 1:1 e Argila 2:1. Matéria orgânica do solo. Amostragem e coleta de solo para análise e interpretação da fertilidade. Uso de Fertilizantes. Adubação em pastagens e plantas de interesse zootécnico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

MELLO, Francisco de Assis Ferraz de et al. Fertilidade do solo. Editora Nobel, São Paulo. 1983.
RAIJ, Bernardo Van. Fertilidade do solo e adubação. Editora: Agronômica Ceres, Ouro Fino. 1991.
VIEIRA, Lúcio Salgado Vieira. Manual da ciência do solo. Editora: Agronômica Ceres, Ouro Fino. 2º Edição. 1998.

Bibliografia complementar:

RAIJ, Bernardo Van. Avaliação da fertilidade do solo. Editora: Instituto da Potassa e Fosfato. Piracicaba, 2º Edição. 1981.
TIBAU, Arthur Oberlaender. Matéria orgânica e fertilidade do solo. Editora: Nobel, São Paulo. 2º Edição, 1983.
TROEH, Frederick R.; THOMPSON, Louis M. Solos e fertilidade do solo. Editora: Andrei, São Paulo. 6º Edição, 2007.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS				COD: ZTPGM039	
Eixo: Ciências Agrônômicas III				CH Eixo: 102	
Pré-Requisito: Ciências Agrônômicas I e II					
Docente: Elaine Maria Silva Guedes Lobato					
Carga horária		51	Carga horária teórica	43	
			Carga horária prática	08	
Período do curso: 5º Semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Analisar os processos físicos, químicos, fisiológicos e bioquímicos relacionados com a absorção dos elementos minerais e suas funções na vida do vegetal.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Caracterizar as interações da planta com o do solo, visando diagnosticar e corrigir carências nutricionais para elevação da produtividade.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Conceito, histórico, classificação da nutrição mineral de plantas. Os elementos químicos essenciais. Critérios de essencialidade. Composição elementar da planta. Composição mineral. O sistema solo-planta. Elementos benéficos e elementos tóxicos aos vegetais. Micronutrientes e micronutrientes. absorção, mobilidade. Transporte e redistribuição. Funções especiais dos nutrientes. Diagnósticos de deficiências nutricionais. Absorção iônica via celular, radicular e foliar. Avaliação do estado nutricional das plantas. Nutrição de plantas forrageiras.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: EPSTEIN, E. Nutrição Mineral de Plantas. Princípios e perspectivas, USP São Paulo. 1975. FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal V.1EPU São Paulo2ª1985. MALAVOLTA, E. Elementos de Nutrição Mineral de Plantas Ceres São Paulo1980. MALAVOLTA, E. Manual de Química Agrícola. Adubos e Adubações Ceres São Paulo3ª1981. MALAVOLTA, E. et al Nutrição Mineral e Adubação de Plantas Cultivadas Pioneira São Paulo1974. NEVES, J.C. Fertilidade do Solo SBCS Viçosa. 2007.					
Bibliografia complementar: MALAVOLTA, E. Manual de Nutrição Mineral de Plantas Ceres São Paulo2006. TAIZ, L. & ZEIGER, E. FISILOGIA VEGETALARTMED5ª2013. FERNANDES, M. S. Nutrição Mineral de Plantas SBCS Viçosa. 2006.					

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: BROMATOLOGIA				COD: ZTPGM040	
Eixo: Nutrição Animal I				CH Eixo: 102 h	
Pré-Requisito: Morfologia animal/ Ciências Agranômicas I e II					
Docente: Letícia de Abreu Faria					
Carga horária		51	Carga horária teórica	25	
			Carga horária prática	26	
Período do curso: 5º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Conhecimento e entendimento dos princípios e conceitos pertinentes as análises de Alimentos					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Correlacionar à importância dos fundamentos da bromatologia na produção animal; Descrever os princípios e as etapas dos métodos analíticos de avaliação bromatológica de alimentos dentro do método de Weende (MS, PB, FB, Cinzas, EE, ENN); Descrever os princípios e as etapas dos métodos analíticos de avaliação bromatológica de alimentos dentro do método de Van Soest (FDN, FDA, Lignina, celulose, hemicelulose, sílica); Discutir as correlações e aplicações entre os métodos de Weende e Van Soest; Descrever e discutir a aplicação do fracionamento de carboidratos e proteínas pelos Comitês Avaliação de Alimentos; Descrever as determinações e peculiaridades analíticas associadas a alimentos conservados; Descrever as técnicas e equipamentos utilizados nas determinações de minerais e vitaminas; Descrever métodos de avaliação biológica de alimentos e técnicas (<i>in vivo</i> , <i>in vitro</i> , <i>in situ</i>).					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Conceito e importancia da bromatologia. Conceitos gerais sobre analise de alimentos. Coleta e preparo de amostras. Descrição e discussão do Método de Analise Proximal de Weende. Descrição e discussão do Método de Van Soest. Descrição e discussão do Método de Fracionamento de Carboidratos e Proteínas pelos Comitês Avaliação de Alimentos. Descrição e discussão de análises associadas a alimentos conservados e ao ambiente ruminal: pH, nitrogênio amoniacal e ácidos orgânicos. Determinação de minerais e vitaminas.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica:					
SILVA, D.J.; QUEIROZ, A.C. Analise de alimentos: métodos químicos e biológicos. 3. Ed. Vicosa: UFV, 235p. 2002.					
BERCHIELLI, T.T.; VAZ PIRES, A.; OLIVEIRA, S.G. Nutricao de ruminantes. 1º Edição. Jaboticabal: FUNEP, 496p. 2006.					
Bibliografia complementar:					
CAMPOS, F. P. Métodos de Análise de Alimentos. Editora: FEALQ, Piracicaba-SP, 2004.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: NUTRIÇÃO BÁSICA

COD: ZTPGM042

Eixo: Nutrição Animal I

CH Eixo: 102h

Pré-Requisito: Morfologia animal/ Ciências Agrônômicas I e II

Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa

Carga horária	51	Carga horária teórica	15
		Carga horária prática	36

Período do curso: 5º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Conhecimento teórico e prático sobre a atividade de nutrição de espécies de interesse zootécnico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Utilização racional dos conhecimentos sobre nutrição para entendimento da exploração animal sustentável.

EMENTA DA DISCIPLINA

Proteínas, carboidratos, lipídeos, água, vitaminas e minerais na alimentação de animais domésticos. Uso de aditivos em nutrição animal. Partição de energia. Ensaio de digestibilidade e balanço nutricional. Medidas de avaliação do valor nutritivo.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

ANDRIGUETTO, J.M. et al. Nutrição Animal, Vol. I. Nobel. São Paulo, 395 p. 2002.

ANDRIGUETTO, J.M. et al. Nutrição Animal, Vol. II. Nobel. São Paulo, 425 p. 1983.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. Editora: FUNEP, Jaboticabal, 2ª Edição. 2011.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. Editora: FUNEP, Jaboticabal, 2ª Edição. 2006.

Bibliografia complementar:

CAMPOS, F.P.; NUSSIO, C. M. B; NUSSIO, L.G. Métodos de análise de alimentos. V. 1, FEALQ. Piracicaba, 2004.

COTTA, T. Minerais e vitaminas para bovinos, ovinos e caprinos. Editora: Aprenda fácil, Viçosa, 2001.

LANA, R.P. Sistema Viçosa de formulação de rações. Editora: UFV, Viçosa, 2000.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: FORRAGICULTURA II				COD: ZTPGM041	
Eixo: Nutrição Animal				CH Eixo: 102 h	
Pré-Requisito: Morfologia animal/ Ciências Agrônômicas I e II					
Docente: Letícia de Abreu Faria					
Carga horária		51	Carga horária teórica	35	
			Carga horária prática	15	
Período do curso: 5º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Conhecimento e entendimento dos princípios e conceitos pertinentes aos recursos forrageiros para conservação e uso nos períodos de baixa produção dos pastos.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Apresentar a relação produtiva das espécies forrageiras com a produção animal em pastejo. Proporcionar ao discente conhecimento quanto ao planejamento forrageiro na propriedade. Alternativas de conservação de forrageiras.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Consumo e desempenho de animais sob pastejo. Métodos de avaliação de consumo de bovinos em pastagens. Uso de capineira na alimentação de ruminantes. Dimensionamento e manejo de capineiras. Uso de leguminosas (banco de proteína). Culturas para ensilagem. Produção de silagem. Tipos e dimensionamento de silos. Forrageiras para fenação. Produção de feno. Armazenamento e uso de fenos. Critérios de classificação de lotes de feno e programas nutricionais quando se utiliza feno na dieta. Aditivos para ensilagem e fenação. Avaliação qualitativa de silagens e fenos. Aspectos nutricionais do uso de forrageiras conservadas na alimentação de ruminantes. Outros tipos de conservação de forrageiras. Uso de cana de açúcar na alimentação de ruminantes. Diferimento de pastagens.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: PEIXOTO, A. M. Produção animal em pastagens: situação atual e perspectivas. Editora: FEALQ, Piracicaba, 2003. CASAGRANDE, D. R. As Forragens e as suas relações com o solo, o ambiente e o animal. Editora: UFLA, Lavras, MG 2.edição, 2013. CAMARAO, A. P. Valor nutritivo do capim andropogon [Andropogon gayanus Kunth] em três idades. EMBRAPA. CPATU, Belém, 1988.					
Bibliografia complementar: VALLS, J. F. M. Plantas forrageiras. Editora: Embrapa, Brasília, 1980. TIBAU, A. R. O. Pecuária intensiva: com uma introdução sobre forrageiras e pastos. Editora: NOBEL, São Paulo, 1976.					

6º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: NUTRIÇÃO DE RUMINANTES				COD: ZTPGM044	
Eixo: Nutrição Animal II				CH Eixo: 136 h	
Pré-Requisito: Nutrição Animal I					
Docente: Bruno Cabral Soares					
Carga horária		68	Carga horária teórica	50	
			Carga horária prática	18	
Período do curso: 6º Semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Finalidade fornecer aos estudantes conhecimentos relativos a importância dos nutrientes alimentares no que se refere as necessidades para crescimento, manutenção, produção e reprodução de ruminantes.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Conhecer a anatomia e fisiologia do sistema gastrointestinal dos ruminantes; Compreender o metabolismo de cada nutriente nos animais ruminantes; Avaliar as vantagens e desvantagens dos processos digestivos no rúmen-retículo e no intestino delgado; Compreender as especificidades de consumo de ruminantes; Conhecer as exigências nutricionais e as técnicas de estudo da nutrição de ruminantes.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Ruminal. Metabolismo, digestão e absorção dos carboidratos, lipídios e proteínas. Metabolismo das vitaminas e minerais para os ruminantes. Metabolismo energético. Consumo de alimentos e fatores reguladores do consumo. Cinética da digestão de forragens e alimentos. Exigências nutricionais. Técnicas de avaliação aplicadas em estudo de nutrição de ruminantes. Aditivos. Distúrbios metabólicos.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: BERCHIELLI, T. T. Nutrição de Ruminantes. Editora: FUNEP, Jaboticabal, 2011.					
Bibliografia complementar: BITTAR, C.M et al. Minerais e aditivos para bovinos Anais. Editora: FEALQ, Piracicaba, 2006.					

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES		COD: ZTPGM045
Eixo: Nutrição Animal II		CH Eixo: 136 hs
Pré-Requisito: Nutrição Animal I		
Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa		
Carga horária	68	Carga horária teórica
		Carga horária prática
		50
		18
Período do curso: 6º Semestre		
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA		

OBJETIVO GERAL

Capacitar o aluno na área da nutrição animal por meio de informações sobre exigências nutricionais dos animais monogástricos nas diferentes fases do seu ciclo de vida, assim como digestão, absorção e utilização dos diversos nutrientes responsáveis pela produção e manutenção.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Abordagem sobre as principais características digestivas de algumas espécies de animais não ruminantes; Aspectos relacionados à nutrição animal (Introdução e conceitos básicos); Processo digestivo dos nutrientes nos animais não ruminantes; Entender sobre o metabolismo dos nutrientes e suas ações nos animais não ruminantes; Conhecimentos básicos sobre a importância da energia no metabolismo animal; Esclarecimentos sobre as exigências nutricionais e metodologia aplicadas na nutrição das principais espécies de animais não ruminantes.

EMENTA DA DISCIPLINA

Morfofisiológica do trato gastrointestinal. Evolução e importância da ciência da nutrição dos não ruminantes. Classificação dos nutrientes do ponto de vista dietético. Estudos de aspectos nutricionais e fisiológicos relacionados com o metabolismo da água, carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e minerais. Inter-relacionamento dos Curso de Graduação em Zootecnia nutrientes. Aditivos na alimentação dos não ruminantes. Métodos para determinação da digestibilidade e disponibilidade dos nutrientes. Nutrição aplicada a aves, suínos, peixes, coelhos e equinos. Distúrbios metabólicos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

VALVERDE, C. C. 250 Maneiras de preparar rações balanceadas para frangos de corte. Editora: UFV, Viçosa, 2001.

ANDRIGUETTO, J. M. Normas e padrões de nutrição e alimentação animal: revisão 78 Nutrição Ed. e Publicitaria, Curitiba, 1978.

Bibliografia complementar: Não possuímos nenhuma complementar.

SILVA, J.H. V. Tabelas para codornas japonesas e europeias: tópicos especiais, composição de alimentos e exigências nutricionais. Editora: FUNEP, São Paulo, 2009.

LOGATO, P. V. R. Nutrição e alimentação de peixes de água doce. Editora: Aprenda Fácil, Viçosa. 2011.

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: MANEJO E PRODUÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES			COD: ZTPGM046
Eixo: Produção de Monogástricos			CH Eixo: 51 h
Pré-Requisito: Nutrição Animal I/ Biologia Animal			
Docente: Lilian de Nazaré Santos Dias			
Carga horária	51	Carga horária teórica	41
		Carga horária prática	10
Período do curso: 6º semestre			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA			
OBJETIVO GERAL			
Apresentar os conceitos e procedimentos a serem adotados para o manejo de animais silvestres com enfoque na produção, conservação e pesquisa.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Estudar os aspectos os sócio-econômicos e biológicos do manejo ex situ de animais silvestres nativos de interesse comercial.			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Conceitos gerais. Cadeia produtiva de animais silvestres no Brasil e na Amazônia. Legislação. Manejo de fauna silvestre em cativeiro e em vida livre: objetivos do manejo, técnicas de captura, marcação, manejo in situ e ex situ, manejo pela caca, translocação, reintrodução, reabilitação. Manejo integrado de espécies ameaçadas. Produção de animais de interesse zootécnico: manejo alimentar, reprodutivo e sanitário, e comercialização.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliografia Básica: CUBAS, Z. S. C.; SILVA, J. C. R.; CATAO-DIAS, J. L. Tratado de animais selvagens: Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2006. MACHADO, A. B. M. Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção Fundação Biodiversitas. V1 Belo Horizonte, 2010.			
Bibliografia complementar: MACHADO, A. B. M. Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção Fundação Biodiversitas. V2, Belo Horizonte, 2010.			

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: AQUICULTURA				COD: ZTPGM047	
Eixo: Produção de Monogástricos				CH Eixo: 255 h	
Pré-Requisito: Nutrição I/ Biologia animal					
Docente: Lilian de Nazaré Santos Dias					
Carga horária		68	Carga horária teórica	50	
			Carga horária prática	18	
Período do curso: 6º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos sobre a criação de organismos aquáticos de interesse comercial.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Construir o conhecimento da atividade de aquicultura para uma formação básica sólida; Conhecer os fundamentos básicos dos diversos sistemas de produção de peixes e as características biológicas das espécies de peixes cultivados.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Princípios gerais de aquicultura. Características de espécies cultivares e de sistemas de cultivo. Espécies próprias para piscicultura. Instalações e equipamentos. Calagem e adubação de tanques. Manejo reprodutivo. Larvicultura. Manejo profilático e sanitário. Seleção engorda, alevinagem. Cultivo de peixes, abrangendo reprodução, larvicultura, alevinagem, seleção, nutrição e engorda. Produção em tanques rede. Carcinocultura. Produção de organismos aquáticos.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: BALDISSEROTTO, B. Fisiologia de peixes aplicada a piscicultura. 2 ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2009. SOUZA, R. A. L. Piscicultura sustentável na Amazônia: perguntas e respostas. Belém: Universidade Federal Rural da Amazônia, 2004. SOUZA, R. A. L.; RODRIGUES, M. J. B. Cartilha do produtor rural: criação consorciada de peixes com arroz irrigado. Belém: UFRA, 2004. LOGATO, P. V. R. Nutrição e alimentação de peixes de água doce. Editora: Aprenda Fácil, Viçosa, 2000. SOUZA, RAL; RODRIGUES, M. J. B. Cartilha do produtor rural: criação consorciada de peixes com arroz irrigado Belém, 2004.					
Bibliografia complementar: SILVA, A. M. C. B. Perfil da piscicultura na região sudeste do Estado do Pará. UFPA/EMBRAPA/UFRA . 2010. SOUZA, R. A. L. Criação consorciada de peixes com arroz irrigado UFRA Belém 2ª, 2004. ACEB - Associação Cultural e Educacional Brasil 1º ANUÁRIO brasileiro da pesca e aquicultura2014: 1 ST Brazilian fishery and aquaculture yearbook 2014. Associação Cultural e Educacional Brasil, São Paulo. 2014. SOUZA, R. A. L. Glossário ilustrado de piscicultura. Editora: FCAP-SDI, Belém, 1991.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: AVICULTURA			COD: ZTPGM048
Eixo: Produção de Monogástricos			CH Eixo: 255h
Pré-Requisito: Nutrição I/ Biologia animal			
Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa			
Carga horária	68	Carga horária teórica	58
		Carga horária prática	10
Período do curso: 6º semestre			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA			

OBJETIVO GERAL

Conhecimento teórico e prático sobre a atividade de criação de espécies avícolas de interesse zootécnico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Entender a importância da criação racional de aves, atentando para aspectos da saúde dos animais, meio ambiente e de bem estar do animal. Conhecer as atuais tecnologias que estão disponíveis para o aprimoramento do manejo, da nutrição, e das instalações, aplicadas na produção de aves. Despertar o pensamento crítico quanto à avaliação da viabilidade técnico-econômica a ser considerada na produção de aves.

EMENTA DA DISCIPLINA

Estudo do ovo e formação do embrião, seleção de ovos para incubação, incubação, criação de pintos, criação de frangos de corte, criação de aves de postura, criação alternativa de aves, instalações, alimentação, higiene, tipos de vacinas e doenças que afetam a produção, controle econômico, noções básicas de melhoramento de aves.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

SANTOS, J. A. Patologia geral dos animais domésticos: mamíferos e aves. Editora: Interamericana. 2ª Edição. 1978.

REIS, J. Doenças de aves: manual prático de ornipatologia. Editora: IBRASA, São Paulo, 1978.

PORTO, E. C. Diretrizes para um plano de ação do BNB (1991-1995): Diagnóstico do setor avícola do Nordeste Banco do Nordeste do Brasil Fortaleza-Ceará, 1997.

S.B.Z. A PRODUÇÃO animal na visão dos brasileiros. Editora: FEALQ, Piracicaba, 2001.. 2005.

Bibliografia complementar:

ABPA - Associação Brasileira de Proteína Animal PROTOCOLO DE BEM-ESTAR PARA FRANGOS DE CORTE <http://www.abpa-br.org> São Paulo 2016

UBABEF- União Brasileira de Avicultura. Avicultura no Brasil <http://abpa-br.com.br> São Paulo, 2012.

UBA - União Brasileira de Avicultura Protocolo de Bem-Estar para Aves Poedeiras, <http://www.uba.org.br>, São Paulo. 2008.

LIMA, K. R. Alimentos alternativos mais comuns na região norte para suínos e aves. UFRA. SDI Belém, 2004.

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: SUINOCULTURA

COD: ZTPGM049

Eixo: Produção de Monogástricos

CH Eixo: 255h

Pré-Requisito: Nutrição Animal I/ Biologia Animal

Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa

Carga horária	68	Carga horária teórica	58
		Carga horária prática	10

Período do curso: 6º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Conhecer a atividade suinícola no contexto mundial abordando as principais características de raças, manejo produtivo, alimentar, reprodutivo, biossegurança e importância econômica.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar o zootecnista tecnicamente para atuar na área de suinocultura. Conscientizar o zootecnista da importância da suinocultura no contexto social, econômico e ambiental. Capacitar o zootecnista a dimensionar granjas de produção de suínos. Capacitar o zootecnista a atuar no manejo de granjas e de dejetos e nas atividades de manejo pré-abate dos suínos

EMENTA DA DISCIPLINA

Importância socioeconômica da suinocultura. O mercado suinícola nacional e mundial, perspectivas da produção. Características dos suínos e suas particularidades, principais raças e suas aptidões. Sistemas de produção. Instalações. Reprodução, cruzamentos e melhoramento genético. Exigências nutricionais e alimentação. Manejo geral da criação de suínos. Biossegurança. Estudo econômico e custos de produção. Avaliação do bem estar na produção de suínos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

TEIXEIRA, F. S. Suinocultura. Editora: Clássica, Lisboa. 1999.

SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I; SILVEIRA, P. R. S.; SESTI, L. A. C. . Suinocultura Intensiva, produção, Manejo e Saúde do Rebanho. Embrapa, Brasília, 388p. 1998.

TORRES, A. D. P. Suínos: manual do criador. Editora: Melhoramentos, São Paulo, 1968.

Bibliografia complementar:

LIMA, K. R. Alimentos alternativos mais comuns na região norte para suínos e aves UFRA. SDI. Belém 2004.

FERREIRA, A. J. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Editora: Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa 1990.

CAVALCANTI, S. S. Produção de suínos Instituto Campineiro de Ensino. Agrícola Campinas, São Paulo 1985.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: ECONOMIA REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO		COD: ZTPGM050
Eixo: Economia e Administração		CH Eixo: 85h
Pré-Requisito: Ciências Exatas I e II		
Docente: Antônio Gabriel Resque		
Carga horária	51	Carga horária teórica
		Carga horária prática

34

17

Período do curso: 6º semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Apresentar os conceitos, fundamentos teóricos e aplicações da economia regional e do agronegócio no mundo, Brasil e Amazônia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer as bases para uma análise crítica dos modelos tradicionais de economia regional e do agronegócio e propor alternativas metodológicas de desenvolvimento local e sustentável com base na orientação de arranjo produtivo local e cadeias produtivas.

EMENTA DA DISCIPLINA

Apresenta-se a fundamentação teórica e metodológica para propiciar ao estudante capacidade para pensar e analisar a economia regional, compreender o modelo de crescimento em curso e refletir sobre a estruturação de cadeias produtivas de base agrária e seu papel na sustentabilidade do desenvolvimento regional. Compreender a geopolítica do povoamento na Amazônia e sua interação e efeitos na definição dos sistemas de uso da terra, com as diversas modalidades tecnológicas e intensidades de uso de mão de obra e dos recursos naturais e consequentes implicações na qualidade de vida das pessoas. De modo mais específico, identificar e analisar as tipologias de cadeias produtivas locais, bem como o alcance das organizações locais e arranjos institucionais no que tange ao uso de recursos comuns (florestais e pesqueiros), produção familiar, produção rural integrada, certificação de produtos, acesso a mercados, políticas públicas de fomento e transferência de renda, tendo em vista o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

LEFTWICH, R.H. O sistema de preços e a alocação de recursos Pioneira São Paulo. 1983.
MANKIW, N. G. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia Campus Rio de Janeiro. 1999.
PINDYCK, R.S., RUBINFELD, D. L. Microeconomia Makron Books Rio de Janeiro, 1994.
ROSSETTI, D. P. Introdução à economia Atlas São Paulo, 1995.

Bibliografia complementar:

VARIAN, H.R. Microeconomia: princípios básicos Campus Rio de Janeiro, 1994.
SANTANA, Antônio C. Cadeias produtivas e oportunidades de negócio na Amazônia UNAMA; FCAP, Belém, 2002.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CONTABILIDADE				COD: ZTPGM051	
Eixo: Economia e Administração				CH Eixo: 85 h	
Pré-Requisito: Ciências Exatas I e II					
Docente: Antônio Gabriel Resque					
Carga horária	34	Carga horária teórica		34	
		Carga horária prática		0	
Período do curso: 6º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Desenvolver os conceitos básicos associadas à apuração de custos de produção, sistemas de contabilidade gerencial, cálculo e interpretação de medidas de resultado econômico e financeiro das empresas. Exercitar a aplicação de critérios econômicos na análise da situação da empresa e tomadas de decisão. Manusear sistemas informatizados de controle econômico financeiro.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Interpretar medidas de resultado e indicadores de desempenho econômico-financeiro da empresa; Ser capaz de realizar análise de viabilidade econômico-financeira de empreendimento agropecuário; Compreender textos científicos e outras publicações que tratem de assuntos conexos ao desempenho econômico-financeiro da empresa e uso eficiente dos recursos produtivos; Valorizar a busca da eficiência no uso dos recursos produtivos; Posicionar-se eticamente em relação a importância relativa do lucro em face de outros valores e impactos decorrentes das atividades econômicas; Assumir responsabilidades sociais e ambientais na condução dos negócios agropecuários.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Classificação do capital agrário, dos custos e das receitas. Contabilidade fiscal e contabilidade gerencial. Sistema simplificado de contabilidade gerencial: registros físicos da produção e das atividades, contabilidade de receitas e despesas, demonstração da renda líquida, inventários e contabilidade do ativo e do passivo. Principais medidas de resultado econômico e financeiro. Critérios econômicos e tomada de decisão.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: ALVES, Eliseu. Agricultura e Desenvolvimento, ABCAR Rio de Janeiro, 1973. FONSECA, M. T. A extensão rural no Brasil, um projeto educativo para o capital, Loyola, São Paulo, 1985. SANTOS, R. F. Planejamento ambiental: teoria e prática, Oficina de Textos, São Paulo, 2004. ALMEIDA, CT & CANECHIO FILHO, V. Principais Culturas Instituto Campineiro de Ensino Agrícola Campinas, 2ª, 1973. BERTALANFFY, L. V. Teoria geral dos sistemas, Vozes, 1975. BUARQUE, C; OCHOA, H. J. Avaliação econômica de projetos: uma apresentação didática, Elsevier, Rio de Janeiro.					

Bibliografia complementar:

DOBB, M. H. A evolução do capitalismo Zahar, 1983.

FREIRE, P. Extensão ou comunicação? Paz e Terra, 2008.

HART, R.D. Agroecossistemas; conceitos básicos. CATIE, Turrialba, 1979.

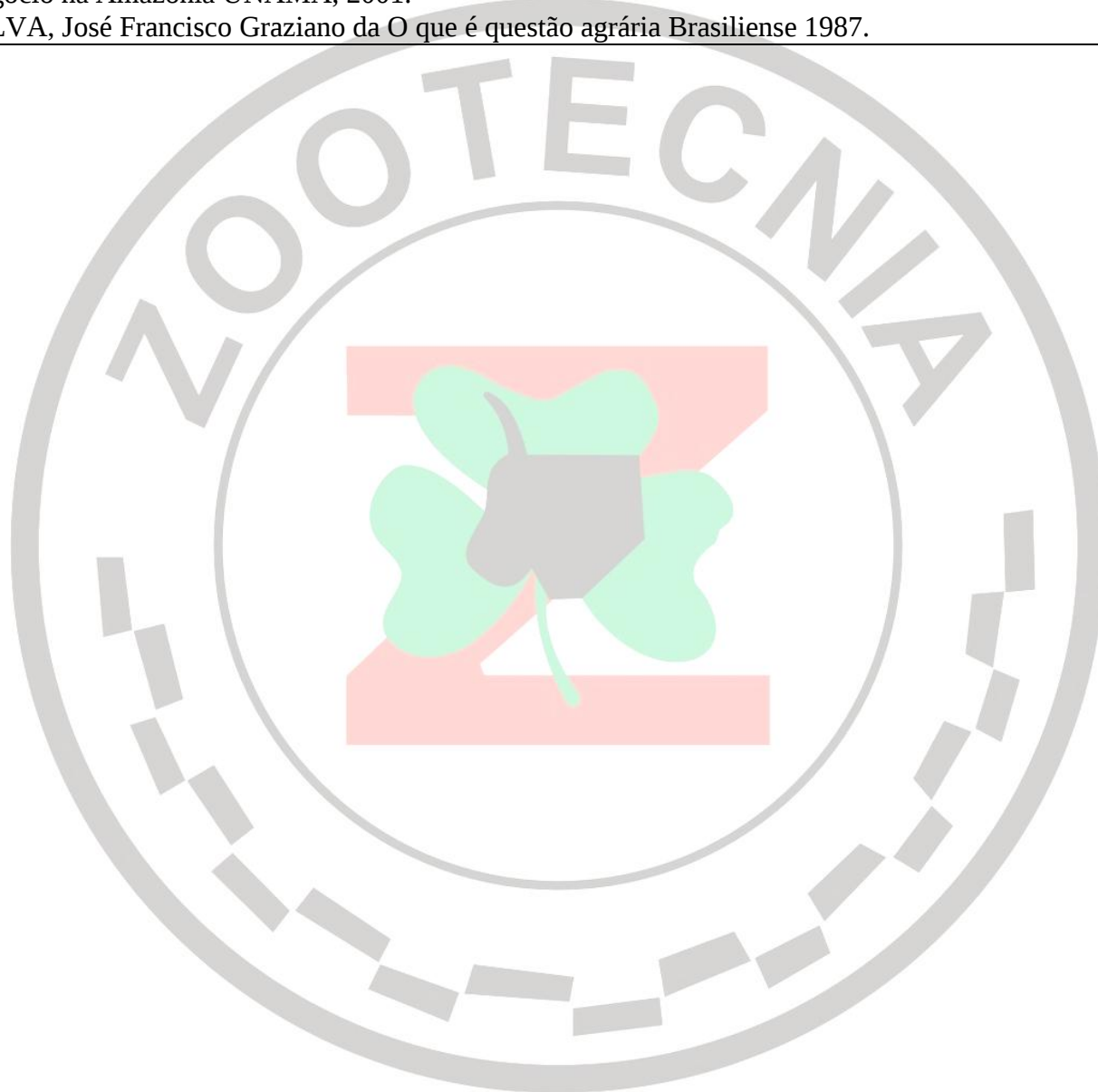
LEFTWICH, Richard H. O sistema de preços e a alocação de recursos, Pioneira, São Paulo, 2000.

MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia, Pioneira, São Paulo, 2008.

NORONHA, José Ferreira Projetos agropecuários: administração financeira, orçamentação e avaliação, Atlas São Paulo, 1987.

SANTANA, Antônio Cordeiro; AMIN, Mário Miguel Cadeias produtivas e oportunidades de negócio na Amazônia UNAMA, 2001.

SILVA, José Francisco Graziano da O que é questão agrária Brasiliense 1987.



7º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: MICROBIOLOGIA APLICADA				COD: ZTPGM052	
Eixo: Industrialização				CH Eixo:	
Pré-Requisito: Biologia Animal					
Docente: Natália Silva e Silva					
Carga horária		51	Carga horária teórica		34
			Carga horária prática		17
Período do curso: 7º semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Espera-se que o discente seja capaz relacionar conhecimentos sobre conceitos e fundamentos de microbiologia básica aplicada à Zootecnia.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Por meios dos conteúdos a serem abordados e investigados espera-se que o discente seja capaz de demonstrar conhecimentos sobre: Morfologia, fisiologia, nutrição, reprodução de bactérias, fungos, vírus, algas e protozoários; Controle de microrganismos Relações de microrganismos com outros seres vivos e meio ambiente; Microbiologia aplicada à Zootecnia ; Noções de técnicas microbiológicas, identificação microbiana, formas de contaminação e prevenção.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Introdução ao estudo dos microrganismos. Morfologia bacteriana. Fungos de interesse zootécnico. Microbiologia do ar e da água, do solo, da silagem, do rúmen, da carne, do leite, do ovo, do mel, da ração e, da ração e da reprodução.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica:					
BLACK, J.G. Microbiologia: Fundamentos e Perspectivas. Editora: Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 4ª edição. 2002.					
TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R; CASE, C.L. Microbiologia. Editora Artmed, Porto Alegre, 10º Edição. 2012.					
FRANCO, B.D.G.M; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. Editora Artmed. 2008.					
PELCZAR JR, M.J; CHAN,E.C.S; KRIWG,N.R. Microbiologia: conceitos e aplicações. 2.ed. Sao Paulo: McGraw-Hill, v.1.cap.30, p.372-397. 1997.					
PELCZAR JR, M.J; CHAN,E.C.S; KRIWG,N.R. Microbiologia: conceitos e aplicacoes. 2.ed. Sao Paulo: McGraw-Hill, v.2.cap.30, p.372-397. 1997.					
VERMELHO, A.B. ET AL. Práticas de microbiologia. Editora: Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2011.					
Bibliografia Complementar:					
FRANCO, B.D.G de M; LANDGRAF,M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: ATHENEU, 155p. 1996.					
LACAZ-RUIZ, R. Manual prático de microbiologia básica. Editora: USP, Rio de Janeiro, 2008.					

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: HIGIENE E PROFILAXIA NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO ANIMAL

COD:
ZTPGM053

Eixo: Industrialização

CH Eixo: 204 h

Pré-Requisito: Biologia Animal

Docente:

Carga horária	68	Carga horária teórica	40
		Carga horária prática	28

Período do curso: 7º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Fornecer aos discentes conhecimentos de higienização do ambiente, epidemiologia, as principais doenças que acometem as espécies de interesse zootécnico e as formas de prevenção das mesmas, garantindo uma maior eficiência produtiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitação dos discentes de Zootecnia com relação à aplicação dos procedimentos básicos de higiene dentro do sistema operacional de produção, visando a preservação do meio ambiente e saúde das populações animais conforme as técnicas de criação e princípios sanitários indispensáveis à exploração econômica e sustentável das espécies domésticas.

EMENTA DA DISCIPLINA

A higiene no processo produtivo. Noções de epidemiologia. Princípios gerais de vacinas e vacinação. Manejo dos dejetos. Controle de moscas. Controle de roedores. Manejo sanitário aplicado a criação de suínos. Manejo sanitário de aves. Manejo sanitário de equinos. Manejo sanitário de caprinos e ovinos. Manejo sanitário de bovinos e bubalinos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

LEITÃO, J. L. S. Parasitologia veterinária. 3 ed. Fundação Caloeste Gulbenkian: Lisboa, v.1., 1983.

Bibliografia complementar:

VILAS, J.M.T. manual de técnicas de parasitologia veterinária. Zaragoza: Acribia, 1973.

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: PTPOA	COD: ZTPGM054
Eixo: Industrialização	CH Eixo: 204 h

Pré-Requisito: Biologia Animal

Docente: Lilian de Nazaré Santos Dias

Carga horária	85	Carga horária teórica	35
		Carga horária prática	50

Período do curso: 7º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Fornecer e descrever os processos de fabricação dos principais derivados do leite, mel e ovos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar os discentes para a descrição dos processos de fabricação dos principais derivados de bovinos, suínos, aves e pescado.

EMENTA DA DISCIPLINA

Leite. Estudo da composição e da qualidade. Higiene. Conservação após a ordenha. Processamento. Microbiologia. Pasteurização. Envasamento. Estocagem. Produção de creme. Higienização dos equipamentos. Tecnologia de iogurte, queijos, manteiga, leite em pó e doce de leite. Ovo: Estudo da composição e qualidade. Processamento. Manipulação. Higiene. Conservação. Estocagem. Tecnologia de ovo em pó, líquido, pasteurizado e irradiado. Processamento de produtos apícolas. Carne e Derivados. Processamento dos produtos cárneos. Conversão do músculo em carne. Tecnologia de abate de bovinos, suínos, aves e pescado. Técnicas de resfriamento de carcaças. Cortes e desossa. Embalagem e rotulagem. Propriedades finais da carne: maciez, suculência, sabor e odor. Fatores de contaminação e deterioração das carnes. Processamento de carnes: controle de qualidade, microbiologia e conservação pelo frio.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

OLIVEIRA, M. N. Tecnologia de produtos lácteos funcionais. São Paulo: Atheneu editora, 2009.
BIALTES, W. Química de los alimentos. Zaragoza: Acribia, 2006.
FRANCO, B. D. C. M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

Bibliografia complementar:

HOBBS, B. C.; ROBERTS, D. Toxinfecções e controle higiênico- sanitário de alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 1998.
SÁ, F. V. O leite e os seus produtos. Lisboa: clássica editora, 1978.
ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre : Artmed, v.1., 2005.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: BOVINOCULTURA DE LEITE				COD: ZTPGM055	
Eixo: Produção de Ruminantes				CH Eixo: 255 h	
Pré-Requisito: Nutrição Animal II					
Docente: Alessandra Epifanio Rodrigues					
Carga horária		68 h	Carga horária teórica		58 h
			Carga horária prática		10 h
Período do curso: 7º Semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Estimular o senso critico do aluno quanto aos sistemas de produção em busca de soluções técnicas, visando a organização da atividade no horizonte da propriedade rural, mercados potenciais e segurança alimentar.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Proporcionar ao discente o conhecimento da fisiologia produtiva da produção de leite, bem como o manejo adequado e bem-estar animal dentro dos sistemas de produção. Conhecer os princípios que regem o melhoramento na bovinocultura de leite. Preparar e fornecer alimentos que atendam as exigências nutricionais nas diferentes fases de produção dos animais. Discutir os principais avanços na área de qualidade do leite, manejo dos animais, alimentação e reprodução.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Panorama mundial da pecuária de leite. Índices de produtividade. Sistemas de criação, raças e cruzamentos. Aspectos anatômicos e fisiológicos da lactação. Instalações. Manejo de ordenha manual e mecânica. Stress calórico sobre o desempenho. Manejo alimentar e reprodutivo. Criação de bezerras e novilhas. Profilaxia e saúde do rebanho. Produção de leite a pasto. Evolução de Rebanho.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica:					
VEIGA, J. B. Produção leiteira da Amazônia. Situação atual e perspectivas. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2000.					
PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; FARIA, V. P. Planejamento da exploração leiteira. Piracicaba: FEALQ, 1998.					
PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C. Bovinocultura leiteira: fundamentos da exploração racional. 3 ed. Piracicaba: FEALQ, 2000.					
Bibliografia complementar:					
DOMINGUES, O. Gado leiteiro para o Brasil: gado europeu, gado bubalino. 6 ed. São Paulo: Mobel, 1997.					
CAMPOS, O. F.; LIZIEIRE, R. S. (coord.). Gado de leite: o produtor pergunta a EMBRAPA responde. Brasília: EMBRAPA – SPI, 1993.					
ZOCCAL; R. Novos Caminhos para o leite em Goiás. Editora: EMBRAPA-Gado de leite Minas Gerais 1 ed, 2009.					
Periódicos Recomendados: Revista Brasileira de Zootecnia e Ciência Rural.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: BOVINOCULTURA DE CORTE

COD: ZTPGM056

Eixo: Produção de Ruminantes

CH Eixo: 255 h

Pré-Requisito: Nutrição Animal II

Docente: Bruno Cabral Soares

Carga horária	68	Carga horária teórica	48
		Carga horária prática	20

Período do curso: 7º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Permitir ao aluno conhecer os sistemas de produção e manejos aplicados na criação de bovinos de corte, estimulando o senso crítico, organização, decisão e capacidade de busca de informações

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Compreender a exploração do gado de corte; Conhecer as raças (europeias e zebuínas) bovinas exploradas para corte; Caracterizar as instalações e equipamentos e anexos das instalações; Identificar Aspectos do crescimento e desenvolvimento; Conhecer as práticas de manejo que envolve a criação; Medidas profiláticas do rebanho; Entender os sistemas de tipificação de carcaças e mercado.

EMENTA DA DISCIPLINA

Histórico e importância no Brasil. Bovinocultura e meio ambiente. Raças. Seleção e sistemas de cruzamento. Manejo geral e fases de criação. Manejo sanitário. Manejo reprodutivo. Instalações. Exigências de bovinos de corte. Caracterização dos sistemas de produção convencionais e alternativos. Manejo nutricional e alimentação. Novilho precoce e superprecoce. Gerenciamento da produção. Classificação e tipificação de carcaça e qualidade da carne. Rastreabilidade e certificação. Noções de comercialização e mercado nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

MARTIN, L. C. T. Nutrição de bovino de corte. Editora: NOBEL São Paulo, 2 edição. 1993.

JOSAHKIAN, L.A; MACHADO, C. H. C; KOURY FILHO, W. Como avaliar os bovinos de corte para compra e seleção, CPT, Minas Gerais, 2004.

Bibliografia complementar:

DUTTO, L. Manejo fisiológico do gado de cria hemisferio sur Montevideo, 1973.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: BUBALINOCULTURA				COD: ZTPGM057	
Eixo: Produção de Ruminantes				CH Eixo: 255 h	
Pré-Requisito: Nutrição Animal II					
Docente: Núbia de Fátima Alves dos Santos					
Carga horária		51	Carga horária teórica	39	
			Carga horária prática	12	
Período do curso: 7º Semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Permitir ao aluno conhecer os sistemas de produção e manejos aplicados na criação de búfalos, estimulando o senso crítico, organização, decisão e capacidade de busca de informações.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Identificar os padrões raciais e aptidões zootécnicas das raças bubalinas; Identificar sistemas de produção de búfalos; Identificar técnicas de manejo de bubalinos; Identificar a cadeia produtiva de produtos e subprodutos da bubalinocultura; eIdentificar alimentos utilizados na nutrição de búfalos.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Histórico, panorama e mercado mundial e nacional da pecuária bubalina de leite e de corte. Índices de produtividade da bubalinocultura. Raças e melhoramento do rebanho. Sistemas convencionais e alternativos de produção. Instalações. Manejo alimentar, sanitário e reprodutivo. Manejo da ordenha. Criação de bezerros. Evolução de Rebanho. Exigências nutricionais de búfalos. Classificação e tipificação de carcaças.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: CARDOSO, E.C., et al. Suplementação mineral de búfalos da Amazônia. Belém: Ufra, 2010. CARDOSO, E.C., et al. Bubalinocultura leiteira: uma experiência na Amazônia. Belém: UFRA, 2008. ABERFAIAD, E.M.D. Búfalos, raças e manejo. Belém: FCAP, 1997. 22p.					
Bibliografia complementar: NASCIMENTO, C. Criação de búfalos: alimentação, manejo, melhoramento e instalações EMBRAPA-SPI, Brasília, 1993. DESTRO, K. C. Ocorrência de Cryptosporidium spp. em búfalos criados no estado do Pará UFPA/ EMBRAPA/ UFRA Belém, 2009. LOURENCOJUNIOR, J. B. Características de carcaças de búfalos engordados em pastagem nativa de terra... EMBRAPA.CPATU, Belém, 1987.					

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: OVINOCRAPRINOCULTURA

COD: ZTPGM058

Eixo: Produção de Ruminantes

CH Eixo: 155 h

Pré-Requisito: Nutrição Animal II

Docente: Bruno Cabral Soares

Carga horária	68	Carga horária teórica	48
		Carga horária prática	20

Período do curso: 7º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Ao estudar os conteúdos abordados nesta disciplina, o aluno deve ser capaz de avaliar a importância sócio-econômica da ovinocultura e da caprinocultura e desenvolver atividades que contribuam para o seu crescimento e conhecer as técnicas dos manejos alimentar, sanitário e reprodutivo, bem como, permitir ao aluno a capacidade de escolher as melhores técnicas e recomenda-las aos diferentes sistemas de produção relacionados ao agronegócio da ovinocaprinocultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer e identificar as raças de caprinos e ovinos explorados para leite, carne, lã e pele; Exercer o controle e o melhoramento da produção econômica em caprino e ovinocultura; Identificar as principais doenças dos caprinos e ovinos; Elaborar programas de manejo reprodutivo, alimentar e sanitário de caprinos e ovinos; Programar e orientar o manejo de instalações e equipamentos; Conhecer e aplicar as técnicas de abate e as normas de comercialização.

EMENTA DA DISCIPLINA

Conhecer a importância sócio-econômica da ovinocultura e caprinocultura, caracterizar as principais raças e suas peculiaridades, desenvolver técnicas de manejo alimentar, sanitário, reprodutivo, programar e orientar o manejo de instalações e equipamentos, profilaxia das principais doenças, além de conhecer e aplicar as técnicas de abate e as normas de comercialização bem como conhecer a legislação pertinente.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

RIBEIRO, S. D. A. Caprinocultura: Criação racional de caprinos. São Paulo: Nobel. 1997, 317p.
RANDALL, D. BURGEREN, W. FRENCH, K. Fisiologia animal: mecanismos e adaptações. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan. 4 ed, 2000, 729p.

Bibliografia complementar:

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. EMBRAPACAPRINOS E OVINOS. Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle, Embrapa Informação Tecnológica, Brasília-DF. 2009.
FALESI, I. C. Sistema silvipastoril sustentável com ovinos em pastejo rotacionado intensivo. UFRA Belém, 2012.
RIBEIRO, S. D. A. Caprinocultura: criação racional de caprinos. Editora: NOBEL, São Paulo, 1998.

8º SEMESTRE

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: AGRICULTURA FAMILIAR, GESTÃO COMUNITÁRIA E CAPITAL SOCIAL				COD: ZTPGM059
Eixo: Desenvolvimento Agrário II				CH Eixo: 119 h
Pré-Requisito: Desenvolvimento Agrário I				
Docente: Carlos Douglas de Souza Oliveira				
Carga horária	68	Carga horária teórica		
		Carga horária prática		
Período do curso: 8º Semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA				
OBJETIVO GERAL				
Definir e analisar a importância social e econômica da agricultura familiar no mundo, no Brasil e na Amazônia.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Discutir formas alternativas de organização social da produção e comercialização de produtos agrícolas.				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Diversidade e desigualdade no meio rural brasileiro e na Amazônia. Importância e situação da agricultura familiar no mundo, no Brasil e na Amazônia. A lógica da ação coletiva; Formas alternativas de organização social da produção e a tragédia dos comuns; Noções sobre capital social, desenvolvimento institucional e auto-organização. Princípios doutrinários e evolução do associativismo e cooperativismo. Introdução a economia solidária. Comercio				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: FILHO, P.A.M. Agricultura em pequenas propriedades. 2 ed. Brasília: ABEAS, 1999. EHLERS, EDUARDO. Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma. 2 ed. Cuiabá: Agropecuária, 1999. LUDOVINO, R.M.R.; TOURRAND, J. F.; VEIGA, J. B. Tipologia dos sistemas de produção da agricultura familiar na microrregião do Arari da Ilha do Marajó – PA. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2000.				
Bibliografia complementar: FERRINHO, H. Cooperativas e desenvolvimento rural. Lisboa: Livraria Clássica, 1978. PEREIRA, J. A. Associações agrícolas. Lisboa: Livraria Clássica, 1978. SORJ, B. Estado e classes sociais na agricultura brasileira. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.				

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: ECONOMIA DA PRODUÇÃO				COD: ZTPGM060	
Eixo: Desenvolvimento Agrário II				CH Eixo: 119 h	
Pré-Requisito: Desenvolvimento Agrário I					
Docente: Antônio Gabriel Resque					
Carga horária	51	Carga horária teórica		28	
		Carga horária prática		40	
Período do curso: 8º Semestre					
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA					
OBJETIVO GERAL					
Repassar aos estudantes de Economia da Produção os conceitos sobre os sistemas de produção, função de produção e custo de produção, tecnologias e inovação.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Considerar os tipos de unidades de produção familiar, empresarial e integrada da Amazônia, com ênfase no desenvolvimento sustentável a partir da interação entre os produtores, empreendedores, comunidades e seus representantes, os arranjos institucionais, os povoados urbanos e as dinâmicas dos mercados globais.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Apresenta-se a fundamentação teórica e metodológica para propiciar ao estudante capacidade para pensar e analisar a Economia da Produção tendo em vista suas limitações e potencialidades para a sustentabilidade do desenvolvimento da Amazônia. Compreender a geopolítica da produção na Amazônia e sua interação e efeitos na definição dos sistemas de uso da terra, com as diversas modalidades tecnológicas e intensidades de uso de mão de obra, capital e recursos naturais. De modo mais específico, identificar e analisar as tipologias de unidades de produção no que tange ao uso de recursos, tecnologias e orientação para mercados, bem como as políticas públicas de investimento, comercialização, transferência de renda e ambiental, tendo em vista atender aos princípios do desenvolvimento sustentável da Amazônia.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliografia Básica: MANKIW, N.G. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. Rio de Janeiro: Campus, 2004. PINDYCK, R.S.; RUBINFELD, D.L. Microeconomia. Rio de Janeiro: Makron Books, 2004. VARIAN, H.R. Microeconomia: princípios básicos. Rio de Janeiro: Campus, 1994.					
Bibliografia complementar: CALDAS, R. W. Introdução à globalização: noções básicas de economia, marketing e globalização. Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, São Paulo, 1998. GUIDUCCI, R. C. N Viabilidade econômica de sistemas de produção agropecuários: Metodologias e estudo de caso. Embrapa, Brasília, 2012.					

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: MANEJO REPRODUTIVO ANIMAL

COD: ZTPGM061

Eixo: Reprodução Animal

CH Eixo: 153 h

Pré-Requisito: P. Do Melhoramento genético/ Morfologia animal/ Anatomofisiologia Animal

Docente: Bruno Moura Monteiro

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Período do curso: 8º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao discente o conhecimento dos aspectos especiais da reprodução dos animais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar ao discente o conhecimento de como os manejos reprodutivos propiciam o aumento da eficiência reprodutiva, para se obter maior rentabilidade nas criações dos animais de interesse zootécnico.

EMENTA DA DISCIPLINA

Índices Reprodutivos e eficiência reprodutiva das espécies de interesse zootécnico, fatores que afetam a eficiência reprodutiva, Manejo reprodutivo das espécies de interesse zootécnico: bovinos, caprinos e ovinos, suínos, eqüinos e bubalinos, Principais doenças da esfera reprodutiva.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

BALL, P. J. H. "Reprodução em bovinos. Editora: Roca São Paulo, 2006.

ARTHUR, G. H. Reprodução e obstetrícia em veterinária. Editora: Guanabara Koogan Rio de Janeiro 4. Edição, 1979.

REECE, W. O. Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos. Editora: Roca São Paulo 3.ed. 2008/2014.

REECE, W. O. Dukes: fisiologia dos animais domésticos. Editora: Guanabara Koogan Rio de Janeiro, 12º edição, 2012.

Bibliografia complementar:

MATOS, L. B. Conforto térmico eficiência da inseminação artificial em tempo fixo em búfalas leiteiras mantidas em sistemas silvipastoris na Amazônia Oriental. Editora: Guanabara Koogan, Belém, 2008.

CASTRO, S. R. S. Uso de antioxidantes para elevação da qualidade do sêmen criopreservado de búfalos (Bubalus bubalis), UFPA/ EMBRAPA/ UFRA, Belém. 2010.

DUTTO, L. Manejo fisiológico do gado de cria: obtenção de 95 por cento de parições. Editora: Agropecuaria. Porto Alegre 2.ed. 1977.

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: BIOTÉCNICAS APLICADAS A REPRODUÇÃO ANIMAL			COD: ZTPGM062
Eixo: Reprodução Animal			CH Eixo: 204h
Pré-Requisito: P. do Melhoramento genético/ Morfologia animal/ Anatomofisiologia Animal			
Docente: Bruno Moura Monteiro			
Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14
Período do curso: 8º Semestre			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA			
OBJETIVO GERAL			
Proporcionar ao aluno o conhecimento dos aspectos especiais da reprodução dos animais, visando principalmente a aplicação das biotecnias de reprodução em programas de melhoramento zootécnico e de investigação científica.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Apresentar algumas das atualidades em biotecnologia da reprodução animal assistida. Discutir sobre a aplicação das biotecnologias para cada uma das espécies de interesse zootécnico. Discutir sobre as biotecnologias disponíveis para os machos e fêmeas das principais espécies de animais domésticos.			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Atualização em biotecnologia da reprodução animal assistida: Coleta, avaliação, processamento e criopreservação de sêmen; Sincronização do estro e inseminação artificial em tempo fixo, Inseminação artificial; Coleta e transferência de embriões; Criopreservação de embriões; Fertilização e cultivo in vitro de embriões; Sexagem de espermatozoides e embriões; Novas biotécnicas da reprodução animal.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliografia Básica: GONSALVES,P.B. ; FIGUEIREDO, P.A.; FIGUEIREDO, C. Biotecnias aplicadas a reprodução animal. Ed. Vilela, SP., 2003, 356p. HAFEZ,E.S.E.; HAFEZ,B. Reprodução animal. 7.ed. Sao Paulo: Manole, 2004, 582p.			
Bibliografia complementar: COLEGIO BRASILEIRO DE REPRODUCAO ANIMAL - CBRA Manual para exame andrológico e avaliação de sêmen animal, Belo Horizonte, 2ed 1998. BARTHA, M. P. Análise bacteriológica de sêmen de caititus (Tayassu tajacu) criados em cativ... UFPA/ EMBRAPA/ UFRA Belém, 2009.			

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: MELHORAMENTO ANIMAL APLICADO			COD: ZTPGM063	
Eixo: Reprodução Animal			CH Eixo: 85 h	
Pré-Requisito: Anatomofisiologia animal, Principio do Melhoramento Genético				
Docente: Alessandra Epifanio Rodrigues				
Carga horária	51	Carga horária teórica	36	
		Carga horária prática	15	
Período do curso: 8º Semestre				
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA				
OBJETIVO GERAL				
Proporcionar conhecimento científico na compreensão dos mecanismos de herança genética dos animais domésticos				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Aplicabilidade dos conhecimentos do mecanismo da herança genética na exploração zootécnica. Possibilitar ao profissional análise e interpretação de resultados obtidos por diferentes metodologias de avaliação e seleção de animais domésticos.				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Critérios, índices e métodos de seleção. Programas de melhoramento. Seleção. Formação de compostos, bovinos. Cruzamento industrial. Cruzamento, As DEP'S, Sumário de touros e sua perspectiva. Turura. Acurária. Formação de raças nacionais. Híbridos. Raças sintéticas. Controles zoogenéticos. Uso da ultrassonografia para avaliação de carcaça. Métodos aplicativos de melhoramento e organização de programas de melhoramento.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliografia Básica: KINGHORN, B.; VAN DER WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento animal: usos de novas tecnologias. FEALQ: Piracicaba. 2006. FALCONER, D.S. Introdução a genética quantitativa. UFV: Viçosa. 1987. GONSALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotecnias aplicadas à reprodução animal. Varela: São Paulo. 2001.				
Bibliografia Complementar: NASCIMENTO, C. Criação de búfalos: alimentação, manejo, melhoramento e instalações. EMBRAPA-SPI, Brasília, DF, 1993. REZENDE, G. S. A. Estudo da integração genótipo x ambiente sobre a produção de leite em rebanho... UFPA/ EMBRAPA/ UFRA Belém, Pará, 2008. BRASIL. Ministério da Agricultura. Projeto de melhoramento genético da zebuicultura: prozebu: 1984-1988. Ministério da Agricultura, Brasília, DF, 1988.				

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: FORMULAÇÃO E FABRICAÇÃO DE RAÇÃO

COD: ZTPGM064

Eixo: Nutrição Animal III

CH Eixo: 85 h

Pré-Requisito: Nutrição Animal I e II

Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa

Carga horária	34	Carga horária teórica	24
		Carga horária prática	10

Período do curso: 8º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Conhecer as técnicas de formulação e fabricação de rações para nutrição animal nas diferentes espécies.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer as exigências nutricionais das diferentes espécies domésticas; Entender o funcionamento de uma fábrica de rações, os procedimentos e programas de controle de qualidade (HAPCC e BPF); Ter a capacidade de formular rações para as diferentes espécies animais.

EMENTA DA DISCIPLINA

Indústria de rações e suplementos. Qualidade na produção de rações. Recepção e armazenamento de ingredientes. Equipamentos de uma fábrica de rações. Processamento de rações. Controle de qualidade de fabricação de ração. Exigências nutricionais dos animais. Métodos de formulação de rações para ruminantes e não ruminantes. Formulação de suplementos minerais. Softwares de formulação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

SILVA, S. Matérias-primas para produção de ração: perguntas e respostas. Editora: Aprenda fácil, Viçosa, 2009.

LANA, R. P. Sistema Viçosa de formulação de rações. Editora: UFV, Viçosa, 2 ed, 2001.

BERTOL, T. M. Prosuino: sistema de formulação de ração de custo mínimo para suínos. EMBRAPA.CNPSA Concórdia, 1998.

LANA, R. P. Sistema Viçosa de formulação de rações. Editora: UFV, Viçosa, 2 ed, 2000.

Bibliografia complementar:

ARAUJO, L. F. Redução do nível proteico da dieta, através da formulação baseada em aminoácidos. Santa Catarina, 2004.

GUIMARAES FILHO, C. Subsídios para formulação de um Programa de Convivência com a Seca no semi-arido. Embrapa Semi-Arido, Petrolina, 2001.

COUTO, H.P. Fabricações de rações e suplementos para animais Aprenda fácil Viçosa 2 ed. 2012.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO

COD: ZTPGM065

Eixo: Nutrição Animal III

CH Eixo: 85 h

Pré-Requisito: Nutrição Animal I e II

Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa

Carga horária

51

Carga horária teórica

36

Carga horária prática

15

Período do curso: 8º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Conhecimento teórico e prático sobre a atividade de alimentação de espécies de interesse zootécnico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Familiarizar os alunos com a terminologia técnica utilizada no segmento de alimentação animal; Proporcionar contato com os principais ingredientes comumente utilizados na alimentação animal; Conhecer as características nutricionais bem como a possibilidade de uso destes nas dietas animais; Promover o contato e manuseio de tabelas de exigências nutricionais de aves, suínos e ruminantes; Realizar visitas a indústrias do segmento de alimentação animal com a intenção de permitir o conhecimento de processamentos industriais de alimentos

EMENTA DA DISCIPLINA

Classificação e composição dos alimentos. Estudo dos alimentos volumosos e concentrados energéticos e proteicos. Fontes suplementares de vitaminas e minerais. Utilização dos nutrientes e fontes nitrogenadas não proteicas. Padrões de alimentação. Princípios de formulação de rações. Alimentos convencionais e alternativos visando a elaboração de dietas balanceadas. Aditivos. Manejo nutricional. Processamento dos alimentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

LANA, Rogerio de Paula. Nutrição e alimentação animal (mitos e realidades). Vicosa, MG: UFV, 2005. 344p.

ANDRIGUETTO, J.M; PERLY, L; GAMAEL, A. Normas e padrões de nutrição e alimentação animal. Nutrição editora e publicitaria LTDA, Paraná, 1978.

Bibliografia complementar:

LIMA, K.R.S; ALVES, J.A.K. Alimentos alternativos mais comuns na região norte para suínos e aves. Pro-UFRA, Belém, 2004.

FIGUEREDO, H.F.; FIGUEREDO, M. J. M; MAGAS, T. P. Manual do criador rural. UFRA, Belém, 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: SEMINÁRIO INTEGRADO

COD: ZTPGM064

Docente: Alessandra Epifanio Rodrigues

Carga horária	34	Carga horária teórica	24
		Carga horária prática	10

Período do curso: 5º Semestre

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): OBRIGATÓRIA

OBJETIVO GERAL

Incentivar a pesquisa e difusão de conhecimento aplicado ao curso de Zootecnia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aprimorar a capacidade argumentativa e de geração de discussão e debate em torno do tema escolhido.

EMENTA DA DISCIPLINA

Análise textual e análise interpretativa, momentos lógicos essenciais no texto científico, análise temática e síntese, utilização de recursos audiovisuais, postura e entonação de voz, reflexão expositiva das conclusões do texto.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Básica:

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico, 23ª ed. rev. e atual. São Paulo, Editora Cortez, 2007.

KOCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação a pesquisa, 29ª ed. Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 2011.

Marconi, M. A. Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações... 8ª ed. São Paulo. Editora: Atlas 2007/2014.

Bibliografia complementar:

MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica, 7ª ed. São Paulo, Editora Atlas, 2010.

CERVO, A. L. Metodologia científica, 5ª ed. São Paulo Editora: Pearson Prentice Hall, 2005.

11.2. DISCIPLINAS ELETIVAS

Foram elencadas 20 (vinte) disciplinas eletivas, ofertadas pelos Institutos e outros cursos de graduação a fim de facilitar o crédito de 204 horas, a serem cursadas obrigatoriamente para que o curso possa ser integralizado. Ressalta-se que estas disciplinas podem ser cursadas apenas após o discente ter finalizado o Ciclo de Fundamentação, correspondente a todas as disciplinas do 1º ao 4º período do curso. Seguem suas ementas:

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: CULTURAS VEGETAIS DE INTERESSE ZOOTÉCNICO				COD: ZTPGM076
Docente: Letícia de Abreu Faria				
Carga horária	34	Carga horária teórica	24	
		Carga horária prática	10	
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA				
OBJETIVO GERAL				
Apresentar noções básicas a respeito das culturas de interesse zootécnico.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Oportunizar aos discentes informações para a produção vegetal de espécies de interesse zootécnico.				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Importância econômica, classificação botânica, preparo de área, tratos culturais, produção, colheita e beneficiamento de: cana-de-açúcar, milho, soja, sorgo, mandioca, girassol e canola, dentre outras.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliográfica Básica: TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. CAMPOS, F. P. Métodos de análise de alimentos. FEALQ, Piracicaba, 2004.				
Bibliográfica Complementar: CASAGRANDE, D. R. As Forragens e as suas relações com o solo, o ambiente e o animal: Anais do IX Simpósio de forragicultura e pastagens, UFLA, Lavras, 2013. SIMPÓSIO, MANEJO PASTAGEM. Anais do 20º simpósio sobre manejo da pastagem: Produção animal em pastagens: situação atual e perspectivas. Editora: FEALQ. Piracicaba, 2003				

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: ECONOMIA AMBIENTAL			COD: ZTPGM066
Docente: A Contratar			
Carga horária	51	Carga horária teórica	34
		Carga horária prática	17
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA			
OBJETIVO GERAL			
Repassar aos discentes de Economia Ambiental os conceitos de sustentabilidade forte e fraca, externalidades, valoração de recursos naturais e gestão de recursos, envolvendo bens públicos, bens de uso comum e bens manufaturados.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Orientar o discente a aplicação desses conceitos no desenvolvimento de indicadores de sustentabilidade para apoiar a regulação de uso dos recursos naturais e a análise de impactos ambientais.			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Apresenta-se a integração entre os conceitos de sistema econômico e o sistema ambiental. Os conceitos de sustentabilidade forte e sustentabilidade fraca, assim como as recomendações dos protocolos internacionais, são empregados como requisito para orientar uso sustentável dos recursos naturais pelas atividades econômicas. Estudam-se os métodos de análise econômica de mercado, produção e custo, assim como os efeitos das políticas de imposto e subsídio. Apresentam-se os conceitos e metodologias de análise de externalidades ambientais, recursos públicos e recursos de uso comum. Utilizam-se métodos de comando e controle e sua avaliação custo-eficiente, bem como apresentam-se exemplos de negociações com base nos direitos de propriedade. Aplicam-se os métodos de análise benefício-custo, valor presente líquido, preço líquido e os métodos de valoração contingente dos recursos naturais.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliográfica Básica: MOTTA, R. S. Economia Ambiental. Editora da. FGV, Rio de Janeiro, 2006. LEFF, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder Vozes Petrópolis, 2009. PINDYCK, R. S. Microeconomia. Pearson Education do Brasil. São Paulo, 2013. SANTANA, A. C. Valoração econômica e mercado de recursos florestais. Belém: Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), 2012.			
Bibliográfica Complementar: GUIDUCCI, R.N. Viabilidade econômica de sistemas de produção agropecuários: Metodologias e estudo de caso. EMBRAPA Brasília, 2012. BUAINAIN, A. M. O Mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola, EMBRAPA, Brasília. 2014.			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: QUALIDADE DE CARNE E CARCAÇA DE RUMINANTES **COD:** ZTPGM067

Docente: Bruno Cabral Soares

Carga horária	34	Carga horária teórica	24
		Carga horária prática	10

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Apresentar pontos relacionados à qualidade de carne e carcaças de ruminantes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Abordar os princípios de segurança alimentar, visando atender a demanda do mercado consumidor.

EMENTA DA DISCIPLINA

Tecnologia de abate. Definição e importância da carcaça. Anatomia, obtenção e rendimento de carcaça. Avaliação de carcaça: conceitos, importância e normas. Avaliação quantitativa e qualitativa da carcaça. Classificação, tipificação e fatores que afetam a classificação de carcaças. Sistemas de tipificação de carcaças bovinas, bubalinas, ovinas e caprinas. Atributos de qualidade da carne. Fatores pre e pos-abate que influenciam a qualidade da carne. Métodos de avaliação da qualidade da carne. Análise sensorial. Exigências e demandas do mercado consumidor.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

HUHN, S. Tecnologia de carne. Editora: EMBRAPA.CPATU, Belém, 1992.

BERCHIELLI, T. T. Nutrição de ruminantes. FAPESP/FUNEP, Jaboticabal. 2011.

Bibliográfica Complementar:

COTTA, T. Minerais e vitaminas para bovinos, ovinos e caprinos. Editora: Aprenda Fácil, Viçosa, 2001.

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: CAPRINOCULTURA LEITEIRA			COD: ZTPGM068
Docente: Bruno Cabral Soares			
Carga horária	34	Carga horária teórica	24
		Carga horária prática	10
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA			
OBJETIVO GERAL			
Apresentar ao discente os sistemas de produção, buscando soluções técnicas viáveis a propriedade rural, mercados potenciais e segurança alimentar.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Propiciar ao acadêmico conhecimentos técnicos e científicos, discutir os aspectos econômicos ligados ao manejo nutricional, sanitário e reprodutivo dos diferentes sistemas de produção de Caprinos, promovendo a otimização dos recursos visando a produção máxima de leite e derivados dentro dos limites fisiológicos			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Panorama nacional e mundial da caprinocultura leiteira. Especificidades e potencialidades do leite de cabra. Índices de produtividade. Sistemas de criação, raças e cruzamentos. Aspectos anatômicos e fisiológicos da lactação. Instalações. Manejo geral de cabras leiteiras. Manejo alimentar, sanitário e reprodutivo. Manejo de ordenha. Criação de cabritas e marras. Produção de leite a pasto. Evolução de Rebanho. Obtenção higiênica do leite e derivados. Legislação de derivados do leite de cabra. Estacional idade produtiva e a comercialização.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliográfica Básica: RIBEIRO, S. D. A. Caprinocultura - criação racional de caprinos. Nobel, São Paulo, 1998. 318p. FIGUEIREDO, H. F. Manual do Produtor Rural: ovinocaprinocultura UFRA Belém, 1996. EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS. Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle. EMBRAPA Informação Tecnológica, Brasília, 2009.			
Bibliografia complementar MEDEIROS, L. P. Caprinos: princípios básicos para sua exploração. Embrapa-SPI Brasília. 1994 JARDIM, W. R. Criação de caprinos, Nobel, São Paulo. 1986.			

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: TÉCNICAS DE ESTUDOS COM ANIMAIS SILVESTRES **COD:** ZTPGM069

Docente: Lilian de Nazaré Santos Dias

Carga horária	34	Carga horária teórica	24
		Carga horária prática	10

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Apresentar técnicas aplicadas nas áreas de ecofisiologia, nutrição, reprodução, parasitologia e etologia de vertebrados terrestres silvestres.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propiciar ao acadêmico conhecimentos técnicos e científicos, discutir os aspectos econômicos ligados ao manejo nutricional, sanitário e reprodutivo dos diferentes sistemas de produção de Caprinos, promovendo a otimização dos recursos visando a produção máxima de leite e derivados dentro dos limites fisiológicos

EMENTA DA DISCIPLINA

Bem-estar, ética e legislação. Técnicas especializadas de captura, marcação, monitoramento e coleta de amostras. Aquisição de dados fisiológicos e comportamentais. Medidas de concentração hormonal e diagnóstico reprodutivo. Medidas corpóreas. Composição alimentar. Métodos moleculares. Avaliação de parâmetros zootécnicos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

GONCALVES, P. B. D. Biotecnica: aplicadas a reproducao animal. Editora: Roca, São Paulo . 2008.

CUBAS, ZSC Tratado de animais selvagens: Medicina Veterinária. Editora: Roca. São Paulo. 2017.

Bibliografia Complementar:

SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Editora: Garamond, Rio de Janeiro, 2009.

MACHADO, A. B. M. Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção Fundação Biodiversitas, Brasília, 2010.

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: CUNICULTURA			COD: ZTPGM070
Docente: A Contratar			
Carga horária	34	Carga horária teórica	24
		Carga horária prática	10
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA			
OBJETIVO GERAL			
Planejar uma criação de coelhos objetivando a produção de carne/peles e reprodutores.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Ministrar conhecimentos teóricos e práticos que permitam ao profissional planejar, desenvolver e orientar a criação de coelhos desde as caseiras até as industriais destinadas a corte ou reprodução.			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Importância da cunicultura no contexto nacional. Principais raças. Instalações e equipamentos. Planejamento da criação. Manejo produtivo e reprodutivo. Nutrição e programa de alimentação. Biosseguridade.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliográfica Básica: VIEIRA, M. I. Produção de coelhos: caseira, comercial e industrial. Nobel, São Paulo , 1980.			
Bibliográfica Complementar: VIEIRA, M. I. Coelhário: instalações adequadas, maiores lucros. Nobel , São Paulo, 1989.			

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA				
Disciplina: AVICULTURA			COD: ZTPGM072	
Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa				
Carga horária	34	Carga horária teórica	24	
		Carga horária prática	10	
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA				
OBJETIVO GERAL				
Conhecimento teórico e prático sobre a atividade de criação de espécies avícolas de interesse zootécnico.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS				
Entender a importância da criação racional de aves, atentando para aspectos da saúde dos animais, meio ambiente e de bem estar do animal. Conhecer as atuais tecnologias que estão disponíveis para o aprimoramento do manejo, da nutrição, e das instalações, aplicadas na produção de aves. Despertar o pensamento crítico quanto à avaliação da viabilidade técnico-econômica a ser considerada na produção de aves.				
EMENTA DA DISCIPLINA				
Considerações gerais; Sistemas de produção; Instalações e ambiência; Manejo produtivo, reprodutivo e alimentar; Biossegurança; Avaliação econômica e de viabilidade de projetos; Comercialização.				
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA				
Bibliográfica Básica: LIMA, K. R. S. Cartilha do produtor rural: criação de galinha caipira UFRA, Belém, 2004. VALVERDE, C. C. 250 Maneiras de preparar rações balanceadas para frangos de corte. UFV, Viçosa, 2001.				
Bibliográfica Complementar: FERREIRA, A. J. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1990. LIMA, K. R. de S. Alimentos alternativos mais comuns na região norte para suínos e aves. UFRA. SDI. Belém, 2004.				

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: EZOOGNOSIA E JULGAMENTO DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO **COD:** ZTPGM075

Docente: A Contratar

Carga horária	34	Carga horária teórica	24
		Carga horária prática	10

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Capacitar o discente a caracterizar o exterior dos animais domésticos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Caracterizar suas principais raças e dar bases para a seleção e julgamento de animais.

EMENTA DA DISCIPLINA

Importância. Ezoognosia. Estudo das raças e demais grupos zootécnicos. Avaliação cronológica dentária. Mensuração

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

ABCZ. M. A. Regulamento do serviço de Registro Genealógico das Raças Zebuínas.

CAMARGO. M. X.; CHIEFFI, A. Ezoognosia. São Paulo: CPA/Instituto de Zootecnia, 1971. 320 p.

Bibliográfica Complementar:

SAMPAIO. N.S. Características Específicas dos Zebuínos Exterior. In. Curso Intensivo de Melhoramento e Julgamento das Raças Zebuínas. ABCZ. Uberaba (MG) 06/1975.

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA		
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Disciplina: CULTURAS DE INTERESSE ZOOTÉCNICO			COD: ZTPGM076
Docente: Letícia de Abreu Faria			
Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14
Período do curso:			
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA			
OBJETIVO GERAL			
Descrever aspectos, técnicas de manejo agrônomo de culturas de interesse zootécnico.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Descrever o ciclo de desenvolvimento e recomendações de manejo agrônomo de culturas como a cana-de-açúcar, o milho, a soja e o sorgo, para fins de utilização como alimentos para animais.			
EMENTA DA DISCIPLINA			
Importância econômica, classificação botânica, preparo de área, tratos culturais, produção, colheita e beneficiamento de: cana-de-açúcar, milho, soja, sorgo, mandioca, girassol e canola, dentre outras.			
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA			
Bibliográfica Básica: TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.			
Bibliográfica Complementar: CRUZ, J.C.; PEREIRA FILHO, I.A.; RODRIGUES, J.A.S.; FERREIRA, J.J. Produção e utilização de silagem de milho e sorgo. Sete Lagoas, Embrapa Milho e Sorgo, 2001. p.519-544.			

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: NUTRIÇÃO DE CÃES E GATOS				COD: ZTPGM077	
Pré-Requisito: Industrialização					
Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa					
Carga horária	34	Carga horária teórica	24		
		Carga horária prática	10		
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA					
OBJETIVO GERAL					
Propiciar aos alunos os conhecimentos básicos e diferenciados da alimentação e nutrição de animais de companhia, em especial, cães e gatos.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Conhecer as principais características particularidades anatomo-fisiológicas do aparelho digestório, urinário e órgãos dos sentidos de cães e gatos. Compreender a importância dos nutrientes: água, carboidrato, proteína, lipídios, minerais e vitaminas na nutrição de cães e gatos. Ter a capacidade de interpretar a partição de energia e peso metabólico. Conhecer os principais alimentos, petiscos e aditivos utilizados na nutrição de cães e gatos. Compreender a forma de processamento de alimentos: extrusão. Compreender os conceitos e prática de alimentação natural. Conhecer a legislação sobre rações.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
Introdução a criação de cães e gatos. Fisiologia da digestão e da absorção. Metabolismo dos nutrientes. Principais alimentos e aditivos. Requerimentos e balanceamento. Manejo alimentar. Processamento de rações, problemas metabólicos causados pela nutrição e alimentação. Marketing de rações para cães e gatos.					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliográfica Básica: CHURCH, D. C.; POND, W. G. Bases Científicas para la Nutricion y Alimentacion de losAnimales Domesticos. Zaragoza, Acibia. 1977. 462p. GOGNON, A. C.; CHAURAND, J. P., LARUE, J. F. Troubles du Comportement Alimentaire. In: Comportament du Chat etses Troubles. Ed Points Veterinaire. Maisons-Alfort. 217-237. 1993. 239p. LEWIS, L.D., MORRIS, M.L. JR; HAND, M.S. Alimentation Clinique des Petits Animaux. Mark Morris Assoc. Topeka, Khansas. 1987. 492p.					
Bibliográfica Complementar: GRANDJEAN, D. & PARAGON, B.M. (1990) Alimentation du Chienet du Chat. AFTAA – Associuatiun Francaise dès Techniciens de l’AlimentationAnimale. Journees AFTAA15 et 16 mai 1990. AFTAA, Paris. HERDT, T. (1999) Fisiologia Gastrointestinal e Metabolismo In: Tratado de Fisiologia Veterinaria. CUNNIGHAM, J.G., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (p. 213-289), 528p.					

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: COTURNICULTURA

COD: ZTPGM078

Docente: Cesar Augusto Pospissil Garbossa

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Planejar uma criação de codornas objetivando a produção de carne e ovos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever o ciclo de desenvolvimento e recomendações de manejo agrônomo de culturas como a cana-de-açúcar, o milho, a soja e o sorgo, para fins de utilização como alimentos para animais.

EMENTA DA DISCIPLINA

Importância da coturnicultura no contexto nacional. Instalações e equipamentos. Planejamento da criação. Manejo produtivo e reprodutivo. Nutrição e programa de alimentação. Biossegurança. Comercialização.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

ALBINO, L. F. T. Criação de codornas para a produção de ovos e carne. Aprenda fácil.

Bibliográfica Complementar:

BERTECHINI, A. G. Nutrição de monogástricos. UFLA.

MACARI, M. Água na avicultura industrial. FUNEP.

MELO, A. L. M. Desenho técnico aplicado as ciências agrárias. UFRA.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: ESTRUTIOCULTURA

COD: ZTPGM078

Docente: A Contratar

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Atender a demanda atual do mercado de trabalho quanto à atividade de criação de avestruzes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Formar profissionais para enfrentar os novos desafios desta área do agronegócio.

EMENTA DA DISCIPLINA

Histórico da estrutuicultura nacional e mundial; Instalações e ambiência; Manejo produtivo, reprodutivo e alimentar; Biossegurança; Avaliação econômica e viabilidade de projetos; Comercialização.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

CARRER, C. C.; KORNFELD, M. E. A. Criação de avestruzes no Brasil. Ed. Ultracopy, Rio Claro - SP, Brasil. 1999. 308p.

KORNFELD, M. E.; ELMOR, R. A.; CARRER, C. C. Avestruzes no Brasil: Incubação e Criação de Filhotes. Ed. Nova Pagina, São Paulo-SP, Brasil. 2001. 113p.

Bibliográfica Complementar:

COUTO, H. P. Fabricação de Rações e Suplementos para Animais: Gerenciamento e Tecnologias. Aprenda fácil.

CAMARAO, A. P. Pastagens Nativas da Amazônia. Embrapa.

BERTECHINI, A. G. Nutrição de Monogástricos. UFLA.

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: PLANTAS DANINHAS

COD: ZTPGM081

Docente: A Contratar

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Oportunizar aos discentes informações teóricas e praticas quanto às plantas daninhas e seu controle dentro de um contexto de manejo integrado de plantas daninhas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar uma visão critica para adoção de técnicas que sejam seguras ao meio ambiente, ao homem e economicamente viáveis.

EMENTA DA DISCIPLINA

Conceituação e importância das plantas daninhas. Biologia e identificação de plantas daninhas e sua respectiva interferência na agricultura, floresta, pastagem e áreas não agrícolas. Manejo integrado de plantas daninhas (métodos de controle: preventivo, mecânico, físico, cultural, químico e biológico). Técnicas de aplicação de herbicidas

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

LORENZZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional. 6 ed. Nova Odessa, SP, Plantarum, 2007. 384 p.

VARGAS, L.; ROMAN, E. S. Manual de manejo e controle de plantas daninhas. Passo Fundo, RS, EMBRAPA Trigo, 2008. 780 p.

Bibliográfica Complementar:

TOKARNIA, C. H.; DOBEREINER, J.; SILVA, M.F. Plantas tóxicas da Amazônia a bovinos e outros herbívoros. Manaus, INPA. 1979. 95 p.

RADOSEVICH, S.; HOLT, J.; GHERSA, C. Physiological aspects of competition. In: Weed ecology implicatios for managements. New York: John Willey and sons, 1996. p. 217- 301.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: PLANTAS TÓXICAS

COD: ZTPGM082

Docente: Natalia da Silva Silva Silveira

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Proporcionar conhecimento geral sobre as principais plantas denominadas tóxicas para animais de produção.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fornecer aos discentes informações sobre as principais intoxicações e envenenamento que ocorrem na com os animais de interesse zootécnico, tornando-os aptos a diagnosticar, tratar e controlar na sua vida profissional.

EMENTA DA DISCIPLINA

Intoxicação por plantas de interesse da produção em nossa região, como as que causam morte súbita; as plantas fotossensibilizantes e hepatológicas; as plantas radiomimetizantes; as neurotoxinas; plantas cianogênicas; plantas que causam transtornos gastrointestinais. Plantas abortivas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

BARBOSA, R. R.; SILVA, J. P.; RODRIGUES FILHO, M.; SOTO-BLANCO, B. Plantas Tóxicas de Interesse Agropecuário – importância e formas de estudo. Acta Veterinária Brasileira v. 1, p. 1-7, 2007.
TOKARNIA, C. H.; DOBEREINER, J.; PEIXOTO, P. V. Plantas Tóxicas do Brasil. Editora Helianthus, Rio de Janeiro, 2000.
TOKARNIA, C. H.; DOBEREINER, J.; DA SILVA, M. F. Plantas Tóxicas da Amazonia – a bovinos e outros herbívoros. Manaus-AM, 1979.

Bibliográfica Complementar:

VASCONCELOS, J, VIEIRA, J. G. P.; VIEIRA, E. P. P. Plantas Tóxicas: Conhecer para Prevenir; Revista Científica da UFPA, V. 7, No 01, 2009.
CRUZ, T. C.; PARDAL, P. P. O. Perfil epidemiológico das plantas tóxicas no município de Belém, no período de julho de 2004 a agosto de 2005; disponível em <http://www.saudebrasilnet.com.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: FITOSSANIDADE DE INTERESSE ZOOTÉCNICOS

COD: ZTPGM083

Docente: Anderson Gonsalves da Silva

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos discentes o conhecimento geral sobre as principais doenças e pragas de espécies vegetais de interesse zootécnico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar os discentes classificar e identificar as doenças e pragas de espécies vegetais de interesse zootécnico.

EMENTA DA DISCIPLINA

Reprodução e desenvolvimento dos insetos. Morfologia e Sistemática dos insetos. Equipamentos de Coleta. Método de controle das pragas. Controle biológico. Inseticidas. Toxicologia. Dados biológicos e níveis de danos das principais pragas das plantas de interesse zootécnico. Classificação das doenças. Métodos gerais de controle. Fungicidas. Resistência, epidemiologia das plantas às doenças. Controle biológico. Patologia de plantas de interesse zootécnico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

ALVES, S. B.; Controle microbiano de insetos, São Paulo, ed. Manole, 407p. 1986;
GALLO, Domingos et al.; Entomologia agrícola, Piracicaba, ed. FEALQ, 920p. 2002.

Bibliográfica Complementar:

GAMA, Jose Madson de Freitas; Coleção entomológica do IEPA Cerambycidae [Coleoptera]: novos registros de ocorrências no Amapá, Macapá, ed. IEPA, 81p. 2001;
GULLAN, P. J.; Os insetos: um resumo de entomologia; São Paulo, ed. Roca, 440 p. 2007;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: ESTUDOS DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA SOCIEDADE BRASILEIRA **COD:** ZTPGM084

Docente: Ana Lídia Cardoso do Nascimento/ Ruth Helena Cristo Almeida

Carga horária	34	Carga horária teórica	20
		Carga horária prática	14

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Apresentar aos discentes a importância das relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e africana.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Orientar os discentes sobre as relações raciais e desigualdade social e racial na sociedade brasileira.

EMENTA DA DISCIPLINA

Reflexão sobre as relações raciais no Brasil. Desigualdade social e racial na sociedade brasileira: relações e implicações. A Questão Racial e o movimento negro. Identidade Étnica e Etnia. Reflexão sobre aspectos da realidade escolar brasileira, do ponto de vista das desigualdades presentes desde a formação de nosso sistema educacional. A importância da educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. As cotas nas Universidades: debates atuais. A escola e a diversidade; relações raciais na escola e respeito à pluralidade

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

CANDAUI, V. M. Educação Intercultural e o Cotidiano Escolar. Rio de Janeiro, Sete Letras, 2006. (Não).
MENEZES, W. O Preconceito Racial e suas Repercussões na Instituição Escola. FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO.

Disponível em: www.fundaj.gov.br/licitacao/preconceito_racial.pdf.

SCHWARCZ, L. M. O Espetáculo das Raças: Cientista, Instituições e Questão Racial no Brasil (1870-1930). São Paulo, Companhia das Letras. 1995.

SKDMORE, T. Preto no Branco: Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

THEODORO, M. (Org.). As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil – 120 anos após a Abolição. Brasília. IPEA, 2008

Bibliográfica Complementar:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

ITANI, A. 1998. Vivendo o preconceito em sala de aula. In J. G. Aquino (Org.), Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas (pp. 119- 134). São Paulo: Summus.

MACLAREN, P. 2000, Multiculturalismo Crítico. São Paulo, Cortez.

		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRO-REITORIA DE ENSINO CAMPUS DE PARAGOMINAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA			
PROGRAMA DA DISCIPLINA					
Disciplina: LIBRAS				COD: ZTPGM085	
Docente: Wanúbia do Nascimento Moraes Campelo					
Carga horária	34	Carga horária teórica	20		
		Carga horária prática	14		
Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA					
OBJETIVO GERAL					
Conhecer as concepções sobre surdez; Compreender a constituição do sujeito surdo; Identificar os conceitos básicos relacionados à LIBRAS; Analisar a história da língua de sinais brasileira enquanto elemento constituidor do sujeito surdo;					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
Caracterizar e interpretar o sistema de transcrição para a LIBRAS; Caracterizar as variações lingüísticas, iconicidade e arbitrariedade da LIBRAS; Identificar os fatores a serem considerados no processo de ensino da Língua de Sinais Brasileira dentro de uma proposta Bilíngüe; Conhecer e elaborar instrumentos de exploração da Língua de Sinais Brasileira.					
EMENTA DA DISCIPLINA					
A cultura surda. O cérebro e a língua de sinais. Processos cognitivos e lingüísticos. Tópicos de lingüística aplicados à língua de sinais: fonologia, morfologia e sintaxe. Uso de expressões faciais gramaticais (declarativas, afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas). Alfabeto digital e número. Vocabulário (família, pronomes pessoais, verbos e etc.).					
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA					
Bibliográfica Básica:					
Bibliográfica Complementar:					
.					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE PARAGOMINAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA



PROGRAMA DA DISCIPLINA

Disciplina: APICULTURA

COD: ZTPGM076

Docente: Maria de Fátima Vieira

Carga horária	51	Carga horária teórica	41
		Carga horária prática	10

Caráter da disciplina (Obrigatória; eletiva; optativa): ELETIVA

OBJETIVO GERAL

Capacitar os discentes sobre a base da criação econômica das abelhas do gênero *Apis*.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar o discente a explorar racionalmente as abelhas do gênero *Apis*, a partir do embasamento teórico-prático; demonstrar métodos que possibilitem a exploração econômica, bem como a preservação da espécie *Apis mellifera*; conhecer o potencial apícola do Brasil, da região Norte e do Estado do Pará; contribuir para o conhecimento das espécies vegetais com aptidão apícola, visando o aproveitamento racional de nossas matas, dentro de um desenvolvimento sustentável.

EMENTA DA DISCIPLINA

Produtos das abelhas, noções da biologia e anatomia da família apícola, análise de abelhas existentes e como dar início ao processo produtivo, construção do apiário, colheita do mel.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliográfica Básica:

CAMARGO, J. M. F. Manual de apicultura. Editora Ceres, 252p, São Paulo, 1972.
MUXFELDT, H. Criação de Abelhas, Editora Sagra, Porto Alegre, 215p, 1986.

Bibliográfica Complementar:

FIGUEIREDO, H. F. Apicultura, Editora Fcap, 26p, 2002.
PIRES, N. V. C. R. Efeitos da alimentação artificial proteica em colônias de urucu-cinzenta (*Melipona fasciculata*, Smith 1858) (Apidae, Meliponini) e adaptação em casa-de-vegetação Editora UFPA/ EMBRAPA/ UFRA, 2009, 67p. Dissertação (Mestrado em Ciência Animal)

13. MATRÍCULA

A matrícula será realizada em duas fases: a primeira fase, a pré-matrícula, será a fase em que todos os alunos serão matriculados automaticamente em todos os eixos temáticos possíveis de acordo com o prévio desempenho acadêmico obtido. Posteriormente, ocorrerá a segunda fase, a matrícula, na qual o aluno poderá ratificar ou retificar a pré-matrícula efetuada na Coordenadoria do Curso de Zootecnia, conforme calendário acadêmico da universidade. A progressão dos alunos nos eixos temáticos ocorrerá conforme a matriz curricular do curso. O aluno progredirá para os eixos temáticos subsequentes mediante aprovação em pelo menos 50% da carga horária total do eixo pré-requisito, ou naqueles sem necessidade do pré-requisito, conforme descrito na proposta de Regulamento de Ensino da Universidade.

A matrícula em disciplinas isoladas só será efetuada em casos de disciplinas eletivas, optativas ou de mobilidade interinstitucional, seguindo-se, neste caso, as regras específicas. Em caso de dependência o discente solicitará matrícula no eixo Temático e crédito da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação. Será promovido ao semestre seguinte o discente que for aprovado no semestre cursado, considerando-se os aspectos de frequência mínima e desempenho acadêmico já definidos, admitindo-se dependência em até duas disciplinas do semestre, sendo estas de eixos temáticos diferentes, ou de um mesmo eixo temático, desde que não ultrapasse 50% da carga horária deste.

14. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

14.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

De acordo com o Regulamento de Ensino da UFRA, a avaliação da aprendizagem será feita mediante apreciação de provas e/ou tarefas realizadas no decorrer do período letivo, que deverão estar especificadas no plano de ensino referido e seu resultado expresso em pontos numa escala numérica de zero a dez. A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa e compreenderá de: provas escritas e práticas; trabalhos de campo; leituras programadas; planejamento, execução e avaliação de pesquisa; trabalhos orais; estudo de caso; pesquisa bibliográfica e; outras atividades previstas nos planos de ensino elaborados pela comissão do eixo temático e aprovados pela coordenadoria do curso. Para efeito de registro e controle da avaliação do discente serão atribuídas as seguintes notas, por disciplinas, ao longo do semestre letivo:

- _ 02 Notas de Avaliação Parciais (NAP);
- _ 01 Nota de Avaliação Final (NAF), quando for o caso, e;
- _ 01 Nota de Avaliação Complementar (NAC), quando for o caso.

A composição das notas parciais e finais, bem como da avaliação complementar, encontra-se melhor detalhada no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação

14.2. DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Será considerado aprovado o discente com frequência mínima de 75% da carga horaria total da disciplina e que obtiver: I. media Parcial 1 (MP1), obtida pela media aritmética das notas parciais $[(1aNAP + 2aNAP)/2]$, igual ou superior a oito, ou seja, $MP1 \geq 8,0$, ficando o discente dispensado da avaliação final (NAF); II. media Parcial 2 (MP2), compreendida como a media aritmética entre as duas NAP e a NAF $[(1aNAP+2aNAP+NAF)/3]$, igual ou superior a seis, ou seja, $MP2 \geq 6,0$. Caso a MP2 seja $< 6,0$ e não inferior a 4,0 o discente será submetido a nota de avaliação complementar (NAC). III. media Final (MF), compreendida como a media aritmética entre a media parcial dois (MP2) e a nota de avaliação complementar (NAC), igual ou superior a seis, ou seja, $MF \geq 6,0$ $(MP2 + NAC)/2 \geq 6,0$.

14.3. DA CREDITAÇÃO

Em caso de transferência ou de discente graduado em cursos afins, aquele que tiver sido aprovado em uma disciplina dos eixos temáticos oferecidos no semestre, protocolara solicitação para o credito da mesma a Pro-Reitoria de Ensino, que encaminhará o processo para a Coordenadoria de Curso e esta para a comissão de docentes do eixo temático, que analisará o conteúdo cursado e emitirá seu parecer. Caso seja concedido o credito, o discente cursará apenas as outras disciplinas do eixo temático, porém participará de todos os trabalhos interdisciplinares propostos no eixo temático. Caso não seja concedido o credito, o discente se matriculará no eixo temático, mas será obrigado a frequentar a disciplina não creditada apenas quando da ministração dos tópicos que faltavam para integralizar o conteúdo desta em relação a já cursada.

15. COMPROMISSO DO DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

De acordo com o Projeto da Instituição deve-se promover ensino, pesquisa e extensão, formando lideranças capazes de desenvolver a sociedade, exigindo capacitação e responsabilidade de todos os segmentos. Assim sendo, todos os segmentos devem conhecer o Projeto do Curso, comprometendo-se com eles, cumprindo com os deveres e posicionando-se com relação ao seu desenvolvimento. Da mesma forma devem participar das decisões de órgãos deliberativos e atividades pertinentes aos cursos e à Universidade, defendendo a universidade pública, gratuita e de qualidade.

15.1. COMPROMISSOS DOS DOCENTES

- Promover uma formação ampla, auxiliando os profissionais a adquirirem uma visão contextualizada;
- Promover um ensino de qualidade que leve a produção do conhecimento;
- Vivenciar os princípios éticos fundamentais do relacionamento humano e da profissão;
- Assumir o compromisso com a elaboração e o desenvolvimento de propostas de conteúdo integrado, diminuindo a fragmentação do conhecimento;
- Compreender o ser humano como princípio e fim do processo educativo;
- Inserir-se no contexto social e institucional por meio de práticas de pesquisa e extensão;
- Proporcionar maior autonomia aos alunos, exigindo comprometimento, analisando conjuntamente os objetivos e estratégias necessárias para alcançá-los;
- Comprometer-se com uma metodologia de ensino que priorize a orientação, o incentivo, a criatividade e a capacidade de resolver problemas com compromisso social;
- Buscar a formação continuada, incluindo a docência e não apenas a área de conhecimento.

15.2. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

- Comprometer-se com o Curso e a sociedade da qual pertence, sendo agente constante de transformação social;
- Cultivar o valor da busca contínua do conhecimento, construindo-o no dia-a-dia em parceria com os professores;
- Buscar a interação professor-aluno, no sentido de estreitar relações e democratizar o conhecimento;
- Inserir-se, organizar e participar de espaços de formação extraclasse e de representatividade da categoria;
- Buscar a efetivação do tripé ensino – pesquisa - extensão, como matriz de uma formação acadêmica com responsabilidade técnica e social.
- Zelar pelos interesses de sua categoria e pela qualidade do ensino, bem como pelo patrimônio da Universidade;
- Primar pela imagem da instituição dentro e fora das dependências da Universidade.

15.3. COMPROMISSOS DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- Assumir, com os outros segmentos, a responsabilidade pela qualidade da formação profissional;

- Colaborar para estabelecer boas relações entre os envolvidos com o Projeto;
- Manter em bom estado os bens patrimoniais sob a sua responsabilidade.
- Apoiar as atividades didáticas;
- Atender às necessidades da vida acadêmica do aluno, fornecendo e divulgando informações e documentos necessários, esclarecendo dúvidas e auxiliando-os na sua caminhada acadêmica;
- Assessorar nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Promover um ambiente onde prevaleça o respeito, o equilíbrio e a participação;
- Atualizar-se e capacitar-se para a melhoria do desempenho de sua função;
- Comprometer-se com a formação continuada, participando de eventos e cursos;
- Manter em bom estado os materiais, os equipamentos e o espaço físico do ambiente de trabalho;
- Executar serviço administrativo e de apoio nas diversas áreas da Instituição, tais como: redigir correspondências padronizadas, preparar textos, quadros, mapas em microcomputador utilizando-se dos softwares pertinentes.
- Desempenhar tarefas correlatas.

16. DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE

Docente	Titulação	Disciplinas Obrigatórias	CH	Regime de Trabalho
Nubia de Fatima Santos	Doutor	- Bublinocultura - Introdução a Zootecnia - Bioclimatologia Zootecnica	51 51 51	DE
Alessandra Epifanio Rodrigues	Mestre	- Genética - Teoria do Melhoramento Animal - Melhoramento Animal Aplicado - Bovinocultuta de leite	51 51 51 68	DE
Breno Lima Colonnelli	Especialista	- Administração Econômica e Financeira e Contabilidade - Economia da Produção	51	DE
Marcelo Augusto Vasconcelos	Mestre	- Agricultura Familiar, Gestão Comunitária e Capital Social - Sociologia e Extensão Rural	68 68 51	DE
Tamara Lima	Mestre	- Ecologia	51	DE
Marcio Roberto da Silva Melo	Mestre	- Expressão Gráfica	34	DE
Allan Klynger da Silva Lobato	Doutor	- Fisiologia Vegetal - Bioquímica	68 68	DE
Izabelle Pereira de Andrade	Doutor	- Fertilidade do Solo	51	DE
Elaine Maria Silva Guedes	Doutor	- Gênese e Propriedade do Solo	68	DE
Adriano da Silva Gama	Mestre	- Física - Máquinas, Motores e Mecanização Rural	51 51	DE
Drielson Davison Silva Gouvêa	Mestre	- Cálculo Diferencial e Integral - Álgebra Linear	68 51	DE
Vanessa Mayara Souza Pamplona	Mestre	- Bioestatística	51	DE

		- Estatística Experimental	68	
Marcelo Pires Saraiva	Mestre	- Informática	51	DE
		- Topografia	51	
Rossini Daniel	Doutor	- Agrometeorologia	51	DE
Graziela Texeira	Mestre	- Química Aplicada	85	DE
Thais Pompeu	Mestre	- Metodologia Científica	51	DE
		- Comunicação Oral e Escrita	34	
Dennes Barros	Mestre	- Botânica	68	DE
Lilian de Nazaré Santos Dias	Doutor	- Avicultura	68	
		- Suinocultura	68	
		- Aquicultura	68	
A contratar		- PTPOA	85	DE
		- Instalações e Construções Zootécnicas	51	
Anderson Gonçalves da Silva	Doutor	- Zoologia	68	DE
Antonio Gabriel Lima Resque	Mestre	- Economia Regional e do Agronegócio	34	DE
Bruno Cabral Soares	Mestre	- Histologia e Embriologia	51	DE
		- Anatomia Animal	68	
		- Biologia Celular	51	
		- Apicultura	68	
		- Equideocultura	51	
		- Deontologia e Ética Profissional	34	
A contratar	-	- Nutrição de Ruminantes	34	DE
		- Bovinocultura de Corte	68	
		- Ovinocaprinocultura	68	
A contratar	-	- Reprodução Animal	68	DE
		- Fisiologia Animal	85	
		- Biotécnicas Aplicadas a Reprodução Animal	34	
		- Manejo Reprodutivo Animal	34	
		- Manejo e Reprodução de Animais Silvestres	68	
A contratar	-	- Forragicultura I	51	DE
		- Forragicultura II	51	
		- Bromatologia	51	
		- Etologia e Bem estar Animal	51	
Natália Silva e Silva	Mestre	- Higiene e Profilaxia dos Sistemas de Produção Animal	68	DE
		- Parasitologia Aplicada a Zootecnia	68	
		- Microbiologia	51	
A contratar	-	- Nutrição Básica	51	DE
		- Alimentos e Alimentação	51	
		- Nutrição de Não Ruminantes	68	
		- Formulação e Fabricação de Rações	34	

17. DEMONSTRATIVO DO CORPO TÉCNICO

Nome	Título	Formação	Cargo/função	CH semanal
Técnicos Administrativos				
Augusto da Silva Alves	Fundamental	Ensino Médio	Auxiliar em Administração	40
Antonia Michelle Araújo	Ensino Médio	Ensino Médio	Assistente em Administração	40
Paulo Henrique Carvalho Lima	Ensino Médio	Ensino superior	Assistente em Administração	40
Funcionários Terceirizados				
Aurinéia Silva	Fundamental	Ensino Médio	Serviços Gerais	40
Acácio Ribeiro dos Santos	Fundamental	Fundamental	Serviços Gerais	40
Antonio Carlos de Moura	Fundamental	Fundamental	Serviços Gerais	40
Erika do Socorro Martins Lima	Fundamental	Fundamental	Serviços Gerais	40
Maria Antonia de Oliveira	Fundamental	Fundamental	Serviços Gerais	40
Franciclei Costa da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	Operador de máquinas leves	40
Richard Brian Lima Barros	Fundamental	Ensino Médio	Auxiliar administrativo	40
Vanderson dos Santos Brito	Ensino Médio	Ensino Médio	Motorista	40
Francisco Dias da Rocha Júnior	Ensino Médio	Ensino Médio	Motorista	40

Da mesma forma, o curso de Zootecnia conta o apoio de um corpo técnico de nível superior qualificado lotado no Campus:

Técnico	Título	Formação	Cargo/função	CH semanal
Augusto José Silva Pedroso	Mestre	Engº Agrônomo	Técnico de Nível Superior	40
Ana Carla Fernandes Maciel	Ensino superior	Ensino superior	Técnico em Tecnologia e Informação	40
Emilce Nascimento ¹	Especialização	Pedagogo		40
Ana Cristina ¹	Graduada	Biblioteconomia	Bibliotecaria	40

1 - As funcionárias supracitadas são lotadas em Belém, no entanto, auxilia de modo itinerante o campus de Paragominas-PA.

18. ATUAÇÃO DO COORDENADOR

A Coordenadoria de Curso de Graduação de Bacharelado em Zootecnia é um órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Universidade Federal Rural da Amazônia, tendo por finalidade articular mecanismos para interagir ações entre o ensino, a pesquisa, a extensão e coordenar e fazer cumprir a política de ensino. Ela é composta por um Coordenador, um Subcoordenador e pelo Colegiado de Curso, com função deliberativa e consultiva em matéria acadêmica, respeitada a competência dos órgãos superiores e o PDI da instituição.

18.1. COLEGIADO DE CURSO

Segundo o Regimento da UFRA o Colegiado de Curso tem função deliberativa e consultiva em matéria acadêmica, respeitando a competência dos órgãos superiores, e é constituído pelo 1) Coordenador, que presidirá com voto de qualidade; 2) quatro docentes, em atividade, com seus respectivos suplentes, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução; 3) quatro representantes discentes escolhidos entre os alunos do Curso, com seus respectivos suplentes, para o mandato de um ano, permitida uma recondução; 4) quatro representantes dos técnico-administrativos, escolhidos entre seus pares, com seus respectivos suplentes, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

18.2. PAPEL DO COORDENADOR DO CURSO

Segundo o regimento da UFRA, compete ao Coordenador de Curso:

- a) convocar e presidir os trabalhos do colegiado de Curso;
- b) responder, perante o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pela eficiência do planejamento e da coordenação das atividades de ensino nos cursos sob a sua responsabilidade;
- c) representar contra medidas ou determinações emanadas dos Diretores ou Colegiados dos Institutos/Campus que interfiram com os objetivos ou normas fixadas para o curso;
- d) encaminhar ao Diretor-Geral do Instituto/Campus o programa de ensino para cada período letivo, após aprovação do colegiado correspondente, solicitando a designação de professores para execução dos referidos programas;
- e) apreciar e julgar solicitações de alunos referente à justificativa de faltas e a segunda chamada de avaliação;
- f) emitir conteúdo dos programas de ensino, comprovantes de matrícula e demais correlatas;
- g) coordenar e supervisionar as atividades de conclusão de curso (TCC) necessárias à formação profissional dos discentes do curso sob sua coordenação;

- h) coordenar, orientar e avaliar a execução dos currículos dos respectivos curso propondo aos órgãos competentes cabíveis para que sejam atingidos os objetivos do curso;
- i) analisar e emitir parecer sobre os processos de validação, revalidação de diplomas e convalidação de estudos;
- j) coordenar o programa pedagógico de orientação acadêmica do curso sob sua coordenação.

19. APOIO AO DISCENTE

Segundo o PDI a UFRA ao longo da vigência do mesmo implementará alguns programas de apoio pedagógico e financeiro ao discente. O objetivo principal desta ação é diminuir a taxa de evasão dos cursos buscando sanar problemas de ordem financeira e de assuntos acadêmicos que muitas vezes levam a desistência do aluno. O Programa de Apoio ao Estudante (PAE) da Pró-Reitoria de Ensino tem como objetivo principal orientar os alunos nas questões psicopedagógicas, minimizando conflitos e abrindo espaço para melhor compreensão nas relações acadêmicas. O PAE contará com uma equipe especializada para atender ao estudante. O atendimento poderá ser feito individualmente, mantendo sempre o sigilo absoluto nas questões abordadas; ou ainda, em grupos de autoajuda, formados por estudantes, com reuniões semanais ou quinzenais, quando serão discutidos problemas comuns a todos os integrantes do grupo.

O apoio financeiro é realizado através de bolsas tipo: transporte, moradia, alimentação, etc. Parte destes recursos será proveniente do Programa Nacional de Auxílio Estudantil (PNAES) e a outra parte do REUNI, e os valores de cada ação serão definidos pelo Fórum sobre o PNAES e outras comissões, instituído pela Pró-Reitoria de Ensino, com a participação da Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, coordenadores de cursos, alunos e o apoio psicossocial.

O critério para seleção dos alunos que receberão auxílio é baseada na condição socioeconômica e só serão considerados potenciais recebedores os alunos classificados como hipossuficientes. A UFRA adotará normas para seleção destes alunos hipossuficientes.

Além disso, é fornecido pelo UFRA segundo o PDI, o apoio psicopedagógico para auxiliar o aluno no aspecto emocional, durante as diferentes etapas do curso. E tem como funções a triagem, diagnóstico e as orientações cabíveis ao aluno no que se refere à: sua insatisfação com o desempenho escolar; falta de motivação para o estudo; crises em relacionamentos; dificuldades com cursos e ou professores; dúvidas sobre a faculdade ou quanto sua vocação com a carreira que escolheu; privações, estresse, cansaço, solidão, angústia e demais problemas que possam afetar a

sua aprendizagem. Para tanto, serão oferecidos atendimentos individuais, grupos de discussão/reflexão, palestras ou quaisquer outros meios tecnicamente apropriados para discussão, esclarecimentos ou orientações.

Para evitar a evasão escolar a universidade pretende oferecer um programa de nivelamento para os alunos, o propósito principal do nivelamento é oportunizar aos participantes uma revisão de conteúdos, proporcionando, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos. O que se percebe é que a formação oferecida nos ensinos fundamental e médio deixa a desejar, sendo comuns as queixas dos docentes do ensino superior quanto às falhas de formação e ao baixo nível apresentado pelos alunos, sobretudo no início da vida acadêmica. Grande parte deles são alunos que não conseguem organizar bem as ideias por escrito, cometem muitos erros gramaticais e ortográficos e apresentam, ainda, falhas básicas no raciocínio matemático, dentre outros.

O Programa de Tutoria Acadêmica (PTA), previsto no Regulamento de Ensino da dos cursos de graduação da UFRA, visa proporcionar aos discentes uma condição de orientação permanente através de um docente do curso (tutor). O tutor irá trabalhar junto aos alunos nos aspectos da sua formação profissional e humana, e facilitar seu acesso aos diversos setores da universidade.

Dentre os objetivos do PTA destacam-se:

- 1) Acompanhar de forma personalizada a integração dos discentes e facilitar a transição do ensino secundário para o ensino superior;
- 2) Acompanhar os discentes ao longo do seu percurso acadêmico;
- 3) Identificar precocemente situações de insucesso acadêmico;
- 4) Orientar e esclarecer questões relacionadas com a organização do currículo e a sua integralização;
- 5) Contribuir para a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

O PTA é de caráter complementar e será administrado pela Coordenadoria do curso. Na prática cada docente assumirá a tutoria de cada turma por um prazo mínimo de um ano. Todos os discentes ingressantes ou não terão direito ao programa de tutoria sendo o mesmo facultado ao interesse próprio.

20. AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

A avaliação do projeto no que diz respeito a sua eficácia será realizada anualmente através de encontros e/ou oficinas de trabalho para avaliação sobre os resultados positivos, possíveis mudanças e adequações. No entanto, a UFRA terá a responsabilidade de atuar efetivamente no cumprimento das metas propostas, pois mudanças em excesso prejudicarão o andamento normal do curso e certamente prejudicarão os discentes.

A avaliação do projeto ocorrerá anualmente, considerando os objetivos, habilidades, competências previstas a partir de um diagnóstico preliminar, e será elaborada pela Comissão Pedagógica da Instituição, devendo levar em conta o processo estabelecido para implantação do projeto. Esse processo de avaliação será feito por meio de questionários aplicados aos professores, técnicos e discentes e os resultados serão discutidos nos encontros anuais.

O Projeto Pedagógico não deve ser considerado de forma absoluta e seu valor depende da capacidade de dar conta da realidade em sua constante transformação e por isso deve ser passível de modificações, superando limitações e incorporando novas perspectivas configuradas pelo processo de mudança da realidade. A avaliação do Projeto Pedagógico deve ser considerada como ferramenta construtiva que contribui para melhorias e inovações e que permite identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões no âmbito da vida acadêmica de alunos, professores e funcionários. Em termos operacionais, o processo de avaliação do Curso de Zootecnia da UFRA se dará em três dimensões:

- a) avaliação interna: através de questionários posteriormente discutidos nos encontros, concluídos num relatório passado para o Colegiado de Curso avaliar e dar encaminhamento as mudanças.
- b) avaliação institucional: baseada no levantamento de uma gama de indicadores de desempenho da instituição, cujos resultados podem subsidiar o dimensionamento do nível de satisfação dos docentes, discentes e funcionários com o trabalho e envolvimento no âmbito do curso de Graduação em Zootecnia da UFRA.
- c) avaliação externa: esta será composta pelos mecanismos de avaliação do MEC e da sociedade civil, dos quais são exemplos o Exame Nacional de Cursos, previsto pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) e a avaliação efetuada pelos especialistas do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), os quais servirão para aferição da consonância dos objetivos e perfil dos egressos do curso para com os anseios da sociedade.

21. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

A Resolução nº 76, de 21 de junho de 2011 institui as normas, os aspectos gerais e comuns da estruturação e do funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos de Graduação da UFRA. O NDE tem função consultiva e de acompanhamento dos trabalhos de natureza acadêmica, sendo parte integrante da Estrutura de Gestão Acadêmica.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O currículo será apresentado obrigatoriamente para a primeira turma do curso no ano de 2014.

23. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ANDRÉ, M. (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. 1.ed. Ed:Papirus (s.d.)

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 24/12/96. Brasília,DF: Senado,1996.

CARVALHO,A.M.P.;VIANNA,D.M. **Do fazer ao ensino de ciências**: a importância dos episódios de pesquisa na formação de professores,2001. Disponível em: [www.ml.investigaaoemensinodeciencia-ISSN 1518-8795](http://www.ml.investigaaoemensinodeciencia-ISSN1518-8795). Acessado em: 9/06/05

ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING. A prática de ensino em trabalhos de campo. Disponível em: [www.espm.br/atividades extracurriculares](http://www.espm.br/atividadesextracurriculares). Acessado em: 22/03/06.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MARTINS, B.R.D. Desenvolvendo competências. Disponível em: <http://www.centrorefeducacional.pro.br/desen-comb> Acessado em: 06/08/13

MARTINS,C.B. O ensino superior nos anos 90. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php Acessado em: 05/03/13.

MASSETTO, M.T. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus,2003.

MINAYO, M. C. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ:Vozes,1994.

PEREIRA, C.L.M. **Ser professor universitário**: uma leitura fenomenológica. Tese (Mestrado em Educação)-Departamento de Ciências Sociais e Educação-Universidade do Estado do Pará,1997.

PIMENTA, S.G.**Formação de professores**: identidade e saberes da docência. USP, Faculdade de Educação, s.d.

PIMENTA, S.G; ANASTASIOU, L.G. **Docência no ensino superior**. São Paulo: Cortez, 2002.

SANT'ANNA, I.M.C.; MENEGOLLA, A.M. **Didática-aprender a ensinar**: técnicas e reflexões pedagógicas para a formação de formadores, 7 ed.,Ed.Loyola,São Paulo,junho,2002.

SANTOS, F.J. Revista acadêmica, n.4, dezembro, 2004. Disponível em: www.espacoacademico.com.br Acessado em: 21/06/13

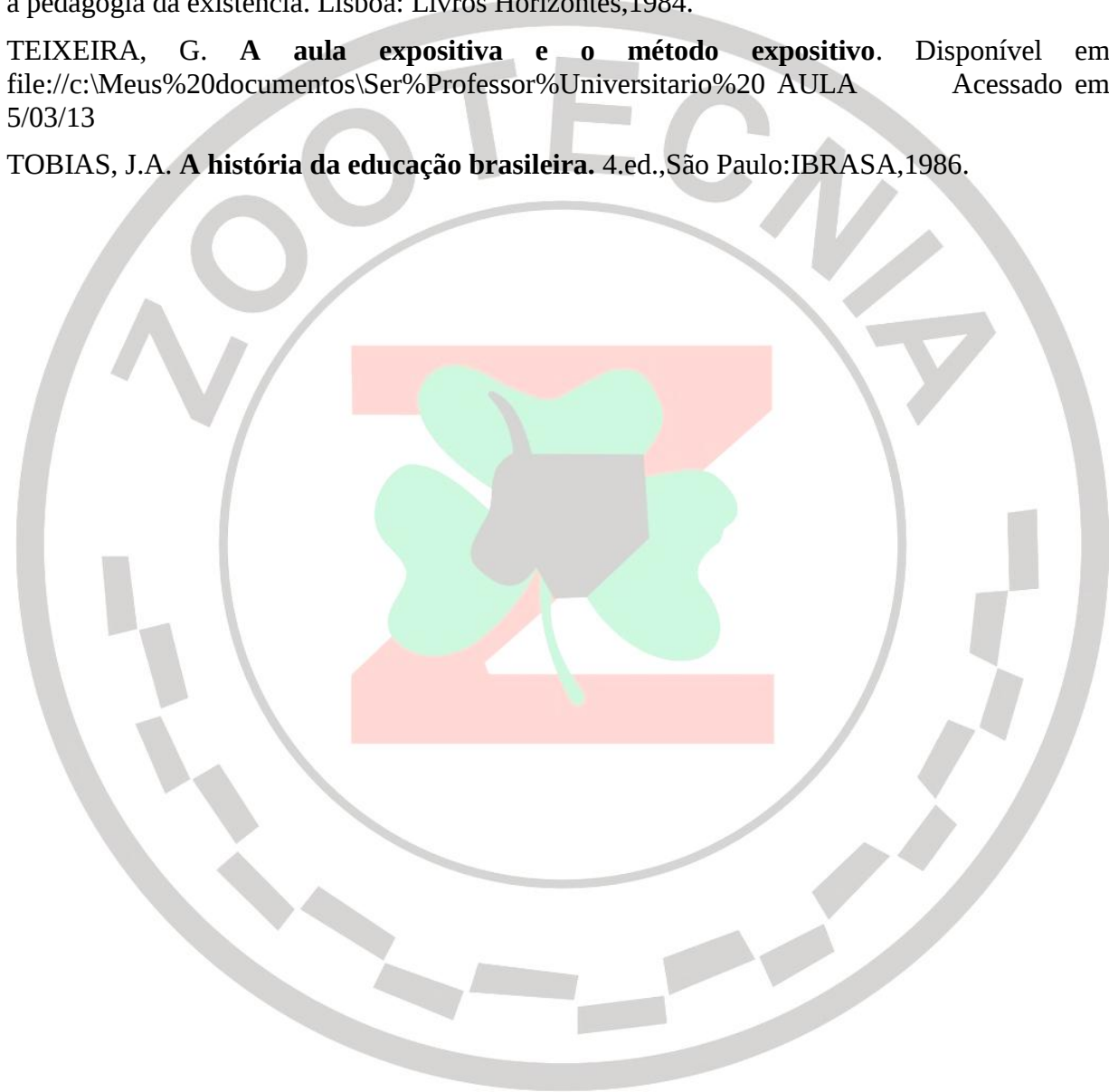
SOUZA, W.T.; BATAGGIA, H. **Professor universitário**: oportunidade de carreira para executivos. Disponível em: www.administrabrazil.com.br/mat-prof Acessado em: 4/03/13

STACCIARINI, J.M.R; ESPERIDIÃO, E. **Repensando estratégias de ensino no processo de aprendizagem**, 1995. Disponível em: <http://scholar.google.com/scholar> Acessado em: 21/01/13

SUCHODOLSKI. B. **A pedagogia e grandes correntes filosóficas**: a pedagogia da essência e a pedagogia da existência. Lisboa: Livros Horizontes,1984.

TEIXEIRA, G. **A aula expositiva e o método expositivo**. Disponível em: [file:///c:/Meus%20documentos/Ser%20Professor%20Universitario%20 AULA](file:///c:/Meus%20documentos/Ser%20Professor%20Universitario%20AULA) Acessado em: 5/03/13

TOBIAS, J.A. **A história da educação brasileira**. 4.ed.,São Paulo:IBRASA,1986.







**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**



Belém (PA)
2003

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Cristóvão Buarque

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Presidente do Conselho Pleno

José Carlos Almeida da Silva

Reitor *pro tempore*

Manuel Malheiros Tourinho

Vice-Reitor *pro tempore*

Waldinei Travasso de Queiroz

Chefe de Gabinete

Edir Santana Pereira de Queiroz Filho

Secretário Executivo

José Maria Lima

Pró-Reitor de Planejamento

Fernando Cristóvam da Silva Jardim

Pró-Reitor de Gestão e Patrimônio

Carlos Albino Figueiredo de Magalhães

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

André Luiz Lopes de Souza

Pró-Reitor de Extensão

Sérgio Brasão e Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Paulo Fernando da Silva Martins

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Carlos Augusto Cordeiro da Costa

Projeto Gráfico

Advilson Ribeiro

Produção e Diagramação

Assessoria de Comunicação

Sumário

Título I – DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS, 4

Título II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE, 7

Capítulo I – Da Administração Superior, 7
 Seção I – Assembléia Universitária, 8
 Seção II – Do Conselho Universitário, 9
 Seção III – Do Conselho Consultivo, 10
 Seção IV – Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 11
 Seção V – Do Conselho Superior de Administração, 11
 Seção VI – Do Conselho Curador, 12
 Seção VII – Da Reitoria, 13
 Capítulo II – Da Administração das Unidades Universitárias, 15
 Seção I – das Pró-Reitorias, 15
 Seção II – Dos Institutos, 16

Título III – DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS, 18

Capítulo I – Do Ensino, 18
 Capítulo II – Da Pesquisa e Extensão, 21

TÍTULO IV- DO PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE E DO REGIME FINANCEIRO, 23

Capítulo I – Do Patrimônio, 23
 Capítulo II – Do Regime Financeiro, 23

TÍTULO V – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, 25

Capítulo I – Do Corpo Docente, 25
 Capítulo II – Do Corpo Discente, 26
 Capítulo III – Do Corpo Técnico-Administrativo, 27

TÍTULO VI – DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS, 28

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, 29

TÍTULO VIII – DA VIGÊNCIA, 30

RELAÇÃO DOS DELEGADOS ESTATUINTES

Docentes, 51

Discentes, 53

Servidores Técnico-Administrativos, 55

TITULO I

DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.611 de 23/12/2002, cujo marco inicial foi a Escola de Agronomia da Amazônia – EAA, 1951, transformada em 1972 pelo Decreto Nº 70.268 em Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP, vinculada ao Ministério da Educação, tem como missão formar profissionais de nível superior, desenvolver e compartilhar cultura técnico-científica através de pesquisa e extensão, oferecer serviços à comunidade e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Amazônia, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único. A Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, tem como sede e foro a cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Artigo 2º – A autonomia da Universidade Federal Rural da Amazônia visa garantir a liberdade de pensamento, a livre produção e transmissão do conhecimento e a autogestão racional de seus recursos e meios para o fiel atendimento aos princípios e às normas estabelecidas na legislação em vigor.

Artigo 3º – A autonomia administrativa e a autonomia de gestão financeira e patrimonial decorrem e estão subordinadas à autonomia didático-científica, como meios de assegurar a sua efetividade, observadas as normas federais.

Artigo 4º – A autonomia didático-científica consiste da liberdade para estabelecer políticas e concepções pedagógicas na produção e disseminação do conhecimento.

Artigo 5º – A autonomia administrativa consiste na capacidade de auto-organização e de edição de normas próprias, no que concerne a escolha de seus dirigentes e à administração de recursos humanos e materiais.

Artigo 6º – A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste na capacidade de gerir recursos financeiros e patrimoniais, postos a sua disposição pela União ou recebidos em doação, bem como os serviços e produtos oferecidos pela Instituição, desde que mantenha o princípio da gratuidade.

Parágrafo Único. O regimento geral definirá que serviços e produtos deverão ser isentos.

Artigo 7º – São objetivos da Universidade Federal Rural da Amazônia:

- a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito político-científico e sócio-ambiental do pensamento reflexivo em ciências agrárias, saúde e produção animal e outras áreas que venham a ser introduzidas;
- b) Qualificar profissionais aptos a participar do desenvolvimento da sociedade brasileira, particularmente no complexo mundo amazônico, e propiciar a formação continuada;
- c) Desenvolver atividades de investigação científica, contribuindo ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como a criação e a difusão da cultura, adequando em nível superior o entendimento do homem em relação ao meio em que vive;
- d) Ampliar a base de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituam patrimônio comum à humanidade e intensificar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

- e) Promover permanentemente o aperfeiçoamento cultural e profissional, possibilitando a correspondente concretização e integração dos conhecimentos adquiridos numa estrutura intelectual sistematizada;
- f) Promover a informação e o conhecimento da presente atualidade, em particular as questões nacionais e regionais frente à nova ordem global;
- g) Promover a extensão universitária, prestando serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação aberta de reciprocidade.



TÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Artigo 8º – A Universidade Federal Rural da Amazônia, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, estruturar-se-á em Conselhos superiores, Reitoria, Pró-reitorias e Institutos, unidades correspondentes a áreas de conhecimento no âmbito de atuação da Instituição, com finalidades perfeitamente definidas, e funções próprias de organização acadêmica.

Parágrafo Único. A Universidade contará, ainda, com órgãos suplementares, que terão suas atribuições definidas pelo Regimento Geral.

Artigo 9º – O Regimento Geral da Universidade Federal Rural da Amazônia estabelecerá as normas de funcionamento da organização administrativa e acadêmica.

Parágrafo Único. A elaboração do Regimento Geral da UFRA dar-se-á através da convocação de comissão paritária dos segmentos que representam a comunidade, nos moldes da elaboração deste estatuto.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Artigo 10 – São órgãos da Administração Superior:

- a) Assembléia Universitária
- b) Conselho Universitário
- c) Conselho Consultivo
- d) Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
- e) Conselho de Administração
- f) Conselho Curador
- g) Reitoria

Parágrafo Único. Os órgãos colegiados da Universidade serão compostos nos termos da legislação em vigor.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA

Artigo 11 – A Assembléia Universitária será constituída:

- a) pelos membros do corpo docente;
- b) pelos membros do corpo discente;
- c) pelos membros do corpo técnico - administrativo;

Parágrafo Único. A Assembléia Universitária será dirigida por uma mesa diretora, presidida pelo Reitor.

Artigo 12 – A Assembléia Universitária reunir-se-á ordinariamente, quando do início e do encerramento das atividades letivas, para tratar de assuntos relevantes à vida universitária.

Parágrafo Único. Extraordinariamente sempre que convocada pelo Reitor ou por pelo menos dois segmentos da comunidade, decidida por suas assembléias e encaminhada pelos órgãos das categorias.

Artigo 13 – A Assembléia Universitária reunir-se-á:

- a) Para tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor sobre as atividades desenvolvidas no ano letivo anterior e dos planos fixados para o exercício seguinte;
- b) Para o ato de colação de grau dos diplomados em quaisquer dos cursos mantidos pela Universidade, entrega de títulos e demais dignidades universitárias;
- c) Para discutir questões acadêmicas que norteiam os interesses das categorias e suas relações com a dinâmica institucional.

SEÇÃO II

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Artigo 14 – O Conselho Universitário é o órgão deliberativo superior da Universidade, destinado a traçar a política universitária e a funcionar como ultima instância de recurso.

§ 1º – O Conselho Universitário tem a seguinte constituição:

- a) Reitor
- b) Vice-Reitor
- c) Pró-Reitores
- d) Diretores-Gerais dos Institutos
- e) Coordenadores de Cursos de Graduação
- f) Coordenadores de Cursos de pós-graduação
- g) Professores Titulares
- h) Professores Adjuntos
- i) Professores Assistentes
- j) Representantes da comunidade discente
- k) Representantes dos técnico-administrativos
- l) Representantes da sociedade civil

§ 2º – O Conselho Universitário será presidido pelo Reitor.

§ 3º – São membros da comunidade no Conselho Universitário os representantes das classes docentes, representantes dos discentes e dos técnicos-administrativos por mandato de dois anos.

§ 4º – As entidades da sociedade civil serão escolhidas pela comunidade universitária, através de consulta coordenada pelos seus órgãos representativos internos, e aprovados pelo Conselho Universitário.

Artigo 15 – O Conselho Universitário reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quatro vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocado pelo Reitor ou a

requerimento da maioria simples dos seus membros, com indicação dos motivos da convocação.

Artigo 16 – O comparecimento às reuniões do Conselho Universitário é obrigatório, com preferência sobre qualquer outra atividade universitária, salvo situações excepcionais a critério do CONSUN.

Parágrafo Único. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar sem motivo justo, a critério do Conselho Universitário, a três reuniões consecutivas.

SEÇÃO III

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 17 – O Conselho Consultivo é o órgão de interação da Universidade Federal Rural da Amazônia com a comunidade externa, representada por Instituições afins.

Parágrafo Único. A composição, atribuições e normas de funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Artigo 18 – O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, no mínimo duas vezes ao ano e extraordinariamente quando convocado pelo Reitor ou a requerimento da maioria simples dos seus membros, com indicação dos motivos da convocação.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Artigo 19 – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão deliberativo superior da Universidade em matéria didático-científica.

Parágrafo Único. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão tem a seguinte constituição:

- a) Reitor
- b) Pró-Reitores: Ensino, Pesquisa, e Desenvolvimento Tecnológico e Extensão
- c) Diretores-Gerais dos Institutos
- d) Coordenadores de Curso de Graduação
- e) Coordenadores de Curso de Pós-Graduação
- f) Um professor de cada Instituto
- g) Representantes do Corpo Discente de Graduação
- h) Representante do Corpo Discente da Pós-Graduação
- i) Representantes do Corpo Técnico-Administrativo

Artigo 20 – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á ordinariamente, presidido pelo Reitor, no mínimo bimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pelo Reitor, ou a requerimento da maioria simples dos seus membros, com indicação dos motivos da reunião.

Parágrafo Único. O comparecimento às reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é obrigatório, com preferência sobre qualquer outra atividade universitária.

SEÇÃO V

DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21 – O Conselho Superior de Administração é o órgão deliberativo da Universidade em matéria de planejamento e gestão.

Parágrafo Único. O Conselho Superior de Administração tem a seguinte composição:

- a) Reitor
- b) Pró-Reitor: Planejamento e Gestão
- c) Diretores-Gerais de Institutos
- d) Representantes do Corpo Discente
- e) Representantes do Corpo Técnico-Administrativo

Artigo 22 – O Conselho Superior de Administração reunir-se-á ordinariamente, presidido pelo Reitor, no mínimo bimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pelo reitor, ou a requerimento da maioria simples dos seus membros, com indicação dos motivos da reunião.

Parágrafo Único. O comparecimento às reuniões do Conselho Superior de Administração, tem preferência sobre qualquer outra atividade universitária.

SEÇÃO VI

DO CONSELHO CURADOR

Artigo 23 – O Conselho Curador é um órgão de fiscalização em assuntos econômico-financeiros da UFRA, tendo a seguinte composição:

- a) Um representante do Ministério da Educação
- b) Um representante docente de cada Instituto
- c) Um representante docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- d) Um representante docente do Conselho de Administração
- e) Um representante da ADFCAP-SS
- f) Um representante do SINTEFCAP
- g) Dois representantes Discente

§ 1º – Os representantes de cada categoria com os seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares, por maioria simples de voto, com exceção do representante do Ministério de Educação, que será por indicação, e terão o mandato de dois anos.

§ 2º – A representação discente poderá ser formada por um aluno da graduação e um da pós-graduação.

§ 3º – Os membros do Conselho Curador não poderão estar exercendo funções na administração da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

Artigo 24 – As reuniões do conselho Curador serão dirigidas por seu presidente que será eleito por seus pares, por maioria simples, para um mandato de dois anos, devendo sua escolha recair em um dos seus membros, a exceção do representante do Ministério da Educação.

§ 1º – Não será permitida a sua eleição para mandato consecutivo.

§ 2º – O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, uma no início e outra no final do exercício, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou por maioria simples de seus membros.

§ 3º – O Conselho Curador somente se reunirá com mais da metade de seus membros e deliberará por maioria simples de seus membros presentes.

§ 4º – A competência do Conselho Curador será estabelecida pelo Regimento Geral.

SEÇÃO VII

DA REITORIA

Artigo 25 – A Reitoria é órgão de poder executivo, de coordenação, de fiscalização e de superintendência das atividades universitárias, tendo a seguinte composição:

- a) Gabinete da Reitoria
- b) Assessoria Jurídica
- c) Assessoria de Assuntos Estratégicos
- d) Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional
- e) Assessoria de Comunicação
- f) Secretaria dos Conselhos
- g) Conselho Permanente de Pessoal Docente – CPPD
- h) Conselho CPPTA

Parágrafo Único. O Regimento Geral da Universidade disporá sobre a competência dos órgãos que compõem a Reitoria.

Artigo 26 – O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Presidente da República, após eleitos pelo voto paritário, direto e secreto dos seguimentos que compõem a comunidade universitária, com mandato de quatro anos.

§ 1º – Em caso de vacância do cargo de Reitor, em decorrência de tempo até dois anos, o novo Reitor deverá ser eleito no prazo máximo de sessenta 60 dias a contar da abertura da vaga, e o mandato do novo dirigente será de 04 (quatro) anos.

§ 2º – O Reitor poderá concorrer a uma reeleição desde que se afaste do cargo por um período de 90 (noventa) dias, antes da eleição.

Artigo 27 – O Vice-Reitor será o substituto do Reitor em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único. No caso de ausência do Reitor e do Vice-Reitor assumirá o Pró-Reitor de Ensino, e no caso de seu impedimento um docente eleito pelo CONSUN.

Artigo 28 – O Reitor poderá vetar deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração até 03 (três) dias após a reunião em que tenha sido aprovada.

Parágrafo Único. Vetada uma deliberação, o Reitor convocará o Conselho Universitário para, em reunião a realizar-se dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto. A apreciação do veto será pelo voto da maioria simples dos membros presentes do CONSUN.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

SEÇÃO I
DAS PRÓ-REITORIAS

Artigo 29 – As Pró-Reitorias são órgãos responsáveis pela formulação e implementação das políticas de Administração, Ensino, Pesquisa, Extensão e pela coordenação geral do sistema em áreas específicas de atuação.

Parágrafo Único. O regimento geral da Universidade Federal Rural da Amazônia, disporá sobre a estrutura e a competência dos órgãos que compõem as Pró-Reitorias.

Artigo 30 – A Universidade Federal Rural da Amazônia terá as seguintes Pró-Reitorias:

- I – Planejamento e Gestão – É o órgão responsável pela formulação e implementação das políticas de pessoas, patrimonial e de controle orçamentário, que compõem a estrutura organizacional da Instituição.
- II – Ensino – É o órgão responsável pela formulação e implementação das políticas de ensino de graduação e controle acadêmico da pós-graduação.
- III – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – É o órgão responsável pela formulação e implementação das políticas e dos programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológicos e da pós-graduação, desenvolvidos nos âmbitos dos Institutos.

IV – Extensão – É o órgão responsável pela formulação e implementação das políticas e dos programas de extensão universitária promovido pelos Institutos, visando a interação da Universidade com a sociedade.

Artigo 31 – As Pró-Reitorias terão uma composição mínima de:

- a) Pró-Reitor;
- b) Gerente;
- c) Secretaria;
- d) Centros/Superintendências
- e) Divisões;
- f) Colegiados

Parágrafo Único. As competências e funções de cada unidade administrativa das pró-reitorias serão definidas no Regimento Geral da UFRA.

SEÇÃO II
DOS INSTITUTOS

Artigo 32 – São as unidades responsáveis pela execução do ensino, da pesquisa e da extensão e tem caráter inter e multidisciplinar em múltiplas áreas do conhecimento.

Parágrafo Único. Os Institutos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRA são:

- a) Instituto de Ciências Agrárias;
- b) Instituto da Saúde e Produção Animal;
- c) Instituto Sócio-Ambiental e dos Recursos Hídricos;
- d) Instituto Ciberespacial.

Artigo 33 – Os Institutos terão uma formação mínima de:

- a) Colegiados;
- b) Diretores;
- c) Gerentes;
- d) Secretarias
- e) Áreas Multiespaciais

Artigo 34 – Os Institutos obedecerão às normas fixadas no Regimento Geral da Universidade e nos seus próprios regimentos.

Artigo 35 – Os Institutos serão constituídos por Docentes, Técnico -administrativos e discentes que neles exercerem suas atividades.

Artigo 36 – Os Institutos terão como órgão deliberativo um Colegiado assim formado:

- a) Diretores-Gerais
- b) Representantes dos docentes
- c) Representantes dos discentes
- d) Representantes dos técnico – administrativos
- e) Representante das áreas multiespaciais

Parágrafo Único. O Colegiado do Instituto reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente, podendo ser convocado extraordinariamente pelo Diretor-Geral do Instituto e por maioria simples dos seus membros.

Artigo 37 – O Diretor-Geral do Instituto será eleito, dentre os nomes de docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior de cada Instituto para mandato de quatro (4) anos pelo voto paritário, direto e secreto dos membros das seguintes que desenvolvem atividades no Instituto.

§ 1º – Em caso de vacância do cargo de Diretor, o novo Diretor deverá ser eleito no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da abertura da vaga, e os mandatos dos novos dirigentes que vierem a ser eleitos completarão os mandatos anteriores.

§ 2º – O Diretor poderá concorrer a uma reeleição desde que se afaste do cargo por um período de 90 (noventa) dias, antes da eleição.

§ 3º – O Gerente do Instituto será o substituto do Diretor em suas faltas e impedimentos.

TÍTULO III

DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

Artigo 38 – As atividades universitárias, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão serão exercidas mediante estrutura e métodos que preservem a integração dessas funções, regulamentada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CAPÍTULO I

DO ENSINO

Artigo 39 – O ensino na Universidade, no uso de sua autonomia prevista na legislação vigente, abrangerá, dentre outras, as seguintes modalidades de cursos:

- I – Graduação - abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- II – Pós-graduação - compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências estabelecidas em regulamento;
- III – Extensão - abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em regulamento;

Parágrafo Único. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá o número de vagas para a matrícula inicial nos cursos oferecidos, aprovará os respectivos planos, bem como as normas sobre a organização e funcionamento dos mesmos.

Artigo 40 – Os cursos de graduação habilitarão ao exercício profissional na área de estudos abrangida pela estrutura curricular, sendo observadas as diretrizes vigentes.

§ 1º – Os estudantes terão acesso aos cursos de graduação mediante processo seletivo, que deverá classificá-los no limite das vagas previamente fixadas, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º – O Regimento Geral da Universidade disciplinará os critérios e processos de seleção e admissão discente, levando em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

§ 3º – Havendo disponibilidade de vagas será permitido o ingresso de candidatos através de processo seletivo especial, observadas as normas regimentais a esse respeito.

Artigo 41 – Além dos cursos de graduação existentes, correspondentes a profissões reguladas em lei, poderão ser organizados outros para atender a programação específica da Universidade, em vista das peculiaridades do mercado de trabalho regional.

Artigo 42 – A transferência de estudantes de graduação de outras IES ou mudança interna de curso dar-se-ão para cursos afins, mediante processo seletivo especial, observadas as normas regimentais a esse respeito.

Parágrafo Único. A transferência ex-officio de estudantes dar-se-á na forma da legislação vigente.

Artigo 43 – O Regimento Geral da Universidade disciplinará o aproveitamento dos estudos dos cursos de graduação, entre si.

Artigo 44 – Os cursos de pós-graduação têm como finalidade desenvolver e aprofundar conhecimentos adquiridos nos cursos de graduação.

Artigo 45 – A coordenação e a supervisão didática dos cursos de graduação, mestrado e doutorado estarão afetas aos colegiados de curso, constituídos por representantes de cada Instituto, que contribuem com o ensino do curso.

Artigo 46 – O programa de cada disciplina dos cursos de graduação e pós-graduação, será elaborado no âmbito do Instituto responsável e aprovado pelos respectivos colegiados.

Artigo 47 – Os cursos de aperfeiçoamento e especialização visam formar e atualizar profissionais no domínio técnico - científico.

Artigo 48 – Os cursos de extensão visam difundir conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade.

Artigo 49 – O Regimento Geral da Universidade estabelecerá as normas gerais do sistema de avaliação de rendimento de seus estudantes.

Artigo 50 – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá critérios para:

- a) Revalidação de diploma estrangeiro, de acordo com a legislação vigente;
- b) Validade de estudos e aproveitamento em outros cursos, quando haja identidade ou equivalência;
- c) Adaptação de estudos em casos de transferência;
- d) Abreviação da duração de estudos, conforme a legislação vigente;
- e) Formação continuada de seus estudantes nos cursos de pós-graduação.

Artigo 51 – O ano letivo comportará períodos, de acordo com o que dispuser o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e sua duração obedecerá à legislação vigente.

§ 1º – Antes de cada período letivo, a Universidade disponibilizará aos interessados, através das instâncias competentes, informações sobre programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, cabendo a cada colegiado de curso o acompanhamento e avaliação da sua aplicação.

§ 2º – É obrigatória a frequência mínima exigida por lei, de estudantes e professores nos cursos da Universidade.

CAPÍTULO II

DA PESQUISA E EXTENSÃO

Artigo 52 – A pesquisa é uma função indissociável da Universidade, voltada à busca de novos conhecimentos e será ainda recurso de educação, destinado ao cultivo da atitude científica indispensável a uma completa formação de nível superior.

Artigo 53 – Os projetos de pesquisa serão referenciados, sempre que possível, aos dados da realidade local, regional e nacional, sem, contudo, se dissociar de contextos mais amplos relacionados a fatos descobertos e de suas interpretações.

Artigo 54 – A extensão tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a Universidade e a sociedade, por meio de um processo educativo, cultural e científico.

Parágrafo Único. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas, instituições públicas ou particulares, abrangendo cursos e serviços que serão realizados no cumprimento de programas específicos.

Artigo 55 – A Universidade incentivará a pesquisa e a extensão por todos os meios ao seu alcance, destacando-se:

- a) Realização de convênios com agências nacionais e internacionais, visando os programas de investigação científica e cultural;
- b) Intercâmbio com outras instituições científicas e culturais, estimulando contatos e desenvolvimento de projetos comuns entre si;
- c) Divulgação dos resultados da pesquisa e da extensão realizadas em suas unidades;
- d) Promoção de congressos, simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos e culturais.

Artigo 56 – A Universidade contribuirá, por meio das atividades de pesquisa e extensão, para o desenvolvimento da comunidade na qual está inserida.

Parágrafo Único. Os resultados da Pesquisa e Extensão realizadas no âmbito desta Universidade terão resguardado os direitos à proteção da propriedade intelectual, de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE E DO REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Artigo 57 – Os bens e direitos que compõem o patrimônio da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA serão utilizados pelas unidades que as integram, exclusivamente, para a consecução dos objetivos institucionais, sendo constituído por:

- I – Bens moveis, semoventes, instalações, títulos e direitos pertencentes a UFRA;
- II – Bens e direitos que forem incorporados em virtude de lei, que resultem de serviços realizados pela UFRA ou dos que a UFRA aceitar, oriundos de doações e legados;
- III – Bens e direitos a que vier adquirir.

CAPÍTULO II DO REGIME FINANCEIRO

Artigo 58 – A Universidade, como órgão vinculado ao Ministério da Educação, constitui-se em unidade orçamentária do Poder Executivo da União, de onde provém os recursos necessários a sua manutenção e ao seu desenvolvimento.

Artigo 59 – A Universidade contará, ainda, com Recursos Financeiros provenientes de:

I – Dotações, auxílios, doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer Entidades Públicas ou Privadas;

II – Remuneração por serviços prestados à Entidades Públicas ou Privadas, mediante contratos específicos;

III – Taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação de serviços educacionais e outros, com observância da legislação pertinente;

IV – Resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da Lei; V – Saldo de exercícios anteriores;

VI – Doações e legados, com ou sem encargos, para ampliação de suas instalações ou custeio de determinados serviços;

VIII – Recursos gerados por direito de Proteção Intelectual, advindos de Patentes e Licenciamentos.

Artigo 60 – O orçamento será organizado pela Reitoria, sendo aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN, em conformidade com a Legislação Federal pertinente.

Artigo 61 – No decorrer do exercício poderão ser abertos créditos adicionais, de acordo com as exigências da execução orçamentária e receitas eventuais.

Artigo 62 – A Reitoria, por meio de seus órgãos específicos, terá responsabilidade sobre a entrada da receita e a execução da despesa.

TÍTULO V

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Artigo 63 – A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

Artigo 64 – A admissão dos servidores no quadro permanente da Universidade, em qualquer das categorias, classes e padrões a que se referem os respectivos planos

de carreira, será realizada mediante Concurso Público, que se regerá pelas disposições estabelecidas pela legislação vigente.

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Artigo 65 – O Corpo Docente é constituído por professores com atividade regular de ensino, orientação de alunos, pesquisa, extensão e administração universitária.

Parágrafo Único. O estabelecimento de categorias, as formas de provimento, exercício, movimentação, regime de trabalho, deveres, direitos e vantagens dos membros do Corpo Docente, obedecerão ao disposto, na forma da legislação vigente.

Artigo 66 – Os cargos e funções do magistério do quadro permanente da Universidade serão disciplinados no respectivo plano de carreira estabelecido pela legislação vigente.

Artigo 67 – O Regimento Geral da Universidade estabelecerá normas pertinentes à valorização docente quanto ao aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Artigo 68 – O corpo discente é constituído por alunos regulares e especiais.

§ 1º – O aluno regular é aquele matriculado em cursos de graduação e pós-graduação.

§ 2º – O aluno especial é aquele inscrito em cursos de extensão, disciplinas isoladas ou atividades congêneres, tendo direito aos certificados ou diplomas cabíveis à atividade desempenhada por este.

Artigo 69 – Os alunos regulares terão representação com direito a voz e voto nos colegiados da Universidade, na forma deste Estatuto e dos Regimentos, podendo-se fazer assessorar por outros alunos, sem direito a voto, na mesma proporção.

Parágrafo Único. A representação estudantil, nos órgãos colegiados, terá por objetivo a defesa dos interesses dos estudantes, da Instituição e da sociedade em geral.

Artigo 70 – As normas aplicáveis ao corpo discente, inclusive as disciplinares, serão previstas no Regimento Geral da Universidade.

Artigo 71 – Para representar os membros do Corpo Discente, será organizado, pelos estudantes, um Diretório Central Estudantil e Centros Acadêmicos dos Cursos, com plena autonomia de exercício.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

Artigo 72 – Os servidores do Corpo Técnico-Administrativo desenvolverão todas as atividades pertinentes a sua função, dentro do Plano de Carreira vigente.

Parágrafo Único. A movimentação dos Servidores Técnico-Administrativos caberá ao Reitor, ouvida a Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo/CPPTA.

Artigo 73 – O Corpo Técnico-Administrativo terá representação com direito a voz e voto nos colegiados da Universidade, na forma deste Estatuto e dos Regimentos.

TÍTULO VI

DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Artigo 74 – A Universidade poderá outorgar títulos para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes, na forma do Regimento Geral da Universidade.

Artigo 75 – Os títulos de Professor e Doutor “*Honoris Causa*” e Professor Emérito serão conferidos pelo Conselho Universitário, mediante voto favorável de pelo menos 2/3 de seus membros e entregues em Assembléia Universitária.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 76 – A Universidade instalará as seguintes Comissões Permanentes:

- I – De Avaliação Institucional;
- II – Do Pessoal Docente (CPPD);
- III – Do Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA);
- IV – De Ética.

Parágrafo Único. As atribuições e competências das Comissões a que se refere este artigo serão definidas no Regimento Geral e aprovadas pelo Conselho Universitário.

Artigo 77 – As deliberações dos órgãos colegiados ou comissões serão tomadas por maioria simples dos votos, excetuando-se as decisões com exigência de *quorum* especial, previsto especificamente.

Artigo 78 – O Reitor providenciará para que as Unidades Administrativas previstas sejam instaladas com a composição determinada neste Estatuto ou Regimento.

Artigo 79 – Este Estatuto deverá sofrer revisão ordinariamente ao término do mandato de cada Reitor e em caráter extraordinário, a qualquer momento, para adequação à legislação vigente ou por desejo de, pelo menos, dois segmentos da Comunidade Universitária, deliberado em assembléia de cada categoria.

Parágrafo Único. Será convocada Assembléia Estatuinte para realizar a revisão do Estatuto.

Artigo 80 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

TÍTULO VIII DA VIGÊNCIA

Artigo 81 – Este Estatuto, após parecer do Conselho Nacional de Educação e aprovação pelo Ministério da Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

REGIMENTO GERAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O presente **REGIMENTO GERAL** contém as disposições básicas que nortearão a vida institucional da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA** e disciplina os aspectos de organizações e funcionamento dos vários órgãos e unidades que compõe a sua estrutura organizacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades específicas serão regulamentadas em Regimentos internos, aprovados pelo **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA

ART. 2º - A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, será estruturada em Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias e Institutos; unidades correspondentes a áreas de conhecimento no âmbito de atuação da Instituição, com finalidades perfeitamente definidas e funções próprias de organização acadêmica.

ART. 3º - A administração terá um órgão máximo deliberativo, o **CONSELH UNIVERSITÁRI** O; um órgão consultivo, de discussão de políticas e diretrizes

globais, o **CONSELHO CONSULTIVO**; um órgão deliberativo e consultivo em assuntos didático-científicos, o **CONSELHO DE ENSINO**, **E PESQUISA E EXTENSÃO**; um órgão deliberativo em matéria de planejamento e gestão administrativa, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; um órgão de fiscalização o **CONSELHO CURADOR** econômico financeiro da Universidade, e um órgão executivo, a **REITORIA**, esta com órgãos de apoio didático administrativo e *campi* interiorizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA contará com um órgão superior, a Assembléia Universitária, que reunirá todos os segmentos da comunidade regularmente estabelecidos, para análise anual das atividades desenvolvidas pela instituição, tomar conhecimento dos planos para o exercício seguinte, participar dos atos de colação de grau dos cursos mantidos pela Universidade e da entrega de títulos e dignidades acadêmicas.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ART. 4º - São órgãos da Administração Superior:

- e) Assembléia Universitária;
- f) Conselho Universitário;
- g) Conselho Consultivo;
- h) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- i) Conselho de Administração;
- j) Conselho Curador;
- k) Reitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO : Os órgãos colegiados da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA** serão compostos sob orientação do Estatuto e conforme disposto neste Regimento Geral.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA

ART. 5º - A **ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA** será constituída pelos seguintes membros:

- h) do corpo docente;
- i) do corpo discente;
- j) do corpo técnico-administrativo;

PARÁGRAFO ÚNICO: A ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA será dirigida por uma mesa

diretora, constituída pelos representantes legais do Diretório Central dos Estudantes, do Sindicato dos Docentes, do Sindicato dos Servidores Técnico-administrativos, e presidida pelo Reitor.

ART. 6º - A ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA se reunirá, ordinariamente, quando do início e do encerramento das atividades letivas, para tratar de assuntos relevantes à vida universitária, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Reitor ou por pelo menos dois segmentos da comunidade por decisão de suas assembleias.

ART. 7º - A ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA se reunirá para:

- h) tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor sobre as atividades desenvolvidas no ano letivo anterior e dos planos fixados para o exercício seguinte;
- i) o ato de colação de grau dos diplomados em quaisquer dos cursos mantidos pela Universidade, entrega de títulos e demais dignidades universitárias;
- j) discutir questões acadêmicas que norteiam os interesses das categorias e suas relações com a dinâmica institucional.

SEÇÃO II

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

ART. 8º - O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN** é o órgão deliberativo máximo da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, com composição e atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da instituição e por este REGIMENTO GERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: As normas de funcionamento do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** serão estabelecidas em **REGIMENTO INTERNO** elaborado por seus membros.

ART. 9º - O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, tem composição

paritária assim discriminada:

- d) O Reitor, que será o seu Presidente;
- d) O Vice-Reitor;
- § Os Pró-Reitores;
- IV. Os Diretores dos Institutos;
- V. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação; VI. Os Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação; VII. Dezenove Representantes dos Discentes;
- VIII. Dezenove Representantes dos Técnico-Administrativos;
- IX. Dois Representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os membros das representações, discente e dos técnico-administrativos, serão eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados por seus órgãos de classe, com respectivos suplentes, para um mandato determinado de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - Os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos e, quando for o caso, completarão o mandato, na ocorrência de vacância.

§ 4º - As entidades da Sociedade Civil serão escolhidas pela Comunidade Universitária, através de consulta coordenada pelos órgãos representativos internos, e aprovados pelo **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**.

ART. 10 - As decisões do conselho universitário serão formalizadas em em Resoluções promulgadas, sem veto, pelo Reitor.

ART. 11 - O CONSELHO U NIVERSITÁRIO se reunirá, ordinariamente, no mínimo quatro vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, a requerimento da maioria de seus membros titulares ou quando requerido por, pelo menos, dois segmentos da comunidade universitária, com indicação dos motivos da convocação.

ART. 12 - Compete ao CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

- a) aprovar as políticas da Universidade;
- b) julgar, como instância revisora, os recursos de decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração.
- c) propor a reforma do Estatuto da Universidade de acordo com o Art. 79, Parágrafo Único, das Disposições Gerais e Transitórias do referido estatuto;
- d) aprovar a reforma deste REGIMENTO GERAL, através da convocação de comissão paritária dos segmentos representativos da comunidade;
- e) homologar e encaminhar para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e Vice-Reitor, eleitos pela comunidade.
- f) aprovar a proposta orçamentária da Universidade;
- g) aprovar o parecer do Conselho Curador, referente à prestação de contas anual da Reitoria;
- h) aprovar prêmios pecuniários, títulos honoríficos e/ou dignidades acadêmicas;
- i) dispor sobre os símbolos da Universidade;
- j) homologar a representação das entidades da Sociedade Civil, a que se refere o artigo 14, § 4º do Estatuto desta Universidade;
- k) aprovar o Plano Anual de Atividades, O Plano de Desenvolvimento Institucional e o Calendário da Universidade;
- l) aprovar atribuições e normas de funcionamento do Conselho Consultivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões dependerão do voto de maioria simples dos membros do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**.

ART. 13 - O comparecimento às reuniões do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** tem preferência sobre qualquer outra atividade universitária.

SEÇÃO III

DO CONSELHO CONSULTIVO

ART. 14 - O CONSELHO CONSULTIVO, órgão superior de interação da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA** e a **COMUNIDADE EXTERNA**, é responsável pela discussão dos objetivos estratégicos que serão implementados pela instituição, de modo a permitir que as ações desenvolvidas no âmbito de suas funções institucionais tenham eficácia e sejam de interesse compartilhado por todos os grupos a que estejam

vinculadas as suas atribuições, de acordo com o planejamento estratégico da Universidade.

ART. 15 - O CONSELHO CONSULTIVO será composto pelo Reitor, como secretário executivo, e representantes das organizações civis vinculadas à missão da Universidade.

ART. 16 - As organizações civis, em número de vinte e uma, serão indicadas pela Assembléia Universitária, para compor o Conselho Consultivo.

ART. 17 - O CONSELHO CONSULTIVO se reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento da maioria simples dos seus membros, com indicação dos motivos da convocação.

ART. 18 - Ao CONSELHO CONSULTIVO compete:

- I Opinar sobre diretrizes e políticas globais da Universidade e outros assuntos similares;
- II Sugerir medidas relativas à articulação do ensino, da pesquisa e da extensão da Universidade com os órgãos do setor rural da região, bem como outros segmentos da sociedade.
- III Conhecer os programas e orçamentos anuais da Instituição.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ART. 19 - O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO é o órgão

deliberativo e consultivo da Universidade em matéria didática e científica e é constituído dos seguintes membros:

- I- Do Reitor, que o preside;
- II- Dos Pró-Reitores de Ensino, de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Extensão;
- III- Dos Diretores dos Institutos;
- IV- Dos Coordenadores dos Cursos de Graduação;
- V- Dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação;
- VI- Representantes do corpo discente;
- VII- Representantes do corpo técnico-administrativo.

§ 1º - Os representantes discentes e do corpo técnico-administrativo serão eleitos por seus pares, com respectivos suplentes, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 2º - A sua composição será estabelecida, de forma paritária, em Regimento Interno.

§ 3º - As normas de funcionamento do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO serão estabelecidas em Regimento Interno, elaborado por seus membros e aprovado pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO, que disporá sobre a ordem dos trabalhos e funcionamento.

ART. 20 - Ao CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, compete:

- a) julgar recursos de decisão da Reitoria, dos Institutos e das Coordenadorias de Curso em matéria didática e científica;
- b) estabelecer normas sobre a organização e funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação;
- c) baixar normas que visem o aperfeiçoamento dos procedimentos utilizados nos processos seletivos, bem como sobre os de verificação da aprendizagem nos cursos da Universidade;
- d) aprovar a criação, transformação e supressão de cursos e modificação de currículo;
- e) dispor sobre a aplicação dos Fundos Especiais de Pesquisa e Extensão;
- f) propor a concessão de diploma de Doutor e Professor "**HONORIS CAUSA**", e "**PROFESSOR EMÉRITO**";
- g) aprovar o calendário acadêmico da UFRA.

ART. 21 - As decisões do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,

aprovadas em plenário, serão formalizadas em resoluções e promulgadas pelo Reitor.

ART. 22 - O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO se reunirá,

ordinariamente, seis vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com indicação dos motivos da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO : O comparecimento às reuniões do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO é obrigatório, com preferência sobre qualquer outra atividade universitária.

SEÇÃO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 23 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO é o órgão deliberativo da Universidade em matéria de planejamento e gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO: As normas de funcionamento e as competências do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO serão estabelecidas em Regimento Interno elaborado por seus membros e aprovado pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

ART. 24 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO terá a seguinte composição:

- I- O Reitor, que o preside;
- II- O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão; III- Os Diretores Gerais dos Institutos; IV- Representantes do corpo discente;
- V- Representantes dos técnico-administrativos.

§ 1º - Os representantes discentes e dos técnico-administrativos serão eleitos por seus pares, com respectivos suplentes, para mandato de dois anos, permitida para todos uma única recondução.

§ 2º - Sua composição será estabelecida, de forma paritária, em Regimento Interno.

ART. 25 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO se reunirá, ordinariamente, no mínimo seis vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com indicação dos motivos da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comparecimento às reuniões do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO tem preferência sobre qualquer outra atividade universitária.

SEÇÃO VI DO CONSELHO CURADOR

ART. 26 – O CONSELHO CURADOR é o órgão de fiscalização em assuntos econômico-financeiros da Universidade e tem a seguinte composição:

- I- Um representante do Ministério da Educação;
- II- Quatro representantes da Seção Sindical dos Docentes da Universidade;
- III- Quatro representantes do Sindicato dos Técnico-Administrativos da Universidade;
- IV- Quatro representantes discentes.

§ 1º - Os representantes de cada categoria, indicados nos incisos do artigo acima, serão eleitos por seus pares, por maioria simples de votos, com os respectivos suplentes, para um mandato de dois anos, a exceção do representante do Ministério da Educação que será por indicação.

§ 2º - Os suplentes substituirão os representantes titulares em suas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, completarão o mandato respectivo.

§ 3º - A representação discente será formada por alunos de graduação e pós-graduação.

§ 4º - Os membros do CONSELHO CURADOR não poderão estar exercendo funções na administração da Universidade.

ART. 27 – As reuniões do CONSELHO CURADOR serão presididas por um de seus membros, eleito entre estes, por maioria simples, para um mandato de dois anos, a exceção do representante do Ministério da Educação, não sendo permitida a recondução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitida a recondução de qualquer um de seus membros.

ART. 28 – O CONSELHO CURADOR se reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano, uma no início e outra no final do exercício e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros, indicando os motivos da convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONSELHO CURADOR somente se reunirá com mais da metade de seus membros e deliberará por maioria simples dos membros presentes à reunião.

ART. 29 – Compete ao **CONSELHO CURADOR**:

- I- Conhecer o orçamento da Universidade;
- II- Fiscalizar os atos inerentes à execução orçamentária, bem como a arrecadação e destinação das rendas da Instituição;
- III- Examinar, apreciar e aprovar as contas de cada exercício financeiro concluído.

SEÇÃO VII

DA REITORIA

ART. 30 – A REITORIA, órgão executivo da administração superior, será exercida pelo Reitor e pelo Vice-Reitor em suas faltas e impedimentos, ambos eleitos e nomeados de acordo com o Art. 26 do estatuto da Universidade.

Parágrafo único: Dos atos do reitor, cabe recurso ao Conselho Universitário, no prazo de cinco dias úteis, a partir da notificação da decisão.

ART. 31 - O REITOR, é o representante legal da Universidade Federal Rural da Amazônia em todos os atos e feitos judiciais e extrajudiciais, cabendo-lhe administrar, supervisionar e coordenar as atividades universitárias na forma prevista no Estatuto, neste Regimento Geral e no Regimento Interno da Reitoria.

ART. 32 – A REITORIA tem a seguinte composição:

- a) Gabinete da Reitoria;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Assuntos Estratégicos;
- d) Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Secretaria Geral e dos CONSELHOS SUPERIORES;
COMIS PERMAN D PESSO DOCE
- g) SÃO ENTE O AL NTE – CPPD;
COMIS PERMAN D PESSO TÉCNI ADMINISTRATIVO –
- h) SÃO ENTE O AL CO CPPTA;
- i) Auditoria Interna;
- j) Unidades descentralizadas.

ART. 33 – A Reitoria contará com serviços próprios para desempenho de suas atividades, conforme dispuser seu Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

ART. 34 – No caso de ausência eventual do Reitor, Vice-Reitor e do Pró-Reitor de Ensino, assumirá um docente ou técnico-administrativo, membro e eleito pelo Conselho Universitário.

ART. 35 – O Reitor poderá vetar deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração até cinco dias úteis após a reunião em que tenha sido aprovada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vetada uma deliberação, o Reitor convocará o Conselho Universitário, para em reunião a realizar-se dentro de dez dias úteis após o veto, tomar

conhecimento das razões de sua decisão, que poderá ser acolhido pelo voto da maioria simples dos membros do Conselho Universitário, presentes à reunião.

ART. 36 – Ao Vice-Reitor, além da delegação de competência que lhe for atribuída pelo Reitor, incumbe:

- I. Substituir o Reitor em seus impedimentos e ausências eventuais;
- II. Assessorar diretamente o Reitor em todos os assuntos da vida universitária;

ART. 37 – O **GABINETE DA REITORIA** tem a atribuição de coordenar todas as atividades que se relacionem com a rotina administrativa do Reitor no que se refere, especialmente, ao controle de sua agenda, preparo de despachos, formulação de expedientes, distribuição de documentos e outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo gestor da instituição e será dirigida por um Chefe de Gabinete.

ART. 38 – O Gabinete da Reitoria, para desempenho de suas atividades, contará com uma estrutura administrativa que será organizada conforme dispuser o Regimento Interno da Reitoria, e terá a seguinte composição:

I - **ASSESSORIA JURÍDICA** - tem a incumbência de responder pelo acompanhamento jurídico dos assuntos de interesse da Instituição, bem como intermediar o relacionamento funcional com a Advocacia Geral da União – AGU, em matéria de competência exclusiva desse órgão do Governo Federal.

II – **ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** - terá composição

profissional compatível para o exercício das atribuições específicas, no sentido de atender demandas de estudos, pesquisas e pareceres de caráter técnico-científico, acadêmico e administrativo, de interesse maior da Instituição.

III - **ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL** - tem

a atribuição de articular-se com organismos do país e do exterior, no sentido de estabelecer mecanismos de cooperação mútua com a Universidade, com vistas ao desenvolvimento de projetos e parcerias no campo do ensino, da pesquisa e da extensão.

IV – **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** - tem a responsabilidade de promover e divulgar as atividades da Universidade

PARÁGRAFO
ÚNICO: A UNIDADE DESCENTRALIZADA é uma unidade interiorizada, vinculada à Reitoria, aprovada pelo

Conselho universitário, possuindo autonomia acadêmica e administrativa e que oferece, no mínimo, um curso de graduação.

ART. 40 – A Reitoria contará, ainda com órgãos de **APOIO**

TÉCNICO e ADMINISTRATIVO, a seguir relacionados:

- a) Comissão Permanente de Ética;
- b) Comissão Permanente de Avaliação Institucional;
- c) Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As comissões terão sua composição e funcionamento aprovados pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

SEÇÃO I

DAS PRÓ-REITORIAS

ART. 41 – As PRÓ-REITORIAS são órgãos responsáveis pela formulação e implementação das políticas de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão e pela coordenação geral do sistema em áreas específicas de atuação.

ART. 42 - As PRÓ-REITORIAS terão funções e competências definidas no Regimento Interno e aprovadas pelo Conselho de Administração, com uma estrutura organizacional mínima com a seguinte constituição: Colegiado; Pró-Reitor; Pró-Reitor Adjunto, Gerências, Coordenadorias; Divisões e Secretarias Executivas.

I – COLEGIADO – É o órgão com função deliberativa e consultiva em matéria de políticas institucionais no âmbito de suas atribuições, respeitadas as competências dos órgãos superiores;

- II – PRÓ-REITOR – É o responsável pela coordenação das políticas setoriais;
- III – PRÓ-REITOR ADJUNTO – Substituto do Pró-reitor em seus impedimentos e ausências eventuais;
- IV – SUPERINTENDÊNCIAS – Órgãos administrativos responsáveis pelo planejamento e coordenação das atividades de suas respectivas unidades;
- V – CENTROS – órgãos de apoio para programas especiais;
- VI – DIVISÕES – órgãos operacionais das Pró-Reitorias;
- VII – SECRETARIA EXECUTIVA – Órgãos responsáveis pelo controle do expediente administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A criação ou extinção de órgãos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

ART. 43 – A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA contará com as seguintes PRÓ-REITORIAS:

I- **PLANEJAMENTO E GESTÃO (PROPLAGE)** – Responsável pela formulação e implementação das políticas de pessoas, patrimonial e de controle orçamentário, que compõem a estrutura organizacional da Instituição.

II- **ENSINO (PROEN)** – Responsável pela formulação e implementação das políticas de ensino de graduação e pós-graduação.

III- **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**–

Responsável pela formulação e implementação das políticas e dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, conduzidos no âmbito dos Institutos.

IV-

EXTENSÃO (PROEX)– Responsável pela formulação e implementação das políticas e dos programas de extensão universitária a serem executados pelos Institutos, visando à interação da Universidade com a sociedade.

ART. 44 - À PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, além da delegação de competência atribuída pelo Regimento Interno, incumbe:

- a) implementar e supervisionar a execução da política definida no Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como as recomendadas pelos CONSELHOS SUPERIORES, referentes às atividades de planejamento e gestão;
- b) consolidar o orçamento elaborado pelas unidades orçamentárias e enviá-lo ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação;
- c) elaborar a proposta orçamentária da Universidade e acompanhar a execução do orçamento;
- d) supervisionar a execução do Plano Diretor da Universidade, aprovado pelos Conselhos Superiores, e propor a sua atualização;
- e) elaborar os projetos de obras da Universidade, de acordo com o Plano Diretor;
- f) supervisionar a execução das obras da Universidade, diretamente ou através de entidades ou empresas especializadas, exercendo, neste caso, a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais;
- g) promover a coleta, processamento e arquivamento dos dados indispensáveis ao planejamento e desenvolvimento das atividades universitárias;

ART. 45 – À PRÓ-REITORIA DE ENSINO, além da delegação de competência atribuída pelo Regimento Interno, incumbe:

- a) implementar e supervisionar a execução das políticas definidas pelos Conselhos Superiores, referentes ao ensino de graduação e pós-graduação;
- b) supervisionar a aplicação das normas vigentes sobre a organização e funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação;
- c) orientar e coordenar o planejamento das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, além de elaborar o calendário anual de atividades, submetendo-os à apreciação dos órgãos competentes;
- d) supervisionar a execução das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, inclusive aquelas vinculadas a convênios institucionais, procedendo à sua avaliação permanente e sugerindo alterações quando necessário;

ART. 46 – À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, além

da delegação de competência atribuída pelo Regimento Interno, incumbe:

- a) implementar e supervisionar a execução do Programa de Pesquisa da Universidade, bem como a política definida pelos Conselhos Superiores referentes à investigação científica e desenvolvimento tecnológico;
- b) supervisionar a aplicação das normas vigentes sobre a organização e funcionamento da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- c) orientar e coordenar o planejamento das atividades científicas e de desenvolvimento tecnológico e elaborar o calendário anual de atividades, submetendo-os à apreciação dos órgãos competentes;
- d) propor e emitir parecer sobre convênios ou outras formas de cooperação que visem o desenvolvimento da pesquisa e da tecnologia;

ART. 47 – À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, além da delegação de competência atribuída pelo Regimento Interno, incumbe:

- a) implementar e supervisionar a execução da política definida pelos Conselhos Superiores referente às atividades de extensão, com participação estudantil;
- b) supervisionar a aplicação das normas vigentes sobre a organização e funcionamento das atividades de extensão;
- c) orientar e coordenar o planejamento das atividades de extensão e elaborar o calendário anual de atividades, submetendo-o à apreciação dos órgãos competentes;
- d) proceder à avaliação permanente das atividades de extensão, sugerindo alterações quando necessário;

SEÇÃO II

DOS INSTITUTOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ART. 48 – Os Institutos são as unidades responsáveis pela execução do ensino, da pesquisa e da extensão e tem caráter inter, multi e transdisciplinar em áreas do conhecimento.

ART. 49 – Os Institutos serão constituídos por docentes, técnico-administrativos e discentes que nele exercem suas atividades.

ART. 50 - Os Institutos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade são:

- a) Instituto de Ciências Agrárias;
- b) Instituto da Saúde e Produção Animal;
- c) Instituto Sócio-Ambiental e dos Recursos Hídricos;
- d) Instituto Ciberespacial.

ART. 51 – O Instituto de Ciências Agrárias, atua nas áreas de sistema de produção vegetal, controle fitossanitário, engenharia rural, na inspeção e controle de qualidade de produtos vegetais, agropedologia, tecnologia de produtos vegetais e afins.

ART. 52 – O Instituto da Saúde e Produção Animal, atua nas áreas da sanidade, clínica médica e cirúrgica e da produção dos animais domésticos e silvestres, no controle, processamento e tecnologia dos produtos de origem animal, na biotecnologia e melhoramento genético dos animais domésticos e silvestres.

ART. 53 – O Instituto Sócioambiental e dos Recursos Hídricos, atua nas áreas da sócioeconomia, gestão dos recursos naturais, conservação dos recursos hídricos e produção pesqueira.

ART. 54 – O Instituto Ciberespacial atua na área da geomática e no desenvolvimento de tecnologias na área da cibero-informática.

ART. 55 – Os Institutos terão como órgão deliberativo em matéria administrativa e acadêmica, um colegiado, com a seguinte composição:

- a) Diretor Geral;
- b) representantes docentes e seus respectivos suplentes, vinculados ao instituto, eleitos por seus pares para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez;
- c) representantes discentes e seus respectivos suplentes, matriculados em disciplinas vinculadas ao instituto, eleitos por seus pares para um mandato de um ano, podendo ser reconduzidos uma única vez;
- d) representantes dos técnico-administrativos e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1º: O número de representantes dos docentes, discentes e técnico-administrativos será definido, de forma paritária, no Regimento Interno de cada Instituto.

§ 2º: O Colegiado de cada Instituto se reunirá, ordinariamente, seis vezes ao ano, podendo ser convocado, extraordinariamente, pelo seu presidente e por maioria simples de seus membros.

ART. 56 – O Colegiado do Instituto é o órgão com funções deliberativas em matéria administrativa e acadêmica, respeitada a competência dos órgãos superiores.

ART. 57 – Compete ao Colegiado do Instituto:

- a) aprovar o plano anual de atividades do Instituto, visando a unidade e a eficácia do ensino, pesquisa e extensão e encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- b) aprovar o relatório anual de atividades do Instituto;
- c) propor modificações no Regimento Interno do Instituto para aprovação pelo Conselho de Administração;
- d) aprovar planos de capacitação e treinamento do pessoal docente e técnico-administrativo para o constante aperfeiçoamento do seu quadro;
- e) aprovar as comissões julgadoras dos concursos para provimento dos cargos de docentes;
- f) aprovar os programas de ensino propostos pelas respectivas comissões encaminhando-os para coordenadorias de curso;
- g) aprovar os projetos de pesquisa, cursos de pós-graduação e extensão, encaminhando-os à Pró-reitoria competente que se situe em seu âmbito de atuação;

ART. 58 – O Regimento do Instituto disporá sobre as condições de funcionamento do Colegiado do Instituto.

ART. 59 – O Instituto será dirigido por um Diretor geral e, em sua falta e impedimento, substituído por um gerente definido no Regimento Interno.

ART. 60 – O Diretor geral de cada Instituto será eleito para mandato de quatro anos, sendo escolhido entre os docentes ou técnico-administrativos, vinculados ao Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o mandato, o Diretor de Instituto estará sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ART. 61 – Em caso de vacância de cargo de Diretor, nova eleição será procedida nos termos previstos no parágrafo 1º, do art. 37 do Estatuto da Universidade.

ART. 62 – O Diretor poderá concorrer a uma reeleição, desde que atendido o disposto no parágrafo 2º do art. 37, do Estatuto da Universidade.

ART. 63 – São atribuições do Diretor do Instituto:

- a) representar o Instituto perante os demais órgãos da Universidade;
- b) promover ações para assegurar a coordenação, supervisão e fiscalização sobre todas as atividades do Instituto;
- c) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Instituto, delas participando com direito a voto de qualidade;
- d) encaminhar à Reitoria, em tempo hábil, a proposta orçamentária do Instituto;

ART. 64 – No impedimento simultâneo do Diretor e do seu Substituto assumirá a Direção dos Institutos de Ensino, Pesquisa e Extensão o membro do Colegiado do Instituto mais antigo na Universidade.

ART. 65 – As atribuições das gerências, secretarias e administrações das áreas multiespaciais constarão no Regimento Interno de cada Instituto.

ART. 66 – Áreas multiespaciais são áreas localizadas fora da sede que atendem ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade, com autonomia administrativa e vinculadas ao Instituto que apresente maior afinidade didática e técnico-científica, com seu funcionamento definido pelo Conselho de Administração.

ART. 67 - As Áreas multiespaciais, em razão das necessidades da missão institucional da Universidade, ficarão vinculadas aos *campi* das áreas geográficas em que forem instaladas.

ART. 68 – Para atender demandas internas e externas de interesse do ensino, pesquisa e da extensão poderão ser estabelecidos novos *campi* em outras áreas geográficas, aprovadas pelo Conselho Universitário.

ART. 69 – São vinculados ao Instituto da Saúde e Produção Animal, o Serviço Médico Veterinário (Hospital Veterinário) e a Fazenda Escola de Igarapé-Açu (FEIGA).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Hospital Veterinário terá autonomia técnico-administrativa, sendo o seu dirigente, eleito pelos integrantes do Instituto, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

ART.70 - São vinculadas ao Instituto Sócio-Ambiental e de Recursos Hídricos, a unidade denominada SOS Fauna, as Estações Experimentais de Castanhal e de Cuiarana.

ART. 71 - É vinculado ao Instituto de Ciências Agrárias, as Estações Experimentais de Benfica e de Santa Izabel.

SEÇÃO III DAS COORDENADORIAS DE CURSO

ART. 72 – As coordenadorias de curso de graduação e pós-graduação são colegiados integrantes da estrutura organizacional da Universidade Federal Rural da Amazônia e tem como finalidade articular mecanismos para interagir ações entre o ensino, a pesquisa, a extensão e coordenar e fazer cumprir a política de ensino.

ART. 73 - Cada curso de graduação e de pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, será dirigido por um Coordenador, que será responsável pela integração com as coordenadorias dos demais cursos.

§1º O Coordenador e o Sub - coordenador serão eleitos dentre os membros de docentes do curso, para um mandato de quatro anos, pelo voto paritário, direto e secreto dos membros integrantes dos segmentos que desenvolvem atividades no curso, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§2º O Coordenador poderá concorrer à reeleição, desde que se afaste do cargo por um período de noventa dias antes da eleição.

ART. 74 – Cada coordenadoria de curso de graduação e pós-graduação terá um colegiado, com função deliberativa e consultiva em matéria acadêmica, respeitada a competência dos órgãos superiores, com a seguinte composição:

- a) coordenador do Curso, que o presidirá;
- b) representantes docentes escolhidos entre os seus pares, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução;
- c) representante discente escolhido entre os alunos do curso respectivo, para um mandato de um ano, permitida a recondução;
- d) representante dos técnicos- administrativos, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os representantes de cada categoria serão eleitos de forma paritária, juntamente com os suplentes, que substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos.

ART. 75 – Compete ao Colegiado das Coordenadorias de Cursos:

- a) submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, consultado o colegiado do Instituto correspondente, a organização curricular dos cursos, estabelecendo o elenco, conteúdo e sequência das disciplinas e/ou módulos que o formam, com os respectivos créditos.
- b) Submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, consultado o colegiado do Instituto, o número de vagas a oferecer, para ingresso nos cursos coordenados;
- c) julgar pareceres em processos de verificação de aproveitamento em programas de ensino que participem da formação dos cursos sob sua responsabilidade;
- d) fiscalizar desempenho de programas de ensino que se incluam na organização curricular do curso coordenado;
- e) estudar e sugerir normas, critérios e providências ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre matéria de sua competência;
- f) definir o programa político-pedagógico de orientação acadêmica do curso sob sua coordenação;
- g) decidir recursos contra atos dos docentes interpostos por alunos, relacionados com o ensino e trabalhos didáticos;

ART. 76 – Os Colegiados das Coordenadorias de Curso podem propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a substituição de seus Coordenadores ou de qualquer de seus membros mediante a deliberação de dois terços de seus constituintes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição se dará por novo processo eleitoral.

ART. 77 – Aos Coordenadores de Curso compete:

- a) convocar e presidir os trabalhos do colegiado de Curso;
- b) responder, perante o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pela eficiência do planejamento e da coordenação das atividades de ensino nos cursos sob a sua responsabilidade;
- c) representar contra medidas ou determinações emanadas dos Diretores Gerais ou Colegiados dos Institutos que interfiram com os objetivos ou normas fixadas para o curso.
- d) encaminhar ao Diretor-Geral do Instituto o programa de ensino para cada período letivo, após aprovação do colegiado correspondente, solicitando a designação de professores para execução dos referidos programas.
- e) apreciar e julgar solicitações de alunos referente à justificativa de faltas e a segunda chamada de avaliação;
- f) emitir conteúdo dos programas de ensino, comprovantes de matrícula e demais correlatas;
- g) coordenar e supervisionar as atividades de conclusão de curso (TCC) necessárias à formação profissional dos discentes do curso sob sua coordenação;
- h) coordenar, orientar e avaliar a execução dos currículos dos respectivos curso propondo aos órgãos competentes cabíveis para que sejam atingidos os objetivos do curso;
- i) analisar e emitir parecer sobre os processos de validação, revalidação de diplomas e convalidação de estudos;
- j) coordenar o programa pedagógico de orientação acadêmica do curso sob sua coordenação.

ART. 78 – Durante o mandato, o coordenador de curso estará sujeito ao regime de dedicação exclusiva, incluindo atividade de ensino, e não poderá exercer outra atividade administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância de cargo de coordenador, nova eleição será procedida nos termos previstos no parágrafo 20 do Art. 37 do estatuto da Universidade.

ART. 79 – A Coordenadoria de curso se reunirá, ordinariamente, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, quantas vezes necessitar.

§1º A convocação do colegiado poderá ser feita por seu presidente ou dois terços dos seus membros.

§2º O Colegiado do curso só reunirá com mais da metade de seus membros e deliberará por maioria simples dos membros presentes à reunião.

TÍTULO III DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE

ART. 80 – A Universidade oferecerá os seguintes cursos:

I- GRADUAÇÃO: abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.

PÓS-GRADUAÇÃO:
II- compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros; abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências estabelecidas em Regulamento da instituição.

III- EXTENSÃO: abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em regulamento da Instituição.

ART. 81 - O ensino será ministrado normalmente através de disciplinas e/ou módulos que terão a duração máxima de um período letivo, obedecendo à programação em forma de planos de ensino, sugeridos pelas Coordenadorias de Curso ao Colegiado do Instituto e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ART. 82 - Cada disciplina e/ou módulo implicará uma programação específica de conteúdo integrado, na área de conhecimento que define o respectivo Instituto, devendo essa programação ser desenvolvida, no máximo, em um período letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A programação que deve ser desenvolvida em mais de um período letivo será subdividida em número correspondente de disciplinas e/ou módulos.

ART. 83 - O aluno poderá obter os créditos correspondentes a uma ou mais disciplinas e/ou módulos em qualquer dos cursos oferecidos pelos Institutos, independente

de turno, desde de que resguardados os conteúdos programáticos.

ART. 84 - Carga horária de uma disciplina e/ou módulo é a soma total de horas destinadas às atividades didáticas, previstas no plano de ensino da disciplina e/ou módulo.

CAPÍTULO I

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ART. 85 - Caberá aos Institutos, com a gerência das coordenadorias de cursos, o oferecimento e a condução de cursos, disciplinas e/ou módulos, cujo planejamento tenha sido aprovado pelo Colegiado dos cursos.

ART. 86 - Um curso só será autorizado a funcionar, pelos conselhos competentes, após serem atendidas às exigências da legislação vigente.

ART. 87 - É permitido ao aluno de um curso de graduação desta Universidade transferir-se para outro curso, mediante aprovação em processo seletivo especial.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

ART. 88 - Os cursos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, estruturados de acordo com a legislação vigente, serão oferecidos pelos Institutos, por meio das Coordenações de Cursos correspondentes, podendo ter caráter inter ou multidisciplinar.

ART. 89 - Os cursos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, submetidos à aprovação do Colegiado do Instituto e homologados pela PRÓ-REITORIA DE ENSINO serão encaminhados ao CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para aprovação final.

ART. 90 - O número de vagas e as condições de ingresso para cursos de pós-graduação serão definidos pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, por proposta da correspondente

Coordenadoria de Curso, ouvido o Colegiado do Instituto.

ART. 91 - A Coordenação-Geral dos Cursos de Pós-Graduação caberá, à PRÓ-REITORIA DE ENSINO e no plano deliberativo, ao CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

CAPÍTULO III

DOS OUTROS CURSOS

ART. 92 - Os demais cursos ofertados pela Universidade obedecerão a programas de ensino, consubstanciados em currículos, aprovados pelo **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**.

TÍTULO IV

DO REGULAMENTO DE ENSINO

CAPÍTULO I

DO CATÁLOGO ACADÊMICO

ART. 93 - Anualmente, o **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** definirá o **CATÁLOGO ACADÊMICO**, cabendo à PRÓ-REITORIA DE ENSINO a sua organização e publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do **CATÁLOGO ACADÊMICO** constarão:

- a) calendário das atividades universitárias;
- b) estrutura dos cursos oferecidos e organização dos seus currículos;
- c) relação das disciplinas e/ou módulos, seus pré-requisitos, carga horária, códigos e ementas;
- d) sistema de avaliação;
- e) outras informações referentes à Universidade e à vida universitária.

CAPÍTULO II

DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

ART. 94 – As atividades acadêmicas da Universidade constarão do **CALENDÁRIO ACADÊMICO**, aprovado pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, por proposta da PRÓ-REITORIA DE ENSINO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Reitor poderá efetuar alterações, *ad referendum*, no **CALENDÁRIO ACADÊMICO**, devendo submeter essas alterações ao CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO imediatamente após o ato.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

ART. 95 - A admissão aos cursos de graduação será feita mediante processo seletivo aberto a candidatos que tenham concluído os estudos do ensino médio ou equivalente.

§ 1º - Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o candidato indicará o curso pretendido, de acordo com sua preferência.

§ 2º - O Processo Seletivo só terá validade para o período letivo a que esteja expressamente referido em Edital.

Caberá ao CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 3º -
fixar critérios gerais sobre o Processo Seletivo, obedecendo ao seguinte:

- a) O processo seletivo garantirá reserva de vagas, por curso, aos candidatos oriundos de escolas públicas;
- b) A reserva de vagas será diretamente proporcional ao número de candidatos oriundos de escolas públicas inscritos no processo seletivo de cada curso ofertado;
- c) Será garantida aos candidatos que tenham concluído o ensino médio em instituições públicas, a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo;
- d) Entende-se por candidatos oriundos de escola pública, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio, ou equivalente, em escolas públicas.
- e) No caso de não preenchimento das vagas, a partir destes critérios, serão chamados os demais candidatos, na ordem de classificação.

ART. 96 - O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo caberão a uma Comissão de Processo Seletivo.

ART. 97 - Os membros da Comissão do Processo Seletivo, em número de cinco, sendo um de seus membros vinculado à PRÓ-REITORIA DE ENSINO, serão submetidos à apreciação pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

ART. 98 - O número de vagas para o Processo Seletivo será fixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para cada curso e constará no Edital de Concurso.

ART. 99 - Não poderá ser classificado o candidato que não obtiver os níveis mínimos estabelecidos pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em qualquer fator de aptidão ou disciplina exigida no Processo Seletivo.

ART. 100 - O preenchimento das vagas atenderá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos, respeitado o que define o § 3º do artigo 95.

ART. 101 - Quando um curso não houver preenchido o seu número de vagas pré-fixado, as vagas remanescentes serão preenchidas imediatamente através de novo processo seletivo, de acordo com a legislação vigente.

ART. 102 - Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV

DAS MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS

ART. 103 - Será exigido como requisito mínimo para a primeira matrícula:

- a) em curso de graduação: a classificação no Processo Seletivo da Universidade, relativo ao período letivo considerado e o comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) em curso de pós-graduação: o comprovante de conclusão do curso graduação e o julgamento favorável na competente seleção;
- c) em curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão: o atendimento dos requisitos que sejam previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os portadores de diploma de graduação em áreas afins poderão ser admitidos sempre que haja disponibilidade de vaga no curso de graduação pleiteado após classificação em processos seletivos especiais em obediência às normas estabelecidas pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ART. 104 - A matrícula relativa a cada período letivo por disciplina e/ou módulo abrangerá uma fase de instrução e orientação e outra de matrícula propriamente dita, ambas previstas no Calendário da Universidade.

ART. 105 - A renovação de matrícula será realizada obedecendo à classificação dos alunos de acordo com o coeficiente de rendimento decrescente do semestre anterior e as demais normas estabelecidas pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ART. 106 - A matrícula será realizada nos cursos de graduação dentro de limites máximos e mínimos de carga horária, de forma flexível e que não prejudiquem o tempo mínimo e máximo de integralização dos cursos, expresso em anos, regulamentados pelo CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os cursos sem tempo máximo e mínimo de integralização em anos fixados pelo CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, caberá ao CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO fixar esse tempo.

ART. 107 - As Coordenações de Curso submeterão à aprovação do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO as normas de fixação dos limites de carga horária de matrícula em cada curso, em função do desempenho acadêmico do aluno e de acordo com o projeto pedagógico do curso.

ART. 108 - Será indeferida a matrícula em curso de graduação ao aluno que:

- a) não a tenha pleiteado no prazo previsto pelo calendário acadêmico;
- b) por insuficiência de rendimento acadêmico tiver ultrapassado o prazo máximo de integralização curricular, em conformidade com a regulamentação pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO;
- c) não satisfizer os demais requisitos exigidos no Estatuto ou no **REGIMENTO GERAL** desta universidade;

- d) tenha ultrapassado três períodos letivos contínuos ou três alternados em situação de trancamento.
- e) tenha passado dois períodos letivos contínuos ou três alternados sem movimentação de matrícula, não contabilizados os períodos de trancamento, quando couber.

ART. 109 - O pedido de matrícula será feito em formulário próprio, ou por meio eletrônico, assinado pelo aluno ou seu procurador, instruída a petição com a documentação exigida.

ART. 110 - Aos candidatos que se proponham a desenvolver planos de estudo, a critério do Instituto respectivo, poderá ser concedida inscrição em disciplina isolada com direito a certificado de frequência, sem direito ao aproveitamento de estudo.

ART. 111 - Incumbe à PRÓ-REITORIA DE ENSINO, por meio das Coordenações de Curso, organizar e efetuar as matrículas da graduação e pós-graduação.

ART. 112 - Serão consideradas nulas, para todos os efeitos, as matrículas feitas com inobservância de qualquer das exigências, condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto, deste REGIMENTO GERAL ou de normas baixadas complementarmente pelo CONSELHO DE ENSINO, EXTENSÃO PESQUISA E O.

ART. 113 - Nos casos de interrupção de cursos, a readmissão do postulante fica condicionada ao pronunciamento da Coordenadoria de Curso correspondente, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) existência de vaga;
- b) afastamento máximo de quatro anos;
- c) exigência de alguma forma de adaptação aos estudos;
- d) a causa da interrupção do curso.

ART. 114 - Não serão aceitos estudos realizados em outras instituições de ensino superior, quando realizados:

- a) em período compreendido entre o trancamento total da matrícula e o pedido de nova matrícula;
- b) entre o abandono do estudo na Universidade e o pedido de reingresso.

ART. 115 - A transferência será aceita em qualquer época e independente de vaga, quando o aluno passar a residir nos municípios onde tenham cursos instalados desta Universidade, por motivo de transferência compulsória de serviço público ou de natureza militar, devidamente comprovada, estendendo-se a exceção às pessoas economicamente dependentes de servidores na condição enunciada, desde que comprovada a dependência de acordo com o que dispuser a legislação vigente.

ART. 116 - O candidato à transferência para a Universidade será entrevistado pela Coordenadoria de Curso competente, a qual comunicará ao PRÓ-REITOR DE ENSINO sobre o possível plano de estudos a ser cumprido.

ART. 117 - O aluno transferido para a Universidade deverá apresentar documento de transferência, expedido pela instituição de origem, acompanhado pelo seu histórico escolar, e de um exemplar, devidamente autenticado, de cada um dos programas das disciplinas e/ou módulo vencidas(os) ou em estudo, com indicação do conteúdo e duração.

ART. 118 - A Universidade igualmente fornecerá aos alunos de seus cursos, que assim o requeiram, guias de transferência para outras instituições nacionais ou estrangeiras, com a documentação necessária, mediante declaração de vaga da Instituição de destino.

ART. 119 - O Calendário Acadêmico fixará o período de aceitação de transferência.

ART. 120 - Todos os resultados do ensino, por aluno e por disciplina e/ou módulo, serão comunicados aos órgãos a que esteja afeta a matrícula, até cinco dias após o encerramento de cada período letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ocorrência de alterações, além de trancamentos e transferências, será comunicada ao órgão a que esteja afeta a matrícula no prazo de quarenta e oito horas.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

ART. 121 - A verificação de aprendizagem da graduação será feita mediante apreciação de provas e/ou tarefas realizadas no decorrer do período letivo, que deverão

estar especificadas no plano de ensino referido e seu resultado expresso em pontos numa escala numérica de zero a dez.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa e compreenderá, de acordo com a natureza da atividade curricular: provas escritas; seminários; planejamento, execução e avaliação de pesquisa; trabalhos de campo; estágios supervisionados ou equivalentes; leituras programadas; trabalhos orais; trabalhos especiais; prova prática; estudo de caso; pesquisa bibliográfica; trabalho individual e/ou em equipe, e outras, previstas nos planos de ensino.

ART. 122 - Para efeito de registro e controle do desempenho acadêmico serão atribuídas duas Notas de Avaliação Parciais (NAP), ao longo do semestre letivo, e uma Nota de Avaliação Final (NAF) que expressarão o desempenho do estudante nas atividades curriculares.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluno que não obtiver média final igual ou superior a seis será submetido a uma Avaliação Complementar.

ART. 123 - Será aprovado em uma disciplina e/ou módulo e fará jus aos créditos a ela consignados o aluno que satisfizer, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) alcançar média final, considerando as três avaliações, igual ou superior a seis;
- b) alcançar média igual ou superior a seis na avaliação complementar, obtida pela média aritmética entre a Nota de Avaliação Final e a Nota de Avaliação Complementar;
- c) tiver frequência igual ou maior que 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades previstas como carga horária no plano de ensino da disciplina.

ART. 124 – Será considerado aprovado por média e dispensado do exame final o aluno que obtiver média aritmética das Notas Parciais igual ou superior a oito.

ART. 125 – Terá direito a uma avaliação complementar o aluno com frequência mínima de 75% da carga horária das atividades e que tenha obtido nota final entre 4,0 e 5,9.

ART. 126 – Será assegurado o direito de realização de provas de avaliações parciais em segunda chamada ao aluno, mediante solicitação justificada em tempo

hábil, junto à Secretaria do Instituto, de acordo com o que dispõe o Regulamento de Ensino.

ART. 127 – Será promovido ao semestre seguinte o estudante que for aprovado em todas as atividades curriculares do semestre cursado, considerando-se os aspectos de frequência mínima e desempenho acadêmico já definidos, admitindo-se dependência em até duas disciplinas e/ou módulos do semestre anterior.

ART. 128 - O resultado final numa disciplina e/ou módulo será obtido a partir dos pontos atribuídos a provas e/ou tarefas previstas no seu plano de ensino determinado de acordo com as normas estabelecidas pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O processamento necessário à obtenção do resultado final será de incumbência do docente ministrante da disciplina e/ou módulo, e a divulgação observará o prazo fixado em normas estabelecidas pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ART. 129 - A avaliação do desempenho acadêmico será feita através do coeficiente de rendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O coeficiente de rendimento será determinado através da média ponderada dos pontos obtidos nas disciplinas e/ou módulos cursados, tomando-se os créditos respectivos por peso.

ART. 130 - É assegurado ao aluno o direito de vistas e a revisão de prova ou tarefa escrita mediante solicitação, em tempo hábil, junto à secretaria do Instituto, de acordo com o que dispõe o Regulamento de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO estabelecerá normas para os processos de revisão de provas e/ou tarefas.

TÍTULO V

DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ART. 131 - Além dos meios previstos no Estatuto, esta Universidade incentivará a pesquisa e a extensão por meio de:

- a) concessão de bolsas especiais de pesquisa em diversas categorias, especialmente na de iniciação científica;
- b) concessão de bolsas especiais de extensão;
- c) formação de pessoal em cursos de pós-graduação, próprios ou de outras instituições nacionais e estrangeiras;
- d) concessão de auxílios para execução de projetos específicos.
- e) os incentivos, na forma de auxílios serão viabilizados dentro dos limites e bolsas, orçamentários e legais.

ART. 132 - A pesquisa na Universidade terá caráter institucional e observará um programa geral de grandes linhas prioritárias – **PROG DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - PDCT**, estabelecido pelo Colegiado da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

sendo consultado o Colegiado da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E O.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer pesquisa de iniciativa dos Institutos, bem como de docentes individualmente que não se enquadre no CAPUT deste artigo, deve ser de conhecimento da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, para posterior apreciação pelo colegiado científico e tecnológico.

ART. 133 - A atividade de extensão na Universidade terá caráter institucional e observará um programa geral de grandes linhas prioritárias – **PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PEU**, estabelecida pelo Colegiado de Extensão da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO sendo consultados os Colegiados de ensino e de Pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer atividade de extensão de iniciativa dos Institutos, bem como de professores individualmente que não se enquadre no *caput* deste artigo, deve ser de conhecimento da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, para posterior apreciação pelo seu colegiado.

ART. 134 - A extensão na Universidade será desenvolvida no sentido de formar pessoas em condições de proporcionar às comunidades amazônicas a identificação de problemas bem como a busca de soluções que visem o bem estar coletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o cumprimento do que versa o *caput* deste

artigo serão desenvolvidos Programas, Projetos, Cursos e Serviços planejados e executados por iniciativa dos Institutos, seguindo a política institucional elaborada e idealizada pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.

ART. 135 - A execução dos projetos de extensão quando não individuais, será da responsabilidade:

- a) de Colegiado especial, em que todos os Institutos e Coordenadorias de Cursos envolvidas estejam representados, sempre que tenham caráter inter ou multidisciplinar;
- b) das Coordenadorias de Curso com apoio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada projeto de extensão terá um responsável designado pelo órgão a que esteja afeta sua coordenação.

ART. 136 - Todos os recursos provenientes de projetos de pesquisa e extensão serão incorporados, respectivamente, ao **FUNDO ESPECIAL DE PESQUISA** e ao **FUNDO ESPECIAL DE EXTENSÃO**.

TÍTULO VI

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

ART. 137 - A comunidade universitária é constituída por docentes, discentes e técnico-administrativos, em um conjunto harmônico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo imposição de lei, os atos praticados por qualquer membro da comunidade universitária não o vinculam a ela, se forem praticados fora dos limites espaciais e funcionais da Universidade.

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

ART. 138 - O Corpo Docente, constituído pelo pessoal que exerce atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão, distribui-se pelas seguintes classes de carreira do magistério:

- a) Professor Titular;
- b) Professor Adjunto;
- c) Professor Assistente;
- d) Professor Auxiliar.

PARÁGRAFO ÚNICO: O docente que exercer atividade de ensino ou pesquisa na Universidade, em decorrência de acordo, contrato temporário, convênio ou programa de intercâmbio com entidade congênere, será classificado como **PROFESSOR ASSOCIADO**.

SEÇÃO I

DA SELEÇÃO E ADMISSÃO

ART. 139 – A nomeação do pessoal docente efetivo da carreira do magistério superior será feita após aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, segundo a legislação vigente, por ato do Reitor, para preenchimento dos cargos existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: o pessoal docente será admitido segundo a legislação vigente.

ART. 140 - Nos concursos destinados à seleção de professores efetivos serão observadas as seguintes normas:

- I. A abertura de cada concurso se dará por solicitação do Instituto interessado, ao Reitor e seguirá o Planejamento da Instituição.
- II. O concurso será aberto e anunciado, com antecedência mínima de 30 dias, mediante edital subscrito pelo Reitor e amplamente divulgado;
- III. O edital discriminará a área de conhecimento e, quando for o caso, as disciplinas abrangidas pelo concurso;
- IV. Além do edital, serão elaboradas normas pelo Instituto interessado, com aprovação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- V. A comissão julgadora será proposta pelo Colegiado do Instituto interessado e designada pelo Reitor;

- VI. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação estipulada pelas normas do concurso;
- VII. A comissão julgadora indicará para nomeação dentre os aprovados e na ordem decrescente da classificação, tantos candidatos quantos sejam as vagas postas em concurso e até o limite destas;
- VIII. O parecer final da comissão julgadora só poderá ser recusado a vista de manifesta irregularidade e pelo voto de dois terços dos membros do colegiado do instituto;
- IX. A indicação a que se refere o inciso VII deverá ser encaminhada ao Instituto e homologada pelo Reitor;

§ 1º - Na seleção para cargo ou função docente, os títulos abrangerão a formação universitária do candidato, a sua produção científica e a sua eficácia didática ou técnico-profissional, sempre relacionadas com a área de estudos correspondente ao Instituto, incluindo-se, com a devida comprovação, entre outros elementos:

- a) formação universitária, os cursos e estágios de graduação, aperfeiçoamento e especialização, mestrado e doutorado obedecendo o disposto na legislação vigente.
- b) produção científica, os trabalhos de natureza científica, técnica e cultural, publicados em livros, periódicos indexados e demais formas de divulgação;
- c) eficácia didático-pedagógica, as atividades exercidas com êxito no magistério, sobretudo de grau superior, e os trabalhos publicados sobre o ensino do setor de conhecimento considerados e, na eficiência técnico-profissional, o desempenho com êxito de cargos, funções ou comissões e as realizações levadas a termo dentro da especialidade.

§ 2º - Os títulos de pós-graduação somente serão considerados quando relacionados com a área de estudos correspondentes ao Instituto, obtidos, validados ou revalidados em instituições credenciadas, respeitando a legislação vigente.

ART. 141 - A admissão dos professores efetivos se fará por meio de concurso público de provas e títulos.

ART. 142 - O concurso para admissão de PROFESSOR TITULAR obedecerá às normas específicas deste Regimento Geral e as seguintes prescrições específicas:

- I. só poderá ser admitido como PROFESSOR TITULAR o candidato que comprove possuir o título de Doutor.
- II. haverá provas escrita, didática e prática, relacionadas com a área de concentração do concurso;
- III. as disciplinas sobre as quais poderão versar as provas referidas no inciso anterior serão fixadas, para exclusivo efeito do concurso, pelo Instituto interessado.

ART. 143 - No concurso para PROFESSOR ADJUNTO observar-se-ão as normas específicas deste Regimento Geral podendo ser inscritos os portadores de diploma de **DOCTOR** obtido em curso credenciado.

ART. 144 - Além das normas específicas deste Regimento Geral o concurso para admissão de PROFESSOR ASSISTENTE obedecerá as seguintes prescrições:

- I. poderão candidatar-se ao concurso os portadores de diploma de MESTRE ou DOCTOR.
- II. constituirão elementos preferenciais, em caso de empate no julgamento, o diploma de **DOCTOR** e, em segundo lugar o critério a ser estabelecido no edital do concurso.

ART. 145 - Para admissão como docente contratado, para qualquer das classes docentes, o candidato comprovará possuir a titulação exigida na inscrição do concurso de admissão.

ART. 146 - Para admissão em funções de qualquer nível do corpo docente da Universidade, será exigido, como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que o candidato possua diploma de curso superior devidamente reconhecido e legalizado, e que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos correspondente ao Instituto interessado.

ART. 147 - A Universidade poderá aceitar redistribuição para o seu quadro, por iniciativa do Reitor, de docentes de Instituições públicas que ministrem ensino superior.

§ 1º - A redistribuição será proposta ao Conselho Universitário, com parecer favorável de comissão especial designada pelo Reitor, devendo ser aprovada pela maioria simples dos membros daquele órgão.

§ 2º - O docente redistribuído para a Universidade, na forma deste artigo, será incluído no quadro em nível correspondente ao seu cargo ou função da instituição de origem.

ART. 148 - A lotação do pessoal docente se fará, por ato do Reitor nos Institutos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ART. 149 - O docente poderá ser redistribuído de uma para outra unidade, a seu requerimento, por deliberação do Reitor.

PARÁGRAFO ÚNICO : A redistribuição se fará por ato do Reitor, a vista de pronunciamento favorável dos Colegiados dos Institutos interessados.

SEÇÃO II

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

ART. 150 - O regime jurídico do pessoal docente da Universidade será o da legislação em vigor para os servidores das Universidades, com os acréscimos constantes no Estatuto, no Regimento Geral e em normas complementares baixadas pelo Conselho Universitário.

ART. 151 - O regime de trabalho do pessoal docente da Universidade será o regime de dedicação exclusiva, podendo, em casos especiais, ser admitidos docentes em dedicação parcial de 20 horas.

ART. 152 - O regime de dedicação exclusiva importa na obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho efetivo, com proibição de exercer qualquer outra atividade remunerada, ainda que de magistério, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a) participação em órgãos de deliberação coletiva, desde que relacionados com a função docente;
- b) atividades de natureza cultural ou científica exercidas eventualmente, sem prejuízo dos encargos de ensino, pesquisa e extensão;

- c) percepção de direitos autorais ou de qualquer retribuição pela colaboração em publicações periódicas, sem vínculo de emprego.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DO PESSOAL DOCENTE

ART. 153 – Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) que terá as seguintes atribuições:

- a) deliberar sobre a concessão de incentivos funcionais;
- b) supervisionar o processo de acompanhamento e avaliação das atividades docente, inclusive os incentivos funcionais.

§ 1º - A CPPD será constituída de dois membros por classe de carreira de magistério quando disponíveis na instituição.

§ 2º - Os membros da CPPD serão eleitos dentro das suas classes de carreira.

§ 3º - O presidente da CPPD será um de seus docentes, eleito pelos seus pares, com mandato de dois anos conforme legislação.

§ 4º - A CPPD deliberará sempre com a presença de, no mínimo, três membros docentes, sendo suas decisões tomadas por maiores simples dos presentes.

§ 5º - A instalação da CPPD será procedida pelo Reitor da Universidade.

Art. 154 - Compete à CPPD:

- a) estabelecer normas para disciplinar a aplicação do regime de trabalho dos docentes;
- b) avaliar, anualmente, a vista dos relatórios dos docentes e por outros meios de verificação, os resultados obtidos com regime de dedicação exclusiva, e incentivos funcionais em função das atividades desenvolvidas pelos docentes que nele se encontrem, apresentando relatórios ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

SEÇÃO IV

DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 155 - O pessoal docente terá direito a 45 dias de férias por ano, feitas as competentes escalas pelos respectivos Institutos, de modo a assegurar o funcionamento ininterrupto da Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As férias poderão ser parceladas de acordo com a legislação vigente.

ART. 156 – Os professores efetivos do quadro de servidores da Universidade poderão gozar de licenças especiais dentro dos limites legais, com ou sem remuneração.

ART. 157 - Poderá ser concedida licença para afastamento do docente da Universidade, entre outros previstos em lei, nos seguintes casos:

- a) cursar pós-graduação;
- b) participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural ou técnica;
- c) exercer temporariamente atividades de ensino e pesquisa em outras Instituições;
- d) exercer temporariamente representação sindical;
- e) cooperar em programas de assistência técnica;
- f) gozar licença especial para fins sabáticos.

§ 1º - Nas hipóteses das alíneas acima, o docente perceberá, durante o período de licença para afastamento, a sua remuneração integral, desde que não perceba nenhuma remuneração pela outra entidade na qual o docente esteja servindo, excetuando-se a bolsa de estudo.

§ 2º- Nas hipóteses das letras “d” e “e” o afastamento será concedido com remuneração integral, quando:

- a) a instituição beneficiada for oficial;
- b) o programa a ser desenvolvido seja de interesse da Universidade e resulte de compromisso por essa assumido.

§ 3º - O docente, a quem seja concedida licença para afastamento, terá direito à contagem de tempo de serviço para todos os efeitos.

ART. 158 - O docente que se enquadrar nas alíneas “a” e “b” do Art. 157, deverá solicitar o afastamento ao Colegiado do Instituto que está vinculado; no caso

das alíneas “c”, “d” e “e”, a solicitação será pela instituição interessada, ficando condicionado à aquiescência do docente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O afastamento será autorizado pelo Colegiado do Instituto e aprovado pelo Conselho de Administração, podendo, excepcionalmente, atingir o máximo de quatro anos.

ART. 159 - O docente, ao se afastar na forma da alínea “a” do artigo 157 será obrigado após seu regresso, a permanecer na Universidade por um período igual ao tempo de afastamento.

ART. 160 – A aposentadoria dos docentes da Universidade será nos termos da legislação vigente.

ART. 161 – A fim de que seja escolhido para qualquer representação nos órgãos colegiados e comissões da Universidade, o docente deve ser efetivo e estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas.

SEÇÃO V

DO REGIME DISCIPLINAR

ART. 162 - O pessoal docente da Universidade está sujeito ao Regime Disciplinar de que trata o Regime Jurídico que o vincula.

ART. 163 - Advertência será aplicada ao docente que, sem motivo aceito como justo, deixar de comparecer a atividade para a qual tenha sido expressamente convocado ou descumprir qualquer determinação do Estatuto, deste Regimento Geral, dos Órgãos Colegiados Superiores ou da Reitoria.

§ 1º - É competente para aceitar a justificação:

- I. O Colegiado do Órgão a cuja reunião o docente não tenha comparecido;
- II. A autoridade convocadora, quando deixar de atender à realização de alguma atividade;
- III. A autoridade universitária, a quem esteja subordinado o faltoso, em caso de descumprimento de determinação.

§ 2º - A reincidência em falta prevista neste artigo será punida com repreensão ou suspensão.

ART. 164 – Será aplicada a repreensão ao docente que, sem motivo justo, deixar de cumprir o programa sob sua responsabilidade ou seu horário de trabalho, além das demais atividades inerentes ao exercício de suas funções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reincidência na falta prevista neste artigo importará, em penalidade mais grave mediante apuração em processo administrativo disciplinar.

ART. 165 - A exoneração, quando couber, se fará após a conclusão do Inquérito Administrativo, obedecido ao que especifica a legislação vigente.

ART. 166 - A aplicação de advertência e repreensão a membros do corpo docente será de competência do Colegiado do Instituto, após a conclusão do Inquérito Administrativo.

ART. 167 - Quando os membros do corpo docente exercerem funções ou participarem de órgãos que estejam fora da jurisdição dos colegiados dos Institutos, a aplicação das sanções disciplinares será de competência do Reitor, após a conclusão de Inquérito Administrativo.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

ART. 168 - Constituem o Corpo Discente da Universidade os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, mestrado e doutorado, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão alunos especiais os que se matricularem com vistas à obtenção de certificados de estudos em:

- a) cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros;
- b) disciplinas isoladas de cursos de graduação e pós-graduação.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 169 - É direito do aluno:

- a) receber formação referente ao curso em que se matriculou;
- b) ser atendido pelo pessoal docente e técnico administrativo em suas solicitações, desde que justas;
- c) fazer parte da entidade de congregação dos alunos prevista no Estatuto;
- d) pleitear bolsas de estudo;
- e) apelar das penalidades impostas pelos órgãos administrativos às instâncias superiores;
- f) eleger seus representantes junto aos órgãos colegiados da Universidade;
- g) ter registro de presença às atividades letivas em que não compareceu, por estar exercendo função de representante em órgão colegiado, mediante comprovação, respeitado o limite mínimo formalizado na Lei.
- h) ter outra oportunidade para realização de prova ou exame a que não tenha comparecido, por se encontrar desempenhando função de representante do corpo discente em órgão colegiado, quando devidamente comprovado.

ART. 170 – É dever do aluno:

- a) diligenciar no aproveitamento máximo do ensino;
- b) participar de todas as atividades de ensino previstas nas disciplinas e/ou módulos em que se tenha matriculado;
- c) primar pela ordem e os bons costumes, pelo respeito aos colegas, docentes e demais membros e frequentadores do ambiente acadêmico;
- d) contribuir para o bom nome e prestígio da Universidade;
- e) primar pelos princípios que norteiam a Universidade;
- f) zelar pelo patrimônio físico da universidade;
- g) cumprir as disposições deste Regimento Geral.

ART. 171 - Para efeito de identificação, será fornecida a cada aluno regularmente matriculado, uma carteira confeccionada pelas entidades estudantis.

ART. 172 - O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Universidade e

em Comissões, cuja constituição assim o preveja, na forma do Estatuto e deste Regimento Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A representação estudantil terá por objetivo buscar a cooperação entre o corpo discente e as demais categorias, na condução das atividades universitárias.

ART. 173 - A escolha da representação estudantil nos órgãos colegiados se fará com observância das seguintes normas:

- I. Os representantes nos Colegiados dos Institutos serão eleitos por todos os alunos regularmente matriculados em disciplinas e/ou módulos do Instituto considerado;
- II. Os representantes nas Coordenadorias de Curso serão eleitos dentre os alunos regularmente matriculados no curso considerado;
- III. Os representantes no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão serão eleitos dentre os alunos regularmente matriculados na Universidade;

ART. 174 - A fim de que seja escolhido para qualquer representação nos órgãos colegiados e comissões da Universidade, o aluno deverá estar matriculado em curso de graduação, mestrado ou doutorado.

ART. 175 - Com o objetivo de promover a maior integração do corpo discente no contexto universitário e na vida social, deverá a Universidade suplementar a formação curricular específica através das seguintes medidas:

- a) estimular as atividades esportivas, mantendo, para tanto, orientação adequada e instalações especiais;
- b) incentivar os programas que visem à formação cívica, indispensável à criação de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional, assegurando condições e instalações adequadas;
- c) apoiar a realização de programas culturais promovidos pelos alunos;
- d) Proporcionar aos alunos, por meio de cursos e serviços de extensão, oportunidades de participação em projetos de melhoria das condições de vida da comunidade, bem como no processo de desenvolvimento regional e nacional.

ART. 176 – **DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES**, organizado na forma do Estatuto, será constituído de acordo com seu próprio Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria do Diretório Central de Estudantes será eleita por voto direto na forma que dispuser seu Regimento.

ART. 177 - O Diretório Central de Estudantes será mantido por contribuições dos alunos e poderá receber auxílios da Universidade e dos poderes públicos, bem como donativos de particulares.

ART. 178 - O Diretório Central de Estudantes prestará contas anuais de sua gestão financeira, sendo competente para apreciá-las o órgão que dispuser o seu Regimento, além daqueles a que estiver obrigado por força da legislação.

SEÇÃO II

DA MONITORIA

ART. 179 - A Universidade criará funções para o contrato de monitores, a serem escolhidos dentre os alunos dos cursos de graduação, que demonstrem capacidade de desempenho no âmbito de determinadas disciplinas já cursadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A capacidade de desempenho será ajuizada pelo exame da vida escolar dos estudantes e por meio de provas específicas de acordo com a regulamentação do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

SEÇÃO III

REGIME DISCIPLINAR

ART. 180 - A ordem disciplinar deverá ser conseguida com a cooperação ativa dos alunos.

ART. 181 - Os membros do Corpo Discente estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência
- b) repreensão
- c) suspensão
- d) exclusão

ART. 182 – As sanções disciplinares previstas no artigo 181 serão impostas após julgamento, com ampla defesa, em Comissão Disciplinar designada para esta finalidade por ato da Reitoria.

Parágrafo Único – O detalhamento e a aplicabilidade das sanções disciplinares será disposto em regimento específico da Pró-Reitoria de Ensino e entrará em vigor após análise e aprovação pelo CONSUN.

ART. 183 - Ao aluno especial será aplicada somente a advertência, procedendo-se ao seu desligamento na reincidência ou na ocorrência de um outro ato passivo de sanção disciplinar.

ART. 184 - Ao regime disciplinar do Corpo Discente incorporam-se as disposições da legislação vigente.

ART. 185 - Ao aluno acusado de comportamento passível de sanção disciplinar será sempre assegurado pleno direito de defesa.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ART 186 – O corpo técnico-administrativo será constituído por servidores de nível de apoio, nível intermediário e nível superior, legalmente nomeados para o exercício da função.

ART. 187 – A fim de que seja escolhido para qualquer representação nos órgãos colegiados e comissões da Universidade, o técnico-administrativo deve ser efetivo e estar em pleno exercício de suas atividades.

ART 188 - A admissão de servidores se fará mediante seleção, conforme critério e normas estabelecidas pela legislação vigente e pelo Conselho Universitário, com observância das seguintes prescrições básicas:

- I. A seleção será divulgada amplamente, para conhecimento dos interessados;
- II. A seleção será feita, através de concurso de provas e títulos;

- III. Haverá, para cada concurso, uma Comissão julgadora, que terá a seu cargo os atos respectivos, excetuados a abertura e a realização das inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em programas próprios ou articulando-se com outras instituições, a Universidade proporcionará cursos, estágios, conferências e outras oportunidades de treinamento aos servidores técnico-administrativos, objetivando aperfeiçoá-los e mantê-los atualizados.

ART. 189 - A redistribuição e ou movimentação dos técnico-administrativos ficará a cargo do Reitor, com a concordância por escrito daqueles, ficando caracterizado que não haja desvio de função.

ART. 190 - O Técnico-Administrativo poderá ocupar cargos de assessoramento de direção, desde que esteja qualificado para investidura do cargo e que não esteja cumprindo nenhuma penalidade e/ou punição.

ART. 191 - O Técnico-Administrativo poderá colaborar nas disciplinas e/ou módulo, inclusive ministrando aulas, desde que seja acordado entre as partes e que este possua qualificação para esse fim.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ART. 192 - Todos os aspectos da vida funcional dos servidores contratados, como incentivos funcionais, acompanhamento e avaliação serão atribuições da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA.

§ 1º - A CPPTA será constituída por seis representantes dos técnico-administrativos, escolhidos em eleição e assim representados:

- a) dois representantes de servidores de nível superior;
- b) dois representantes de nível intermediários;
- c) dois representantes de nível de apoio.

§ 2º - Os membros da CPPTA terão mandato de dois anos, sendo vedada a recondução.

§ 3º - O presidente da CPPTA será um de seus membros eleito por estes.

SEÇÃO II

REGIME DISCIPLINAR

ART.193 – O regime disciplinar do corpo técnico-Administrativo é o Regime Jurídico ao qual estiver subordinado.

Parágrafo único – os casos omissos serão julgados pelo colegiado da unidade administrativa ao qual o servidor estiver lotado.

CAPITULO IV

DA REPRESENTAÇÃO NOS COLEGIADOS

ART. 194 – A representação dos membros da comunidade universitária nos colegiados será feita através de eleições diretas e secretas por categorias, ressalvados os casos em que este regimento dispõe que seja por classes dentro de categorias.

Parágrafo único – As eleições de que trata este artigo devem ser realizadas no mesmo momento pelas categorias pertinentes e serem coordenadas por comissões eleitorais paritárias, indicadas por suas respectivas entidades representativas.

ART. 195 – Serão elegíveis aos cargos de representantes nos colegiados e comissões da Universidade, os membros da categoria que não estejam cumprindo condenação e/ou punição em processo acadêmico-administrativo.

ART. 196 - Perderá o mandato o representante que:

- a) deixar de seguir disciplina ou de exercer atividades funcionais no âmbito do órgão em que exerça ou de que resulte a representação.
- b) abandonar o curso ou trancar matrícula em todas as disciplinas e/ou módulos, no caso de discentes.
- c) agir de forma indevida contrariando a ética, a moral e os bons costumes, mediante manifestação do colegiado pertinente.

TÍTULO VII

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS

CAPÍTULO I

DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS

ART. 197 - A Universidade expedirá diplomas e certificados aos alunos que concluírem seus respectivos cursos.

§ 1º - Os diplomas correspondem a:

- a) cursos de graduação;
- b) cursos de pós-graduação.

§ 2º - Os certificados correspondem a:

- a) curso de especialização;
- b) curso de aperfeiçoamento;
- c) curso de extensão;
- d) monitoria;
- e) estágio.

§ 3º - Os diplomas serão assinados pelo Reitor e pelo diplomado.

§ 4º - Os certificados dos cursos de especialização e aperfeiçoamento serão assinados pelo Pró-Reitor de Ensino e pelo diplomado.

§ 5º - Os certificados dos cursos de extensão serão assinados pelo Coordenador do curso ministrado e pelo Pró-Reitor de Extensão.

§ 6º - Os certificados de monitoria serão assinados pelo professor orientador e pelo Diretor do Instituto.

§ 7º - Os certificados referentes aos estágios curriculares serão assinados pelo orientador do estágio e pelo Pró-Reitor de Ensino.

Art. 198 - Para receber diploma, o graduado deverá prestar juramento de acordo com as normas oficiais da Universidade.

Art. 199 - A colação de grau é ato oficial da Universidade e será realizada em sessão solene e pública, em dia e hora previamente divulgados pela Reitoria.

§ 1º - A outorga do grau será feita pelo Reitor.

§ 2º - O formando que não tiver comparecido ao ato solene poderá requerer colação de grau ao Reitor.

Art. 200 – Os diplomas e certificados de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiro poderão ser revalidados pela Universidade, na forma da legislação em vigor e de acordo com as normas a serem baixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 201 - Os diplomas e certificados de pós-graduação expedidos por instituições estrangeiras poderão ser revalidados pela Universidade, na forma do que determinarem as normas específicas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

CAPÍTULO II

DAS DIGNIDADES ACADÊMICAS

Art. 202 - A Universidade poderá outorgar as seguintes dignidades acadêmicas:

- I. **Doutor “*Honoris Causa*”**, a personalidades que tenham se distinguido, pelo saber, em prol das Artes, das Ciências, da Filosofia, das Letras ou do melhor entendimento entre os povos e no desenvolvimento humanitário.
- II. **Professor “*Honoris Causa*”**, a professores ou cientistas ilustres, não pertencentes aos quadros da Universidade, que se tenham distinguido em relevantes serviços prestados na área do ensino, da pesquisa ou da extensão, contribuindo para o engrandecimento e progresso institucional;
- III. **Professor Emérito** a professores da Universidade, inclusive aposentados, que se tenham distinguido por sua atuação didática inovadora, por sua dedicação ao ensino, à pesquisa ou à extensão, ou por sua destacada produção científica ou artístico-cultural;
- IV. **Mérito Funcional**, a técnico-administrativos que se tenham distinguido nos serviços prestados a universidade.
- V. **Mérito Professor Felisberto Camargo**, a personalidades, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em Ciências Agrárias e áreas afins;
- VI. **Mérito Estudantil**, a estudantes da Universidade que durante o curso de graduação, mestrado ou doutorado,

tenham se distinguido e cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária, seja considerada de alta valia à coletividade ou à comunidade acadêmica;

VII. **Láurea Acadêmica**, a estudantes da Universidade que obtiverem distinção acadêmica, que durante seus cursos de graduação, mestrado ou doutorado, com nota máxima de avaliação;

§ 1º - A concessão de qualquer dignidade, exceto a de Láurea Acadêmica, se fará mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o currículo da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados, quando se tratar de entidades ou organizações, dependendo de aprovação em votação secreta, de dois terços de seus membros.

§ 2º - As dignidades são concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade, entidade ou organização homenageada, em sessão do Conselho Universitário em Assembléia Universitária, conforme disposto na alínea “b”, do artigo 7º, do Estatuto.

§ 3º - A dignidade de Láurea Acadêmica, proposta pelo Pró-Reitor de Ensino constará de certificado e medalha, entregues na sessão solene de colação de grau do graduando ou pós-graduando.

Art. 203 - Os diplomas correspondentes aos títulos honoríficos serão assinados pelo Reitor e os homenageados e transcritos em livro próprio da Universidade.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE, DO REGIME FINANCEIRO E DOS RECURSOS MATERIAIS

SEÇÃO I

Do Patrimônio da Universidade

Art. 204 – Os bens e direitos que compõem o patrimônio da Universidade Federal Rural da Amazônia serão utilizados pelas unidades que as integram, exclusivamente, para a consecução dos objetivos institucionais, sendo constituídos por:

- I. Bens móveis, semoventes, instalações, títulos e direitos pertencentes a Universidade;
- II. Bens e direitos que forem incorporados em virtude de lei, que resultem de serviços realizados pela Universidade, oriundos de doações e legados;
- III. Bens e direitos que vier adquirir.

SEÇÃO II

Do Regime Financeiro

Art. 205 – A Universidade, como órgão vinculado ao Ministério da Educação, constitui-se em unidade orçamentária do Poder Executivo da União, de onde provém os recursos necessários a sua manutenção e ao seu desenvolvimento.

§ 1º A Universidade contará, ainda, com recursos financeiros provenientes de outras fontes como indicado nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e do Art.59 do Estatuto.

§ 2º - Fica garantido às entidades estudantis o gerenciamento das cantinas e serviços de fotocópias no interior da Universidade que sejam voltados ao público em geral de forma a permitir o financiamento de suas atividades, à exceção da fotocópia da biblioteca central.

§ 3º - O Diretório Central de Estudantes prestará contas anuais de sua gestão financeira, sendo competente para apreciá-las, o órgão que dispuser o seu regimento, além daqueles a que estiver obrigado por força da legislação.

Art. 206 – Os produtos e serviços de que trata o inciso III do Art. 59 do Estatuto da Universidade, serão de natureza gratuita quando for decorrente de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.

TÍTULO VIII

Dos Recursos Materiais

Art. 207 - A localização e construção dos edifícios da Universidade refletirão as linhas de sua estrutura e a dinâmica do seu funcionamento, de acordo com o Estatuto e este Regimento Geral.

Art. 208 - Os equipamentos da Universidade serão distribuídos pelas unidades, observado o princípio da não duplicação estabelecido em lei.

Parágrafo Único - A distribuição prevista neste Artigo não implicará exclusividade de utilização, devendo os equipamentos e as instalações servir aos Institutos ou órgãos, sempre que assim o exija o desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa, extensão e administração ressalvadas as medidas que se adotem para sua segurança e conservação.

Art. 209 - A realização de levantamentos e avaliações relacionados com o plano físico da Universidade e o planejamento de novas instalações, conservação das construções existentes, bem como o controle do patrimônio em terrenos, prédios e equipamentos ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, conforme disponha o Regimento desta.

TÍTULO IX

Da Avaliação Institucional

Art. 210 - A Universidade manterá, de maneira permanente, um sistema de avaliação com vistas a acompanhar o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas, tanto para subsidiar o Relatório de Gestão quanto para se constituir em um mecanismo de garantir padrões elevados e melhoria contínua da qualidade da instituição.

Art.211 - A avaliação da instituição será coordenada pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (CPAI) que será constituída por seis membros, três titulares e três suplentes, sendo dois docentes, dois servidores técnico-administrativos e dois discentes, eleitos por seus pares, e funcionará integrada à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão.

Art.212 - A CPAI subsidiará as coordenadorias de cursos e as demais unidades técnico-administrativas no estabelecimento dos padrões acadêmicos e nos procedimentos para melhorar e garantir a qualidade da instituição.

Art.213 - A CPAI deve proceder a formulação de suas normas de funcionamento, em forma de regimento interno, devendo submetê-lo ao Conselho Universitário.

Art. 214 – A **CPAI** devera submeter à comunidade universitária os resultados obtidos no sistema de avaliação, pelo menos uma vez por ano, através de uma Assembléia Universitária reunida extraordinariamente com esta finalidade.

TÍTULO X

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 215 – A Comissão de Ética prevista no inciso IV, do art. 76 do Estatuto da Universidade, terá caráter permanente com as finalidades de estimular as discussões e incorporação da postura ética em todos os setores e ações da Universidade, sendo constituída por quinze membros, sendo doze efetivos e três suplentes, eleitos por seus pares, para um mandato de dois anos, renovável por mais dois anos.

Art 216 – Compete à Comissão de Ética da UFRA:

I – Estimular, no âmbito da Universidade, através dos setores competentes, o ensino, a pesquisa, a extensão e a administração no campo da ética, dos direitos humanos e dos princípios de proteção e respeito aos animais e a biossegurança;

II – Promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

III – Analisar, do ponto de vista ético e de biossegurança, inovações e procedimentos científicos, tecnológicos e culturais, inclusive para atender órgãos e publicações que demandam este nível de análise;

IV - Divulgar documentos de caráter nacional ou internacional que contribuam para a informação da comunidade universitária sobre temas e questões éticas relevantes;

V – Avaliar e decidir, em grau de recurso, sobre questões éticas que tenham sido objeto de discussão pelas comissões setoriais, podendo, inclusive, em caráter extraordinária, avocá-las em circunstância de especial relevância para a Universidade;

VI – Estabelecer normas de organização e funcionamento, obedecendo à legislação vigente.

Art 217 – Serão formadas quatro Câmaras Setoriais, correspondentes às áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração, constituídas por membros da própria Comissão de Ética.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Câmaras Setoriais serão compostas por um representante de cada categoria (docente, técnico administrativo e discente) e um membro suplente.

TÍTULO XI

DO OUVIDOR

Art. 218 - A Universidade contará com um Ouvidor designado pelo Reitor, para auxiliar a Reitoria em seu relacionamento com a comunidade.

Parágrafo Único: Não poderá ser indicado Ouvidor, o docente ou servidor técnico-administrativo que à época da indicação pelo Reitor, tiver parentes até o 3º grau, exercendo cargo administrativos na gestão.

Art. 219 - Ao Ouvidor compete:

I - Exercer crítica sobre administração universitária, nos aspectos acadêmicos e administrativos, dando ciência ao Reitor.

II - Receber dos membros da comunidade universitária e de beneficiários dos serviços prestados pela Universidade, queixas, denúncias e sugestões relativas à vida acadêmica e administrativa da Universidade, encaminhando-as à Reitoria da Universidade para as providências cabíveis.

III - Orientar os membros da comunidade universitária sobre procedimentos ao desembargo de pedidos, recursos e demais interesses dos postulantes.

§ 1º - As observações e as representações feitas sempre por escrito e em linguagem respeitosa, deverão cingir-se ao campo profissional, acompanhadas de provas, quando o caso requerer essa condição.

§ 2º - O **Ouvidor** para exercício de suas funções, terá acesso a todas as informações que necessitar, a não ser aquelas que por imposição legal, estejam acobertadas por sigilo e/ou reserva.

§ 3º - Em nenhuma hipótese a função de **Ouvidor** será remunerada pecuniariamente.

Art. 220 - As atribuições e as prerrogativas do Ouvidor não excluem o encaminhamento e o relacionamento formal dos docentes e servidores técnico-administrativos quanto aos assuntos constantes deste Regimento Geral.

TÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 221 - Dentro do prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data da aprovação deste Regimento Geral, todos os órgãos e unidades que devem reger-se por regimento interno específico, apresentarão os respectivos projetos para exame e aprovação pelo Colegiado competente.

ART. 222 – Este regimento Geral deverá sofrer revisão, ordinariamente, ao término do mandato de cada Reitor e, em caráter extraordinário, a qualquer momento para adequação a legislação vigente ou por desejo de pelo menos dois segmentos da Comunidade Universitária deliberada em Assembléia de cada categoria.

Art. 223 - As alterações do presente Regimento Geral, sempre que envolverem matéria pedagógica, só entrarão em vigor após a aprovação definitiva do Regimento, permanecendo vigente as normas de Avaliação do Desempenho Acadêmico, constante do Regimento da extinta Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Art. 224 - Não podem ser exercidos, simultaneamente, chefias de unidades acadêmicas ou de órgãos executivos ou, ainda, de direção de órgão de apoio didático e administrativo, bem como de funções em

diretorias de entidades de classe e sindicais, excetuando-se as entidades estudantis.

- Art. 225** – As decisões dos colegiados, à exceção de exigência de “quorum” especial, serão tomadas pela maioria dos votos.
- Art. 226** - As deliberações e resoluções dos colegiados superiores serão publicadas no Boletim Informativo da Universidade.
- Art. 227** - Cabe a todos os Diretores Gerais de Instituto, em caso de urgência, tomar medidas que dependam de aprovação prévia do Reitor, submetendo-as à ratificação deste, no prazo de sete dias úteis.
- Art. 228** - A Universidade terá símbolos, cujos padrões e modelos serão compostos de conformidade com as especificações estabelecidas pelo Conselho Universitário e encaminhadas para a comunidade universitária para apreciação e decisão.
- Art. 229** - Quando aprovado o Regimento Geral pelo órgão competente, a Reitoria providenciará em definitivo, todas as disposições nele contidas, inclusive no que se refere às eleições para os colegiados e indicações de cargos e funções para designação pelo Reitor.
- Art. 230** - Os casos omissos neste Regimento Geral serão resolvidos pelo Conselho Universitário da Universidade.
- Art. 231** - O presente Regimento Geral, entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho Universitário da Universidade, em sessão especialmente convocada para esse fim.



ANEXO C

Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia (Resolução nº 59 de 24/06/2010)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006¹

Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES nºs 776/97, 583/2001 e 67/2003, bem como considerando o que consta do Parecer CNE/CES nº 337/2004, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 17 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia, bacharelado, a serem observadas pelas instituições de ensino superior do País.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de graduação em Zootecnia indicarão claramente os componentes curriculares, abrangendo a organização do curso, o projeto pedagógico, o perfil desejado do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o acompanhamento e a avaliação bem como o trabalho de curso como componente obrigatório ao longo do último ano do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o projeto pedagógico.

Art. 3º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia são as seguintes:

l) 1º O projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

m) 2º O projeto pedagógico do curso de graduação em Zootecnia deverá assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

n) 3º O curso deverá estabelecer ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo como princípios:

- k) o respeito à fauna e à flora;
- l) a conservação e recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;
- m) o uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- n) o emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo; e
- o) o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais.

Art. 4º O curso de graduação em Zootecnia deverá contemplar, em seu projeto pedagógico, além da clara concepção do curso, com suas peculiaridades, seu currículo e sua operacionalização, sem prejuízos de outros, os seguintes aspectos:

- I - objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- III - formas de realização da interdisciplinaridade;
- IV - modos de integração entre teoria e prática;
- V - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VI - modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- VII - incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- VIII - regulamentação das atividades relacionadas com trabalho de curso de acordo com as normas da instituição de ensino, sob diferentes modalidades;
- IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado contendo suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento; e
- X - concepção e composição das atividades complementares.

Parágrafo único. Com base no princípio de educação continuada, as IES poderão incluir no Projeto Pedagógico do curso, o oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas respectivas modalidades, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional.

Art. 5º O curso de graduação em Zootecnia deve ensejar como perfil:

- I - sólida formação de conhecimentos científicos e tecnológicos no campo da Zootecnia, dotada de consciência ética, política, humanista, com visão crítica e global da conjuntura econômica social, política, ambiental e cultural da região onde atua, no Brasil ou no mundo;
- II - capacidade de comunicação e integração com os vários agentes que compõem os complexos agroindustriais;
- III - raciocínio lógico, interpretativo e analítico para identificar e solucionar problemas;
- IV - capacidade para atuar em diferentes contextos, promovendo o desenvolvimento, bem estar e qualidade de vida dos cidadãos e comunidades; e
- V - compreensão da necessidade do contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades profissionais.

Art. 6º O curso de graduação em Zootecnia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das

diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias;

atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, visando ao aumento de sua produtividade e ao bem-estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;

responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;

planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental;

pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista seu aproveitamento econômico ou sua preservação;

administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias animais;

avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, de seguro e judiciais bem como elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação;

planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico;

avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção;

responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias. Executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;

realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e dejetos;

desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e ao desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;

atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializada em Zootecnia, esportes agropecuários, lazer e terapias humanas com uso de animais;

assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;

responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento

k) agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas e realizando perícias e consultas;

p) planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis;

q) atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública;

r) viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam aos anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;

s) pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;

t) trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional;

u) desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico;

v) promover a divulgação das atividades da Zootecnia, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais;

w) desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista;

x) atuar com visão empreendedora e perfil pró-ativo, cumprindo o papel de agente empresarial, auxiliando e motivando a transformação social; e

z) Conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação.

Parágrafo único. O curso de graduação em Zootecnia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu formando, o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas e a coexistência de relações entre teoria e prática, como forma de fortalecer o conjunto dos elementos fundamentais para a aquisição de conhecimentos necessários à concepção e à prática do Zootecnista, capacitando o profissional a adaptar-se de modo flexível, crítico e criativo às novas situações.

Art. 7º Os conteúdos curriculares do curso de graduação em Zootecnia deverão contemplar, em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, os seguintes campos de saber:

I - Morfologia e Fisiologia Animal: incluem os conteúdos relativos aos aspectos anatômicos, celulares, histológicos, embriológicos e fisiológicos das diferentes espécies animais; a classificação e posição taxonômica, a etologia, a evolução, a etozoologia e a bioclimatologia animal.

II - Higiene e Profilaxia Animal: incluem os conhecimentos relativos à microbiologia, farmacologia, imunologia, semiologia e parasitologia dos animais necessários às medidas técnicas de prevenção de doenças e dos transtornos fisiológicos em todos os seus aspectos, bem como, a higiene dos animais, das instalações e dos equipamentos.

III - Ciências Exatas e Aplicadas: compreende os conteúdos de matemática, em especial cálculo e álgebra linear, ciências da computação, física, estatística, desenho técnico e construções rurais.

IV - Ciências Ambientais: compreende os conteúdos relativos ao estudo do ambiente natural e produtivo, com ênfase nos aspectos ecológicos, bioclimatológicos e de gestão ambiental.

V - Ciências Agrônomicas: trata dos conteúdos que estudam a relação solo-planta-atmosfera, quanto à identificação, à fisiologia e à produção de plantas forrageiras e pastagens, adubação, conservação e manejo dos solos, bem como o uso dos defensivos agrícolas e outros agrotóxicos, a agrometeorologia e as máquinas, complementos e outros equipamentos e motores agrícolas.

VI - Ciências Econômicas e Sociais: inclui os conteúdos que tratam das relações

humanas, sociais, macro e microeconômicas e de mercado regional, nacional e internacional do complexo agroindustrial. Inclui ainda a viabilização do espaço rural, a gestão econômica e administrativa do mercado, promoção e divulgação do agronegócio, bem como aspectos da comunicação e extensão rural.

VII - Genética, Melhoramento e Reprodução Animal: compreende os conteúdos relativos ao conhecimento da fisiologia da reprodução e das biotécnicas reprodutivas, dos fundamentos genéticos e das biotecnologias da engenharia genética e aos métodos estatísticos e matemáticos que instrumentalizam a seleção e o melhoramento genético de rebanhos.

VIII - Nutrição e Alimentação: trata dos aspectos químicos, analíticos, bioquímicos, bromatológicos e microbiológicos aplicados à nutrição e à alimentação animal e dos aspectos técnicos e práticos nutricionais e alimentares de formulação e fabricação de rações, dietas e outros produtos alimentares para animais, bem como do controle higiênico e sanitário e da qualidade da água e dos alimentos destinados aos animais.

IX - Produção Animal e Industrialização: envolve os estudos interativos dos sistemas de produção animal, incluindo o planejamento, a economia, a administração e a gestão das técnicas de manejo e da criação de animais em todas suas dimensões e das medidas técnico-científicas de promoção do conforto e bem-estar das diferentes espécies de animais domésticos, silvestres e exóticos com a finalidade de produção de alimentos, serviços, lazer, companhia, produtos úteis não comestíveis, subprodutos utilizáveis e de geração de renda. Incluem-se, igualmente, os conteúdos de planejamento e experimentação animal, tecnologia, avaliação e tipificação de carcaças, controle de qualidade, avaliação das características nutricionais e processamento dos alimentos e demais produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 8º O estágio curricular supervisionado deverá ser concebido como conteúdo curricular obrigatório devendo cada instituição, por seus colegiados acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas.

§ 2º Os estágios supervisionados visam a assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que as atividades do estágio supervisionado se distribuam ao longo do curso.

§ 3º A instituição poderá reconhecer atividades realizadas pelo aluno em outras instituições, desde que estas contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto de curso.

Art. 9º As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitem, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico.

§ 1º As atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências e até disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino.

§ 2º As atividades complementares se constituem de componentes curriculares enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com

o estágio supervisionado.

Art. 10. O trabalho de curso é componente curricular obrigatório, a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa.

Parágrafo único. A instituição deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e das técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

Art. 11. A carga horária dos cursos de graduação será estabelecida em Resolução específica da Câmara de Educação Superior.

Art. 12. As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas instituições de educação superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

Parágrafo único. As IES poderão optar pela aplicação das DCN aos demais alunos do período ou ano subsequente à publicação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Resolução CFE nº 9/84.

EDSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Câmara de Educação Superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501
66077-901 -Montese- Belém – Pará
+ 55 (91)3210-5165/274-3493 – Fax: +55 (91)3274-3814

RESOLUÇÃO N.º

EMENTA: Disciplina as normas, os aspectos gerais e comuns da estruturação e do funcionamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.

REGULAMENTO DE ENSINO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2010,

RESOLVE:

APROVAR o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS

Art. 1º A matriz curricular será composta por eixos temáticos, que agregarão duas ou mais disciplinas afins, ofertados semestralmente; por disciplinas eletivas; pelo estágio supervisionado obrigatório (ESO); pelo trabalho de conclusão de curso (TCC); e pelas atividades complementares.

Art. 2º As disciplinas integrantes de um eixo temático serão ministradas consecutivamente, simultaneamente ou de forma mista, de acordo com as necessidades da construção do conhecimento de cada curso:

§1º A forma como os eixos temáticos serão ministrados será definida pelas comissões de eixo temático, com anuência da Coordenadoria do Curso.

§ 2º A comissão do eixo temático será composta por todos os professores que ministrem conteúdos nas disciplinas daquele eixo temático.

Art. 3º Disciplinas eletivas são aquelas em que compete ao discente a liberdade de escolha, porém com obrigatoriedade de integralizar a carga horária estabelecida para o curso:

o) 1º As disciplinas eletivas serão ofertadas pelo próprio curso, por outros cursos da Ufra, ou ainda, por outras instituições de ensino superior que possuam convênio de mobilidade acadêmica com a Ufra, desde que estas constem nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

p) 2º Após o cumprimento da carga horária exigida no projeto pedagógico do curso, qualquer disciplina do rol de eletivas cursada pelo discente será considerada como optativa.

q) 3º Para os discentes em programa de mobilidade acadêmica, as disciplinas cursadas no programa que não constem na matriz curricular poderão ser creditadas como eletivas ou optativas mediante análise e parecer do Colegiado do Curso de origem.

Art. 4º Será instituída uma Comissão de TCC e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) para coordenar essas atividades mediante as normas gerais constantes deste regulamento e condições específicas que constarão no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 5º Para integralizar o currículo, o discente deverá cumprir, ainda, um percentual da carga horária total do curso em atividades complementares, valor este definido pelos Projetos Pedagógicos de cada curso:

p) 1º As atividades complementares serão definidas mediante normas e condições estabelecidas no Projeto Pedagógico de cada curso;

q) 2º Entre as atividades complementares encontram-se, também, as disciplinas optativas, que são aquelas de livre escolha do discente, observando-se que:

I- a escolha poderá ser feita entre aquelas pertencentes ao elenco de eletivas do curso ou, ainda, entre as disciplinas integrantes da matriz curricular de outros cursos da Ufra ou de outra instituição de ensino superior (IES);

II- o discente que pleitear como optativa alguma disciplina obrigatória ou eletiva de outros cursos da Ufra deverá formalizar requerimento à Coordenadoria do seu curso, em prazo estabelecido no calendário acadêmico da Ufra. Nesse caso, havendo limite no número de vagas por turma, será dada prioridade para os discentes dos próprios cursos e para os demais será considerado o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG);

III- o discente que vier a desistir de qualquer disciplina optativa deverá efetuar o trancamento de acordo com o calendário acadêmico da instituição onde a disciplina está sendo cursada;

IV- para as disciplinas optativas cursadas em outras IES o discente deverá, com a anuência da Coordenadoria do Curso de origem, formalizar requerimento à Coordenadoria de Mobilidade Acadêmica da Ufra, que se reportará aos órgãos competentes da IES recebedora, para contratos específicos.

Art. 6º Poderá ser criada turma extemporânea para determinada disciplina a ser ministrada em período diferente daquele constante na matriz curricular, desde que seja solicitada pelos discentes em dependência na disciplina à Coordenadoria do Curso, que, mediante a aceitação do Instituto envolvido, encaminhará processo à PROEN para registro no sistema de controle acadêmico.

Art. 7º Atividades extraclases, com períodos definidos no calendário acadêmico, são aquelas relacionadas a congressos, semanas acadêmicas, seminários e outros eventos de caráter regional, nas quais a frequência do discente deverá ser registrada no diário de classe, e os assuntos abordados poderão ser utilizados pelos professores através de seminários, relatórios, debates em sala de aula e avaliações.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CREDITAÇÃO E TRANCAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 8º Excetuando a matrícula dos ingressantes, que será feita em um único período, conforme o calendário acadêmico, a matrícula dos discentes nos demais semestres letivos será realizada em duas fases: a primeira, a pré-matrícula, e a segunda, a matrícula propriamente dita:

l) 1º A pré-matrícula é a fase em que os discentes são matriculados automaticamente pela PROEN em todos os eixos temáticos possíveis, de acordo com seu desempenho no semestre anterior;

m) 2º A matrícula, que será realizada pela Coordenadoria de Curso, no período constante no calendário acadêmico, é a fase na qual o discente poderá retificar ou ratificar a pré-matrícula;

n) 3º Em se tratando de preenchimento extemporâneo de vagas por ingressantes, quando já houver transcorrido mais de 25% da execução da carga horária do semestre letivo, o início do curso se dará somente no semestre seguinte, cabendo à Coordenadoria do Curso efetuar a matrícula no período adequado.

Art. 9º A matrícula em disciplinas isoladas dos eixos temáticos somente será efetuada em casos de disciplinas eletivas, optativas, dependência ou de mobilidade interinstitucional, seguindo-se, em tais hipóteses, as regras específicas:

e) 1º A pré-matrícula nas disciplinas eletivas deverá ser requerida pelo discente, na Coordenadoria do Curso, conforme Calendário Acadêmico;

f) 2º Para a efetivação da matrícula em cada disciplina eletiva, haverá a necessidade de uma demanda mínima e máxima de discentes, estipulada pelo(s) docente(s) que a oferecer;

g) 3º No caso de reprovação por deficiência de nota e não de frequência, de acordo com o § 7º do Art. 22 deste Regulamento, o discente poderá ter sua

matrícula efetivada na referida disciplina, mesmo que haja coincidência parcial de horário com outra disciplina a ser cursada.

Seção II

Da Disponibilidade de Vagas

Art. 10. As vagas disponíveis, a serem ofertadas anualmente para fins de recebimento de matrícula de discentes de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, ou para mudança de curso, na própria Instituição, serão contabilizadas pelo Setor de Registro Acadêmico da PROEN e divulgadas no edital de processo seletivo especial após aprovação no CONSEPE.

Seção III

Da Creditação de Disciplinas

Art. 11. Para requerer a creditação em disciplinas, o discente deverá protocolar a solicitação à Coordenadoria de Curso, que encaminhará o processo às comissões das disciplinas pertinentes para análise e parecer. Caso seja concedido o crédito, o discente cursará apenas as outras disciplinas componentes do eixo temático parcialmente creditado.

Art. 12. O crédito de disciplina(s) pode ser requerido por discentes: I- transferidos de outras instituições;

II- aprovados no processo seletivo e que estejam cursando ou já tenham concluído curso superior;

III- que cursaram disciplinas em programas de mobilidade acadêmica.

Art. 13. Para concessão de crédito serão levados em consideração o conteúdo da disciplina cursada na instituição de origem e a carga horária respectiva, sendo que ambos devem possuir no mínimo 75% de compatibilidade com as disciplinas oferecidas pela Ufra:

e) 1º As solicitações devem ser encaminhadas às Coordenadorias de Curso, através de requerimento contendo histórico escolar, carga horária e o conteúdo programático da referida disciplina, reconhecido pela Instituição de origem. Caberá à Coordenadoria do curso encaminhar o requerimento para a comissão de eixo temático da disciplina em análise, que terá até 15 dias úteis para manifestar análise e parecer;

f) 2º O pleito deve atentar para o período estabelecido no Calendário Acadêmico, salvo no caso de transferência *ex officio* que pode ser feita a qualquer tempo.

Seção IV

Do Trancamento de Curso, Eixos Temáticos e Disciplinas

Art. 14. Para interromper temporariamente as suas atividades acadêmicas e manter o vínculo com a Universidade, o discente deve solicitar o trancamento de curso ou, em sendo o caso, o trancamento de eixo temático(s) ou disciplina(s):

§ 1º O trancamento de curso poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o discente

tenha sido aprovado em pelo menos uma disciplina no primeiro semestre da matriz curricular;

§ 2º O trancamento de eixos temáticos ou disciplinas poderá ocorrer obedecendo aos seguintes critérios:

I- prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da instituição;

II- o discente continuar cursando no mínimo um eixo temático por semestre letivo.

§ 3º O trancamento em disciplinas somente poderá ser feito naquelas em que o discente estiver matriculado, independentemente do eixo temático, ou seja, escolha individual, dependência ou eletiva.

Art. 15. As solicitações de trancamento deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino, que terá até 30 (trinta) dias para disponibilizar o resultado ao discente.

Art. 16. A soma dos períodos de trancamento de curso não poderá exceder a três períodos letivos consecutivos ou intercalados, incluindo o período em que o trancamento for concedido. Não ultrapassado esse tempo, o discente terá garantido o direito de retornar às suas atividades acadêmicas, estando sujeito à adaptação curricular:

c) 1º O período em que o discente estiver legalmente afastado em virtude do trancamento do curso, não será computado nos cálculos para efeito de integralização da matriz curricular;

d) 2º Ao retornar aos estudos, o discente deverá solicitar reativação de matrícula à Pró-Reitoria de Ensino obedecendo aos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Art. 17. A soma dos períodos de trancamento de um mesmo eixo temático não poderá exceder a três períodos letivos, incluindo o período em que o trancamento for concedido, estando sujeito à adaptação curricular.

Art. 18. O discente deverá solicitar à PROEN a reabertura do curso 30 (trinta) dias antes da matrícula no semestre letivo correspondente.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Seção I

Disposições Gerais

Art. 19. A avaliação da aprendizagem será feita mediante apreciação de provas e/ou tarefas realizadas no decorrer do período letivo, que deverão estar especificadas no plano de ensino referido e seu resultado expresso em pontos numa escala numérica de zero a dez.

Parágrafo único. A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa e compreenderá provas escritas e práticas, trabalhos de campo, leituras programadas, planejamento, execução e avaliação de pesquisa, trabalhos orais, estudo de caso, pesquisa bibliográfica e outras atividades previstas nos planos de ensino elaborados pela comissão do eixo temático e aprovados pela Coordenadoria do Curso.

Art. 20. Para efeito de registro e controle da avaliação do discente serão atribuídas por disciplinas, ao longo do semestre letivo, as seguintes notas: duas (2) Notas de Avaliação

Parcial (NAP); uma (1) Nota de Avaliação Final (NAF), quando for o caso, e uma (1) Nota de Avaliação Complementar (NAC), quando for o caso:

§1º A 1ª NAP será composta pela soma ou média das notas obtidas nas avaliações das atividades curriculares preferencialmente de cada uma das disciplinas componentes dos eixos temáticos;

§2º A 2ª NAP será obtida através de uma avaliação preferencialmente envolvendo atividades intra e interdisciplinares dos eixos temáticos do semestre, podendo ser individual ou por equipe. A nota atribuída poderá ser válida para todas as disciplinas envolvidas;

d) 3º A NAF será obtida por avaliação do conteúdo da(s) disciplina(s) do eixo temático na(s) qual (is) o discente não tenha sido aprovado;

e) 4º A NAC será obtida por avaliação do conteúdo da(s) disciplina(s) do eixo temático na(s) qual (is) o discente não tenha alcançado a nota mínima para aprovação considerando as avaliações anteriores;

f) 5º A data e horário da realização das NAP e da NAF serão definidos em comum acordo entre os docentes e os discentes das disciplinas, enquanto que o período e horário da NAC serão estabelecidos pela PROEN.

Art. 21. Será considerado aprovado o discente com frequência mínima de 75% da carga horária total da disciplina e que alcançar:

I- **Média Parcial 1 (MP₁)**, obtida pela média aritmética das notas parciais [$MP_1 = (1^{\text{a}}NAP + 2^{\text{a}}NAP)/2$], igual ou superior a oito, ou seja, **MP₁ ≥ 8,0**, ficando o discente dispensado da avaliação final (NAF);

II- **Média Parcial 2 (MP₂)**, compreendida como a média aritmética entre as duas NAP e a NAF [$MP_2 = (1^{\text{a}}NAP + 2^{\text{a}}NAP + NAF)/3$], igual ou superior a seis, ou seja, **MP₂ ≥ 6,0**;

III- **Média Final (MF)**, compreendida como a média aritmética entre a média parcial dois e a nota de avaliação complementar [$MF = (MP_2 + NAC)/2$], igual ou superior a seis, ou seja, **MF ≥ 6,0**.

Parágrafo único. Se **MP₂** for < 4,0, o aluno estará automaticamente reprovado, não tendo direito à realização de NAC.

Art. 22. Para efeito de progressão do discente na matriz curricular, aos eixos temáticos serão conferidos os seguintes conceitos:

I- integralizado (I) – integralizará cada eixo temático o discente que for aprovado em todas as disciplinas componentes desse eixo temático;

II- não integralizado (NI) – não atendendo à condição acima, o discente não integralizará o eixo temático;

m) 1º O discente que integralizar os eixos temáticos do semestre cursado, considerando-se os aspectos de frequência mínima e média final das disciplinas, será promovido automaticamente ao semestre seguinte, conforme a matriz curricular;

n) 2º Havendo reprovação em disciplinas de um mesmo eixo temático, o discente poderá cursar a(s) disciplina(s) em questão, individualmente, em regime de dependência, conforme disponibilidade do Instituto e recomendação de seu tutor ou Coordenador de Curso, sendo avaliado como os demais discentes não dependentes;

o)3º Configura-se como dependência a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o discente ficou reprovado, a ser(em) cursada(s) concomitantemente com as do eixo(s) temático(s) que a(s) tenha(m) como pré-requisito;

p)4º Admite-se dependência em até duas disciplinas por semestre letivo;

q)5º O discente deve ter frequentado um mínimo de 75% da carga horária da disciplina na qual foi reprovado para que lhe seja permitida a dependência semipresencial.

Art. 23. A avaliação do desempenho discente será feita através do coeficiente de rendimento:

I 1º O Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL) será determinado pela média das notas finais (MF) obtidas pelo discente no semestre, sendo atribuída a nota zero nas disciplinas nas quais não houver aprovação;

I 2º O Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) será determinado através da média das notas obtidas a cada semestre, cumulativamente.

Art. 24. A frequência do discente nas atividades extraclasse previstas no calendário acadêmico deverá ser registrada no diário de classe das disciplinas que cederão seus horários e os assuntos abordados nesses eventos poderão ser empregados pelos docentes nas atividades das disciplinas que ministram.

Seção II

Da Segunda Chamada

Art. 25. Será assegurado ao discente o direito de realização em segunda chamada, tão-somente das avaliações parciais (NAP), mediante requerimento justificado e documentado à Coordenadoria do Curso, com entrada pelo Protocolo Geral, no prazo de dois dias úteis após a data de realização das provas:

JJ 1º Cabe ao Coordenador do Curso apreciar a pertinência da justificativa e a suficiência da comprovação;

KK 2º O Coordenador do Curso poderá solicitar análise e parecer do Serviço Médico da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV da Ufra;

LL 3º A Coordenadoria do Curso encaminhará ao professor responsável pela disciplina a lista dos discentes cujo requerimento tiver sido deferido, no prazo de 15 dias úteis após a data de recebimento da requisição no Protocolo;

MM 4º Serão aceitos pedidos de avaliações parciais (NAP) em segunda chamada motivados por:

I- doenças infectocontagiosas, impeditivas do comparecimento, e demais problemas de saúde, desde que seja anexado atestado médico reconhecido na forma da lei, constando o código internacional de doenças (CID);

II- ter sido vítima involuntária de ação de terceiros, apresentando boletim de ocorrência;

III- manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV- luto, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo

grau (irmãos e tios), cônjuges ou companheiros (as), anexando cópia de atestado de óbito;

V- convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, comprovada por declaração da autoridade competente;

VI- impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Coordenadoria do respectivo curso ou instância hierárquica superior da Ufra;

VII- direitos outorgados por lei;

NN 5º A avaliação de segunda chamada poderá ser realizada entre as datas estabelecidas em plano de ensino para realização da segunda NAP e a NAF, preferencialmente no horário da referida disciplina;

OO 6º Casos excepcionais ficarão a critério da Coordenadoria do Curso;

PP 7º Caso o discente compareça à instituição no dia previsto para realização da avaliação e não a realize, por qualquer motivo, perderá o direito de requerimento de segunda chamada daquela prova.

Seção III

Dos Resultados das Avaliações

Art. 26. Todos os resultados de avaliações parciais devem ser comunicados aos discentes até dez dias após sua aplicação.

Parágrafo único. As avaliações escritas finais (NAC e NAF) devem ficar arquivadas, por um período de cinco anos, na secretaria dos Cursos de Graduação, porém o discente pode pedir vistas e/ou uma cópia destas até 48 horas após o recebimento do resultado destas avaliações.

Seção IV

Da Revisão de Provas

Art. 27. É assegurado ao discente o direito à revisão de avaliações escritas mediante requerimento, fundamentado de maneira objetiva e sucinta, protocolado ao Diretor do Instituto ou à diretoria do Campus fora da sede, até dois dias úteis após a divulgação da nota.

Parágrafo único. A prova a ser revista será encaminhada pelo docente à comissão do eixo temático imediatamente após ser notificado do processo.

Art. 28. O Diretor do Instituto ou do *Campus* fora de sede encaminhará o pedido de revisão à comissão do eixo temático, exclusive o docente envolvido no pleito, a qual se pronunciará em até dez dias úteis, em última instância. Findo esse prazo, o Diretor encaminhará a nota ao controle acadêmico e comunicará o resultado às partes envolvidas:

JJJ 1º Nos eixos temáticos ministrados por apenas dois docentes ou naqueles em que um único docente atua em mais de uma disciplina, será nomeada, pelo Diretor do Instituto ou do Campus fora da sede, uma comissão especial composta de três docentes de áreas afins para proceder à reavaliação.

KKK 2º Findo o prazo para resposta ao pleito, o discente deverá encaminhar-se ao Instituto para tomar ciência do parecer.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO E DO ACOMPANHAMENTO DO CURSO

Seção I

Da Formação Continuada

Art. 29. Serão definidos períodos de preparação pedagógica oficializados pela Pró-Reitoria de Ensino da Ufra, momentos em que serão ofertados cursos e oficinas para o planejamento de todas as atividades dos dois semestres das matrizes curriculares para aquele ano.

Parágrafo único. Todos os docentes da Instituição participarão integralmente dessas atividades.

Seção II

Do Planejamento Pedagógico

Art. 30. Os docentes que compõem um eixo temático deverão elaborar o Plano de Ensino do Eixo Temático, que trata, em linhas gerais, da forma como serão desenvolvidas as disciplinas componentes do eixo sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A coordenação ficará sob responsabilidade do docente que esteja ministrando a disciplina de maior carga horária no referido eixo temático.

Art. 31. Os planos devem:

- I- obedecer ao modelo estabelecido pela PROEN;
- II- ser atualizados anualmente, quanto à ementa, conteúdo programático e bibliografia recomendada, resguardando a anuência da Coordenadoria do Curso correspondente;
- III- ser adequados à realidade local, à experiência dos discentes e às exigências da formação profissional e do perfil proposto no Projeto Pedagógico do Curso;
- IV- possuir relevância acadêmica e atualização dos conteúdos a serem ministrados;
- V- ser submetidos à apreciação da Coordenadoria do Curso de Graduação;
- VI- ser apresentados e discutidos com os discentes, no primeiro dia de aula;
- VII- ser de domínio público.

Art 32. Os Planos devem ser entregues pelos Institutos à Coordenadoria de Curso até quinze dias antes do início das aulas.

Parágrafo único. As coordenadorias de curso deverão informar aos diretores de instituto os nomes dos docentes que não entregarem os planos em tempo hábil, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Seção III

Do Diário de Classe

Art. 33. O Diário de Classe (DC) é o registro das ações desenvolvidas pelos docentes para acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem e estará disponibilizado semestralmente no Sistema de Controle Acadêmico.

Art. 34. Os docentes deverão lançar as notas no Sistema de Controle Acadêmico e entregar uma cópia assinada do Boletim de notas e frequências nos Institutos ou Diretoria de Campus e nas Coordenadorias dos Cursos, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento das aulas do semestre letivo.

Art. 35. Até 20 (vinte) dias após a entrega do Boletim de notas e frequências o docente poderá realizar retificações, deixando tais mudanças registradas, via memorando, nos Institutos que as encaminharão à PROEN.

Seção IV

Do Acompanhamento dos Cursos

Art. 36. Fica instituído o Programa de Acompanhamento dos Cursos de Graduação em consonância com o proposto no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sob a responsabilidade da PROEN, observando-se os seguintes itens:

- I- avaliação semestral do desenvolvimento dos novos currículos, através de entrevistas, enquetes e reuniões pedagógicas;
- II- cruzamento entre os dados obtidos pela PROEN e CPA;
- III- verificação dos boletins de notas e frequência e diários de classe.

CAPÍTULO V

DO REGIME EXCEPCIONAL

Art. 37. O regime excepcional consiste em exercícios domiciliares programados pelos docentes quando do afastamento do discente concedido em casos especiais previstos em Lei.

Art. 38. O regime excepcional será concedido:

- I- ao discente portador de afecção arrolada no Decreto-Lei 1.044/69; II- à discente em licença maternidade (Lei 6.202/75);
- III- ao discente convocado para Serviço Militar nos termos do Decreto-Lei nº 715/69.

Art. 39. Para ser atendido pelo regime excepcional, o discente, ou seu representante legal, deve protocolar requerimento à PROEN, até o 5º (quinto) dia a contar do início de impedimento da frequência às aulas, solicitando:

- I- a concessão do benefício, instruindo o pedido com atestado médico que determine o período provável do afastamento legal;
- II- a elaboração, por parte do(s) docente(s), de um cronograma especial de atividades

da(s) disciplina(s), que contemple seu programa e sua carga horária completos, antecedendo o prazo do afastamento legal e/ou pospondo-se a este.

Art. 40. O discente terá direito ao regime excepcional, em caso de doença, quando o atestado médico comprovar o mínimo de sete dias necessários para o tratamento, e o período de licença ou somatório das licenças não ultrapassar dois meses durante o semestre letivo, com o parecer do serviço médico da Instituição.

Art. 41. O regime excepcional será concedido apenas naquelas disciplinas cujo acompanhamento for compatível com as possibilidades da Ufra, mediante parecer do Diretor do Instituto e da Coordenadoria do Curso:

§ 1º Não será autorizada por este regime a realização de prática de laboratório e de outras atividades incompatíveis com as condições do discente;

§ 2º Havendo possibilidade por parte do discente, será utilizada a prática do ensino a distância.

Art. 42. Excepcionalmente poderão ser cumpridas, com a devida autorização do Colegiado de Curso, as atividades de Prática de Ensino, Estágio Supervisionado, Estudo de Casos, Projetos Experimentais e Trabalho de Conclusão de Curso, quando couber, pelo discente portador de afecção prevista no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e pelas gestantes amparadas pela Lei nº 6.202/75.

Art. 43. Nos casos de concessão do regime excepcional, a Coordenadoria do Curso emitirá memorandos aos institutos responsáveis pelas disciplinas em que o discente estiver matriculado para o devido registro no diário de classe.

Art. 44. O discente amparado pelo regime excepcional deve submeter-se aos mesmos critérios de avaliação exigidos dos demais discentes.

Art. 45. No caso da vigência do regime excepcional coincidir com o período de realização dos exames finais, é assegurado ao discente o direito à prestação desses exames após o término do período de impedimento da frequência declarado no deferimento da solicitação que lhe concedeu o regime excepcional:

f) 1º Na eventualidade prevista no *caput*, o docente responsável pela disciplina deverá estabelecer a data, o horário e o local em que o discente deverá prestar o exame final;

g) 2º Na ocorrência do estabelecido no *caput* e parágrafo 1º do presente artigo, o discente terá assegurado o direito à matrícula extemporânea para o período letivo imediatamente subsequente, desde que haja vagas remanescentes, bem como condições para o mínimo de 75% de frequência às aulas.

Art. 46. Durante o amparo do regime excepcional, nas aulas em que este for aplicado, deverá ser apontada nos diários de classe, no local destinado ao registro da frequência do discente, a convenção RE, que não será computada como falta.

Art. 47. Durante a aplicação do regime excepcional o discente fica impedido de frequentar aulas e realizar exames.

Parágrafo único. Será facultada ao discente a suspensão do regime, mediante atestado médico que comprove plenas condições de retorno às atividades acadêmicas.

Art. 48. Será concedido o afastamento do discente em casos excepcionais, sem exercícios domiciliares e com programação especial definida pelos docentes do semestre em execução, nas seguintes situações:

- I- luto de parente próximo (pai, mãe, cônjuge, filho, filha, irmão, irmã, avô ou avó);
- II- participação em competições especiais representando a Instituição ou o País; III- esteja representando a Ufra em eventos científicos de comprovada relevância para a Instituição, para o curso ou para a formação do aluno;
- IV- quando atuar como membro do Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);

§ 1º Para usufruir desse benefício o discente deverá protocolar pedido específico junto à PROEN, devidamente instruído com o atestado de óbito (se for luto), ou declarações, convocações e/ou cartas de aceite nos demais casos;

§ 2º A solicitação deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia subsequente à data do falecimento do parente e, nos outros casos, com 10 (dez) dias de antecedência em relação ao período de afastamento.

Art. 49. A PROEN deverá encaminhar as solicitações aos institutos e estes aos docentes para que os mesmos possam planejar o cronograma de atividades especiais, tendo cinco dias úteis para os discentes tomarem conhecimento das atividades planejadas.

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 50 - Ficam instituídos os procedimentos de atendimento educacional especializado ao discente com deficiência ou que possuir alguma necessidade específica.

Parágrafo único. Para efeito do presente regulamento, consideram-se discentes com deficiência aqueles com perda ou anormalidade nas funções físicas, sensoriais, motoras ou cognitivas:

- I- da audição, por surdez moderada, severa ou profunda; II- da visão, por cegueira ou baixa visão;
- III- motora, por deficiências que comprometam seu deslocamento e a sua participação em atividades acadêmicas;
- IV- da comunicação, linguagem (oral e escrita) e/ou fala; V- emocional ou da personalidade;
- VI- da saúde física, cuja gravidade acarrete baixa assiduidade ou exija adaptações ou medidas terapêuticas regulares e sistemáticas.

Art. 51. A atribuição de um trabalho diferenciado para o discente com deficiência ou com alguma necessidade específica depende do preenchimento dos pressupostos referidos nos incisos do artigo precedente e da apresentação de requerimento instruído pela respectiva prova documental (relatório clínico e/ou outro que ateste a sua condição e as consequências desta no seu desempenho acadêmico):

Parágrafo único. O interessado deverá entregar a documentação na Divisão de Apoio Pedagógico da PROEN, para emissão de parecer fundamentado e encaminhamento necessário à Divisão de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV e ao Núcleo de Acessibilidade da Ufra – Acessar, e posterior divulgação às coordenadorias dos cursos e diretorias dos institutos;

Art. 52. Antes do início de cada semestre letivo, a PROEN promoverá uma sessão de

esclarecimentos sobre o regime específico aos docentes das disciplinas em que existam discentes com deficiência ou necessidade específica.

Art. 53. A adaptação dos planos de estudo não deverá prejudicar o cumprimento dos objetivos curriculares.

Art. 54. Os docentes deverão conceder apoio suplementar aos discentes que necessitem de acompanhamento nas atividades acadêmicas em horário previamente acordado.

Parágrafo único. O apoio suplementar decorrerá em horário destinado ao atendimento a estudantes ou, se assim não for possível, em horário a acordar em função das necessidades do estudante e do docente e/ou facilitador.

Art. 55. É garantida aos discentes com deficiência ou necessidade específica a possibilidade de serem avaliados sob formas ou condições adequadas à sua condição.

Art. 56. As alternativas a considerar deverão incidir, sobretudo, na forma e método de avaliação, não devendo desvirtuar o essencial do conteúdo a ser avaliado.

Art. 57. As formas e métodos de avaliação devem ser estabelecidos por mútuo acordo entre o docente e o estudante, recorrendo, se necessário, ao parecer dos setores competentes da Ufra.

Art. 58. Os docentes, após notificados, deverão possibilitar a realização dos elementos de acompanhamento acadêmico e meios de avaliação, em datas alternativas, aos discentes cujo estado de saúde requeira sucessivas internações hospitalares ou ausências prolongadas, de no máximo 50% do semestre letivo, para tratamento/medicação.

Art. 59. Todo o material didático e avaliativo terá uma apresentação adequada ao tipo de deficiência (informatizado, ampliado, registro áudio, caracteres Braille, dentre outros) e as respostas poderão ser dadas sob forma não convencional (por registro áudio, em Braille, por ditado, registro informático, dentre outros).

Parágrafo único. No caso de alguma limitação que implique maior tempo de leitura e/ou escrita em aula ou avaliação, será concedido ao discente um período complementar.

Art. 60. Sempre que se justifique, o discente com deficiência ou necessidade específica poderá realizar as avaliações em local separado dos outros discentes.

Art. 61. À PROEN compete avaliar a necessidade de adaptação ou aquisição dos elementos necessários à boa concretização do processo ensino-aprendizagem dos discentes com deficiência ou necessidade específica, bem como encaminhar possíveis demandas aos setores competentes.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE TUTORIA ACADÊMICA

Seção I

Dos Objetivos e Definições

Art. 62. O programa de tutoria dos cursos de graduação da Ufra tem por objetivo colocar um docente, o tutor, à disposição do discente, desde seu ingresso na instituição, para orientá-lo na sua formação profissional e humana, e facilitar seu acesso aos diversos setores da Universidade, de modo a permitir que ambos atinjam suas metas.

Art. 63. O Programa de Tutoria Acadêmica (PTA) é de caráter complementar e, embora seguindo regras comuns, será gerenciado pela coordenadoria de cada curso de graduação.

Art. 64. Todos os discentes terão direito ao programa de tutoria, a ser-lhes proporcionado consoante o interesse demonstrado por cada um.

Art. 65. Os principais objetivos do PTA são:

- I- acompanhar, de forma personalizada, a integração dos discentes e facilitar a transição do ensino médio para o ensino superior;
- II- acompanhar os discentes ao longo do seu percurso acadêmico;
- III- identificar precocemente situações que levem o discente ao insucesso; e
- IV- orientar e esclarecer questões relacionadas à organização do currículo e a sua integralização.

Art. 66. Para ser tutor, o docente deve:

- I- fazer parte do quadro efetivo da Ufra;
- II- dedicar carga horária semanal de orientação de 2 (duas) horas/turma às atividades de tutoria;
- III- comprometer-se a assumir a tutoria de cada turma por um prazo mínimo de um ano.

Art. 67. Cada docente somente poderá desenvolver as atividades de tutoria no curso para o qual ministrar aulas.

Art. 68. O tutor ficará responsável por no máximo duas turmas.

Seção II

Das Atribuições

Art. 69. É de competência das coordenadorias dos cursos: I- indicar os docentes para tutorarem as turmas;

II- acompanhar, incentivar e facilitar as ações desenvolvidas pelo tutor; III- interagir com o tutor sempre que se fizer necessário;

IV- elaborar e encaminhar à CPA, ao término de cada ano letivo (dois semestres), o relatório anual da tutoria.

Art. 70. Cabe ao tutor:

- I- ter conhecimento dos dispositivos estatutários, regimentais e demais normas da Instituição para ajudar os discentes a entendê-los e observá-los;
- II- ouvir e discutir com os discentes acerca de propostas pedagógicas em benefício de melhorias da qualidade do curso;
- III- orientar o discente no seu desempenho, individualmente ou não, a fim de vencer suas deficiências com relação a competências e habilidades;
- IV- participar de reuniões referentes ao Programa de Tutoria Acadêmica, quando convocado pelos coordenadores dos respectivos cursos;

V- elaborar e apresentar à Coordenação do Curso, ao término de cada ano letivo (dois semestres), o relatório das atividades desenvolvidas nas turmas.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

Seção I

Da Composição

Art. 71. A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) é parte integrante da coordenação de cada curso e tem como objetivos:

- I- coordenar, administrar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), consoante o estabelecido neste Regulamento;
- II- avaliar e aprovar os planos de trabalho e respectivos orientadores propostos pelos discentes;
- III- manter um banco de relatórios finais de ESO e TCC;
- IV- encaminhar à Coordenação de Curso os resultados de suas atividades, na forma de relatórios, para os devidos fins.

Art. 72. Os três membros componentes da CTES serão docentes do quadro efetivo da Ufra, indicados pela coordenação do respectivo curso:

§ 1º A oficialização dos membros da CTES far-se-á mediante portaria do Reitor para mandato equivalente ao do Coordenador do Curso;

§ 2º A instalação da CTES deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a posse do Coordenador do Curso;

§ 3º A substituição de membros da Comissão poderá ser feita a qualquer momento, obedecidas as disposições do *caput*.

Art. 73. Os membros da CTES deverão disponibilizar uma carga horária mínima de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 74 - Tanto o Presidente da CTES como os demais membros deverão ser docentes do curso em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O Presidente da CTES será eleito entre seus membros, por maioria simples de votos.

Art. 75. São atribuições do Presidente da CTES:

- I- coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento do ESO e do TCC;
- II- manter o Coordenador do Curso informado a respeito das atividades da CTES quando este não fizer parte da Comissão;
- III- convocar e coordenar as reuniões da CTES;

- IV- manter contato com os orientadores, procurando dinamizar a execução do ESO e do TCC;
- V- elaborar o calendário de apresentação e/ou entrega de relatório final do ESO e de defesa do TCC;
- VI- apresentar relatório, ao final de cada semestre letivo, à Coordenadoria de Curso.

Seção II

Da Orientação do TCC/ESO

Art. 76. São atribuições do orientador de ESO ou de TCC:

- I- orientar o discente na elaboração e implantação de um Plano de ESO ou de Projeto de TCC, bem como submeter tais atividades à avaliação e aprovação da CTES;
- II- orientar, supervisionar e avaliar o desempenho do discente durante o desenvolvimento das tarefas, inclusive quando realizadas fora da Ufra;
- III- encaminhar à CTES relatório mensal do ESO;
- IV- manter a CTES informada sobre as atividades do estudante; V- comparecer, sempre que convidado, às reuniões da CTES;
- VI- atender periodicamente seus orientados em horário previamente estabelecido;
- VII- participar como membro das bancas examinadoras para as quais for indicado pela CTES;
- VIII- entregar à CTES 3 (três) exemplares do relatório final do ESO e 3 (três) do TCC, para apresentação e/ou avaliação, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa, conforme o calendário estabelecido pela Coordenadoria do Curso;
- IX- o número de discentes que cada docente poderá orientar será definido no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 77. O docente poderá computar a carga horária de orientação correspondente a cada discente orientado, até o máximo de 12 horas semanais, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Seção III

Das Obrigações e Direitos dos Discentes

Art. 78. Compete ao discente:

- I- escolher os temas de seu ESO e TCC, bem como seus orientadores dentre os docentes cadastrados na CTES;
- II- apresentar plano de trabalho para o ESO ou projeto de TCC à CTES, com o aceite do orientador;
- III- participar das atividades para as quais for convocado pelo orientador ou pelo Presidente da CTES;
- IV- respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o plano aprovado na CTES;
- V- cumprir o horário de atendimento estabelecido pelo orientador;
- VI- cumprir o horário programado para desenvolvimento das atividades do ESO nas instituições que o receberem na qualidade de estagiário;
- VII- entregar ao orientador 3 (três) exemplares do relatório final do ESO, e 3 (três) do TCC, para apresentação e/ou avaliação, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para defesa, conforme o calendário estabelecido pela Coordenadoria do Curso;
- VIII- entregar 2 (dois) exemplares do relatório final do ESO ao orientador e 4 (quatro) vias da monografia (TCC) à CTES, após efetivar as correções sugeridas durante

apresentação e/ou defesa, até a data limite para envio das notas, conforme calendário acadêmico da Ufra.

Art. 79. São direitos do discente:

- I- receber a orientação necessária para realizar as atividades previstas em seu plano de ESO ou de TCC;
- II- apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades relativas ao ESO ou ao TCC;
- III- estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento da atividade em questão dentro ou fora da Ufra.

Art. 80. São deveres do discente:

- I- tomar conhecimento das presentes normas e cumpri-las;
- II- demonstrar interesse e boa vontade para executar seu plano de atividades, com responsabilidade e zelo;
- III- zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades, bem como pela guarda daqueles que tiver necessidade de retirar da Instituição, com a finalidade de realizar trabalho de campo;
- IV- respeitar a hierarquia funcional da Ufra e a das demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades, obedecendo às ordens de serviço e exigências desses locais;
- V- manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- VI- usar vocabulário adequado, respeitoso, e manter postura ética;
- VII- participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer seu ESO ou TCC, por iniciativa própria ou por solicitação do orientador;
- VIII- comunicar e justificar ao orientador, com a máxima antecedência possível, sua ausência nas atividades do ESO ou TCC;
- IX- apresentar e justificar à CTES, por escrito, seu pedido de substituição do orientador.

Seção IV

Das Normas Gerais do Estágio Supervisionado Obrigatório(ESO)

Art. 81. O ESO é uma atividade obrigatória inserida no currículo de cada curso e tem por objetivos:

- I- proporcionar, ao discente, a oportunidade de treinamento específico com a vivência de situações pré-profissionais nas diferentes áreas de atuação do curso;
- II- preparar o discente para o pleno exercício profissional mediante o desenvolvimento de atividades referentes à área de opção do estágio;
- III- proporciona oportunidades de retroalimentação aos docentes e às instituições envolvidas, bem como a incorporação de situações-problema e experiências profissionais dos discentes no processo de ensino-aprendizagem, visando à

permanente atualização da formação proporcionada pelo curso;

IV- promover o intercâmbio entre a Ufra e entidades, órgãos e instituições públicas ou privadas.

Art. 82. Os recursos materiais necessários ao desenvolvimento do ESO serão as instalações e equipamentos dos Institutos da Ufra e das empresas, órgãos e instituições caracterizados como campo de atuação.

Art. 83. O planejamento das atividades de ESO será efetuado em conjunto pelo discente e seu orientador e submetido à CTES para avaliação, parecer e providências cabíveis dentro da dotação orçamentária da Instituição.

Art. 84. O ESO terá carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 85. As premissas básicas adotadas para avaliação e acompanhamento do ESO são:

- I- cumprimento do plano de ESO cadastrado na CTES;
- II- frequência mínima de 75% às atividades previstas no Plano de ESO.

Art. 86. O discente será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) na sua avaliação do ESO, conforme os critérios estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o discente deverá refazer o ESO seguindo as mesmas normas.

Seção V

Das Normas Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 87. O TCC é uma atividade obrigatória que tem por finalidade proporcionar ao discente a oportunidade de desenvolver um estudo de caráter técnico e/ou científico, abordando temas de interesse da sua formação profissional.

Art. 88. O TCC é elaborado pelo discente, em forma de monografia, sob a orientação de um docente por ele escolhido e aprovado pela CTES, podendo ser o mesmo orientador do ESO.

Parágrafo único. A monografia segue as normas e padronizações de trabalhos acadêmicos da Biblioteca “Lourenço José Tavares da Silva” (Biblioteca Central da Ufra).

Art. 89 - O TCC tem como objetivos:

- I- dinamizar as atividades acadêmicas; II- estimular a produção científica;
- III- realizar experiências de pesquisa e extensão; IV- relacionar a teoria à prática;
- V- demonstrar a habilitação adquirida pelo discente durante o curso; VI- aprimorar a capacidade de interpretação e de crítica do discente.

Art. 90. O discente deverá submeter a proposta de TCC à apreciação da CTES, em formulário próprio, até 60 (sessenta) dias antes do período de matrícula do último semestre letivo do curso, segundo calendário acadêmico da Ufra:

g) 1º Aprovada a proposta, o discente deverá apresentar o projeto definitivo à mesma CTES, para registro, durante o período de matrícula, segundo o calendário acadêmico;

h) 2º Uma vez aprovado o projeto de TCC, a mudança de tema somente será permitida, mediante a elaboração de um novo projeto, com parecer do orientador, que deverá ser apresentado à CTES para novo cadastramento;

i) 3º Em caso de mudança de orientador, um novo projeto poderá ser apresentado pelo discente no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação oficial dessa mudança à CTES.

Art. 91. O TCC será acompanhado e avaliado pelo orientador através de formulário próprio emitido pela CTES.

Art. 92. A monografia deverá ser defendida perante banca examinadora até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo, segundo o calendário acadêmico.

Art. 93. Na defesa da monografia, o discente disporá de 30 (trinta) minutos para expor o seu trabalho e cada membro da banca examinadora disporá de 10 (dez) minutos para arguição e comentários.

Art. 94. A banca examinadora da monografia de TCC será constituída de acordo com os projetos pedagógicos de cada curso.

Art. 95. Encerrada a defesa da monografia, a banca examinadora, sem a presença do discente, deverá reunir-se para atribuir a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), segundo o critério de avaliação da CTES. A nota final será a média das notas de cada avaliador:

k) 1º Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mesmo que a banca examinadora tenha sugerido correções;

l) 2º As cópias da monografia, após possíveis correções e ajustes apontados pela banca examinadora, deverão ser entregues à CTES, com o aceite do orientador, até o último dia do semestre letivo;

m) 3º O discente reprovado terá que se matricular novamente no TCC no semestre subsequente.

Art. 96. Os casos omissos serão analisados, em primeira instância, pela CTES e, posteriormente, pelas instâncias superiores cabíveis.

Seção VI

Das Normas Específicas

Art. 97. As normas para o ESO e o TCC específicas de cada curso constarão nos respectivos Projetos Pedagógicos.

CAPÍTULO IX

DO SEMINÁRIO INTEGRADO

Art. 98. O Seminário Integrado (SI) consiste em um trabalho de caráter monográfico ou expositivo, elaborado em equipe ou, eventualmente, de modo individual, podendo ser atividade complementar conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso.

Parágrafo único. O SI será apresentado após a conclusão do ciclo de fundamentação e antes do ciclo de sedimentação profissional, em sessão aberta à comunidade.

Art. 99. O seminário integrado atende aos seguintes objetivos:

- I- sistematizar os conteúdos disponibilizados ao longo dos eixos temáticos dos cursos de graduação em um trabalho de caráter bibliográfico ou prático, relacionado à formação do discente;
- II- concentrar, em uma atividade acadêmica, a capacidade de demonstrar conhecimento dos princípios básicos e práticos, relacionar as teorias com o conhecimento a ser construído, coletar e avaliar informações de diversas fontes, manipular e interpretar essas informações e utilizar, de forma eficaz, a tecnologia de informação e comunicação;
- III- contribuir para a interdisciplinaridade e transversalidade curricular; IV- motivar os discentes;
- V- fortalecer o perfil profissional.

CAPÍTULO X

DAS AÇÕES CURRICULARES INTEGRADAS (ACI)

Art. 100. Entende-se por Ações Curriculares Integradas as tarefas pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, certificadas, desenvolvidas em programas de extensão cadastrados na PROEX, e computáveis como atividades complementares previstas no PPC de cada curso, por meio das quais se efetiva o intercâmbio de conhecimentos entre a Ufra e a sociedade.

CAPÍTULO XI

DA MOBILIDADE ACADÊMICA

Seção I

Dos Objetivos

Art. 101. A Mobilidade Acadêmica Parcial tem por objetivo possibilitar o intercâmbio de discentes entre a Ufra e outras Universidades nacionais e internacionais, visando atender seus interesses na busca de conhecimentos e vivências, no direcionamento de seu perfil formativo e no aprimoramento do processo de aprendizagem:

§ 1º A mobilidade nacional abrange as universidades federais signatárias do Convênio Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica; as universidades

Estaduais e Particulares, em cursos reconhecidos pelo MEC e com as quais a Ufra tenha ou venha a ter contratos e/ou convênios que prevejam a mobilidade acadêmica parcial;

§ 2º No âmbito internacional incluem-se universidades estrangeiras em cursos oficialmente reconhecidos, pelo país de origem, como integrantes do sistema de ensino superior, com as quais a UFRA mantenha ou venha a manter convênios com previsão de mobilidade acadêmica.

Seção II

Do Programa de Mobilidade Acadêmica Parcial

Art. 102. A Mobilidade Acadêmica Parcial é de gestão da PROEN, sob coordenação específica da Seção de Apoio ao Estudante, e co-gestão da Assessoria de Assuntos Internacionais, quando se tratar de universidades estrangeiras.

Art. 103. A Mobilidade Acadêmica alcança tão somente discentes regularmente matriculados em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, signatárias de convênios com a Ufra, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o ciclo básico do curso em que mantêm vínculo com a Instituição de origem (remetente) e possuam no máximo uma reprovação por período letivo.

Parágrafo único. Para o caso específico dos discentes da Ufra são pré-requisitos:

I- ter plano de trabalho com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição (receptora), com a anuência da Coordenadoria do Curso ou tutor da turma, incluindo as disciplinas ou atividades a cursar com os respectivos conteúdos programáticos e cargas horárias;

II- Em se tratando de instituição estrangeira, acrescentar comprovação do conhecimento da língua oficial do país anfitrião e/ou da aprovação em testes exigidos pela universidade receptora.

Art. 104. A participação do discente da Ufra em qualquer programa de mobilidade acadêmica terá a duração de, no máximo, um ano (dois semestres letivos consecutivos).

Parágrafo único. A permanência do discente em mobilidade poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, por apenas mais um semestre letivo, a pedido justificado da universidade receptora.

Art. 105. A solicitação de concessão de afastamento pelo programa de mobilidade acadêmica parcial, já com o pré-planejamento (plano de trabalho completo, justificativa, pretensão do discente) de permanência na outra instituição, deverá ser apresentada pelo discente à coordenadoria do curso respectivo, a qual, após análise e parecer, a encaminhará à Coordenação da Mobilidade Acadêmica da PROEN.

Seção III

Do Afastamento e do Vínculo

Art. 106. O discente beneficiário do Programa de Mobilidade Acadêmica Parcial somente poderá afastar-se para a instituição receptora quando esta formalizar perante a Ufra a aceitação do pedido de mobilidade.

Art. 107. O discente em mobilidade terá vínculo temporário com a instituição receptora, dependendo para isso da existência de vagas e da possibilidade de matrícula nas disciplinas pretendidas:

J. 1º Durante o afastamento, o discente terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo tal período ser computado na contagem de tempo para a integralização do respectivo currículo, figurando no histórico do discente a grafia MA.

K. 2º O afastamento do discente com vínculo temporário deverá ser registrado no controle acadêmico da Ufra, e esse registro substituído, obrigatoriamente, no histórico escolar do discente, pela creditação das disciplinas cursadas no período de mobilidade.

Art. 108. Os discentes participantes do programa de mobilidade acadêmica parcial estarão sujeitos às diretrizes específicas de cada convênio.

CAPÍTULO XII DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 109. Estará apto à colação de grau o discente que, matriculado em um curso, integralize toda a matriz curricular deste.

Art. 110. A solenidade de colação de grau será realizada no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

Art. 111. Em casos especiais, devidamente justificados e a requerimento dos interessados, poderá o ato de Colação de Grau realizar-se individualmente, ou por grupo, em dia e hora marcados pelo Reitor.

CAPÍTULO XIII

DA REVALIDAÇÃO E DO REGISTRO DE DIPLOMA E DE CERTIFICADO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 112. A Ufra, através da Pró-Reitoria de Ensino, poderá revalidar e registrar diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

Art. 113. Os currículos dos cursos correspondentes no Brasil ou, na ausência destes, os planos de cursos aprovados, assim como a compatibilidade da habilitação assegurada pelo diploma no país de origem com a habilitação pretendida, constituirão parâmetro básico para o julgamento da equivalência.

Art. 114. O requerimento para revalidação e/ou registro de diploma ou certificado será protocolado, endereçado à PROEN, em época definida no calendário acadêmico, e instruído com os seguintes documentos:

- I- cópia do diploma ou certificado a ser revalidado e/ou registrado;
- II- cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, se o curso tiver sido realizado no Brasil;
- III- cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, com o visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido, no caso de curso realizado na Argentina, Uruguai ou Paraguai;
- IV- cópia autenticada do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, com o visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, nos demais casos; V- cópia dos programas de estudo, incluindo conteúdos programáticos, duração e carga horária, autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou pela autoridade consular competente no Brasil;
- VI- documentos que comprovem a regularidade da instituição de origem e do curso realizado e que informem a duração e currículo deste;
- VII- histórico escolar ou documento equivalente que especifique a carga horária dos componentes curriculares;
- VIII- comprovante de residência (água, luz, telefone, contrato de aluguel);
- IX- certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (celpe-brasil), expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, nível intermediário superior, conforme resolução CFM 1831/2008, exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o Português;
- X- pagamento de taxa de inscrição estipulada pela universidade;
- XI- a tradução de toda a documentação em língua estrangeira, realizada por tradutor público juramentado, nas folhas imediatamente seguintes ao documento em questão;
- XII- documentos pessoais:
 - A. em se tratando de brasileiros, cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - B. se estrangeiro, carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no país emitidos pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 6.815, de 15 de agosto de 1980;
 - C. cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para brasileiros;
 - D. cópia do comprovante de regularidade perante a justiça eleitoral para brasileiros ou naturalizados;
 - E. certidão de nascimento ou casamento;

d) 1º Todos os documentos do processo deverão estar autenticados pela respectiva autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados de tradução oficial, exceto se houver acordo cultural que dispense tal procedimento.

e) 2º Os candidatos não residentes no Estado do Pará deverão comprovar a inexistência, no Estado em que residem, de instituições de ensino superior aptas a proceder à devida revalidação do curso em pauta;

f) 3º Processado o pedido de revalidação, a PROEN deverá encaminhá-lo diretamente à Coordenadoria do Curso para o qual o interessado pretende a revalidação.

Art. 115. O processo de revalidação do título deverá começar pelo exame da documentação que o acompanhar e de sua possível equivalência com o conferido pela Ufra, seguido do julgamento do mérito global dos estudos realizados.

Parágrafo único. Para o cumprimento das medidas previstas neste artigo, deverá ser constituída uma comissão de pelo menos três docentes indicados pela respectiva Coordenadoria de Curso, homologada pelo Reitor em portaria, para examinar, entre outros, os seguintes aspectos:

- I- qualificação conferida pelo título e adequação da documentação que o acompanha;
- II- correspondência do curso realizado no exterior com o que é oferecido pela Ufra;

Art. 116. A comissão poderá exigir do candidato outros documentos, além dos constantes no Art. 114 ou entrevistá-lo, a fim de fundamentar devidamente seu parecer:

JJJ 1º Caso sejam solicitados os documentos complementares, o processo deverá ser restituído à PROEN que se encarregará de solicitar do candidato o cumprimento dessas exigências;

KKK 2º A equivalência entre os diplomas e certificados, para efeito de revalidação, será entendida em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins;

LLL 3º Ao julgar a equivalência, a comissão de revalidação examinará:

- I- os aspectos relacionados com a qualificação dada pelo curso aprovado no exterior e a sua correspondência com o título brasileiro, para efeito de verificação do valor idêntico ou equivalente dos diplomas universitários;
- II- a documentação comprobatória dos estudos realizados no exterior, para que, delineado o espectro da área estudada, seja ele confrontado com o da área definida no currículo brasileiro;

Art. 117. A Comissão a que se refere o parágrafo único do Art.115 emitirá parecer circunstanciado, optando por uma ou mais das quatro conclusões abaixo relacionadas:

- I- correspondência integral, acima de 95% de equivalência do currículo, hipótese na qual não haverá necessidade de exames, provas ou estudos complementares, pelo que o diploma será desde logo apostilado e encaminhado para registro;

II- correspondência, de 75% a 95%, quando se impõe a realização de uma prova. Nesse caso, o candidato deverá ser avaliado, em prazo a ser fixado pela PROEN, e, somente após sua aprovação, terá o diploma apostilado e registrado;

III- correspondência, de 60% a 75% das disciplinas do curso, situação que exige estudos complementares. Assim sendo, somente após ter cursado, com aproveitamento, as disciplinas exigidas, atendidas as normas vigentes na Ufra, inclusive com relação aos semestres em que essas disciplinas são oferecidas, e os pré-requisitos exigidos, é que serão providenciados a apostila e o competente registro do diploma;

IV- não correspondência entre o curso realizado no exterior e o oferecido pela Ufra;

c) 1º A comissão designada poderá solicitar a colaboração de especialistas dos vários Institutos da Ufra e de outras instituições de ensino superior;

d) 2º Os exames e provas de que trata este artigo versarão sobre as disciplinas integrantes dos currículos dos cursos ministrados pela Ufra e serão feitos em língua portuguesa;

e) 3º Conforme a natureza do título poderão ser exigidos estágios práticos demonstrativos da capacidade profissional do candidato;

f) 4º Em qualquer caso, será exigido que o candidato tenha cumprido ou venha a cumprir os requisitos mínimos prescritos para os cursos brasileiros correspondentes;

g) 5º A comissão elaborará relatório circunstanciado dos procedimentos adotados e, com base no atendimento às exigências estabelecidas para o reconhecimento da equivalência, emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade da revalidação e do registro pretendidos;

h) 6º O relatório da comissão será encaminhado ao presidente do CONSEPE para deliberação final.

Art. 118. Concluído o processo, o diploma ou certificado revalidado ou registrado será apostilado e seu termo de apostila, assinado pelo Magnífico Reitor, devendo-se proceder, subsequentemente, conforme o previsto na legislação para os títulos conferidos por instituições de ensino superior brasileiras.

Art. 119. Não serão revalidados nem reconhecidos, para quaisquer fins legais, diplomas de graduação obtidos através de cursos ministrados no Brasil e oferecidos por instituições estrangeiras, especialmente nas modalidades semipresencial ou à distância, diretamente ou mediante qualquer forma de associação com instituições brasileiras, sem a devida autorização do Poder Público, nos termos estabelecidos pelo Artigo 209, Incisos I e II, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIV

DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

Art. 120. Todos os Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação (PPCs) devem estar em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI, segundo

as orientações do Manual de Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso elaborado pela PROEN.

Parágrafo Único – As propostas de mudanças nos PPCs deverão ser encaminhadas para as Coordenadorias dos Cursos que solicitarão parecer ao NDE e submeterão à aprovação pelos Colegiados do Curso e do Instituto e, posteriormente, será submetida à aprovação no CONSEPE.

CAPÍTULO XV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 121. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, na PROEN e, em instância superior, no CONSEPE.